Município de Dois Vizinhos
125
C

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA – SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS

| Mês | Total Folha Bruta | Total Folha Líquida |
|---|---|---|
| Agosto/2018 | 3.349.975,10 | 2.506.246,39 |
| Setembro/2018 | 3.376.842,43 | 2.524.609,11 |
| Outubro/2018 | 3.368.745,94 | 2.521.137,11 |
| Novembro/2018 | 3.492.863,42 | 2.612.373,91 |
| Dezembro/2018 | 3.217.206,22 | 2.376.597,18 |
| Gratificação Natalina/2018 | 2.991.492,02 | 2.095.935,99 |
| Janeiro/2019 | 3.149.856,64 | 2.338.859,48 |
| Fevereiro/2019 | 3.429.035,53 | 2.558.392,94 |
| Março/2019 | 3.606.885,24 | 2.707.384,49 |
| Abril/2019 | 3.689.759,38 | 2.764.974,73 |
| Maio/2019 | 3.697.785,24 | 2.769.595,62 |
| Junho/2019 | 3.813.047,91 | 2.864.490,98 |
| Julho/2019 | 3.807.460,07 | 2.858.128,33 |
| **TOTAL** | **81.026.322,23** | **59.725.243,82** |

Obs.: Nos valores acima não estão incluídas as obrigações patronais

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA – ESTAGIÁRIOS

| Mês | Total Folha Bruta |
|---|---|
| Agosto/2018 | 214.795,05 |
| Setembro/2018 | 213.624,90 |
| Outubro/2018 | 214.089,20 |
| Novembro/2018 | 218.404,76 |
| Dezembro/2018 | 239.501,87 |
| Janeiro/2019 | 54.711,66 |
| Fevereiro/2019 | 137.457,75 |
| Março/2019 | 201.522,84 |
| Abril/2019 | 210.614,28 |
| Maio/2019 | 213.149,11 |
| Junho/2019 | 210.350,29 |
| Julho/2019 | 213.149,11 |
| **TOTAL** | **4.186.692,42** |

QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS

| VÍNCULO | QUANTIDADE |
|---|---|
| ESTATUTÁRIOS (ATIVOS) | 859 |
| CELETISTAS (ATIVOS) | 04 |
| EMPREGADO PÚBLICO | 102 |
| COMISSIONADOS COM ESTABILIDADE (ATIVOS) | - |
| COMISSIONADOS SEM ESTABILIDADE (ATIVOS) | 26 |
| ELETISTAS | 05 |
| APOSENTADOS (INATIVOS) | 16 |
| PENSIONISTAS | 10 |
| ESTAGIÁRIO | 228 |

Município de Dois Vizinhos
176
C

**DISTRIBUIÇÃO SALARIAL**

| Intervalo | Ativos Concursados | Ativos Comissionados | Ativos Contratados | Total |
|---|---|---|---|---|
| Até R$ 1.000,00 | - | - | - | - |
| De 1.000,01 a 1.500,00 | 11 | - | - | 11 |
| De 1.500,01 a 2.000,00 | 147 | - | 55 | 202 |
| De 2.000,01 a 2.500,00 | 140 | - | 6 | 146 |
| De 2.500,01 a 3.000,00 | 88 | 3 | - | 91 |
| De 3.000,01 a 3.500,00 | 78 | 2 | 33 | 113 |
| De 3.500,01 a 4.000,00 | 61 | 10 | - | 71 |
| De 4.000,01 a 4.500,00 | 66 | - | 2 | 68 |
| De 4.500,01 a 5.000,00 | 47 | 15 | - | 62 |
| De 5.000,01 a 5.500,00 | 64 | - | - | 64 |
| De 5.500,01 a 6.000,00 | 13 | - | - | 13 |
| De 6.000,01 a 6.500,00 | 36 | - | - | 36 |
| De 6.500,01 a 7.000,00 | 18 | - | - | 18 |
| De 7.000,01 a 7.500,00 | 13 | - | - | 13 |
| De 7.500,01 a 8.000,00 | 8 | 7 | - | 15 |
| De 8.000,01 a 8.500,00 | 5 | 1 | - | 6 |
| De 8.500,01 a 9.000,00 | 5 | 1 | - | 6 |
| Acima de 9.000,01 | 35 | 1 | - | 36 |
| **TOTAL** | **835** | **40** | **96** | **971** |

| Intervalo | Pensionistas | Aposentados (inativos) | Total |
|---|---|---|---|
| Até R$ 1.000,00 | 4 | - | 4 |
| De 1.000,01 a 1.500,00 | - | 2 | 2 |
| De 1.500,01 a 2.000,00 | 4 | 5 | 9 |
| De 2.000,01 a 2.500,00 | - | 5 | 5 |
| De 2.500,01 a 3.000,00 | 1 | - | 1 |
| De 3.000,01 a 3.500,00 | 1 | - | 1 |
| De 3.500,01 a 4.000,00 | - | - | - |
| De 4.000,01 a 4.500,00 | - | 1 | 1 |
| De 4.500,01 a 5.000,00 | - | - | - |
| De 5.000,01 a 5.500,00 | - | - | - |
| De 5.500,01 a 6.000,00 | - | - | - |
| De 6.000,01 a 6.500,00 | - | - | - |
| De 6.500,01 a 7.000,00 | - | - | - |
| De 7.000,01 a 7.500,00 | - | 1 | 1 |
| De 7.500,01 a 8.000,00 | - | - | - |
| De 8.000,01 a 8.500,00 | - | - | - |
| De 8.500,01 a 9.000,00 | - | - | - |
| Acima de 9.000,01 | - | 2 | 2 |
| **TOTAL** | **10** | **16** | **26** |

Município de Dois Vizinhos
177
C

| Intervalo | Estagiários | Total |
|---|---|---|
| Até R$ 1.000,00 | 81 | 81 |
| De 1.000,01 a 1.500,00 | 147 | 147 |
| De 1.500,01 a 2.000,00 | - | - |
| **TOTAL** | **228** | **228** |

**VALORES DE CONSIGNAÇÕES**

| BANCO | VALOR DO CONSIGNADO EM AGOSTO/2019 |
|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | R$ 211.667,73 |
| SICOOB | R$ 69.333,64 |

bradesco

Município de Dois Vizinhos
176
C

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR**
**CONCORRÊNCIA N° 009/2019**

**OBJETO:** "...Contratação de instituição financeira pública ou privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento dos créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações pagas aos servidores ativos, inativos, agentes públicos, pensionistas, agentes políticos, empregados públicos e estagiários do poder executivo do Município de Dois Vizinhos..."

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

**ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

1) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar: não

a. Banco:
b. Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):
c. Endereço:

2) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

3) Considerando a quantidade de Servidores e a oportunidade de prestar atendimento personalizado e exclusivo, caso o Banco vencedor tenha interesse em instalar estrutura de atendimento, a Prefeitura Municipal dispões de espaços em imóveis próprios, **de imediato**, para a instalação (PAB - Posto de Atendimento Bancário) em metragem mínima de 20m² e PAE Posto de Atendimento Eletrônico) em metragem mínima de 2m²? Em caso positivo, favor informar:

- Qual a metragem do local:
- Local (exemplo: Sec. de Saúde):
- Endereço:
- Quantidade de Servidores lotados no local:

4) Pedimos ratificar nosso entendimento, de que o Banco Vencedor do certame será a única instituição a Possuir Estrutura de Atendimento nas dependências do Órgão, com exclusividade, caso seja convencionado entre as partes, durante a vigência do contrato.

Sim, ratificamos

bradesco

Município de Dois Vizinhos 179

## CRÉDITO CONSIGNADO

5) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados **SEM EXCLUSIVIDADE** para os servidores, durante toda a vigência do contrato?

6) **Quais instituições estão** habilitadas a oferecer créditos consignados?

7) Quais as taxas e prazos praticados **pelas instituições em créditos consignados**?

8) **Qual o valor mensal de repasse** de consignado aos Bancos e o valor por instituição?
Caixa: 210.690,51. Sicoob: 68.204,70

9) Favor informar se as **averbações** de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica. Manual

10) Pedimos informar se o sistema da PM é compatível para a troca de arquivos caso o banco vencedor do certame opte por operar o empréstimo consignado. Sim é compatível, perante o mesmo layout e, ajustes p/ inclusão das instituições financeiras custeado pelo interessado. Custo aproximado de R$ 10.000,00 Vencedor.

## ABERTURA DE CONTAS

11) Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõe das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas **em até 72 horas após o certame para a futura contratada**, **condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional**:

-nome completo
-CPF
-filiação
-nacionalidade
-data e local do nascimento
-sexo
-estado civil
-nome do cônjuge (se casado)
-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
- endereço completo com CEP
- telefone com DDD
- código da profissão
- renda mensal

Sim

## FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

**12)** A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

13) Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?
ICNET

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

bradesco

Município de Dois Vizinhos 180 C

14) O Órgão possui Regime Próprio de Previdência Social para os servidores (RPPS)? Em caso positivo, qual o valor total e o disponível para aplicação?

**DEMAIS ESCLARECIMENTOS**

15) Há previsão de realização de concurso público para os próximos 05 anos?

16) Há previsão de reajuste salarial nos próximos 12 (doze) meses para Servidores? Caso seja positivo, qual o mês e índice?

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; graziele.rodilha@bradesco.com.br; raquel.negrao@bradesco.com.br; daiane.castanharo@bradesco.com.br ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

**BANCO BRADESCO S/A**
**CNPJ: 60746.948/0001-12**

Santander
BRASIL

Município de Dois Vizinhos
181
C

**AO DEPARTAMENTO DE LICITACOES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS**

**Concorrência nº 009/2019**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

**CONSIGNADO**

1. Esta operação faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame?
2. Qual a margem consignável?
3. Qual a legislação municipal aplicável?
4. Será celebrado convênio especifico? A minuta deve ser fornecida pelo banco ou pela prefeitura? Caso seja adotada minuta da prefeitura, pedimos disponibiliza-la para estudos.
5. Em caso de desligamento/exoneração do servidor, esta correto o entendimento de que a prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?
6. Em caso de perda de margem consignável do servidor, esta correto o entendimento de que a Prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária?
7. Há tempo mínimo de vínculo empregatício pra que o servidor tenha acesso ao crédito consignado? tal prazo é negociável?
8. A Prefeitura informará a data de admissão no site averbador ou no holerite dos servidores? Em caso positivo, pedimos informar em qual
9. A Prefeitura efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?
10. É possível que os servidor tenha mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?
11. Em caso de falecimento do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura nos enviará a certidão de óbito?
12. Pedimos encaminhar o estatuto dos Servidores da Prefeitura para análise
13. Está correto o entendimento de que cada autarquia formalizará convênio de consignado apartado do estado?
14. Quando os assuntos tratados se referirem ao crédito consignado, pedimos informar quem é o responsável do estado pela intermediação com o banco, contendo o nome, email e telefone para contato.
15. Opera com site averbador? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo Adesão e Manutenção do site?
16. Como é o processo de averbação dos contratos na folha de pagamento?
17. Se eletrônico, qual a empresa gestora do sistema?

Santander
BRASIL

Município de Dois Vizinhos
181
C

18. Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e suas respectivas margens consignadas?
19. Há restrição quanto a concessão de crédito consignado por canais eletrônicos/digitais?
20. Repasses estão em dia?
21. Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação?

São os breves questionamentos.
Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.
Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

DOIS VIZINHOS, 30 DE OUTUBRO DE 2019

**Thalita P. M. Fogiato**
**Gerente Comercial G&I**
**Santander**
**Mat. 709565**

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
CNPJ Nº 90.400.888/0001-42
THALITA P M FOGIATO
GERENTE COMERCIAL
(RG: 9.636.694-9
(CPF: 063.237.379-22
Telefone para contato: 41 99677-7667
endereço de email:TFOGIATO@SANTANDER.COM.BR

Município de Dois Vizinhos 183 C

Dois Vizinhos, 24 de outubro de 2019

Do Depto de licitações
Para: Thalita P. M. Fogiato

Em relação aos questionamentos apresentados seguem as repostas:

1. Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada para processar a folha de pagamentos dos servidores públicos será autorizada a manter/instalar dependências bancárias de atendimento (PAB, PAE e agência) no interior de prédios pertencentes/de propriedade das Contratantes?
**Sim, esta Correto.**

2. Esta correto que durante o prazo do contrato apenas a contratada para processar a folha de pagamentos dos servidores públicos poderá realizar propaganda e venda de produtos bancários nos prédios pertencentes/de propriedade das contratantes?
**Não**

3. Pergunta-se: a) existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado?; b) qual o termo final deste contrato?; c) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta; d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta
**Não existe contrato vigente**

4. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre as contratantes e a contratada pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõem das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada. Pedimos, ainda, seja informado o prazo para compartilhamento: i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;
**Sim**

5. Sobre os dados quantitativos extraídos da pirâmide salarial e demais passagens do edital, necessário obter provimento expresso e objetivo sobre fatores a eles correlatos. Pergunta-se: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo?; b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo?
**Anexo**

6. Considerando que o site do Tesouro Nacional disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: este ente 2 público possui seus dados e informações contábeis atualizados junto a Secretária do Tesouro



CLAUDINEI SCHREIBER
Diretor do Departamento de Licitações
Decreto Nº 15235/2019

Município de Dois Vizinhos
164
C

Nacional ( STN ), com a respectiva atribuição de seu Rating ? Caso não os tenha, qual é a providência que este ente público tomará para obtenção de seu rating atualizado?
**As informações contábeis constam no siconfi do STN, não temos conhecimento sobre rating**

7. Para viabilizar a Implantação da Folha de Pagamento é requerida a abertura das contas correntes dos CNPJ Pagadores da **Folha** entidades públicas, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual trafegará/ trafegarão o(s) arquivo(s) do(s) convênio(s) de Folha das entidades públicas. Desta forma, podemos considerar que na assinatura do contrato da licitação a ministério público se compromete a entregar a documentação requerida para abertura das contas em até 5 dias do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica?
**Sim**

8. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e /ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1º cadastro (definição dos usuários Masteres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes) bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 dia após abertura da conta, tal providencia será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?
**1 dia?**

9. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas e contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impacta o prazo de Implantação da Folha, é premissa para evolução e, portanto, casos os prazos não sejam cumpridos pela entidade pública pode haver impactos negativos na equação econômico financeira do contrato?
**Sim**

10. Tendo em vista que o pagamento dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Confirmamos que serão assegurados aos servidores apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 em conta salário e as gratuidades previstas na Resolução CMN nº 3.919/10 em conta corrente.
**Opcional?**

11. Está correto que o processamento da folha salarial será realizado em caráter de exclusividade pela futura contratada/



CLAUDINEI SCHREIBER
Diretor do Departamento de Licitações
Decreto Nº 15235/2019

Município de Dois Vizinhos
185
C

**Sim**

12. Sobre item 6.2.g do edital, Anexo V e outras passagens que relacionam a figura do sócio, considerando que instituições financeiras são constituídas sob a forma de sociedades anônimas (cuja principal característica é a irrelevância da figura do sócio para consecução das atividades empresariais), aliado ao fato do capital acionário daquelas ser amplamente pulverizado em bolsa de valores, pergunta-se: está correto que será desconsiderada a figura do sócio?
**Sim, esta correto**

13. O edital determina que todos os documentos apresentados para habilitação deverão constar o nome da instituição financeira e o número do CNPJ e o endereço respectivo. Ocorre que algumas certidões não apresentam tais informações, uma vez que a situação certificada não tem qualquer relação com 3 essas informações solicitadas, como por exemplo, a Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal relativa aos tributos imobiliários. Os tributos imobiliários perseguem a "coisa" e não a pessoa (tributos reipersecutórios). Assim, pedimos ratificarem nosso entendimento de que desde que o documento apresentado seja relativo à instituição financeira ou ao imóvel onde está instalada sua sede tal documento esse documento será aceito e não será aplicada a penalidade de inabilitação prevista no edital.
**Desde que o documento seja emitido para o CNPJ participante, tendo validade e atendendo ao edital.**

14. Sobre item 23.e do edital e praxes de mercado, pergunta-se: está correto que o montante financeiro será repassado a contratada com antecedência mínima de um dia útil?
**Sim, esta correto**

15. Sobre item 16.2 do edital, pergunta-se: está correto que eventual rescisão do contrato deve observar a necessidade de motivação do ato administrativo, bem como observar aspectos de razoabilidade e dosimetria da penalidade aplicada e, ainda, os preceitos de ampla defesa e contraditório?
**Sim, esta correto**

16. Considerando aspectos de razoabilidade e a complexidade inerente ao objeto licitado (em especial o procedimento de instalação/validação de sistemas e arquivos e abertura de contas bancárias dos servidores) e instalação de dependências bancárias, em especial pelo fato de vincularem-se a obtenção de autorizações/cadastros e alvarás das entidades competentes (ex: aprovação de plano de segurança pela polícia Federal, autorização/cadastro no BACEN, obtenção de alvará de funcionamento, etc), pergunta-se: está correto que o prazo para início do funcionamento das dependências bancárias e processamento da primeira folha salarial será de 200 a 240 dias contados da assinatura do contrato?
**200 dias, conforme o edital.**

CONSIGNADO



CLAUDINEI SCHREIBER
Diretor do Departamento de Licitações
Decreto Nº 15235/2019

Município de Dois Vizinhos
156
C

Santander

Dois Vizinhos, 14 de Outubro de 2019.

**AO**
**MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS**

**Ref.: Legislação aplicável à consignação em folha de pagamento no Município de Dois Vizinhos**

Ilustríssima Senhora Marcia,

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04543-011, representada na forma do seu estatuto social, vem, com a devida vênia, solicitar que V.Sa. informe qual é a legislação municipal aplicável para as operações de crédito consignado.

**Em sendo inexistente a legislação municipal, é correto entender que, de forma subsidiária, a Prefeitura segue o ornamento da Lei Federal Nº 10.820/2003?**

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração e permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

***BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.***

Jessica Jeniffer Stelzer
Novos Negócios - Consignado
MT 81192

Município de Dois Vizinhos 1657 C

1. Esta operação faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame?
**Independente**

2. Qual a margem consignável?
**30%**

3. Qual a legislação municipal aplicável?
**Não existe**

4. Será celebrado convênio especifico? A minuta deve ser fornecida pelo banco ou pela prefeitura? Caso seja adotada minuta da prefeitura, pedimos disponibiliza-la para estudos.
**Pelo Banco**

5. Em caso de desligamento/exoneração do servidor, esta correto o entendimento de que a prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?
**Não**

6. Em caso de perda de margem consignável do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária?
**Não**

7. Há tempo mínimo de vínculo empregatício para que o servidor tenha acesso ao crédito consignado? Tal prazo é negociável?
**90 dias**

8. A Prefeitura informará a data de admissão no site averbador ou no holerite dos servidores? Em caso positivo, pedimos informar em qual
**Não** no holerite dos servidores.

9. A Prefeitura efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?
**Não**

10. É possível que os servidores tenham mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei? 4
**Sim**

11. Em caso de falecimento do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura nos enviará a certidão de óbito?
**Não**

12. Pedimos encaminhar o estatuto dos Servidores da Prefeitura para análise
**Disponivel em nosso site**



CLAUDINEI SCHREIBER
Diretor do Departamento de Licitações
Decreto Nº 15235/2019

Município de Dois Vizinhos 188 C

13. Está correto o entendimento de que cada autarquia formalizará convênio de consignado apartado do estado?
**Não**

14. Quando os assuntos tratados se referirem ao crédito consignado, pedimos informar quem é o responsável do estado pela intermediação com o banco, contendo o nome, e-mail e telefone para contato.
**Estado?**

15. Opera com site averbador? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo Adesão e Manutenção do site?
**Não**

16. Como é o processo de averbação dos contratos na folha de pagamento?
**Sistema próprio**

17. Se eletrônico, qual a empresa gestora do sistema?
**Equiplano Sistemas**

18. Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e suas respectivas margens consignadas?
**Caixa - Sicoob - Itau - Parana Banco**

19. Há restrição quanto a concessão de crédito consignado por canais eletrônicos/digitais?
**Sim**

20. Repasses estão em dia?
**Sim**

21. Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação?
**Depende de cada Instituição**

22. Caso não possuam site averbador, aceitariam formalizar os contratos através de link para confirmação de margem e liberação dos contratos? Um duplo controle. São os breves questionamentos.
**Não**

**Claudinei Schreiber**

CLAUDINEI SCHREIBER
Diretor do Departamento de Licitações
Decreto Nº 16235/2019

Assunto **RES: ENC: Pirâmide 2019 - Folha Dois Vizinhos**
De Jose Luiz Cossa <jose.cossa@caixa.gov.br>
Para claudinei@doisvizinhos.pr.gov.br <claudinei@doisvizinhos.pr.gov.br>
Data 2019-10-29 12:11

Prefeitura Municipal de DOIS VIZINHOS

Município de Dois Vizinhos 189 C

Bom dia Claudinei,

Necessário encaminhar no formato enviado.

Conforme conversado, solicitamos verificar junto ao município a atualização da pirâmide salarial, conforme abaixo:

| Faixa Salarial | Empregados Efetivos | Comissionados/ Temporários | Estagiários | Aposentados/ Pensionistas |
|---|---|---|---|---|
| 1 - Gente de Valor – até R$ 2.000,00 | 156 | – | 228 | 15 |
| 2 - Gente que Conquista – de R$ 2.000,01 a R$ 7.000,00 | 611 | 30 | | 9 |
| 3 - Gente que realiza - Maior que R$ 7.000,01 | 66 | 10 | | 2 |
| Total | 835 | 40 | 228 | 26 |

| Valor da folha de pagamento | Bruto | Líquido |
|---|---|---|
| setembro/19 | 3.829.283,50 | 2.874.821,82 |
| agosto/19 | 3.796.288,73 | 2.851.691,44 |
| junho/19 | 3.802.460,04 | 2.858.126,33 |

julho

De preferência, os valores devem ser encaminhados em forma de ofício

**José Luiz Cossa**
Gerente Geral
Ag. Dois Vizinhos
☎ (46) 35815400
✉:jose.cossa@caixa.gov.br
CAIXA

---

**De:** claudinei@doisvizinhos.pr.gov.br <claudinei@doisvizinhos.pr.gov.br>
**Enviada em:** terça-feira, 29 de outubro de 2019 11:46
**Para:** Jose Luiz Cossa <jose.cossa@caixa.gov.br>
**Assunto:** Fwd: ENC: Pirâmide 2019 - Folha Dois Vizinhos

—— Mensagem original ——

**Assunto:**Fwd: ENC: Pirâmide 2019 - Folha Dois Vizinhos
**Data:**2019-10-29 11:42
**De:**claudinei@doisvizinhos.pr.gov.br
**Para:**marcia besson frigoto <marcia.besson@doisvizinhos.pr.gov.br>

Em Anexo

Município de Dois Vizinhos

——— Mensagem original ———

**Assunto:**Fwd: ENC: Pirâmide 2019 - Folha Dois Vizinhos
**Data:**2019-10-17 09:16
**De:**licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br
**Para:**Claudinei <claudinei@doisvizinhos.pr.gov.br>

——— Mensagem original ———

**Assunto:**Fwd: ENC: Pirâmide 2019 - Folha Dois Vizinhos
**Data:**2019-10-17 09:02
**De:**marcia.besson@doisvizinhos.pr.gov.br
**Para:**licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br, jose.cossa@caixa.gov.br

Bom dia,

José encaminhei para Comissão de Licitação;

A Comissão de Licitação para providências.

Att,

Marcia

——— Mensagem original ———

**Assunto:**ENC: Pirâmide 2019 - Folha Dois Vizinhos
**Data:**2019-10-16 15:31
**De:**Jose Luiz Cossa <jose.cossa@caixa.gov.br>
**Para:**"marcia.besson@doisvizinhos.pr.gov.br" <marcia.besson@doisvizinhos.pr.gov.br>

Segue conforme contato.

Grato

**José Luiz Cossa**
Gerente Regional PJ S.E
✉:jose.cossa@caixa.gov.br
CAIXA

---

**De:** Jose Luiz Cossa
**Enviada em:** segunda-feira, 14 de outubro de 2019 16:03
**Para:** marcia.financas@doisvizinhos.pr.gov.br
**Assunto:** ENC: Pirâmide 2019 - Folha Dois Vizinhos

Boa tarde Marcia

Conforme contato, segue o necessário para verificarmos a possibilidade de compra a vista da folha, 100%.

Município de Dois Vizinhos 151 C

Dois Vizinhos, 31 de outubro de 2019.

À
**Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR**
Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 – Centro

Ref.: Concorrência nº 009/2019
Processo Administrativo nº 258/2019

Pedido de Esclarecimentos Itaú Unibanco **n.º 01/Itaú Unibanco**

Prezados Senhores,

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, CEP 04344-902, por seu representante legal abaixo identificado, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Sas. solicitar esclarecimentos sobre o Edital, conforme segue.

**SITUAÇÃO DO ATUAL PAGADOR DA FOLHA:**

**1)** É sabido que atualmente a folha de pagamento dos funcionários está centralizada na Caixa Econômica Federal, sendo assim questionamos:

**a)** Qual é a data de término do contrato com o atual prestador de serviços?

**b)** Tendo em vista a segurança jurídica necessária, uma vez que outra instituição financeira presta serviço do mesmo objeto ora licitado, o vencedor do Pregão será convocado para assinatura apenas após o término do contrato atual?

**c)** Caso o contrato assinado antes do término do atual, é correto afirmar que a prestação de serviços (processamento da folha de pagamento), se iniciará após o término da vigência do prestador de serviços atual?

**INATIVOS:**

**2)** O edital prevê o pagamento de inativos (aposentados, pensionista e similares), sendo assim questionamos:

**a)** Considerando que os inativos e pensionistas recebem através do Instituto/Fundo de Previdência, o Município de Dois Vizinhos obteve autorização prévia e expressa delas para promover a licitação de suas folhas de pagamento? Em caso positivo, favor disponibilizar cópias dos respectivos Convênios/autorizações.

NÃO TEMOS REGIME PROPRIO

**b)** Caso a Prefeitura não tenha celebrado convênios/autorizações prévias, as entidades da Administração Indireta assinarão o contrato administrativo juntamente com a Prefeitura? Na hipótese de as entidades administrativas não assinarem simultaneamente com o Município, o futuro contratado deverá pagar à Prefeitura apenas o valor proporcional relativamente às folhas que realmente lhe forem transferidas?

NÃO

**c)** Os órgãos da Administração Indireta firmarão contratos à parte com o futuro contratado ou um único contrato automaticamente incluirá todas as demais entidades administrativas na prestação dos serviços?

NÃO

Itaú

Município de Dois Vizinhos 106

d) O pagamento da oferta será feito diretamente à Prefeitura ou a cada órgão/ente da Administração, proporcionalmente ao tamanho de sua folha?

NÃO

e) Favor informar todos os CNPJ's envolvidos na Concorrência nº 009//2019 (inclusive de eventuais Fundos/Institutos de Previdência, empresas terceirizadas, ONGs e assemelhados).

NADA

**DA ASSINATURA:**

3) O edital prevê que o contrato seja assinado pelo banco vencedor do certame, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da adjudicação.

Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas, solicitamos que o prazo de assinatura seja de 10 (dez) dias úteis da convocação.

NÃO

**FOLHA DE PAGAMENTO:**

4) O edital de Concorrência nº 009/2019 em seu item 15 traz informações da pirâmide salarial dos servidores envolvidos no processo.

Ocorre que uma das formas dos estudos efetuados pela Instituição Financeira para viabilizar sua participação no certame é efetuado através da quantidade de servidores e o salário médio líquido dos mesmos.

Sendo assim, solicitamos:

a) Informar os <u>valores líquidos</u> de todos os envolvidos as folhas de pagamento dos últimos <u>3 meses (inclusive estagiários)</u>, conforme abaixo: L 2 802 539,13 B 3.843.899,15

b) O número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

+

**DA RESCISÃO:**

5) O edital em seu item 16.2 menciona que o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo. Diante do princípio da estrita legalidade e da segurança jurídica, pedimos confirmar o entendimento de que as hipóteses de extinção/rescisão serão exclusivamente as elencadas no rol taxativo do art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93?

**CONTA SALÁRIO/CONTA CORRENTE:**

6) Tendo em vista que o serviço ora licitado é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil (p.ex. Resoluções 3.402 e 3.424/06), está correto o entendimento de que se aplicam integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, caberá aos servidores a opção entre a abertura de conta corrente ou conta salário junto ao banco contratado para recebimento de seus vencimentos, bem como que a Prefeitura processará o pagamento apenas destas formas (não sendo utilizados DOC, TED, Ordem de Pagamento, cheque etc.)?

OPÇÃO

Itaú

Município de Dois Vizinhos 03 C

7) Se o servidor desejar contratar uma conta corrente, a negociação dos produtos e serviços bem como das tarifas será livremente pactuada entre o Banco e o cliente, respeitadas as regras emanadas pelo CMN/BACEN quanto à padronização de literais e isenções tarifárias? SIM

**ESTRUTURA**

8) Quanto à estrutura bancária a ser instalada o edital de concorrência Nº 009/2019 prevê:

**Item 19 e alíneas do edital:**

*"19. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA*

*h) A Instituição Financeira deverá disponibilizar, no mínimo 4 (quatro) caixas eletrônicos nas agências bancárias e/ou postos de atendimento localizados no município de Dois Vizinhos.*

*i) Caso a Instituição Financeira não possua agência financeira ou posto de atendimento no município de Dois Vizinhos, a mesma terá o prazo máximo de 200 (duzentos) dias para instalação.*

*j) O município disponibilizará na sede da prefeitura espaço físico de aproximadamente 15 m² (quinze metros quadrados), com exclusividade a vencedora do certame caso esta opte por instalar um PAB – Posto de Atendimento Bancário, sendo a instalação do mesmo não obrigatória".*

Diante dos itens expostos, questionamos:

a) Atualmente algum banco possui estrutura física instalada nos espaços supracitados? N

b) O público externo tem (ou terá) acesso ao espaço ou será restrito aos servidores? OCIOSO CRIT

c) Quantos servidores trabalham no prédio onde deverão ser instaladas as estruturas? 75

d) Está correto o entendimento de que a utilização dos espaços físicos pertencentes a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos dar-se-á sem ônus adicional ao futuro contratado? SEI NÃO

e) O edital menciona que a instalação do PAB será facultativa, sendo assim é correto o entendimento de que caso a vencedor deseje instalar tal estrutura, o prazo para instalação do mesmo será definido em comum acordo entre o banco e a Prefeitura? 300

**CONSIGNADO:**

9) O edital prevê a concessão de empréstimo consignado aos servidores, sendo assim questionamos:

a) É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade? CORRETO

b) O conveniamento do consignado faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame? INDEPEN

c) Possui legislação específica para o consignado? Se sim, pedimos a gentileza de disponibiliza-la. NÃ

Itaú

Município de Dois Vizinhos 194 C

d) Será celebrado convênio em específico? A minuta será fornecida pelo órgão ou pelo banco? Caso seja minuta específica do órgão, favor disponibiliza-la para análise.

BANCO

e) Quais autarquias estão vinculadas ao certame? A formalização da minuta do consignado será individual para cada autarquia?

MUNICIPIO

f) Qual a margem máxima adota pelo órgão? É possível que os servidores tenham mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?

30%

g) O órgão opera com site de gestão das margens do consignado? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo adesão e manutenção do site? A contratação do site ocorreu por licitação? Qual o vencimento do contrato? Solicitamos uma cópia do edital e ata?

não, manual, custos [illegible]

h) Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação? O órgão efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?

i) Em caso de perda de margem consignável do servidor, está correto o entendimento de que a prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária? Se a consignatária não quiser que a prefeitura faça o desconto parcial. É possível?

j) Em caso de desligamento/exoneração do servidor, está correto o entendimento de que a prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?

k) Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e qual a distribuição dos repasses entre as instituições?

**ARQUIVO DE DADOS:**

**10)** O edital prevê em seu item 15, capítulo procedimentos para implantação/implementação do sistema de pagamento dos servidores municipais, mais precisamente em suas alíneas 'a' e 'b' as seguintes obrigações:

*"a) A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Administração e Finanças disponibilizará, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, um arquivo digital com os dados cadastrais básicos para abertura das contas bancárias;*
*b) De posse dos arquivos, a Instituição Financeira realizará os testes preliminares necessários a validação dos arquivos, e repassará ao Departamento de Gestão de Pessoas em até 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, os dados de cada conta bancária e ficando por conta da instituição financeira proceder a entrega dos cartões magnéticos;"*

Diante do exposto, questionamos:

a) É correto o entendimento de que a Instituição Financeira vencedora do certame deverá encaminhar no prazo supracitado somente as informações das contas que já estiverem abertas, ou seja, o banco vencedor encaminhará a listagem com os dados dos servidores que já compareceram na agência para formalizar a abertura de suas contas, e caso fique faltando algum servidor o banco não será penalizado por isso?

NÃO

b) Caso negativo na pergunta anterior, pedimos confirmar o entendimento que a abertura das contas deverá ser na agência bancária local da Instituição Financeira vencedora do certame,

Itaú

Município de Dois Vizinhos 195 C

haja vista que, que os servidores terão a possibilidade de escolher a agência de seu interesse para receber os salários (por exemplo algum inativo ou pensionista/ afastado que resida em outro município), aliado ao fato de que, ao comparecer ao banco, o servidor poderá escolher entre abrir uma conta salário, fazer a portabilidade bancária, ou receber o salário por meio de conta corrente, sendo assim tornando a pré-abertura operacionalmente inviável.

**c)** É correto o entendimento de que o banco vencedor deverá iniciar a prestação de serviços no prazo de até 60 dias para as contas que já estiverem abertas junto a Instituição Financeira?

**CAPACITAÇÃO DE PESSOAL:**

**11)** O edital em seu item 19, alínea 'd' prevê que o banco vencedor do certame capacite o pessoal do Departamento de Gestão de Pessoas, envolvidos nas atividades relacionadas com o sistema de pagamento, através de treinamentos e cursos, com custos proporcionado pela proponente.

Tendo em vista que o Itaú Unibanco possui central de atendimento para suprimir dúvidas do empregador sobre diversos assuntos, inclusive do sistema de pagamento implantado, arquivos retorno, funcionalidades do sistema, etc.

É correto o entendimento de que as Instituições Financeiras que já possuírem esse tipo de atendimento especializado para sanar dúvidas dos empregadores (central de atendimento) estarão eximidas de oferecer treinamentos e cursos para a Prefeitura?

**CORREÇÃO DE VÍCIOS OU DEFEITOS**

**12)** O item 23 do edital, em seu capítulo de obrigações da contratada, mais precisamente em sua alínea 'd' menciona que os eventuais vícios ou defeitos deverão ser reparados me prazo estipulado pelo município de Dois Vizinhos.

Ocorre que:

- A instituição financeira conseguirá necessita de prazo razoável para conserto e/ou substituição de equipamentos, já que depende de vários fatores (laudo técnico que identifique as peças a serem consertadas/substituídas ou que ateste a necessidade de troca total do equipamento, disponibilidade em estoque das peças para conserto/equipamento para troca, tempo de transporte das peças/equipamento, algumas peças são importadas e seu desembaraço na aduana pode levar dias etc);
- O contratado não tem poder de evitar que, por força maior ou caso fortuito, o equipamento apresente defeitos;
- Cabe à Contratada sanar falhas, vícios ou defeitos em prazo razoável.

Assim, está correto o entendimento de que, para fins do disposto no referido subitem, o prazo para boa execução do futuro contrato necessária será razoável, de maneira a considerar a complexidade dos eventuais vícios, defeitos ou incorreções?

**DEMAIS QUESTIONAMENTOS:**

**13)** Alguns dos questionamentos formulados acima interferem na interpretação e/ou redação aos citados itens do edital. Visto que tais obrigações também se encontram dispostas na minuta contratual, é correto afirmar que as respostas que impliquem em modificação ou exclusão do previsto no edital serão também aplicadas para a minuta contratual.

Município de Dois Vizinhos
196
C

14) A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados, com, pelo menos, 08 (oito) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes, respeitando o prazo legal previsto no art. 4º, inciso V da Lei 10.520/02?

→ NÃO SE APLICA

15) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

SEM ALTERAÇÃO

16) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para os e-mails: monica.orosco@itau-unibanco.com.br, leticia.casado@itau-unibanco.com.br e cladir.kuzma@itau-unibanco.com.br

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados.

Nossas observações visam oferecer condições de participação ao maior número de empresas, cumprindo, assim, o objetivo do procedimento licitatório, qual seja: propiciar a concorrência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente,
**Itaú Unibanco S.A.**

Vanderlei Vedana Witecke
Gerente Regal Comercial - 00395575

Município de Dois Vizinhos 192

**Ao Santander**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR**
**CONCORRÊNCIA N° 009/2019**

1. Esta operação faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame?

**Independente**

2. Qual a margem consignável?

**30%**

3. Qual a legislação municipal aplicável?

**Não existe**

4. Será celebrado convênio especifico? A minuta deve ser fornecida pelo banco ou pela prefeitura? Caso seja adotada minuta da prefeitura, pedimos disponibiliza-la para estudos.

**Banco**

5. Em caso de desligamento/exoneração do servidor, esta correto o entendimento de que a prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?

**Não**

6. Em caso de perda de margem consignável do servidor, esta correto o entendimento de que a Prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária?

**Não**

Município de Dois Vizinhos 198

7. Há tempo mínimo de vínculo empregatício pra que o servidor tenha acesso ao crédito consignado? tal prazo é negociável?

**90 dias**

8. A Prefeitura informará a data de admissão no site averbador ou no holerite dos servidores? Em caso positivo, pedimos informar em qual

**Informará no Holerite do servidor**

9. A Prefeitura efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?

**Não**

10. É possível que os servidor tenha mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?

**Sim**

11. Em caso de falecimento do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura nos enviará a certidão de óbito?

**Não**

12. Pedimos encaminhar o estatuto dos Servidores da Prefeitura para análise

**Disponivel em nosso site e anexo**

13. Está correto o entendimento de que cada autarquia formalizará convênio de consignado apartado do estado?

**Não**

14. Quando os assuntos tratados se referirem ao crédito consignado, pedimos informar quem é o responsável do estado pela intermediação com o banco, contendo o nome, email e telefone para contato.

Estado? Apenas o Municipio

15. Opera com site averbador? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo Adesão e Manutenção do site?

**Não. Sendo alinhado com a Administração, podera ser via sistema do banco.**

16. Como é o processo de averbação dos contratos na folha de pagamento?

**Sistema próprio**

17. Se eletrônico, qual a empresa gestora do sistema?

**Equiplano Sistemas - Curitiba**

18. Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e suas respectivas margens consignadas?

**Caixa - Sicoob - Itau - Parana Banco**

19. Há restrição quanto a concessão de crédito consignado por canais eletrônicos/digitais?

**Opcional, dependendo do servidor, desde que a liberação seja feita pela prefeitura.**

20. Repasses estão em dia?

**Sim**

21. Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação?

**Depende de cada instituição.**

Município de Dois Vizinhos
200
C

Claudinei Schreiber

Município de Dois Vizinhos
201
C

Ao Bradesco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR**
**CONCORRÊNCIA N° 009/2019**

**ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

1) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

a. Banco:
b. Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):
c. Endereço:

**Nenhum Contrato vigente**

2) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

3) Considerando a quantidade de Servidores e a oportunidade de prestar atendimento personalizado e exclusivo, caso o Banco vencedor tenha interesse em instalar estrutura de atendimento, a Prefeitura Municipal dispões de espaços em imóveis próprios, **de imediato**, para a instalação (PAB - Posto de Atendimento Bancário) em metragem mínima de 20m² e PAE Posto de Atendimento Eletrônico) em metragem mínima de 2m²? Em caso positivo, favor informar:

- Qual a metragem do local:
- Local (exemplo: Sec. de Saúde):
- Endereço:
- Quantidade de Servidores lotados no local:

**Após declarado Vencedor e sendo de interesse de ambas as partes sera disponibilizado local, ainda a ser definido.**

4) Pedimos ratificar nosso entendimento, de que o Banco Vencedor do certame será a única instituição a Possuir Estrutura de Atendimento nas dependências do Órgão, com exclusividade, caso seja convencionado entre as partes, durante a vigência do contrato.

**Sim, ratificamos**

Município de Dois Vizinhos
202
C

**CRÉDITO CONSIGNADO**

5) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados **SEM EXCLUSIVIDADE** para os servidores, durante toda a vigência do contrato?

**Sim**

6) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Sicoob – caixa – itau – Parana Banco

7) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

8) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

**Caixa 210.690,51**
**Sicoob 68.204,70**

9) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

**Manual**

10) Pedimos informar se o sistema da PM é compatível para a troca de arquivos caso o banco vencedor do certame opte por operar o empréstimo consignado.

**Sim, é compatível, poram é necessário ajustes para inclusão da instituição financeira com o layout. Custos aproximados de R$ 10.000,00, custeados pela instituição financeira.**

**ABERTURA DE CONTAS**

11) Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõe das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas **em até 72 horas após o certame para a futura contratada**, **condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional**:
-nome completo
-CPF

Município de Dois Vizinhos
103
C

-filiação
-nacionalidade
-data e local do nascimento
-sexo
-estado civil
-nome do cônjuge (se casado)
-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
- endereço completo com CEP
- telefone com DDD
- código da profissão
- renda mensal

**SIM**

**FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO**

**12)** A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

**240**

13) Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

**ICNET**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)**

14) O Órgão possui Regime Próprio de Previdência Social para os servidores (RPPS)? Em caso positivo, qual o valor total e o disponível para aplicação?

Não temos

**DEMAIS ESCLARECIMENTOS**

15) Há previsão de realização de concurso público para os próximos 05 anos?

**Sim, dentro das exigências, existe até um processo em fase de contratação de empresa.**

16) Há previsão de reajuste salarial nos próximos 12 (doze) meses para Servidores? Caso seja positivo, qual o mês e índice?

**Sim, mês de março, mas ainda tem que haver a convenção**

Município de Dois Vizinhos
Nº 269
C

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; graziele.rodilha@bradesco.com.br; raquel.negrao@bradesco.com.br; daiane.castanharo@bradesco.com.br ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

**BANCO BRADESCO S/A**
**CNPJ: 60746.948/0001-12**

Cordialmente,

Banco Bradesco S.A.
4864/Departamento Bradesco Poder Público
Licitações e Contratos
*Graziele Bronzerre Rodilha*
Tel.: (11) 3684-7330 Ramal 31373
Fax: (11) 3684-5965

Dois Vizinhos, 24 de outubro de 2019

Do: Depto de licitações
Para: ITAU Unibanco

Em relação aos questionamentos apresentados seguem as repostas:

Processo Administrativo nº 258/2019

SITUAÇÃO DO ATUAL PAGADOR DA FOLHA:

1) É sabido que atualmente a folha de pagamento dos funcionários está centralizada na Caixa
Econômica Federal, sendo assim questionamos:

a) Qual é a data de término do contrato com o atual prestador de serviços?

**NÃO TEM NENHUM CONTRATO VIGENTE**

b)Tendo em vista a segurança jurídica necessária, uma vez que outra instituição financeira presta serviço do mesmo objeto ora licitado, o vencedor do Pregão será convocado para assinatura apenas após o término do contrato atual?

**NÃO TEM NENHUM CONTRATO VIGENTE**

c) Caso o contrato assinado antes do término do atual, é correto afirmar que a prestação de serviços (processamento da folha de pagamento), se iniciará após o término da vigência do prestador de serviços atual?

**NÃO TEM NENHUM CONTRATO VIGENTE**

INATIVOS:

2) O edital prevê o pagamento de inativos (aposentados, pensionista e similares), sendo assim questionamos:

a) Considerando que os inativos e pensionistas recebem através do Instituto/Fundo de Previdência, o Município de Dois Vizinhos obteve autorização prévia e expressa delas para promover a licitação de suas folhas de pagamento? Em caso positivo, favor disponibilizar cópias dos respectivos Convênios/autorizações.

**Não temos**

b) Caso a Prefeitura não tenha celebrado convênios/autorizações prévias, as entidades da

Administração Indireta assinarão o contrato administrativo juntamente com a Prefeitura? Na hipótese de as entidades administrativas não assinarem simultaneamente com o Município, o futuro contratado deverá pagar à Prefeitura apenas o valor proporcional relativamente às folhas que realmente lhe forem transferidas?

**Não**

c) Os órgãos da Administração Indireta firmarão contratos à parte com o futuro contratado ou
um único contrato automaticamente incluirá todas as demais entidades administrativas na
prestação dos serviços?

**Não**

d) O pagamento da oferta será feito diretamente à Prefeitura ou a cada órgão/ente da Administração, proporcionalmente ao tamanho de sua folha?

Não, apenas Municipio

e) Favor informar todos os CNPJ's envolvidos na Concorrência nº 009//2019 (inclusive de eventuais Fundos/Institutos de Previdência, empresas terceirizadas, ONGs e assemelhados).

**76.205.640/0001-08 - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos**

DA ASSINATURA:

3) O edital prevê que o contrato seja assinado pelo banco vencedor do certame, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da adjudicação.

Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas, solicitamos que o prazo de assinatura seja de 10 (dez) dias úteis da convocação.

**Solicitar, após ser declarado vencedor.**

FOLHA DE PAGAMENTO:

4) O edital de Concorrência nº 009/2019 em seu item 15 traz informações da pirâmide salarial dos servidores envolvidos no processo. Ocorre que uma das formas dos

Município de Dois Vizinhos 3 207 C

estudos efetuados pela Instituição Financeira para viabilizar sua participação no certame é efetuado através da quantidade de servidores e o salário médio líquido dos mesmos.

Sendo assim, solicitamos:

a) Informar os valores líquidos de todos os envolvidos as folhas de pagamento dos últimos 3 meses (inclusive estagiários), conforme abaixo:

**Ultime mês**
**Liquido R$ 2.892.535,13**
**Bruto R$ 3.843.855,15**

**Demais valores em anexo**

b) O número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

**Anexo**

DA RESCISÃO:

5) O edital em seu item 16.2 menciona que o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Diante do princípio da estrita legalidade e da segurança jurídica, pedimos confirmar o entendimento de que as hipóteses de extinção/rescisão serão exclusivamente as elencadas no rol taxativo do art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93?

**Conforme previsto em edital**

CONTA SALÁRIO/CONTA CORRENTE:

6) Tendo em vista que o serviço ora licitado é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil (p.ex. Resoluções 3.402 e 3.424/06), está correto o entendimento de que se aplicam integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, caberá aos servidores a opção entre a abertura de conta corrente ou conta salário junto ao banco contratado para recebimento de seus vencimentos, bem como que a Prefeitura processará o pagamento apenas destas formas (não sendo utilizados DOC, TED, Ordem de Pagamento, cheque etc.)?

**Opcional, depende do servidor**

Município de Dois Vizinhos
108
C

7) Se o servidor desejar contratar uma conta corrente, a negociação dos produtos e serviços bem como das tarifas será livremente pactuada entre o Banco e o cliente, respeitadas as regras emanadas pelo CMN/BACEN quanto à padronização de literais e isenções tarifárias?

**Sim**

ESTRUTURA

8) Quanto à estrutura bancária a ser instalada o edital de concorrência Nº 009/2019 prevê:

Item 19 e alíneas do edital:

"19. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

h) A Instituição Financeira deverá disponibilizar, no mínimo 4 (quatro) caixas eletrônicos nas agências bancárias e/ou postos de atendimento localizados no município de Dois Vizinhos.

i) Caso a Instituição Financeira não possua agência financeira ou posto de atendimento no município de Dois

Vizinhos, a mesma terá o prazo máximo de 200 (duzentos) dias para instalação.

j) O município disponibilizará na sede da prefeitura espaço físico de aproximadamente 15 m² (quinze metros quadrados), com exclusividade a vencedora do certame caso esta opte por instalar um PAB – Posto de Atendimento

Bancário, sendo a instalação do mesmo não obrigatória".

Diante dos itens expostos, questionamos:

a) Atualmente algum banco possui estrutura física instalada nos espaços supracitados?

**Não**

b) O público externo tem (ou terá) acesso ao espaço ou será restrito aos servidores?

**Opcional**

c) Quantos servidores trabalham no prédio onde deverão ser instaladas as estruturas?

**75 servidores**

Município de Dois Vizinhos 5 100

d) Está correto o entendimento de que a utilização dos espaços físicos pertencentes a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos dar-se-á sem ônus adicional ao futuro contratado?

**O espaço**

e) O edital menciona que a instalação do PAB será facultativa, sendo assim é correto o entendimento de que caso a vencedor deseje instalar tal estrutura, o prazo para instalação do mesmo será definido em comum acordo entre o banco e a Prefeitura?

**200 dias, conforme edital**

CONSIGNADO:

9) O edital prevê a concessão de empréstimo consignado aos servidores, sendo assim questionamos:

a) É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?

**Correto**

b) O conveniamento do consignado faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame?

**Independente**

c) Possui legislação específica para o consignado? Se sim, pedimos a gentileza de disponibiliza-la.

**Não**

d) Será celebrado convênio em específico? A minuta será fornecida pelo órgão ou pelo banco? Caso seja minuta específica do órgão, favor disponibiliza-la para análise.

**Banco**

e) Quais autarquias estão vinculadas ao certame? A formalização da minuta do consignado será individual para cada autarquia?

**Municipio de Dois Vizinhos**

f) Qual a margem máxima adota pelo órgão? É possível que os servidores tenham mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?

**30%**

g) O órgão opera com site de gestão das margens do consignado? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo adesão e manutenção do site? A contratação do site ocorreu por licitação? Qual o vencimento do contrato? Solicitamos uma cópia do edital e ata?

**Não, manual, e não temos noção de custos.**

h) Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação? O órgão efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?

**Dependente de cada instituição**

i) Em caso de perda de margem consignável do servidor, está correto o entendimento de que a prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária? Se a consignatária não quiser que a prefeitura faça o desconto parcial. É possível?

**Conforme lei federal**

j) Em caso de desligamento/exoneração do servidor, está correto o entendimento de que a prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?

**Não**

k) Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e qual a distribuição dos repasses entre as instituições?

ARQUIVO DE DADOS:

10) O edital prevê em seu item 15, capítulo procedimentos para implantação/implementação do
sistema de pagamento dos servidores municipais, mais precisamente em suas alíneas 'a' e 'b' as seguintes obrigações:

"a) A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Administração e Finanças disponibilizará, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, um arquivo digital com os dados cadastrais básicos para abertura das contas bancárias;

b) De posse dos arquivos, a Instituição Financeira realizará os testes preliminares necessários a validação dos arquivos, e repassará ao Departamento de Gestão de Pessoas em até 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, os dados de cada conta bancária e ficando por conta da instituição financeira proceder a entrega dos cartões magnéticos;"

Diante do exposto, questionamos:

a) É correto o entendimento de que a Instituição Financeira vencedora do certame deverá encaminhar no prazo supracitado somente as informações das contas que já estiverem abertas, ou seja, o banco vencedor encaminhará a listagem com os dados dos servidores que já compareceram na agência para formalizar a abertura de suas contas, e caso fique faltando algum servidor o banco não será penalizado por isso?

**Sim**

b) Caso negativo na pergunta anterior, pedimos confirmar o entendimento que a abertura das contas deverá ser na agência bancária local da Instituição Financeira vencedora do certame, haja vista que, que os servidores terão a possibilidade de escolher a agência de seu interesse para receber os salários (por exemplo algum inativo ou pensionista/ afastado que resida em outro município), aliado ao fato de que, ao comparecer ao banco, o servidor poderá escolher entre abrir uma conta salário, fazer a portabilidade bancária, ou receber o salário por meio de conta corrente, sendo assim tornando a pré-abertura operacionalmente inviável.

**Sim**

c) É correto o entendimento de que o banco vencedor deverá iniciar a prestação de serviços no prazo de até 60 dias para as contas que já estiverem abertas junto a Instituição Financeira?

**Mediante cronograma, fornecido pela Administração**.

CAPACITAÇÃO DE PESSOAL:

11) O edital em seu item 19, alínea 'd' prevê que o banco vencedor do certame capacite o pessoal do Departamento de Gestão de Pessoas, envolvidos nas atividades relacionadas com o sistema de pagamento, através de treinamentos e cursos, com custos proporcionado pela proponente.

Tendo em vista que o Itaú Unibanco possui central de atendimento para suprimir dúvidas do empregador sobre diversos assuntos, inclusive do sistema de pagamento implantado, arquivos retorno, funcionalidades do sistema, etc.

É correto o entendimento de que as Instituições Financeiras que já possuírem esse tipo de atendimento especializado para sanar dúvidas dos empregadores (central de atendimento) estarão eximidas de oferecer treinamentos e cursos para a Prefeitura?

**Não, isso depende do tramite**

CORREÇÃO DE VÍCIOS OU DEFEITOS

12) O item 23 do edital, em seu capítulo de obrigações da contratada, mais precisamente em sua alínea 'd' menciona que os eventuais vícios ou defeitos deverão ser reparados me prazo estipulado pelo município de Dois Vizinhos.

Ocorre que:

- A instituição financeira conseguirá necessita de prazo razoável para conserto e/ou substituição de equipamentos, já que depende de vários fatores (laudo técnico que identifique as peças a serem consertadas/substituídas ou que ateste a necessidade de troca total do equipamento, disponibilidade em estoque das peças para conserto/equipamento para troca, tempo de transporte das peças/equipamento, algumas peças são importadas e seu desembaraço na aduana pode levar dias etc);

- O contratado não tem poder de evitar que, por força maior ou caso fortuito, o equipamento apresente defeitos;

- Cabe à Contratada sanar falhas, vícios ou defeitos em prazo razoável.

Assim, está correto o entendimento de que, para fins do disposto no referido subitem, o prazo para boa execução do futuro contrato necessária será razoável, de maneira a considerar a complexidade dos eventuais vícios, defeitos ou incorreções?

**Sim**

DEMAIS QUESTIONAMENTOS:

13) Alguns dos questionamentos formulados acima interferem na interpretação e/ou redação aos citados itens do edital. Visto que tais obrigações também se encontram

Município de Dois Vizinhos
213
C

dispostas na minuta contratual, é correto afirmar que as respostas que impliquem em modificação ou exclusão do previsto no edital serão também aplicadas para a minuta contratual.

**Desde que sejam para melhor atendem ao interesse publico**

14) A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados, com, pelo menos, 08 (oito) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes, respeitando o prazo legal previsto no art. 4º, inciso V da Lei 10.520/02?

**Não se aplica**

15) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

**Sem alteração**

16) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

**Em anexo**

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para os e-mails:

monica.orosco@itau-unibanco.com.br, leticia.casado@itau-unibanco.com.br e cladir.kuzma@itau-unibanco.com.br

**Claudinei Schreiber**

Dois Vizinhos, 29 de outubro de 2019

Município de Dois Vizinhos
Fl. 14
C

Do Depto de licitações
Para: **José Luiz Cossa**

Segue abaixo a tabela com os valores solicitados:

| Faixa Salarial | Empregados Efetivos | Comissionados/ Temporários | Estagiários | Aposentados/ Pensionistas |
|---|---|---|---|---|
| 1 - Gente de Valor – até R$ 2.000,00 | 158 | * | 228 | 15 |
| 2 - Gente que Conquista – de R$ 2.000,01 a R$ 7.000,00 | 611 | 30 | | 9 |
| 3 - Gente que realiza - Maior que R$ 7.000,01 | 66 | 10 | | 2 |
| Total | 835 | 40 | 228 | 26 |

| Valor da folha de pagamento | Bruto | Liquido |
|---|---|---|
| setembro/19 | 3.825.283,80 | 2.874.821,82 |
| agosto/19 | 3.796.288,73 | 2.851.698,44 |
| junho/19 | 3.807.460,07 | 2.858.128,33 |

**Att.**
**Claudinei Schreiber**

Ao Santander

Município de Dois Vizinhos
205
C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR**
**CONCORRÊNCIA N° 009/2019**

Em sendo inexistente a legislação municipal, é correto entender que, de forma subsidiária, a Prefeitura segue o ornamento da Lei Federal nº 10.820/2003?

**Não temos leí específica, e segundo orientação jurídica usamos a Lei 10.820/2003 como parámetro.**

| | |
|---|---|
| Assunto | **P. M. DE DOIS VIZINHOS - PR** |
| De | EDINEIA ROSA CECILIO <edineia.cecilio@bradesco.com.br> |
| Para | licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br <licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br> |
| Cópia | JORGE LUIS CARDOUZO <jorge.cardouzo@bradesco.com.br>, MARCUS VINICIUS PIOTO <marcus.pioto@bradesco.com.br> |
| Data | 2019-11-04 09:31 |

Prefeitura Municipal de DOIS VIZINHOS

- Tela Unicad Bacen.pdf (91 KB)

Município de Dois Vizinhos 206 C

Prezados, bom dia

Segue consulta UNICAD

BANCO BRADESCO S/A
4864-P/Departamento Bradesco Poder Público
Licitações e Contratos
Edinéia Rosa Cecilio
Tel.: (11)3684-7140 R: 47140 Fax: (11)3684-4861
edineia.cecilio@bradesco.com.br

Classificação: CONFIDENCIAL
"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"

AVISO LEGAL
...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for des
LEGAL ADVICE
...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this mes

Município de Dois Vizinhos 217

Dados Básicos - Consulta

[WUNI011S]

Os campos com * são de preenchimento obrigatório

**Pessoa Jurídica - Banco Múltiplo**

**Identificação da Pessoa Jurídica**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ | 60746948 | ID. Bacen | 29982916 |
| Denominação | BANCO BRADESCO S.A. | | |

**Dados de Endereço Principal**

| | |
|---|---|
| Endereço | NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N |
| Complemento | PRÉDIO VERMELHO, 4º ANDAR |
| CEP | 06029900 |
| País | BRASIL |
| UF | SAO PAULO |
| Município | OSASCO |
| Bairro | VILA YARA |
| Caixa Postal | |

**Dados Emails**

| | Tipo de Email | Email |
|---|---|---|
| | Institucional | GUILHERME.PIEDADE@BRADESCO.C |
| | | |
| | Selecione | |

| | |
|---|---|
| Site na Web | WWW.BRADESCO.COM.BR |

**Dados Telefônicos**

| | Tipo Telefone contato | DDI | DDD | Número | Ramal |
|---|---|---|---|---|---|
| | Comercial | | | 36846201 | |
| | Comercial | | | | |
| | FAX Comercial | | | | |
| | Ouvidoria | | | | |
| | Selecione | | | | |

**Situação das Atividades**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Data início das Atividades | 11/03/1943 | Data-limite para início das Atividades | |
| Situação | Autorizada em Atividade | | |
| Data da Situação | 11/03/1943 | | |

**Classificação da Pessoa Jurídica**

| | |
|---|---|
| Setor | Privado |
| Natureza Jurídica | Sociedade Anônima de Capital Aberto |
| Oper. Depósitos à Vista | Sim |
| Ramo de Atividade | Bancos multiplos com carteira comercial |
| Segmento | Banco Múltiplo |
| Segmento Prudencial | S1 |

**Dados de Constituição**

| | |
|---|---|
| Tipo do Ato | Escritura Pública |
| Data do Ato | 05/01/1943 |
| Forma de Constituição | Nova |
| Data Constituição | 05/01/1943 |

**Outros Códigos de Identificação no Banco Central**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Reserva Bancária Própria | Sim | Número da Conta Reserva Bancária * | 5237 |

| | |
|---|---|
| Código de Compensação | 237 |
| NIRE | 35300027795 |
| Cod.Sisbacen | 05237 |
| Cod.Cademp | |
| **Dados Complementares** | |
| País de Nacionalidade | BRASIL |
| Nome Fantasia | |
| Nome Reduzido | BCO BRADESCO S.A. |
| Sigla do Nome | BRADESCO |
| **Valor do Capital Atualizado** | |
| Valor Capital Social | 75.100.000.000,00 |
| **Limite de Participação Estrangeira Autorizada** | |
| Participação Total | 30,00 |
| **Origem da Inclusão no Cadastro** | |
| Origem | Carga CADINF/CAPEF |

Voltar | Alterar | Histórico | Consultar/Incluir Outros Endereços | Imprimir

Município de Dois Vizinhos
ZJB
C

Município de Dois Vizinhos 219 C

**Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital da Concorrência nº 9/2019 - Município de Dois Vizinhos**

Aos quatro dias de novembro de 2019, às 08h00min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação constituidas pelos servidores CLAUDINEI SCHREIBER e SUZANE CORDEIRO FERREIRA, sob a presidência do Servidor SILVIO ALVES DA ROSA, designada pela Portaria 044/2019, para proceder o recebimento dos envelopes protocolizados pelos proponentes interessados no fornecimento do objeto do Concorrência n.º 009/2019, Município de Dois Vizinhos, a saber: GERENCIAMENTO DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA SALARIAL. Aberta a sessão, se credenciaram as seguintes proponentes: BANCO BRADESCO S.A., BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e ITAU UNIBANCO S.A.. Em seguida, foi declarado encerrado o prazo para entrega dos envelopes de proposta e documentos, foram feitos alguns esclarecimentos sobre a aplicação dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e Legislações pertinentes, que estabelecem tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte. Em ato contínuo, procedeu-se com a abertura dos envelopes n.º 1, contendo documentos de habilitação que foram analisados detalhadamente, conferidos e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitações e presentes. A Comissão verificou que a proponente: 1 - BANCO BRADESCO S.A., **não apresentou o documento exigido no item 8.1.4. b) do edital** "Comprovação do Cadastro junto a Instituição Financeira Central do Brasil (UNICAD)". 2 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, não apresentou em sua Certidão Unificada o item 4, tendo a representante credenciada transcrevido o texto no proprio documento na presença de todos. Durante a sessão a proponente BANCO BRADESCO S.A., encaminhou via email o link de acesso e o documento faltante, não sendo aceito pela comissão. A Comissão declarou **HABILITADAS** as proponentes BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. e ITAU UNIBANCO S.A. e **INABILITADA** a proponente BANCO BRADESCO S.A.. Como não houve Renúncia aos prazos recursais, a comissão abre o prazo de 5(cinco) dias para que os interessados possam apresentar seus recursos. A data limite para apresentação dos recursos é a do dia 11 de novembro de 2019, até as 16h00min. Na data de 12 de novembro de 2019, a comissão dara conhecimento aos interessados quanto ao andamento do processo. Os envelopes de n.º 2 contendo as propostas de preços das proponentes, foram rubricados e ficarão junto ao procesos até a data do seu julgamento. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representantes(s) presentes(s).

Santander

Município de Dois Vizinhos
220
C

# CARTA DE CREDENCIAMENTO

**À Comissão de Licitações**

A instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, estabelecida na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP – CEP: 04543-011 inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, através do presente, credenciamos os Srs. **Thalita Pimentel Martins Fogiato**, brasileira, casada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 96366949 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 063.237.379-22 OU **Rafael Henrique Renesto**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 308725220 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.077.978-09 OU **Ledecy Lamaison Scorsim**, brasileira, casada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 66374831 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.509.799-64, a participar da licitação instaurada pelo Município de Dois Vizinhos, na modalidade **Concorrência nº 009/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

**VALIDADE:** este instrumento é válido por 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura.

São Paulo/ SP, 29 de outubro de 2019

TABELIÃO 9º

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
**CNPJ: 90.400.888/0001-42**
Marcelo Garzesi Asselta
Gerente Jurídico
RG nº 23.924.754-1 SSP/SP
CPF nº 278.050.178-24

90.400.888/0001-42
BANCO SANTANDER (BRASIL) SA
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235
Bloco A - Vila Olimpia
CEP: 04543-011
SÃO PAULO - SP

Santander

Município de Dois Vizinhos 221 C

## SUBSTABELECIMENTO

**OUTORGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP – CEP: 04543-011, neste ato representada por seu Gerente Jurídico, Sr. **Marcelo Garzesi Asselta**, brasileiro, divorciado, bancário, portador do RG nº. 23.924.754-1 SSP/SP, e do CPF nº. 278.050.178-24, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041 – 9º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP – CEP: 04543-011.

**OUTORGADOS: Thalita Pimentel Martins Fogiato**, brasileira, casada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 96366949 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 063.237.379-22 OU **Rafael Henrique Renesto**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 308725220 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.077.978-09 OU **Ledecy Lamaison Scorsim**, brasileira, casada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 66374831 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.509.799-64.

**PODERES**: aos quais confere amplos poderes para representar a outorgante na licitação modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 009/2019 e PROCESSO Nº 258/2019 da PREFEITURA do MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR**, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes ao referido certame, especialmente: manifestar-se em seu nome, assinar atas, instrumento contratual, declarações, proposta comercial, vistar documentos, receber, interpor e desistir de recursos, apresentar razões recursais e contra-razões para a prática de todos os atos pertinentes e inerentes a este certame, formular ofertas e lances, negociar preços, visitar e vistoriar instalações, prestar esclarecimentos e receber notificações.

**VALIDADE**: este substabelecimento é válido por 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura.

São Paulo/ SP, 29 de outubro de 2019

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**
**CNPJ: 90.400.888/0001-42**
Marcelo Garzesi Asselta
Gerente Jurídico
RG nº 23.924.754-1 SSP/SP
CPF nº 278.050.178-24

90.400.888/0001-42
BANCO SANTANDER (BRASIL) SA
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235
Bloco A - Vila Olímpia
CEP: 04543-011
SÃO PAULO - SP

# 9° TABELIÃO DE NOTAS

**Tabelião: Paulo Roberto Fernandes**

**Comarca de São Paulo - SP**

Livro – 11032
Folhas – 109
Proc. 7229 /2019

Município de Dois Vizinhos
222

= **LIVRO Nº 11.032 - PÁG. Nº 109 - M.C - PRIMEIRO TRASLADO** =

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **VINTE E DOIS (22)** dias do mês de **MAIO** do ano de **DOIS MIL E DEZENOVE (2019)**, nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, perante mim escrevente autorizado, apresentou-se como **OUTORGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.235 e 2.041, Bloco A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 90.400.888/0001-42, no NIRE 35.300.332.067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 18 de setembro de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 487.396/17-0, em sessão de 30 de outubro de 2017, neste ato representado conforme o artigo 24, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por dois dos seus Diretores: **ALESSANDRO TOMAO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 187.287, e no CPF/MF sob nº 265.010.568-29; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, bancário, portador do RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **CARLOS REY DE VICENTE**, espanhol, advogado, portador do RG V952766-Z, inscrito no CPF/MF sob nº 236.413.938-41; **JEAN PIERRE DUPUI**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 314.645.212-04; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº. 17.421.547-2-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº. 116.001.028-59; **JUAN SEBASTIAN MORENO BLANCO**, espanhol, administrador de empresas, portador do RG G042010-K, inscrito no CPF/MF sob nº 236.836.698-96; **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-4.375.275 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 758.525.866-68; **ANGEL SANTODOMINGO MARTELL**, espanhol, casado, economista, portador do RNE nº G033621T, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.035.738-05, todos com endereço comercial na sede do Outorgante e atual eleição na Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 02 de maio de 2017, devidamente registrada na JUCESP sob nº 298.714/17-6, em sessão de 03 de julho de 2017, e na Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 26 de fevereiro de 2018, registrada na JUCESP sob nº 183.967/18-5, em sessão de 17 de abril de 2018; Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **002/2019**. E, pelo referido **OUTORGANTE** na forma como vem representado, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **MARCELO GARZESI ASSELTA**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 23.924.754-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.050.178-24; **DANIEL GUSTAVO ROCHA DIAS**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 24.376.707-9 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 294.224.398-84; **JOÃO GILBERTO LUNARDI**, brasileiro, casado,

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
JOSÉ NICOLA SPOSITO - TABELIÃO INTERINO
Av. Santos, 1470

114462
AUTENTICAÇÃO
01042BC0939146

ssandro Rodrigues Gu
CREVENTE AUTORIZAD
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA-IR

Município de Dois Vizinhos 222 C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

bancário, portador da carteira de identidade RG nº 16.138.755 x SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.374.688-29, todos com domicílio comercial em São Paulo – SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041, Vila Olímpia, a quem confere poderes para, **isoladamente,** representar o Outorgante em processos licitatórios (independente da modalidade) instaurado por empresa privada ou por quaisquer órgãos e entidades das esferas Federal, Estadual ou Municipal, podendo praticar todos os atos necessários a sua participação no certame, inclusive vistoriar, firmar declarações, apresentar propostas comerciais, formular lances em pregões e leilões, propor o que de direito, impugnar, interpor ou desistir de interpor recursos, firmar o respectivo contrato e eventuais aditivos do procedimento licitatório, praticar enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECER. A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA DATA.** E de como assim o disse do que dou fé, pediu e lavrei este instrumento que depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO,** Escrevente autorizada o lavrei e conferi. Eu, (a) **(JOSÉ SOLON NETO),** Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a.) //// **JOSÉ SOLON NETO** //// **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES** //// **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO** //// Nada mais: Trasladada em 23 de maio de 2019, dou fé. Eu,

**(JOSÉ SOLON NETO)** Tabelião Substituto a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

**EM TEST.º _____ DA VERDADE**

9º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

HOMERO CAIRES FRIAS
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi,124 - S. Paulo

| | | |
|---|---|---|
| EMOLUMENTOS | R$. | 269,90 |
| ESTADO | R$. | 76,70 |
| SEFAZ | R$. | 52,48 |
| IMP.MUNIC. | R$. | 5,76 |
| MIN.PUBLICO | R$. | 12,96 |
| REG.CIVIL | R$. | 14,20 |
| TRIB.JUSTIÇA | R$. | 18,52 |
| STA.CASA | R$. | 2,70 |

1137871TR0000000001993919I
Total 0,00
ISS 0,00
Consulte o selo no site
https://selodigital.tjsp.jus.br

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
JOSÉ NICOLA SPOSITO - TABELIÃO INTERINO
Al. Santos, 1470 - São Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída pela parte, conforme original apresentado, dou fé.
São Paulo, 24 MAI 2019
114462
AUTENTICAÇÃO
AU012BC0939199
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Guedes
UTILIZADO
SELO(S) DIG. P/ VERBA: R$ 3,60

# Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

## Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas Cumulativamente em 26 de abril de 2019

**Data, Hora e Local:** 26.4.2019, às 15h, na sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander Brasil" ou "Companhia"), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041/2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011 - São Paulo/SP. **Presenças:** Em Assembleia Geral Ordinária, acionistas representando mais de 96,53% do capital social votante do Santander Brasil, consideradas os boletins de voto a distância, conforme mapa sintético divulgado pela Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas representando mais de 96,43% do capital social votante do Santander Brasil, considerando os boletins de voto a distância, conforme mapa sintético divulgado pela Companhia. Também estiveram presentes nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (i) os Diretores da Companhia, Srs. Amandio Acurcio Gouveia e Reginaldo Antonio Ribeiro; (ii) o Sr. Leonardo Santinho Cavalcanti da Companhia; e (iii) o Sr. Edson Arias, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, auditora independente da Companhia. **Composição da Mesa:** Presidente: Daniel Pinheiro; e Secretário: Mauro Eduardo Guzoline. **Convocação e Publicações:** (i) Edital de Convocação publicado nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP e Valor Econômico, ambos em edições dos dias 27, 28 e 29.3.2019; e (ii) Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.2018, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos Auditores Independentes e Relatório do Comitê de Auditoria, publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP e Valor Econômico, ambos em edições do dia 31.1.2019. **Ordem do Dia:** Em assembleia geral ordinária: (a) TOMAR as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2018, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria; (b) DELIBERAR sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2018 e a distribuição de dividendos; (c) FIXAR o número de membros que irão compor o Conselho de Administração no mandato de 2019 a 2021; (d) ELEGER os membros do Conselho da Administração da Companhia para o mandato de 2019 a 2021; e (e) FIXAR a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia. Em assembleia geral extraordinária: (a) ALTERAR a redação dos artigos 21 e 24 do Estatuto Social da Companhia, a fim de modificar as regras para instituição das reuniões da Diretoria Executiva, outorga de mandatos e representação da Companhia; e (b) Em razão do deliberado no item (a) APROVAR a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura de Ata:** (i) Dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas e foram disponibilizados no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM" - www.cvm.gov.br) em 26.3.2019, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada; (ii) As declarações de votos, protestos e divergências apresentadas serão numeradas, rubricadas e autenticadas pela Mesa, ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e serão enviadas a CVM por meio do sistema eletrônico disponível na página de CVM na rede mundial de computadores, nos termos do Artigo 21, inciso X, da Instrução CVM nº 480/2009; e (iii) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 130 da Lei 6.404/76. **Voto a Distância:** Os acionistas presentes deliberaram dispensar a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado no mercado em 25.4.2019, conforme previsto no § 4º do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/2009. Informaram também que o referido mapa foi colocado sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados. **Deliberações:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia deliberaram, com a abstenção dos legalmente impedidos. Em Assembleia Geral Ordinária: (a) **Aprovar**, por maioria, com 3.648.681.389 de votos favoráveis, 293.136 de votos contrários e 31.571.720 de votos não preferidos devido a abstenções, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.2018, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das Demonstrações Financeiras, parecer dos auditores independentes, Relatório do Comitê de Auditoria, nos exatos termos da proposta da Diretoria Executiva, conforme reunião realizada em 25.1.2019, e contaram com a recomendação do Comitê de Auditoria e com o parecer favorável do Conselho de Administração, conforme reunião realizada em 29.1.2019; (b) **Aprovar**, por maioria, com 3.675.576.348 de votos favoráveis, 292.950 de votos contrários e 5.676.957 de votos não preferidos devido a abstenções, a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, no valor de **R$ 12.166.394.280,61**, sendo: **a) 5%**, correspondente a **R$ 608.319.714,03**, para a conta de Reserva Legal; **b) R$ 6.600.000.000,00**, para o pagamento de Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio, da seguinte forma: **b.1)** Dividendos: **R$ 2.520.000.000,00**, conforme deliberado em Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 26.6.2018 e 26.12.2018 e pagos a partir de 27.7.2018 e 26.2.2019, respectivamente, e **b.2)** Juros sobre o Capital Próprio: **R$ 4.080.000.000,00**, imputados aos dividendos, conforme deliberado em Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 27.3.2018, 26.9.2018, 26.12.2018 e pagos a partir de 26.4.2018, 26.10.2018 e 26.2.2019, respectivamente, e **c) R$ 4.958.674.586,48** para a conta de Reserva de Escalação de Dividendos; **(c) FIXAR**, por maioria, com 3.675.573.730 de votos favoráveis, 24.863 de votos contrários e 5.997.642 de votos não preferidos devido a abstenções, em 10 (dez) o número de membros que irão compor o Conselho de Administração para o mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária de 2021; **(d) Eleger**, por maioria, com 3.671.824.197 de votos favoráveis, 1.760.088 de votos contrários e 7.932.430 de votos não preferidos devido a abstenções, os membros do Conselho de Administração para um novo mandato que vigorará até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2021, a saber: Presidente do Conselho: do Administração: Sr. **Álvaro Antônio Cardoso de Souza**, português, casado, economista, titular da cédula de identidade RNE nº W401905-E, inscrito no CPF/MF sob o nº 249.630.118-91, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Vice-Presidente do Conselho de Administração: Sr. **Sérgio Agapito Lires Rial**, brasileiro, solteiro, economista, titular da cédula de identidade RG nº 04.621.473-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 595.644.157-72, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Conselheiros: Sr. **Celso Clemente Giacometti**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 3.179.758-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.303.466-76, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Sr. **Conrado Engel**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da cédula de identidade RG nº 1.284.916-7 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.964.756-52, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Sra. **Deborah Patricia Wright**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 9.252.907-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.544.296-06, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; **Sueli Vieira**, brasileira, solteira, administradora pública e jornalista, titular da cédula de identidade RG nº 3.639.280-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.068.828-55, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Sr. **José Antonio Alvarez Alvarez**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular do Passaporte nº PAC590056J, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.771.448-97, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Avenida de Cantabria, s/n, Edifício Peredia, 1º Planta, 28660, Boadilla del Monte, Madrid/Espanha; Sr. **José de Paiva Ferreira**, português, casado, administrador, titular da cédula de identidade RNE nº W274346-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.805.468-06, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Sr. **José Maria Nus Badia**, espanhol, casado, economista, titular do passaporte nº AAJ040239, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Avenida de Cantabria, s/n, Edifício Amazonia, 2º Planta, 28660 Boadilla del Monte, Madrid/Espanha; e **Marilia Artimonte Rocca**, brasileira, separada judicialmente, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.938.902-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 252.935.048-51, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP. Os Srs. Álvaro Antônio Cardoso de Souza e Celso Clemente Giacometti e as Srs.a Deborah Patricia Wright, Deborah Stern Vieitas e Marilia Artimonte Rocca atendem aos requisitos de independência estabelecidos no § 3º do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. Fica consignado em ata que, conforme declarações apresentadas à Companhia, os membros do Conselho de Administração ora eleitos, (i) não estão incursos em qualquer crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis, em especial aqueles mencionados nos §§ 1º e 2º do Artigo 147 da Lei 6.404/76, (ii) atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional; e (iii) somente tomarão posse nos cargos para os quais foram eleitos após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil e mediante a subscrição da declaração prevista no Artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002; e **(e) Fixar**, por maioria, com 3.676.034.461 de votos favoráveis, 99.556.908 de votos contrários e 5.365.195 de votos não preferidos devido a abstenções, a remuneração global anual dos administradores no montante de até R$ 400.000.000,00 para o exercício social de 2019 e a remuneração do Comitê de Auditoria no valor de até R$ 4.000.000,00, para o período de 12 (doze) meses a contar de dia 01.01.2019, conforme proposta do Conselho de Administração, em reunião realizada em 27.3.2019. O Conselho de Administração deliberará acerca da remuneração individual dos membros da Administração. (f) Tendo sido solicitada, por parte de acionistas detentores de 1,88% das ações preferenciais da Companhia, a instalação do Conselho Fiscal para o exercício social de 2019, em conformidade com os Artigos 161 e 162 da Lei 6.404/76 e a Instrução CVM 324/00, foram eleitos: **(i)** em votação em separado, pela maioria dos acionistas minoritários detentores de ações preferenciais sem direito a voto presentes na Assembleia, a Sra. **Louise Barsi**, brasileira, economista, titular da cédula de identidade RG nº 35.288.007-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 343.307.008-32, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hugo Izar, nº 245, apartamento 251, CEP 03307-079; e, como seu suplente, o Sr. **Valmir Pedro Rossi**, brasileiro, casado, bancário, titular da cédula de identidade RG nº 5.508.046-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.266.790-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Steinen, nº 339, apartamento 31, CEP 04004-012, e **(ii)** pelos demais acionistas presentes na Assembleia, o Sr. **José Guilherme de Andrade So Consiglio**, brasileiro, união estável, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 16.682.546-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 119.039.148-63, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Fermo, nº 79, CEP 05454-060; e, como seu suplente, o Sr. **Manoel Marcos Madureira**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.948.737 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 865.092.948-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Aicás, nº 799, apartamento 91, CEP 04066-002; e Sr. **Antonio Melchiades Baldisera**, brasileiro, casado, aposentado, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.061.355-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 475.766.778-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Pátria, nº 3.218, Apto. 121, CEP 02011-970, e, como seu suplente, o Sr. **Luciano Feleiros Peotucci**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 233.186 e no CPF sob o nº 181.017.246-93, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sobralina, nº 49, apartamento 125, CEP 04570-020. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos terão seus mandatos até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 162 da Lei 6.404/76. Os Conselheiros Fiscais ora eleitos, titulares e suplentes, deveriam declarar à Companhia que não possuem qualquer impedimento legal que obste a sua eleição e investidura no cargo de conselheiro fiscal e que atendem os requisitos legais para o exercício da função, e somente tomarão posse após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo do posse no livro próprio, que permanecerá arquivado na sede da Companhia. Também foi aprovada, por maioria, com 3.439.775.512 de votos favoráveis e 10.360.675 de votos não preferidos devido a abstenções, a remuneração mensal dos conselheiros fiscais até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, no montante de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) para os conselheiros fiscais eleitos, sendo que os conselheiros fiscais suplentes somente deverão ser remunerados quando em substituição dos membros efetivos, nos casos de vacância, ausência ou impedimento temporários. Em Assembleia Geral Extraordinária: **(a) Aprovar**, com 3.676.016.667 de votos favoráveis, 240.472 de votos contrários e 5.957.150 de votos não preferidos devido a abstenções, a alteração de redação dos artigos 21 e 24 do Estatuto Social da Companhia, a fim de modificar as regras para instituição das reuniões da Diretoria Executiva, outorga de mandatos e representação da Companhia, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 21. A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quem este designar. § 1º As reuniões da Diretoria Executiva, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, terão as deliberações tomadas pela maioria de votos dentre os membros presentes, respeitado o disposto no inciso V do artigo 27 abaixo, podendo ser instaladas: I - com a presença do Diretor Presidente e de qualquer 8 (oito) membros da Diretoria Executiva, ou II - com a presença de 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Executivos, Sênior(es) ou não, e de qualquer 7 (sete) membros da Diretoria Executiva.§ 2º As reuniões da Diretoria Executiva serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, pelos membros presentes, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros. § 3º A matéria de que trata o inciso VII do Artigo 22 dependerá de aprovação em Reunião da Diretoria Executiva que, para esse fim, poderá se reunir com a presença de apenas 5 (cinco) membros da Diretoria Executiva. § 4º A instalação e deliberação das Reuniões da Diretoria Executiva poderão ocorrer com quórum mínimo diferenciado, conforme atribuições fixadas pelo Diretor Presidente e conforme critérios de deliberação fixados pela Diretoria Executiva, nos termos do inciso X do Artigo 22 e do inciso IV do artigo 27, abaixo, quais sejam: "*Artigo 24. A Companhia será representada em todos os atos, documentos e documentos, que obrigue: I - por qualquer dois membros da Diretoria Executiva; II - por um membro da Diretoria Executiva em conjunto com um procurador especialmente designado para os atos de representação da Companhia; III - por dois procuradores em conjunto, especificamente designados para os atos de representação da Companhia. § 1º Observado o disposto no § 2º do presente artigo 24, as procurações da Companhia serão assinadas conjuntamente por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva, sendo um, necessariamente, o Diretor Presidente, ou 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo, Sênior ou não. As procurações do consórcio deverão ser assinadas por membro do seu órgão de administração da Companhia em juízo, em processos de natureza administrativa ou em atos que exijam a manifestação pessoal de representante legal, nativo a qualquer membro da Diretoria Executiva, podendo, para esses fins, constituir procurador com poderes específicos, inclusive para receber citações iniciais, interpelações e notificações. O instrumento de mandato, nos termos deste parágrafo, poderá ser assinado por um único Diretor, não lhe sendo aplicáveis as demais formalidades do parágrafo anterior.", e (b) em razão do deliberado no item (a) acima, **Aprovar**, por maioria, com 3.676.244.213 de votos favoráveis, 24.285 de votos contrários e 5.948.790 de votos não preferidos devido a abstenções, a consolidação do Estatuto Social da Companhia na forma do Anexo I à presente ata. Foi registrado que os acionistas Wagner Cabanal Mendes, Welington Prado Carrão, Mario Luiz Rola, Associação dos Funcionários do Grupo Santander Banespa, Banesprev e Cabesp - AFUBESP - o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo apresentaram votos escritos contrários para os itens (a), (b) e (c) da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, que foram recebidos pela Mesa e ficarão arquivados na sede da Companhia e serão divulgados nos termos da regulamentação aplicável. Os referidos votos escritos contrários recebidos pela Mesa também foram integralmente acompanhados pelos acionistas. **Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. **Assinaturas:** Daniel Pinheiro, Presidente da Mesa e Mauro Eduardo Guzoline, Secretário. Certifico o registro sob nº 446.992/19-7 em 22/08/2019. Gisela Simiema Geschim, Secretaria Geral, Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP.

**Anexo I - Estatuto Social - Título I - Da Denominação, Sede, Foro, Domicílio E Objeto Social - Artigo 1º.** O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("**Banco**" ou "**Companhia**"), pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá, por deliberação de sua Diretoria Executiva, instalar ou suprimir dependências em qualquer parte do País ou do exterior, observadas as normas legais pertinentes. **Artigo 3º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 4º.** A Companhia tem por objetivo social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas Carteiras autorizadas (Comercial, de Investimento, de Crédito, Financiamento e Investimento, de Crédito Imobiliário e de Arrendamento Mercantil), bem como operações de Câmbio e de Administração de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários, além de quaisquer outras operações que venham a ser permitidas às sociedades da espécie de acordo com as disposições legais e regulamentares, podendo participar do capital de outras sociedades, como sócio ou acionista. **Título II - Do Capital e das Ações - Artigo 5º.** O capital social é de R$ 57.000.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões de reais), dividido em 7.496.531.051 (sete bilhões, quatrocentos e noventa e seis milhões, quinhentos e trinta e uma mil e cinquenta e uma) ações, sendo 3.818.695.031 (três bilhões, oitocentos e dezoito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trinta e uma) ações ordinárias e 3.679.836.020 (três bilhões, seiscentos e setenta e nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil e vinte) ações preferenciais, nominativas sem valor nominal. **§ 1º** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, em até o limite total de R$ 080.000.000 (nove bilhões, noventa milhões, novecentos e nove mil e noventa) ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporcionalidade entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo admitido em lei. **§ 2º** Nos aumentos de capital, as ações sobrias ser totalmente subscritas e integralizadas por acionista que manifestar interesse, em seu direito nome o por conta dos demais acionistas, como seu agente fiduciário, com o compromisso de repassar aos mesmos, dentro do prazo do direito de preferência, as ações a que tenha direito em virtude de seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital ou de eventuais sobras. **§ 3º** Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição. **§ 4º** Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Banco poderá outorgar a opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob o seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra. **§ 5º** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. **§ 6º** As ações preferenciais assegurarão aos seus titulares as seguintes vantagens: I - dividendos, 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias; II - prioridade no recebimento dos dividendos; III - participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas e lucros, bem como na distribuição de ações bonificadas, provenientes de capitalização de lucros em suspenso, reservas ou quaisquer fundos; IV - prioridade no reembolso do capital, com prêmio, em caso de dissolução da Companhia; o V - direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência da Alienação de Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições oferecidas ao Acionista Controlador Alienante, conforme definições previstas no Título X deste Estatuto Social. § 7º As ações preferenciais não conferem direito de voto aos seus titulares, exceto em relação às matérias a seguir enumeradas: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (b) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; e (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento do capital da Companhia. **§ 8º** Todas as ações são escriturais mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na instituição financeira escrituradora da Companhia, sem a emissão de certificados, podendo ser cobrado do acionista o custo do serviço de transferência de propriedade das ações. **§ 9º** A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, decidir sobre a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, estabelecendo a razão da conversão. **§ 10** A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, com o objetivo de manter-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, com observância das disposições legais e regulamentares em vigor. **§ 11** A Companhia poderá, mediante comunicação à **BM&FBOVESPA** e publicação de aviso, suspender os serviços de transferência e desdobramento de ações, por um período máximo de 15 (quinze) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados, durante o ano. **§ 12** As ações novas, totalmente integralizadas, poderão ser pagas dividendos integrais independentemente da data de subscrição. Caberá à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, conforme o caso, estabelecer as condições de pagamento de dividendos às novas ações subscritas, bem como às ações emitidas em decorrência de bonificações, incluindo fixar vantagens para a imediata integralização dos mesmos. **§13** Caberá ao Conselho de Administração poderá, por exclusiva o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou na permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da Lei. **Título III - De Assembleia Geral - Artigo 6º.** A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionista ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência. **§ 2º** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, na forma da legislação vigente, podendo ser solicitado o depósito prévio do respectivo instrumento de mandato na sede da Companhia, dentro do prazo estabelecido nos anúncios de convocação. **§ 3º** A Assembleia Geral terá, anualmente, o montante global da remuneração dos administradores, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, se instalado. **§ 4º** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer membro da Diretoria Executiva, executados os Diretores sem designação específica, ou ainda pelo representante do Acionista Controlador, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. **§ 5º** Cabe à Assembleia Geral decidir todas as questões que não estejam de acordo com a legislação. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos. **Título IV - Da Administração - Artigo 7º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva. **Artigo 8º.** Só poderão ser eleitos para membros dos órgãos de administração pessoas naturais: os membros do Conselho de Administração poderão ser acionistas ou não, residentes no País ou não, e os membros da Diretoria Executiva poderão ser acionistas ou não, residentes no País. **Artigo 9º.** Os administradores serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos livros de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso, independentemente da prestação de caução, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, bem como no atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **Parágrafo único.** O termo de posse deve ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação de eleição pelo órgão governamental competente, salvo justificativa aceita pelo órgão do administração para o qual tiver sido eleito o Conselheiro ou Diretor, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição. **Artigo 10.** Os Conselheiros ou Diretores são impedidos de intervir no estudo, deliberação ou liquidação de negócios ou empréstimos de interesse de sociedade: I - de que sejam sócios ou acionistas com mais de 5% (cinco por cento) do capital social; e II - de administração ou gerência, no período inferior a 6 (seis) meses anteriores à sua investidura no cargo da administrador da Companhia. **Artigo 11** Os membros do Conselho de

continua

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 11/09/2019 13:29:15.
Nº de Série do Certificado: 01453847CD9B5E300E5FBC80C053882C76773714
[ Ticket: 32813066 ] - www.imprensaoficial.com.br

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
HOMERO SANTI - TABELIÃO Al. Santos, 1470

Autentico a presente cópia, por mim materializada, sendo o original em formato digital, obtido através do endereço eletrônico e código de confirmação contidos no presente documento, comprovando sua autenticidade

São Paulo, 28 de Outubro de 2019, às 09:00 H

Município de Dois Vizinhos
114

ALESSANDRO RODRIGUES GUEDES
Escrevente Notarial

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CUSTAS CONTRIB. P/ VEIRA - R$ 3,60

CARTÓRIO DO 12º
AUTENTICAÇÃO
AUJ49BC0944680

Continuação Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos na Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único:** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente não poderão ser preenchidos pela mesma pessoa. **Artigo 12.** Os membros do Conselho de Administração eleitos para cargo na Diretoria Executiva poderão fazer jus às respectivas remunerações dos cargos que eventualmente venham ocupar. **Artigo 13.** Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva são unicos e coincidentes, sendo que o prazo de gestão de cada um dos administradores estender-se-á até a investidura de seu substituto. **Capítulo I - Do Conselho de Administração - Artigo 14** O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 12 (doze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição. **§ 1º** No Assembleia Geral que fixar por ocasião de sua eleição o número de membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, inicialmente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos. **§ 2º** No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no §3º desse artigo 14. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos). **§ 3º** Para os fins deste artigo, o termo **"Conselheiro Independente"** significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 40 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não é ou não tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a Companhia ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (relacionadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, de Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda da independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que estejá oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia que não a de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito por eleição em separado, por titulares de ações votantes que representem pelo menos 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto ou titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito que representem 10% (dez por cento) do capital social, nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger. **§ 4º** Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **§ 5º** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões do Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses do Banco. **§ 6º** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, podendo integrados por pessoas por ele escolhidas, não membros da administração ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, ao Banco. **Artigo 15.** O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria dos votos dos presentes à Assembleia Geral que nomear os membros do Conselho de Administração, observadas as disposições do §3º nas hipóteses de vacância e nas ausências ou impedimentos temporários dos cargos de Presidente e Vice-Presidente. **§1º** O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pela Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários do Vice-Presidente, o Presidente designará substituto entre os demais. No caso de impedimentos temporários ou ausência de quaisquer dos membros do Conselho de Administração, cada conselheiro indicará o seu substituto entre os demais Conselheiros. **§ 2º** As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto de substituído. **§3º** No caso de vacância de cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá suas funções o Vice-Presidente, permanecendo seu cargo inalterado. No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, o Presidente nomeará o seu substituto entre os Conselheiros remanescentes. No caso de vacância de cargo de membro de Conselho, é se necessário para compor o número mínimo de membros de que trata o "caput" do artigo 14 deste Estatuto Social, o Conselho de Administração nomeará, ad referendum da próxima Assembleia Geral que se realizar, o seu substituto. **Artigo 16.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, podendo, extraordinariamente, as reuniões serem realizadas com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite. **§1º** As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo maior, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, observado o disposto no § 3º deste artigo. **§ 2º** As convocações deverão indicar o local, data e hora de reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. **§ 3º** A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente da convocação prévia. **§ 4º** As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede da Companhia, ou, caso todos os Conselheiros decidam, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, participar por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizados em tempo real e considerados como atividade. **§ 5º** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus membros eleitos. Caso não haja quorum de instalação em primeira convocação, o Presidente deverá convocar nova reunião do Conselho de Administração, a qual poderá instalar-se, em segunda convocação, a ser feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, com qualquer número. A matéria que não estiver na ordem do dia da reunião original do Conselho de Administração não poderá ser apreciada em segunda convocação, salvo se presentes todos os membros e os mesmos concordarem expressamente com a nova ordem do dia. **§ 6º** As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros. **§ 7º** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dentre os membros presentes. **Artigo 17.** Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social: **I** cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; **II.** fixar a orientação geral dos negócios e operações da Companhia; **III.** eleger e destituir os Diretores, bem como determinar as suas atribuições; **IV.** estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; **V.** fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de qualquer outros atos; **VI.** escolher e destituir os auditores independentes, fixando-lhes a remuneração, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; **VII.** manifestar-se sobre o Relatório da Administração, a Proposta da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; **VIII.** aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins da retenção de lucros; **IX.** deliberar sobre a convocação de Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; **X.** submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; **XI.** submeter à Assembleia Geral propostas objetivando o aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações e reforma do Estatuto Social; **XII.** apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação do Banco; **XIII.** aprovar o aumento de capital social do Banco, independente de reforma estatutária, nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, bando o preço, o prazo da integralização e as condições de emissão das ações. Bem como a emissão de títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações bônus de subscrição, títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei; **XIV.** deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no §3º do artigo 5º deste Estatuto Social; **XV.** outorgar, após aprovação pela Assembleia Geral, opção de compra de ações da Administradora, a empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral; **XVI.** deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes; **XVII.** estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados do Banco e de sociedades controladas pelo Banco, podendo decidir por não atribuir tais participações; **XVIII.** decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; **XIX.** autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias em valores superiores a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, bem como autorizar a constituição de joint ventures ou realização de alianças estratégicas com terceiros; **XX.** nomear e destituir o Ouvidor da Companhia; **XXI.** nomear e destituir os membros do Comitê de Remuneração, preencher as vagas que se verificarem por morte, renúncia ou destituição e aprovar o Regimento Interno do órgão, observadas as disposições dos Títulos VI e VII deste Estatuto Social; **XXII.** autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que excederem 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; **XXIII.** conceder, em casos específicos, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, de que se lavrará ata no livro próprio, resalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto Social; **XXIV** aprovar a contratação de instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações ou de custódia de ações ("Units"); **XXV.** aprovar as políticas de divulgação de informações no mercado de negociação com valores mobiliários do Banco; **XXVI.** escolher a instituição ou empresa especializada em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, na forma definida no Título X deste Estatuto Social; **XXVII.** manifestar-se favoravel ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital de oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; **XXVIII.** deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reunião em conjunto, sempre que achar conveniente; **XXIX.** criar comitês auxiliares, técnicos ou consultivos, permanentes ou não, definir as respectivas responsabilidades e competências que não aquelas atribuídas ao próprio Conselho de Administração nos termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/76, e fiscalizar sua atuação, conforme artigo 14 §6º deste Estatuto Social; **XXX.** dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; **XXXI.** estabelecer as regras relacionadas às Units, conforme previsto no Título XII deste Estatuto Social; **XXXII.** supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da política de remuneração das administradoras da Companhia, observadas as propostas do Comitê de Remuneração; e **XXXIII.** assegurar que a política de remuneração de administradores esteja aderente à regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 18.** Compete ao Presidente do Conselho de Administração: **I.** convocar e presidir as suas reuniões; **II.** convocar a Assembleia Geral dos acionistas; **III.** cuidar a preparação das reuniões do Conselho; **IV.** designar tarefas especiais aos Conselheiros; **V.** convocar, quando o órgão estiver em funcionamento, os conselheiros fiscais para assistir as reuniões do Conselho de Administração cuja pauta incluir matérias sobre as quais o Conselho Fiscal deva opinar. **Capítulo II - Da Diretoria Executiva - Artigo 19.** A gestão e a representação da Companhia competem à Diretoria Executiva, que será composta de no mínimo 2 (dois), e no máximo 75 (setenta e cinco) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, dentre os quais, 1 (um) será obrigatoriamente designado como Diretor Presidente, e os demais poderão ser designados Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores, Diretores Vice-Presidentes Executivos, Diretor de Relações com Investidores, Diretores Executivos e Diretores sem designação específica. **§ 1º** Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos dentre pessoas de reputação ilibada e reconhecida competência profissional. **§ 2º** A designação dos cargos descritos no caput deste artigo deverá ocorrer no ato de sua eleição. **§ 3º** Sem prejuízo do disposto neste artigo qualquer Diretor poderá usar o seu título acrescido da indicação da área para qual estiver respondendo. **§ 4º** No eleição de novo membro da Diretoria Executiva, ou de substituto, na hipótese de vacância, o término de mandato será coincidente com o dos demais membros eleitos. **§ 5º** O cargo de Diretor de Relações de Investidores poderá ser cumulado com outro cargo da Diretoria Executiva. **Artigo 20.** Nos impedimentos temporários, licenças ou afastamentos de qualquer Diretor, seus substitutos por um membro da Diretoria Executiva indicado pelo Diretor Presidente. **§ 1º** No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, por morte, renúncia ou destituição, os membros do Conselho de Administração poderão indicar, dentre os membros remanescentes, o seu substituto ou eleger novo administrador. **§ 2º** As substituições previstas neste artigo não implicarão na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído, admitindo-se, todavia, que quando um dos membros da Diretoria Executiva estiver substituindo o Diretor Presidente, terá ele direito de voto de qualidade. **Artigo 21.** A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quem este designar. **§ 1º** As reuniões da Diretoria Executiva, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, terão as deliberações tomadas pela maioria de votos dentre os membros presentes, respeitado o disposto no inciso V do artigo 27 abaixo, podendo ser instaladas: **I** - com a presença do Diretor Presidente e de quaisquer 6 (seis) membros da Diretoria Executiva; ou **II** - com a presença de 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Executivos, Seniores ou não, e de quaisquer 7 (sete) membros da Diretoria Executiva. **§ 2º** As reuniões da Diretoria Executiva serão dirigidas por quem for designado para presidir a todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, pelos membros presentes, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros. **§ 3º** A matéria de que trata o inciso VII do Artigo 22 dependerá de aprovação em Reunião de Diretoria Executiva que, para essa fim, poderá se reunir com a presença de apenas 5 (cinco) membros da Diretoria Executiva. **§ 4º** A instalação e deliberação das Reuniões da Diretoria Executiva poderão ocorrer com quorum mínimo diferenciado, conforme atribuídas às Diretor Presidente e Conselho de Administração, nos termos do inciso V do artigo 27 e do inciso IV do artigo 27, ambos deste Estatuto. **Artigo 22.** São atribuições e deveres da Diretoria Executiva: **I** - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; **II** - nomear representantes e correspondentes, no País e no exterior; **III** - executar, dentro da orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração, os negócios e operações definidos no artigo 4º deste Estatuto, fixando sua programação com autonomia pertinente aos interesses da Companhia; **IV** - propor a distribuição a aplicar os lucros apurados, obedecidas as disposições do Título IX; **V** - autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias com terceiros, compreendidos entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; **VI** - autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que compreenderem entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; **VII** - deliberar sobre a instalação, transferência ou encerramento de agências, filiais, sucursais, escritórios ou representações, no País ou no exterior; **VIII** - submeter ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras; **IX** - deliberar as funções e responsabilidades de seus membros, de acordo com a regulamentação dos órgãos reguladores e fiscalizadores das atividades da Companhia; e **X** - estabelecer critérios específicos para a deliberação de matérias relacionadas as atribuições da Diretoria, quando fixadas pelo Diretor Presidente, nos termos do inciso IV, do Artigo 27 deste Estatuto. **Artigo 23.** A Diretoria Executiva terá um Comitê Executivo, de caráter decisório, a quem compete deliberar sobre assuntos relacionados à administração dos negócios, suporte operacional, recursos humanos, alocação de capital, produtos relevantes nas áreas de tecnologia, infraestrutura e serviços, da Companhia e das entidades integrantes do Conglomerado Santander no Brasil, e outras atribuições conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, de tempos em tempos. **§ 1º** O Comitê Executivo será composto pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores e Diretores Vice-Presidentes Executivos. **§ 2º** O Comitê Executivo assimilará um Regimento Interno as regras operacionais para seu funcionamento, bem como o estabelecimento das competências estabelecidas neste artigo. **Artigo 24.** A Companhia será representada em todos os atos, operações e documentos que a obriguem: **I** - por qualquer dos membros da Diretoria Executiva, sendo um, necessariamente, o Diretor Presidente, ou 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo, Sênior ou não. As procurações deverão indicar os poderes do mandatário e seu prazo duração. **§ 2º** A representação da Companhia em juízo, em processos de natureza administrativa ou em atos que exijam a manifestação pessoal de representante legal, caberá a qualquer membro da Diretoria Executiva, podendo, para esses fins, constituir procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais, interpelações e notificações. O instrumento de mandato, nos termos deste parágrafo, poderá ser assinado por um único Diretor, não lhe sendo aplicáveis as demais formalidades no parágrafo anterior. **Artigo 25.** Excetuam-se das disposições do artigo anterior, o simples endosso de títulos para cobrança e os endossos de cheques para depósito em conta de titularidade da Companhia, quando feitos por um dos diretores, ou de 1 (um) procurador ou de 1 (um) funcionário expressamente autorizado por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica. **Artigo 26.** A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria Executiva, ou por um único procurador, nos seguintes casos: **a)** empresas, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, ou concessionárias de serviços públicos, podendo, para tanto, assinar, dentre outros, cartas de encaminhamento de documentos, documentos que integrem processos sujeitos ao exame de órgãos reguladores; e **b)** em Assembleias Gerais, Assembleias de Acionistas ou Quotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Companhia participe, bem como das entidades de que seja sócia ou titular. **Artigo 27.** Compete privativamente ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto: **I** - presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia; **II** - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e as orientações do Conselho de Administração e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, excetuadas as hipóteses dos incisos II e III da § 1º a dos §§ 2º e 3º, todos do Artigo 21 deste Estatuto, quando as reuniões da Diretoria Executiva poderão ser presididas por um dos seus membros; **III** - supervisionar as propostas dos membros da Diretoria Executiva, solicitando informações sobre os negócios da Companhia; **IV** - definir as atribuições dos membros da Diretoria Executiva, ressalvado o disposto no inciso IX do Artigo 22 desta Estatuto; e **V** - proferir voto de qualidade, na hipótese de empate nas deliberações da Diretoria Executiva. **Parágrafo Único.** Compete ao(s): **I, Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores:** colaborar com o Diretor Presidente no desempenho de suas funções; **II, Diretores Vice-Presidentes Executivos:** desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou Conselho de Administração. **III. Diretor de Relações com Investidores:** (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar o Banco perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração. **IV. Diretores Executivos:** condução das atividades dos departamentos e áreas do Banco que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria Executiva; e **V. Diretores sem designação específica:** cumprir as funções que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva. **Título V - Do Conselho Fiscal - Artigo 28.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, composto de, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, cuja eleição, se ocorrer, será feita pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. **§ 1º** Somente poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, que atendam os requisitos legais. **§ 2º** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no artigo 162, § 3º, da Lei nº 6.404/76. **Artigo 29.** O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei. **Título VI - Do Comitê de Auditoria - Artigo 30.** A Companhia terá um Comitê de Auditoria, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas, membros ou não do Conselho de Administração, que preencham as condições legais e requisitantes exigidas para o exercício do cargo, inclusive as requisitos que assegurem sua independência, sendo um deles com comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável. **§ 1º** No ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, será designado o seu Coordenador. **§ 2º** O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia. **§ 3º** Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar: **I** - estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento; **II** - recomendar ao Conselho de Administração, a contratação ou a substituição da auditoria independentes; **III** - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, trimestrais ou anuais, relatórios de administração e parecer do auditor independente; **IV** - avaliar a atividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos; **V** - avaliar o cumprimento pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; **VI** - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca de descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos de proteção de prestador de informação; **VII** - recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; **VIII** - reunir-se, no mínimo semestralmente, com a Diretoria Executiva, com os auditores independente e interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou ressalvas, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos da auditoria, formalizando, em atas, as conclusões de tais encontros; **IX** - reunir-se com o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; **X** - elaborar, ao final das semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Auditoria, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis. **§ 4º** Juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, o Comitê de Auditoria fará publicar um resumo do relatório a que se refere o inciso X do parágrafo anterior. **Título VII - Do Comitê de Remuneração - Artigo 31.** A Companhia terá um Comitê de Remuneração, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, nomeados pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, sendo que um dos membros não poderá ser administrador da Companhia e os demais poderão ser

continua

Imprensa Oficial SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diario Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 11/09/2019 13:30:42.
Nº de Série do Certificado: A06C8B2D04A8A8594624A1C90B05647461218BDC
( Ticket: 32615081 ) - www.imprensaoficial.com.br

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
HOMERO SANTI - TABELIÃO Al. Santos, 1470

Autentico a presente cópia, por mim materializada sendo o original em formato digital, obtido através do endereço eletrônico e código de confirmação contidos no presente documento, comprovando sua autenticidade

São Paulo, 28 de Outubro de 2019, às 09:00 H

ALEXSANDRO RODRIGUES GUEDES
Escrevente Notarial

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,60

Município de Dois Vizinhos 225

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
HOMERO SANTI
Al. Santos, 1470
Rodrigues Guedes
Autorizado
AUTENTICAÇÃO
11462
AB4428C0944690

continuação membros ou não do Conselho de Administração da Companhia, devendo ao menos dois membros serem independentes nos termos do artigo 14, § 3º deste Estatuto Social. O Comitê de Remuneração deve ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões desta política na gestão de riscos. Os membros do Comitê de Remuneração terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável. § 1º No ato da nomeação dos membros do Comitê de Remuneração, será designado o seu Coordenador. § 2º O Comitê de Remuneração reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia. § 3º Compete ao Comitê de Remuneração, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar: I - assessorar, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento. II - elaborar a política de remuneração de administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento. III - supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Companhia. IV - revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Companhia, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento. V - recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições. VI - propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia geral, na forma do Artigo 152 da Lei nº 6.404, de 1976. VII - avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores. VIII - analisar a política de remuneração de administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas à identificação de discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários. IX - reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências. X - elaborar anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Remuneração, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis, relativamente à data-base de 31 de dezembro de cada ano. **XI** - zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição, bem como com o disposto na legislação aplicável e regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil. § 4º O Conselho de Administração pode destituir membro do Comitê de Remuneração a qualquer tempo. § 5º A remuneração dos membros do Comitê de Remuneração será fixada anualmente pelo Conselho de Administração. **Título VIII - Do Ouvidoria - Artigo 32.** A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, o qual será nomeado pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. § 1º São atribuições da Ouvidoria: I - prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia. II - atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e **III** - informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à diretoria da Companhia a respeito das atividades de Ouvidoria. § 2º A Ouvidoria contará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção. § 3º É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições. **Artigo 33.** As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades: I - atender, registrar, instruir, analisar e dar julgamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia; **II** - prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento de suas demandas, informando o prazo previsto para resposta; **III** - informar aos demandantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis; **IV** - encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo informado no inciso III acima; **V** - manter o Conselho de Administração, ou na sua ausência, as diretorias da Companhia a respeito das atividades de Ouvidoria. § 2º A Ouvidoria centrará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção. § 3º É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições. **Parágrafo único.** O Conselho de Administração pode destituir o Ouvidor a qualquer tempo, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas no artigo 32 e as atividades previstas neste artigo. **Título IX - Do Exercício Social, Das Demonstrações Financeiras, Das Reservas e Dos Dividendos - Artigo 34.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras, atendidos os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 35.** Na forma de Resolução em vigor, a Companhia levantará balanços Semestrais, em junho e em dezembro de cada exercício social, observando-se, quanto à distribuição de resultados, as regras a seguir. **Artigo 36.** O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação: **I** - 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que a mesma atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; **II** - 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo obrigatório a todos os acionistas; **III** - o saldo, se houver, poderá, mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração (a) ser destinado à formação da Reserva para Equalização de Dividendos, que será limitada à 50% (cinquenta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo que, uma vez atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo a sua distribuição aos acionistas ou no aumento do capital social; e/ou **(b)** ser retido, visando atender as necessidades de aplicação de capital estipuladas em Orçamento Geral da Companhia, submetido pela Administração à apreciação da Assembleia Geral o qual deverá ser aprovado por maioria de votos dos presentes em exercício social. **Parágrafo único.** Os lucros não destinados nos termos deste artigo deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do § 6º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 37.** No curso do exercício social, a Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderá: **I** - declarar dividendos à conta do lucro apurado em balanço semestral; **II** - determinar o levantamento de balanços trimestrais, trimestrais de mensais e declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76; e **III** - declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. § 1º Os dividendos declarados pela Diretoria Executiva, na forma do "caput", ficam condicionados à futura aprovação da Assembleia Geral. § 2º Por deliberação da Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderão ser pagos no curso do exercício social, ou até a Assembleia Geral Ordinária, juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado aos dividendos obrigatórios de que trata o inciso II do artigo 36, desta Estatuto, observadas as legislações pertinentes. § 3º Os dividendos que não forem reclamados dentro de 3 (três) anos, contados do início de seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 38.** A Companhia terá suas contas examinadas por Auditores Independentes, de acordo com a lei e normas aplicáveis às instituições financeiras. **Artigo 39.** A Assembleia Geral poderá criar, quando julgar conveniente, outras reservas de acordo com a legislação vigente. **Título X - Alienação do Controle Acionário e Cancelamento de Registro de Companhia Aberta - Seção I - Definições - Artigo 40.** Para fins deste Título X, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados: "**Acionista Controlador**" significa o acionista ou o Grupo de Acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia. "**Acionista Controlador Alienante**" significa o Acionista Controlador quando este promover a alienação do controle da Companhia. "**Ações de Controle**" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado de Poder de Controle da Companhia. "**Ações em Circulação**" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excluídas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Banco e aquelas em tesouraria. "**Alienação de Controle da Companhia**" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle. "**Adquirente**" Significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia. "**Grupo de Acionistas**" significa o grupo de pessoas: (i) vinculado por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum. "**Poder de Controle**" ou "**Controle**" significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Banco, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção de titularidade de controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital volante. "**Valor Econômico**" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM. Seção II - **Alienação do Controle da Companhia - Artigo 41.** A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante. **Parágrafo único.** A Alienação do Controle do Banco dependerá da aprovação do Banco Central do Brasil. **Artigo 42.** A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada: I - nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venham a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou II - em caso de alienação do Controle de companhia que detenha o Poder de Controle da Companhia, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove. **Artigo 43.** Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: I efetivar a oferta pública referida no artigo 41 deste Estatuto Social, e II pagar nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle. Referido valor deverá ser distribuído entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos. **Seção III - Cancelamento do Registro de Companhia Aberta - Artigo 44.** Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 45 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Artigo 45.** O laudo de avaliação de que trata o Título X deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente do Banco, seus administradores o Acionista Controlador, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo 8º. § 1º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico do Banco de que trata o Título X deste Estatuto Social é de competência privativa do Conselho de Administração. § 2º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição dos ações. **Seção IV - Disposições Comuns - Artigo 46.** É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Título X desse Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável. **Artigo 47.** A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas de aquisição de ações previstas nesta Título X deste Estatuto ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se isentam da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis. **Título XI - Juízo Arbitral - Artigo 48.** O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituído pela BM&FBOVESPA ("Regulamento de Arbitragem"), no Regulamento de Sanções, neste Estatuto Social, das disposições da Lei nº 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos do seu Regulamento de Arbitragem. § 1º. O procedimento arbitral será instituído perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem. § 2º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. § 3º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito da toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. § 4º. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida o julgado de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento da Arbitragem. **Título XII - Da Liquidação - Artigo 49.** A Companhia liquidar-se-á nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deve funcionar nesse período. **Título XIII - Emissão de Units - Artigo 50.** A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações (doravante designados como "Units" ou individualmente como "Unit"). **§ 1º.** Cada Unit representará 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia, observado que o Conselho de Administração poderá definir regras transitórias de composição de Units em razão da homologação de aumento de capital social pelo Banco Central do Brasil. Nesse período de transição, as Units poderão ter na sua composição recibos de subscrição de ações. As Units serão a forma escritural. § 2º. As Units serão emitidas no caso de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária ou mediante solicitação dos acionistas que o desejarem, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. § 3º. Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units. **Artigo 51.** Exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units. **Artigo 52.** O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. § 1º. Poderá ser cobrado o custo de transferência e cancelamento da Unit do respectivo titular. § 2º. O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de emissão ou cancelamento de Units prevista no artigo 50, 52º e no caput deste artigo, respectivamente, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias. § 3º. As Units que tenham ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas. **Artigo 53.** As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações depositadas. § 1º O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído nos termos do artigo 6º § 2º deste Estatuto Social. § 2º. Na hipótese de dissolvendo, liquidando, bonificação ou emissão de novas ações decorrente de capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units: **(i)** Caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as frações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units; **(ii)** Caso ocorra redução de quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. **Artigo 54.** No caso do exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Units no lote de reforço de Units e creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Sociedade depositadas na conta de depósito vinculada às Units, observada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários da emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de Units. **Artigo 55.** Os titulares de Units terão o direito ao recebimento de ações decorrentes de cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia. Em qualquer hipótese, as Units serão sempre criadas ou canceladas, conforme o caso, no livro de registro da Units escriturais, em nome da BM&FBOVESPA, como respectiva proprietária fiduciária, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares de Units. Nas hipóteses em que forem amortizadas ações dos titulares de Units e tais ações não forem passíveis de constituir novas Units, estas ações também serão depositadas na BM&FBOVESPA, na qualidade de proprietária fiduciária das Units, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares. **Título XIV - Das Disposições Gerais e Transitórias - Artigo 56.** Nos casos omissos neste Estatuto, recorrer-se-á aos princípios de Direito e às leis, decretos, resoluções e demais atos baixados pelas autoridades competentes.

## Santa Casa de Misericórdia de Valparaiso

CNPJ: 72 935 804/0001-11
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019.
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019.
TIPO: "menor preço global"
(execução indireta empreitada por preço global).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALPARAÍSO/SP). Edital e seus anexos à disposição dos interessados, através do site (www.santacasadevalparaiso.com.br). A visita técnica (opcional) poderá ser realizada até as 14h do dia 24/09/2019, devendo os interessados agendar através do fone (18)3401-7171, das 9h às 11h e das 13h às 17h, na Administração da Entidade, o dia da visita. Documentos e propostas serão recebidos até as 13h45min do dia 27/09/2019 e a sessão de abertura dos envelopes será às 14h do mesmo dia. Maiores informações no endereço acima citado ou pelo telefone (18)3401-7171 - Departamento de Administração - e-mail: stcasavp@uol.com.br/stacasa@hotmail.com. OBS: Caso solicite informações via e-mail, favor colocar o e-mail remetente no corpo do texto. Valparaíso-SP, 10 de setembro de 2019. MARIA APARECIDA NARDELLI - Presidente da Entidade.

## Fundação Butantan

CNPJ Nº 61 189.445/0001-56
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº 001/0708/002.416/2018. Contrato de Prestação de Serviço nº 073/2019. **Contratante:** FUNDAÇÃO BUTANTAN **e a contratada:** DH PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA. CNPJ Nº 62.541.636/0001-06. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato - **Data de assinatura:** 22/08/2019. **Objeto de solicitante:** Alteração de Objeto, Cláusula Terceira - Do Prazo de Execução, Cláusula Sétima - Dos Preços, Cláusula Quarta - Disposições Finais. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o objeto previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº 073/2019, nos termos do anexo III (I) Memorando OI MA.054/2019 que passa a integrar o presente ajuste. CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 073/2019, por mais 16 (dezesseis) dias úteis. CLÁUSULA TERCEIRA - Fica acrescido ao preço dos serviços, previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 073/2019, o valor de R$ 87.718,00 (cinquenta e sete mil setecentos e dezoito reais), totalizando R$ 785.718,00 (setecentos e oitenta e cinco mil setecentos e dezoito reais), e por pago nos termos da referida cláusula. CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 073/2019, que não conflitarem com o estabelecido no presente termo aditivo.

## Fundação Adib Jatene

CNPJ/MF nº 53.725.500/0001-70
**Aviso de Retificação de Edital**

A Fundação Adib Jatene torna público que: Nos editais de publicação dos Processos Seletivos Simplificados 020, 021, 022, 023, 024, 025 e 026/2019, houve um equívoco na especificação dos critérios de pontuação das fases de avaliação curricular e entrevista. Com esta errata, estamos ratificando a descrição dos critérios estabelecidos no referido Edital. Desta forma, informamos aos candidatos interessados que as definições dos critérios estão disponíveis no site

www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0202019
Aviso de Retificação de Edital
www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0212019
Aviso de Retificação de Edital
www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0222019
Aviso de Retificação de Edital
www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0232019
Aviso de Retificação de Edital
www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0242019
Aviso de Retificação de Edital
www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0252019
Aviso de Retificação de Edital
www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0262019
Aviso de Retificação de Edital

imprensa oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 11/09/2019 08:19:27.
Nº de Série do Certificado: 01453647C9B5E300E5FBCB0C053682C76773714
[ Ticket: 32815095 ] - www.imprensaoficial.com.br

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
HOMERO SANTI - TABELIÃO Al. Santos, 1470

Autentico a presente cópia, por mim materializada, sendo o original em formato digital, obtido através de endereço eletrônico e código de confirmação contidos no presente documento, conferindo sua autenticidade

São Paulo, 28 de Outubro de 2019, às 09.00 H

ALESSANDRO RODRIGUES GUEDES
Escrevente Notarial

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,60

Município de Dois Vizinhos
226

CARTÓRIO DE NOTAS
Cartório Notarial de Alessandro Rodrigues Guedes
Escrevente
114462
AUTENTICAÇÃO
Selo Digital de Autenticidade
1120190C0113673

## GLP Q Participações S.A.

CNPJ/MF nº 28.350.360/0001-00

**Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017** *(Valores expressos em milhares de reais – R$)*

**Balanço Patrimonial**

| Ativo | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| **Circulantes** | 1.697 | 1.200 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 407 | – |
| Contas a receber | 1.200 | 1.200 |
| **Total dos ativos** | 1.697 | 1.200 |

| Passivos e patrimônio líquido | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| **Circulantes** | 96 | – |
| Obrigações sociais | 91 | – |
| Outros passivos circulantes | 5 | – |
| **Patrimônio líquido** | 1.601 | 1.200 |
| Capital social | 10.631 | 1.200 |
| Prejuízos acumulados | (9.030) | – |
| **Total dos passivos e patrimônio líquido** | 1.697 | 1.200 |

**Demonstração do Resultado**

| | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| **Despesas operacionais** | | |
| Gerais e administrativas | (8.708) | – |
| Despesas tributárias | (310) | – |
| **Lucro operacional antes do resultado financeiro** | (9.018) | – |
| **Resultado financeiro:** Receitas financeiras | 2 | – |
| Despesas financeiras | (12) | – |
| **Lucro líquido do exercício** | (9.030) | – |

**A Diretoria**

Daniel Fernandes – Contador CRC 1SP 240.982/O-6

---

## Eldorado Brasil Celulose S.A.

Eldorado Brasil

CNPJ/MF nº 07.401.436/0002-12 - NIRE: 35.300.444.728

Companhia Aberta - Categoria B

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12 de Julho de 2019**

**1. Hora Data e Local:** As 10:00 horas do dia 12 de julho de 2019, na sede social da Eldorado Brasil Celulose S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("Companhia"). **2. Convocação e Presenças:** Convocação enviada por e-mail a todos os membros do Conselho de Administração, em 1º de julho de 2019, nos termos do Artigo 12, Parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. Presença a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Os Srs. Sergio Longo, José Antônio Batista Costa, Francisco de Assis e Silva e Leonardo Porciuncula Gomes Pereira, membros do Conselho de Administração, participaram por teleconferência, conforme facultado no Artigo 12, Parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia. Participaram, ainda, o Sr. Agamenon Gomes Ramos Filho, Diretor Presidente (por teleconferência); o Sr. Carmine da Siarvi Neto, Diretor Jurídico. **3. Mesa:** Verificado o quórum necessário à instalação da Reunião do Conselho de Administração, a mesa foi composta pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sérgio Longo, Presidente da Mesa, e **Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves**, Secretário da Mesa. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre a celebração de contratos de financiamento, e respectivas garantias, pela Companhia, consistentes no: (a) Adiantamento sobre Contrato de Câmbio a ser celebrado com o Credit Suisse (Brasil) S.A. - ACC; e (b) Pré-Pagamento de Exportações - PPE a ser celebrado junto ao Banco Santander S.A. (Nassau, New York Branch), tudo conforme material de apoio fornecido aos membros do Conselho de Administração da Companhia ("**Operações Financeiras**"). **5. Deliberação:** Verificado o quórum aplicável, o Sr. Presidente do Conselho de Administração declarou regularmente instalada a reunião e, antes de passar às deliberações, passou a palavra ao Sr. Carmine de Siarvi Neto. **5.1.** Inicialmente, os membros do Conselho de Administração foram informados que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de julho de 2019 ("**AGE**") (cuja ordem do dia é a mesma da presente reunião), as Operações Financeiras foram aprovadas pelos acionistas com voto favorável da J&F Investimentos S.A. e desfavorável da CA Investment (Brazil) S.A. Além disso, a administração da Companhia esclareceu que a realização da AGE decorreu do fato de que os acionistas da Companhia ainda não chegaram a um consenso em relação à constituição e funcionamento do Órgão de Coordenação, conforme determinado pelo Tribunal Arbitral da Câmara de Comércio Internacional - CCI, no âmbito do Procedimento Arbitral nº 23909/GSS ("**Tribunal Arbitral**"). **5.2.** Adicionalmente, apesar da mencionada decisão da AGE, o Presidente do Conselho de Administração destacou que, de acordo com os esclarecimentos do Diretor Jurídico da Companhia, a celebração das Operações Financeiras é matéria de competência do Conselho de Administração da Companhia nos termos do artigo 15, inciso XIV, do Estatuto Social, razão pela qual entende que o Conselho de Administração da Companhia deve se manifestar sobre essa matéria. Feitos esses esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração da Companhia declaram que receberam todo material objeto da ordem do dia, o que lhes foi facultado a data da apresentação de manifestações de votos e pretextos adequados, os membros do Conselho de Administração da Companhia Srs. Sergio Longo, Francisco de Assis e Silva, Marcio Antonio Teixeira Linares e José Antônio Batista Costa entenderam que todas as informações prestadas pela administração da Companhia (por meio do material suporte e de esclarecimentos adicionais) foram suficientes para a tomada de decisão fundamentada acerca da pertinência e necessidade de contratação das Operações Financeiras. Dessa forma, resolveram, sem ressalvas e por maioria de votos, com os votos contrários dos membros do Conselho de Administração da Companhia Srs. Leonardo Porciuncula Gomes Pereira e João Adalberto Elek Júnior, cujas manifestações de voto (dos membros do Conselho de Administração Srs. Marcio Antonio Teixeira Linares, Leonardo Porciuncula Gomes Pereira e João Adalberto Elek Júnior) seguem anexas a esta ata (**Anexo I e Anexo II**), aprovar a contratação das Operações Financeiras, sendo que sua implementação fica suspensa até decisão final dos acionistas da Companhia ou do Tribunal Arbitral, conforme aplicável. Além disso, o membro do Conselho de Administração da Companhia Sr. Francisco de Assis e Silva, no âmbito de sua manifestação oral de voto, consignou que os membros do Conselho de Administração da Companhia devem avaliar sua situação exclusivamente no melhor interesse da Companhia, destacando que até a presente data os membros do Conselho de Administração da Companhia não foram informados de qualquer decisão do Tribunal Arbitral no sentido de que a competência do Conselho de Administração foi alterada. Adicionalmente, esclareceu que, se e quando houver decisão do Tribunal Arbitral determinando tal alteração, a mesma deverá ser cumprida. **5.3.** Por fim, o Diretor Presidente da Companhia destacou a importância das Operações Financeiras para a Companhia, destacando seu entendimento de que (i) são operações amplamente realizadas no mercado, e (ii) o conjunto de documentos, informações e esclarecimentos fornecidos aos membros do Conselho de Administração da Companhia foi completo, sendo até mais aprofundado e detalhado do que os demais temas demandados para deliberações dessa natureza. **6. Ata em Forma de Sumário:** Foi aprovado, por unanimidade, que a Ata desta Reunião do Conselho de Administração fosse lavrada sob a forma de Sumário e sua publicação com omissão de assinaturas, nos termos dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 130, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos por 15 minutos, tempo necessário à lavratura da presente ata e elaboração das manifestações de voto (**Anexo I e Anexo II**), após reabertos a sessão o membro do Conselho de Administração Sr. Marcio Antonio Teixeira Linares pediu a palavra para manifestar sua preocupação e desconforto com o posicionamento contrário dos membros do Conselho de Administração da Companhia Srs. Leonardo Porciuncula Gomes Pereira e João Adalberto Elek Júnior no âmbito desta reunião, destacando que todos os membros do Conselho de Administração são profissionais experientes, inclusive no mercado financeiro, e que todas as informações prestadas pela Companhia sobre as Operações Financeiras são mais do que suficientes para deliberar pela sua aprovação. Referida manifestação foi acompanhada pelos membros do Conselho de Administração Srs. Francisco de Assis e Silva e José Antônio Batista Costa. Ato seguinte, o membro do Conselho de Administração Sr. Leonardo Porciuncula Gomes Pereira reiterou os termos de sua manifestação de voto. Por fim, o membro do Conselho de Administração da Companhia Sr. José Antônio Batista Costa destacou que está cumprindo integralmente o seu dever de fidelidade ao interesse da Companhia, para todos os fins de direito. Tal destaque foi acompanhado pelo membro do Conselho de Administração Sr. Francisco de Assis e Silva. Nê seqüência, a presente ata foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia presencialmente presentes à reunião. **Mesa:** Sergio Longo - Presidente; Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves - Secretário. Conselheiros Presentes: a) por teleconferência: Srs. Sergio Longo, José Antônio Batista Costa, Francisco de Assis e Silva; Leonardo Porciuncula Gomes Pereira; e b) físico: Srs. Marcio Antonio Teixeira e João Adalberto Elek Junior. *"A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio"*. São Paulo, 12 de julho de 2019. **Mesa: Sergio Longo** - Presidente; **Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves** - Secretário. **JUCESP** nº 412.468/19-4 em 31/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

---

## Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

**Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03.05.2019**

**Data, Hora e Local:** Em 03.05.2019, às 9h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa; Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** **(i)** Conhecer a renúncia do Sr. Marcelo Melanga, Diretor sem designação específica da Companhia, e **(ii)** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para um novo mandato, que deverá vigorar até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho da Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração por unanimidade: **(i)** Comunicaram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. **Marcelo Melanga**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 16.120.214 SSP/SP, CPF/MF nº 126.352.408-02, nos termos do Termo de Renúncia ("Termo") datado de 02.05.2019 e arquivado na sede da Companhia, sendo que seus efeitos retroagem à data do Termo; e **(ii)** Aprovaram a eleição, para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia: como Diretor Vice-Presidente Executivo o Sr. **Sergio Agapito Lires Rial**, brasileiro, solteiro, economista, RG nº 04.621.473-0 IFP/RJ, CPF/MF nº 595.644.157-72; como Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior, o Sr. **José de Paiva Ferreira**, português, casado, administrador de empresas, RNE nº W274948-B, CPF/MF nº 007.805.468-06; como Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **Angel Santodomingo Martell**, espanhol, casado, economista, RNE nº G039621-T, CPF/MF nº 237.036.738-04; como Diretores Vice-Presidentes Executivos os Srs. **Alberto Monteiro de Queiroz Netto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 07575580-8 SSP/RJ, CPF/MF nº 843.603.807-04, **Alessandro Tomao**, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade OAB nº 187.287, CPF/MF nº 265.010.588-25; **Antonio Pedro de Santayana Montes**, espanhol, casado, economista, RNE nº V569608-B, CPF/MF nº 233.431.038-44; **Carlos Rey de Vicente**, espanhol, casado, advogado, RNE nº V952766Z, CPF/MF nº 236.413.938-41; **Jean Pierre Dupui**, brasileiro, casado, economista, RG nº 0.462.407-5 SSP/AM, CPF/MF nº 314.645.212-04; **Juan Sebastian Moreno Blanco**, espanhol, casado, administrador de empresas, RNE nº G042010-K, CPF/MF nº 236.936.698-06; **Mário Roberto Opice Leão**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 24752106 SSP/SP, CPF/MF nº 248.745.618-37; **Patrícia Souza Audi**, brasileira, em união estável, administradora, RG nº 978660 - SSP-DF, CPF/MF nº 457.664.021-34; e **Vanessa de Souza Lobato Barbosa**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº MG 4.375.275 SSP/MG, CPF/MF nº 756.525.866-68; como Diretor Executivo o Sr. **José Roberto Machado Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 17.421.647-2 SSP/SP, CPF/MF nº 116.001.028-59; e como Diretores sem designação específica os Srs. **Alexandre Grossmann Zanoteli**, brasileiro, casado, bacharel em engenharia, RG nº 27.561.321-5 SSP/SP, CPF/MF nº 299.246.149-84, **Amancio Acúrcio Gouveia**, brasileiro, casado, contabilista, RG nº 52.782.374-2 SSP/SP, CPF/MF nº 235.075.127-34; **André de Carvalho Novaes**, brasileiro, casado, economista, RG nº 39.843.613 SSP/SP, CPF/MF nº 005.032.677-50; **Carlos Aguiar Neto**, brasileiro casado, engenheiro, RG nº 19129906 SSP/SP, CPF/MF nº 153.127.369-80, **Cassio Schmitt**, brasileiro, casado, economista, RG nº 54.623.554-2 SSP/SP, CPF/MF nº 581.099.430-04, **Claudenice Lopes Duarte**, brasileira, divorciada, bacharela, RG nº 22.124.037-8 SSP/SP, CPF/MF nº 118.889.928-4, **Daniel Fantoni Assis**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 26.340.077-3 SSP /SP, CPF/MF nº 269.131.746-02; **Ede Ilson Viani**, brasileiro, casado, contador, RG nº 17.488.375 SSP/SP, CPF/MF nº 064.923.468-58; **Elita Scalzo Pastorele Arias**, brasileira, casada, advogada, RG nº 19.375.290-X SSP/SP, CPF/MF nº 142.004.528-90; **Fernando Araujo Fasoli**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 26.218.240-2 SSP /SP, CPF/MF nº 251.608.448-05; **Germanuela de Almeida de Abreu**, venezuelana, divorciada, economista, RNE nº V331832-X, CPF/MF nº 057.546.967-60; **Gilberto Duarte de Abreu Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 22.984.756-4 SSP/SP, CPF/MF nº 252.311.448-86; **Gustavo Alejo Viviani**, argentino, casado, economista, RNE nº W403215-L, CPF/MF nº 213.003.878-66; **Igor Mario Puga**, brasileiro, divorciado, publicitário, RG nº 32.177.078-X SSP/SP, CPF/MF nº 226.258.728-02; **Jean Paulo Kembourtakis**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 28436995 SSP /SP, CPF/MF nº 296.938.838-37; **José Teixeira de Vasconcelos Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 393.801-2 SSP/PE, CPF/MF nº 846.193.154-00; **Leopoldo Martinez Cruz**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 29.584.753-3 SSP/SP, CPF/MF nº 174.064.018-78, **Luiz Guilherme Moltoso de Oliem Bittencourt**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 24.855.630 SSP/SP, CPF/MF nº 154.164.778-46, **Luiz Masagão Ribeiro Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 24.105.627 SSP/SP, CPF/MF nº 214.670.788-75; **Marino Alexandre Calhelros Aguiar**, português, casado, administrador de empresas, RNE nº V306976-Z, CPF/MF nº 227.442.248-63; **Nilton Sergio Silveira Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 8.559.299 SSP/SP, CPF/MF nº 601.611.698-49; **Rafael Bello Noya**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 22.538.629 SSP/SP, CPF/MF nº 269.931.278-90; **Ramón Sanchez Diez**, espanhol, casado, economista, RNE nº V387945-Y, CPF/MF nº 058.396.487-03, **Ramon Saldanha Santiago**, espanhol, casado, bacharel em direito, RNE nº G462194-L, CPF/MF nº 241.262.398-80; **Reginaldo Antonio Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, RG nº 16.108.147-7 SSP/SP, CPF/MF nº 094.440.779-31, **Roberto Alexandre Borges Fischetti**, brasileiro, divorciado, economista, RG nº 24738964 SSP /SP, CPF/MF nº 262.123.658-79, **Robson de Souza Resende**, brasileiro, divorciado, estatístico, RG nº 07131616-0 IFP/RJ, CPF/MF nº 847.870.657-04, **Rodrigo Cury**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 29.263.228-5 SSP/SP, CPF/MF nº 251.503.478-09; **Sérgio Gonçalves**, brasileiro, casado, economista, RG nº 8.535.870-8 SSP/SP, CPF/MF nº 007.841.538-45, **Thomas Gregor Ilg**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 4.048.906-9 SSP/SP, CPF/MF nº 120.800.998-34; e **Ulisses Gomes Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 34.246.767-0 SSP/SP, CPF/MF nº 013.149.067-03; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. Os Diretores ora eleitos declararam estar desempedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na **Resolução** CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e sumaria serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Sra. Celso Clemente Giacomelli, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badia - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. **JUCESP** nº 412.595/19-9 em 31/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

---

## Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

**Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03.05.2019**

**Data, Hora e Local:** Em 03.05.2019, às 15h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa; Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição dos membros do Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, **Aprovaram** a eleição dos seguintes membros para os Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, nos termos do artigo 17, XXI e XXIX, do Estatuto Social da Companhia: **(i)** como membros do **Comitê de Auditoria**, para mandato de 1 (um) ano, o qual se estenderá até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho da Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, a saber: Srs. **Deborah Stern Vieitas**, brasileira, solteira, administradora pública e jornalista, RG nº 3.839.280-X SSP/SP, CPF/MF nº 013.968.828-55, na qualidade de Coordenadora, nos termos do § 1º do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia; Sr **Luiz Carlos Nannini**, brasileiro, casado, contador, RG nº 9.221.586-5 SSP/SP, CPF/MF nº 038.563.638-95, na qualidade de membro técnico qualificado, na forma do artigo 12, § 2º da Resolução CMN nº 3.198/2004; Srª **Marie Elena Cardoso Figueira**, brasileira, divorciada, economista, RG nº 06.999.925-6 IFP/RJ, CPF/MF nº 013.908.247-64; e Sr. **Julio Sergio de Souza Campos**, brasileiro, casado, contador, RG nº 01.645.166-8 - SSP/RJ, CPF/MF nº 005.985.267-49, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. **(ii)** como membros do **Comitê de Riscos e Compliance**, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, Sr. **Bernardo Parnes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 9.331.247-X SSP/SP, CPF/MF nº 006.102.448-17, na qualidade de Coordenador, Sr. **Álvaro Antonio Cardoso de Souza**, português, casado, economista, RNE nº W401505-E, CPF/MF nº 249.530.118-91; Sr. **Conrado Engel**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 12.460.167-7 SSP/PR, CPF/MF nº 025.984.758-52; Sr. **José de Paiva Ferreira**, português, casado, administrador de empresas, RNE nº W274948-B, CPF/MF nº 007.805.468-06; e Sr **Rene Luiz Grande**, brasileiro, casado, economista, RG nº 6.309.316-9 SSP/SP, CPF/MF nº 963.693.348-87; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. **(c)** como membros do **Comitê de Sustentabilidade**, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, o Sr. **Carlos Rey de Vicente**, espanhol, casado, advogado, RNE nº V952766Z, CPF/MF nº 236.413.938-41; e Sr. **Jean Pierre Dupui**, brasileiro, casado, economista, RG nº 0.462.407-5 SSP-AM, CPF/MF nº 314.645.212-04; e a Srª. **Tarcila Reis Corrêa Ursini**, brasileira, casada, economista e advogada, RG nº 19710137-9 SSP/SP, CPF/MF nº 176.122.898-30, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. A posição da Coordenador do referido Comitê ficará temporariamente vaga. **(d)** como membros do **Comitê de Nomeação e Governança**, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, o Sr. **Celso Clemente Giacomelli**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.179.758-1 SSP/SP, CPF/MF nº 028.303.408-78, na qualidade de Coordenador; Sr. **Álvaro Antonio Cardoso de Souza**, acima qualificado; Sra. **Deborah Patricia Wright**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG nº 9.252.907-0 SSP/SP, CPF/MF nº 031.544.298-08; e Sr. **Luiz Fernando Sanzogo Giorgi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 7.348.613-X SSP/SP, CPF/MF nº 064.136.138-77; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. e **(e)** como membros do **Comitê de Remuneração**, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho da Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, o Srª. **Deborah Patricia Wright**, na qualidade de Coordenadora; Sr **Álvaro Antonio Cardoso de Souza**, Sr. **Celso Clemente Giacomelli**; e Sr. **Luiz Fernando Sanzogo Giorgi**, todos acima qualificados. Restou consignado em ata que **(i)** os membros ora nomeados declaram que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei da S.A.; **(ii)** os membros do Comitê de Auditoria ora nomeados declaram que atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.122/2012, para como da Resolução CMN nº 3.198/2004, alterada pela Resolução CMN nº 4.329/2014, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil; **(iii)** os membros do Comitê de Riscos e Compliance, Srs. Álvaro Antonio Cardoso de Souza e Rene Luiz Grande, atendem aos requisitos de independência estabelecidos no artigo 45 § 5º, e o Sr Bernardo Parnes, na qualidade de Coordenador do referido Comitê, atende os requisitos de independência estabelecidos no artigo 45 §§ 5º e 6º, todos da Resolução CMN nº 4.557, de 23.02.2017; e **(iv)** os membros do Comitê de Remuneração ora nomeados declaram que atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 3.921/2010. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente, Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacomelli, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badia - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. **JUCESP** nº 413.455/19-1 em 31/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

---

## ABATEDOURO DE AVES CALIFÓRNIA LTDA.

CNPJ/ME Nº 65.790.610/0001-81 - NIRE 35210045683-2

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS**

Ficam os Senhores Sócios da Sociedade convocados para a Reunião Geral Extraordinária de Sócios a ser realizada no dia 13 de agosto de 2019, às 11h00, em primeira convocação, com a presença de 3/4 do capital social, e em segunda convocação, às 11h15, com qualquer número de Sócios presentes, na sede da Sociedade, na Estrada Vicinal Picieri Cola, Km 1, Conjunto A, Zona Rural, em Pirangi/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Realização de investimento, pela Sociedade, em uma nova Caieira. A Administração da Sociedade informa que os documentos pertinentes à Ordem do Dia se encontram à disposição dos Sócios no endereço supracitado, em dias úteis e durante o horário comercial. Pirangi/SP, 2 de agosto de 2019. ABATEDOURO DE AVES CALIFÓRNIA LTDA. Alice Aparecida Martins Gonzalez e Vicente Gonzalez Neto - Administradores

---

imprensaoficial COMPROMISSO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diario Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2019 08:03:58.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B861C30BF37B9C1D3D2F1A
[ Ticket: 3281513 ] - www.imprensaoficial.com.br

Município de Dois Vizinhos 127

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
HOMERO SANTI - TABELIÃO AL Santos, 1470

Autentico a presente cópia, por mim materializada, sendo o original em formato digital, obtido através do endereço eletrônico e código de confirmação contidos no presente documento, comprovando sua autenticidade

São Paulo, 28 de Outubro de 2019, às 09:00 H

ALESSANDRO RODRIGUES GUEDES
Escrevente Notarial

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,60

## STRATA CONSTRUÇÕES E CONCESSIONÁRIAS INTEGRADAS S.A.

NIRE 35300519218 - CNPJ. 02.941.913/0001-36

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2019, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. Data, Horário e Local:** Realizada no dia 25 de mês de julho de 2019, às 14 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, 758, Bairro Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo- SP, CEP. 04542-000. **Presença:** Dispensada a convocação da Assembleia, nos termos do §4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme se verifica da assinatura do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa dos Trabalhos:** Foram indicados para conduzir os trabalhos o Sr. Marcus Pinto Rôla, como Presidente da Mesa e a Sra. Maria Claudia Neris Viana como Secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: a) Eleger membros da Diretoria para o triênio 2019/2022; b) Demais assuntos de interesse social. **Deliberações:** Foram aprovadas por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: a) Ata em a Assembleia, o Sr. Presidente esclareceu que o mandato da diretoria, órgão indispensável para a gestão e representação da sociedade, encontra-se vencido desde a realização da última AGO, em 24 de maio de 2019, ocasião em que se deixou de eleger a nova diretoria. Entretanto, considerando a necessidade da reeleição da diretoria para fins de evitar a solução de continuidade das atividades da companhia, os acionistas presentes, representando a totalidade do capital social, resolveram à unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, reeleger a diretoria para o triênio 2019/2022, com **mandato até 25 de julho de 2022**, sendo reeleitos **Diretor Presidente: Marcus Pinto Rôla**, Brasileiro, empresario, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 749694 - 2ª Via - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 135.425.083-49, residente e domiciliado à Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha, nº 255 - apto. 150, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-120; e **Diretora Administrativa: Maria Cláudia Neris Viana**, brasileira, solteira, maior, nascida em 21/07/1982, contadora, portadora da Identidade nº 019169/0-9 CRC-CE, portadora do RG nº 2000011017390 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 936.562.653-53, residente e domiciliada à Rua Vicente Leite, nº 433 - apto. 101-A, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60170-150. Os diretores eleitos tomarão posse nos termos do Art. 149 da Lei 6.404/76 e recebirão remuneração de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anuais para cada diretor. b) Ratificar todas as Assembleias de aprovação de contas dos exercícios anteriores, bem como todos os atos dos diretores realizados até a presente data, declarando todos os acionistas presentes nada terem a cobrar ou reclamar nesse sentido. **Parecer do Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal Permanente. **Encerramento:** Nó oportunidade, como nenhum outro assunto foi tratado, lavrou-se esta ata, em forma de sumário, que foi lida e, sendo achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. **Assinaturas: Acionistas: Trana Tecnologia de Informação e Construções LTDA.** Assina seu sóc administrador não sócio Marcus Pinto Rôla; **Parto Acre Participações LTDA.** cuja procuração foi apresentada no presente Assembleia, ficando em posse da Secretária da Mesa; **Gilberto Rôla Ferreira; Francisca Roberto H Rôla; e Paula Stênio H. Rôla.** Mesa: Presidente - Marcus Pinto Rôla e Secretária - Maria Claudia Neris Viana. Certificamos que a presente é cópia fiel de sua lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 25 de julho de 2019. Marcus Pinto Rôla - Presidente. JUCESP - Certifico o registro sob o nº 420.278/19-9 em: 01/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## GLP Brasil Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda.

CNPJ/MF nº 13.478.471/0001-51

**Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017** *(Valores expressos em Reais)*

**Balanço Patrimonial**

| Ativos | 2018 | 2017 | Passivos e Patrimônio Líquido | 2018 | 2017 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Circulantes** | 20.163.118 | 24.377.113 | **Circulantes** | 19.862.960 | 16.733.065 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 8.901.015 | 12.379.801 | Empréstimos e financiamentos | 9.245.561 | 6.921.314 |
| Contas a receber – partes relacionadas | 6.336.741 | 10.067.412 | Contas a pagar | 516.766 | 449.268 |
| Adiantamentos a fornecedores | 82.817 | 128.066 | Salários e encargos sociais | 1.553.477 | 1.519.561 |
| Impostos e contribuições a compensar | 4.310.072 | 1.394.736 | Provisões diversas | 3.875.093 | 4.009.274 |
| Despesas antecipadas | 532.471 | 407.074 | Obrigações fiscais | 5.219.541 | 3.619.046 |
| | | | Outros passivos circulantes | 350.500 | 314.618 |
| **Não Circulantes** | 7.247.642 | 7.026.037 | **Não Circulantes** | 390.732 | – |
| Impostos diferidos ativos | 1.441.804 | 1.136.469 | Provisões contingências | 390.732 | – |
| Imobilizado | 914.523 | 1.065.638 | **Patrimônio Líquido** | 7.157.068 | 14.670.081 |
| Ativo intangível | 4.891.275 | 4.892.930 | Capital social | 3.636.596 | 3.636.596 |
| | | | Reservas de lucros | 3.520.472 | 11.033.485 |
| **Total dos Ativos** | 27.410.758 | 31.403.149 | **Total dos Passivos e Patrimônio Líquido** | 27.410.758 | 31.403.149 |

**Demonstração do Resultado**

| | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| Receita líquida | 46.895.811 | 46.412.673 |
| **Receita Operacional** | **46.895.811** | **46.412.673** |
| **Despesas Operacionais** | | |
| Gerais e administrativas | (36.009.748) | (36.396.846) |
| Despesas tributárias | (31.566) | (39.719) |
| **Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro** | **12.854.497** | **9.976.308** |
| **Resultado Financeiro** | | |
| Receitas financeiras | 1.973.954 | 1.778.700 |
| Despesas financeiras | (3.057.281) | (948.199) |
| **Lucro Antes do IRPJ e da CSLL** | **11.771.080** | **10.806.809** |
| **IRPJ e da CSLL Corrente** | (4.719.532) | (3.046.569) |
| **IRPJ e da CSLL Diferido** | 305.374 | (661.547) |
| **Lucro Líquido do Exercício** | **7.356.922** | **6.898.693** |

**A Diretoria** — Daniel Fernandes - Contador CRC 1SP 249.382/O-6

## SEGUROS SURA S.A.

CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.355.458

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 19 DE MARÇO DE 2019, lavradas na forma de sumário**

**I - DATA, HORA E LOCAL:** Às 11:00 horas do dia 19/03/2019, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP. **2 - QUORUM:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3 - CONVOCAÇÃO:** Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 12, 13 e 14 de março de 2019, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4 - MESA:** Presidente: Thomas Kelly Batt e Secretaria: Deborah Uema Oliveira Escobar. **5 - ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1.** Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, parecer dos Auditores Independentes e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, 5.2. Fixação da remuneração global e anual da Administração da Companhia, e 5.3. Reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 5.4. Deliberação sobre a reforma no Estatuto Social da Companhia, para prever a inclusão da suplentes na composição do Conselho de Administração; e 5.5. Outros assuntos de interesse geral. **6 - DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES AS ASSEMBLEIAS, abstendo-se de votar as legalmente impedidos, quando exigido por lei. Em Assembleia Geral Ordinária:** 6.1. Aprovar o Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial, o parecer dos Auditores Independentes e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comercial da Indústria & Serviços DCI em 27 de fevereiro de 2018. 6.2. Fixar, para o presente exercício social, a remuneração global e anual dos membros da Administração da Companhia no valor de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). 6.3. Reeleger como membros do Conselho de Administração, *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para um novo mandato de 2 (dois) anos, a ser obtendo até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2020: **(i) Gonzalo Alberto Pérez Rojas**, colombiano, casado, advogado, portador do passaporte nº PE086792, com endereço comercial na Cale 49, nº 63-146, Edificio Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; **(ii) David Leghar Aguilar**, colombiano, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 235.549.788-06 e RNE V825148-Y, com endereço comercial na Rua Carlo Raimondi, 61, São Paulo, SP, CEP 04861-080, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; **(iii) Juan Fernando Uribe Naverrete**, colombiano, casado, administrador, portador do passaporte nº PE087540, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Edificio Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de membro do Conselho de Administração; **(iv) Juana Francisca Llano Cadavid**, colombiana, casada, advogada, portadora do passaporte nº AQ677435, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Edificio Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de membro do Conselho de Administração, a **Roberto Arouca Rabarta Madeira de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de RG nº 11.687.867-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 043.099.268-66, com endereço na Avenida Macuco, nº 447, Apartamento 22, Moema, CEP nº 04523-001, São Paulo/SP, para o cargo de membro do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 6.4. Aprovação da alteração do Estatuto Social da Companhia para prever a inclusão de cargos de membros suplentes para o Conselho de Administração. 6.5. Em vista da deliberação acima, aprovar a mudança do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 14º - "O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos. Parágrafo 1º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 17. Parágrafo 2º - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária". 6.6. Aprovação da consolidação do texto do Estatuto Social, em função da alteração acima, conforme redação que consta do Anexo I do presente ato, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia. **7 - CONSELHO FISCAL:** Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes. **8 - DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação das Assembleias referidos neste ato. **9 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as Assembleias e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. **Thomas Kelly Batt, Presidente e Deborah Uema Oliveira Escobar**, Secretária. Acionistas Inversiones Sura Brasil Participaciones Ltda -Thomas Kelly Batt. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. **Thomas Kelly Batt - Presidente; Deborah Uema Oliveira Escobar - Secretária. JUCESP** nº 400.972/19-0 em 26/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

CNPJ/MF nº 61.856.571/0001-17 - NIRE 35.300.045.611

**Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 6ª Emissão da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, a ser Realizado em 19 de Agosto de 2019**

A Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS ("Emissora" ou "Companhia") convoca os senhores titulares das debêntures da 6ª Emissão da Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária da Emissora ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas"), nos termos da Cláusula 11 do "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás", celebrado em 05 de outubro de 2017 entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão") e dos artigos 71, §§1º e 2º, a 124 de Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Data, Hora e Local:** A Assembleia Geral de Debenturistas em 1ª convocação será realizada no dia 19 de agosto de 2019, às 14 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, salas 41 e 42, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: **(i)** autorização prévia, nos termos da cláusula 7.1, inciso (v) da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") para a Companhia realizar uma redução do seu capital social, no valor de R$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), em decorrência de excesso de capital, conforme aprovada sob condição suspensiva, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 01 de julho de 2019; e **(ii)** autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem e assinem quaisquer atos necessários para o fiel cumprimento da matéria anterior. **Informações Adicionais:** Os Debenturistas ou seus representantes legais deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures e os poderes de representação, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, deverão, também, encaminhar, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, no e-mail fiduciario@simplificpavarini.com.br, as cópias dos documentos referentes à comprovação de poderes do(s) seu(s) representante(s) legais(s). Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 02 de agosto de 2019

**Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS**

## Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

CNPJ/MF nº 61.856.571/0001-17 - NIRE 35.300.045.611

**Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 7ª Emissão da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, a ser Realizado em 19 de Agosto de 2019**

A Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS ("Emissora" ou "Companhia") convoca os senhores titulares das debêntures da 7ª Emissão da Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária da Emissora ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas"), nos termos da Cláusula 11 do "Instrumento Particular da Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás", celebrado em 08 de maio de 2018 entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão") e dos artigos 71, §§1º e 2º, a 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Data, Hora e Local:** A Assembleia Geral de Debenturistas em 1ª convocação será realizada no dia 19 de agosto de 2019, às 15 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, salas 41 e 42, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: **(i)** autorização prévia, nos termos da cláusula 7.1, inciso (v) da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") para a Companhia realizar uma redução do seu capital social, no valor de R$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), em decorrência de excesso de capital, conforme aprovada sob condição suspensiva, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 01 de julho de 2019; e **(ii)** autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem e assinem quaisquer atos necessários para o fiel cumprimento da matéria anterior. **Informações Adicionais:** Os Debenturistas ou seus representantes legais deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures e os poderes de representação, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, deverão, também, encaminhar, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, no e-mail fiduciario@simplificpavarini.com.br, as cópias dos documentos referentes à comprovação de poderes do(s) seu(s) representante(s) legais(s). Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 02 de agosto de 2019

**Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS**

## Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/ME nº 06.164.253/0001-87 - NIRE 35.300.314.441

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 de agosto de 2019, às 10h00, na Praça Comte. Linneu Gomes, S/Nº, Portaria 3 - na Sala de Reuniões do Conselho da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("Companhia"), Jardim Aeroporto, na Capital do Estado de São Paulo, para deliberar sobre a conversão da outorga de ações restritas realizada em 2016 em opções de compra de ações preferenciais, com a consequente aprovação do respectivo Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia. Apenas os acionistas titulares de ações ordinárias terão direito de voto na Assembleia. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá observar o quanto disposto no art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, devendo também depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos, na sede da Companhia aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, com antecedência de até 48 horas da data marcada para sua realização, a fim de agilizar o atendimento. Informamos ainda, que a documentação referente à ordem do dia encontra-se disponível para consulta por parte dos Srs. Acionistas na sede social da Companhia, bem como nos websites de Relações com Investidores da Companhia (http://www.voegol.com.br/) da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A - Brasil, Bolsa e Balcão (www.b3.com.br). São Paulo, 06 de agosto de 2019. **Constantino de Oliveira Junior** - Presidente do Conselho de Administração.

## Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

**Ata de Reunião do Conselho de Administração em 17.07.2019**

**Data, Hora e Local:** Em 17.07.2019, às 12h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação e Presença:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa; Danilo Pereto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Conhecer a renúncia do Sr. Leopoldo Martinez Cruz, Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Leopoldo Martinez Cruz, brasileiro, casado, administrador, RG nº 28.684.753-3 SSP/SP, CPF/MF nº 174.084.010-78, nos termos do Termo de Renúncia ("Termo") datado de 01.07.2019 e arquivado na sede da Companhia, sendo que seus efeitos retroagem à data do Termo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa; Danilo Pereto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacomelli, Conrado Engel, Deborah Stern Vieiras, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badia - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Danilo Pereto** - Secretário. JUCESP nº 412.594/19-5 em 31/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Odontoprev S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 58.119.199/0001-51 - NIRE 35.300.158.058

**Cartição - Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 17/06/2019**

Registrada na JUCESP nº 398.408/19-1 em 24/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

## Rodovias das Colinas S.A.

CNPJ/MF 03.025.305/0001-46 - NIRE 35.300.170.687

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27/06/2019 às 11h**

**Certidão** - JUCESP nº 411.232/19-8 em 29/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2019 08:37:56.
Nº de Série do Certificado: 2121938AD85794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[ Ticket: 32815147 ] - www.imprensaoficial.com.br

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
HOMERO SANTI - TABELIÃO Al. Santos, 1470

Autentico a presente cópia, por mim materializada sendo o original em formato digital, obtido através do endereço eletrônico e código de confirmação contidos no presente documento, comprovando sua autenticidade

São Paulo, 28 de Outubro de 2019, às 09:00 H

ALESSANDRO RODRIGUES GUEDES
Escrevente Notarial

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,60

Município de Dois Vizinhos
228

CARTÓRIO DE NOTAS
114482
AUTENTICAÇÃO
AU1042BC0944683

## TORONTO S.A. – DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES

CNPJ Nº. 31.485.344/0001-61 - NIRE Nº. 35300621192-7
COMPANHIA FECHADA

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2019**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 29 de agosto de 2019, às 16h00, na sede da Toronto S.A. – Desenvolvimento e Participações, ("Companhia") localizada na Rua Capitão Antônio Rosa, nº 409, 4º andar, salas 421, 423 a 425, 428, 430 e 432, Pinheiros, CEP. 01443-010, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pela comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luis Augusto Valença de Oliveira e o Sr. Fábio Russo Corrêa, como secretário. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) o aumento de capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma do sumário, como facultado pelo artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **6.2.** Aprovar, conforme atribuições previstas nos incisos (i) e (ii) do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, o aumento do capital social no valor de R$7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), mediante a emissão de 7.800.000 (sete milhões e oitocentas mil) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação de R$1,00 (um real), a serem totalmente subscritas e integralizadas até 10/09/2019, por suas acionistas, a CIIS – Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços ("CIIS") e a J2L Participações Ltda. ("J2L"), na proporção das suas participações acionárias, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata (**ANEXO I**), passando o capital social da Companhia de R$9.310.000,00 (nove milhões, trezentos e dez mil reais) para R$17.110.000,00 (dezessete milhões, cento e dez mil reais); **6.2.1.** Em consequência do deliberado no item 6.2 acima, alterar o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R$17.110.000,00 (dezessete milhões, cento e dez mil reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 17.110.000 (dezessete milhões, cento e dez mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal."* **6.3.** Permanecem inalterados os demais dispositivos estatutários não alterados na presente assembleia. e **6.4.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com a alteração aprovada no item 6.2, acima, conforme constante do **ANEXO II** da presente Ata, tendo uma via levada a registro perante a Junta Comercial competente, será disponibilizada a sua publicação na íntegra. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 29 de agosto de 2019. **Assinaturas:** Luis Augusto Valença de Oliveira, Presidente da Mesa e Fábio Russo Corrêa, Secretário. **Acionistas:** (1) **CIIS – COMPANHIA DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**, pelos Srs. Eduardo de Toledo e Paulo Yukio Fukuzaki; e (2) **J2L PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pelo Sr. Libanio Miranda Barroso. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Registros de Atas das Assembleias Gerais nº 01, às folhas 63 e 73. *Luis Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa. Fábio Russo Corrêa - Secretário.* JUCESP nº 480.490/19-3 em 09.09.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

**• ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2019 - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO:** Boletim de Subscrição de 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentas mil) novas ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação de R$1,00 (um real) por ação, representativas do capital social da Companhia. **Subscritoras - Espécie de Ações Subscritas - Preço de Emissão das Ações - R$ - Forma e Prazo para integralização: CIIS - COMPANHIA DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**, sociedade por ações, com sede na Rua Lauro Muller, nº. 116, Sala 3.507, Parte 1, Bairro Botafogo, CEP 22.290-160, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.410.674/0001-68 e na NIRE nº. 33.300.312.374, neste ato devidamente representada por seus Diretores, os Srs. **EDUARDO DE TOLEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.356.259-X - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 103.264.958-51; e **PAULO YUKIO FUKUZAKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.194.341 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.215.168-65, ambos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º Andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP. **Assinaturas:** - CIN 6.240.000 - 1,00 - Em moeda corrente nacional, até 10/09/2019. **J2L PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Niemeyer, nº. 02, Edifício Leblon Office, Lojas 212 e 213, Vidigal, CEP 22.450-220, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.381.987/0001-32 e na NIRE nº. 332.0952819-0, neste ato devidamente representada por seu Diretor, o Sr. **LIBANO MIRANDA BARROSO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 56.555.555-6 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 421.016.386-49, com endereço profissional na Avenida Niemeyer, nº. 02, Edifício Leblon Office, Lojas 212 e 213, Vidigal, CEP 22.450-220, Rio de Janeiro/RJ. **Assinaturas:** - CIN 1.560.000 - 1,00 - Em moeda corrente nacional, até 10/09/2019. **TOTAL: 7.800,000 - R$ 7.800,000,00.** São Paulo/SP, 29 de agosto de 2019. *Luis Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa. Fábio Russo Corrêa - Secretário*

## Banco CBSS S.A.

CNPJ 27.098.060/0001-45 - NIRE 35.300.151.972

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 5.6.2019**
**Data, Hora e Local:** Aos 5 dias do mês de junho de 2019, às 14:00 hs, na sede social do Banco CBSS S.A., Alameda Xingu, 512, 7º andar, parte, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, Barueri, SP. **CEP** 06455-030 ("Sociedade"). **Mesa:** Presidente, Vinicius Urias Favarão; Secretário: Vilson Fonhoura da Silva. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme artigo 14 §2º do Estatuto Social da Sociedade. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de membro para compor a Diretoria da Sociedade. **Deliberação:** Instalada a reunião os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, eleger como Diretor sem designação específica, com prazo de mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que ocorrerá após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2021, o Sr. *Rodrigo Felippe Afonso*, brasileiro, casado, economista, RG 19.128.425 SSP/SP, CPF 173.173.698-37, com domicílio na Alameda Xingu, 512, 6º andar, Edifício Condomínio Evolution Corporate, Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030, indicado pelo Banco do Brasil S.A., detentor indireto de ações da Sociedade. O Diretor ora eleito declara que não está incurso na lei de Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende as condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. (a) Mesa: Vinicius Urias Favarão, Presidente; Vilson Fonhoura da Silva - Secretário; Membros do Conselho de Administração: Vinicius Urias Favarão - Presidente, Marcelo de Araújo Noronha, Carlos Renato Bonelli e Francisco José Pereira Terra - membros. Certificamos que está a cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Sociedade. **JUCESP** nº 444.841/19-2 em 16/08/2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretaria Geral.

## Brasilagro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 07.628.528/0001-59 - NIRE 35.300.328.237

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Brasilagro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia **18 de outubro de 2019, às 14hrs00min**, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1309, 5º andar, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1. Em Assembleia Geral Ordinária:** 1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e, quando aplicável, votar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2019. 1.2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 30 de junho de 2019 e a respectiva distribuição de dividendos do exercício em questão. 1.3. Deliberar sobre a definição do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia, de acordo com o Estatuto Social da Companhia, bem como sobre a eleição dos respectivos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia. 1.4. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de junho de 2019. 1.5. Deliberar sobre a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, bem como sobre a fixação da remuneração global anual dos membros deste órgão, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10 % (dez por cento) da média da remuneração atribuída aos diretores da Companhia. **2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** 2.1. Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração disponibilizada na sede da Companhia: (**a**) Adaptar as disposições estatutárias pertinentes ao novo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, fruto da reforma concluída em 2017; (**b**) Modificar algumas atribuições dos órgãos da administração de modo a otimizar os processos decisórios e de governança da Companhia, reforçando o seu comprometimento com a aperfeiçoamento constante de sua governança; e (**c**) Outros ajustes formais e de redação, bem como de remoção de referências cruzadas dos dispositivos estatutários, quando aplicável. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 126, da LSA, e de acordo com o parágrafo 5º, do artigo 10º, do Estatuto Social da Companhia, os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar, com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (i) documento de identidade válido; (ii) comprovante expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09 e de acordo com a Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, informamos que a de 5% (cinco por cento) é percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao requerimento de adoção de processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia para o exercício de tal faculdade, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 141 da LSA. Sem prejuízo do disposto no parágrafo segundo do artigo 5º da Instrução CVM nº 481/09 e conforme prática adotada pela Companhia nas últimas convocações, de forma a agilizar o processo de realização das Assembleias Gerais, os acionistas que se fizerem ser representados por procurador deverão depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia, aos cuidados do Departamento Jurídico, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min horas às 17h30min, até o dia 11 de outubro de 2019. Cópia dos documentos e propostas relacionados às matérias da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ora convocada estão disponíveis aos senhores acionistas na sede da Companhia, no seu site (www.brasilagro.com), bem como nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Para entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, favor utilizar os telefones (55 11) 3035-5350 / (55 11) 3035-5374 ou e-mail ri@brasil-agro.com São Paulo, 16 de setembro de 2019. **Eduardo S. Elsztain** - Presidente do Conselho de Administração

## SÁ FERREIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA

CNPJ/MF Sob nº 11.626.168/0001-23 - NIRE 35.224.061.207

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Aos 15 de março de 2019, às 14:00 horas na Rua Alcobaça, nº 84 – Vila Inah – SP – CEP 05620-030, sede e foro jurídico da SÁ FERREIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA, com o Contrato Social registrado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob nº NIRE 35.224.061.207, por despacho em 09/02/2010, bem como sua última alteração de contrato social processada sob o nº 265.091/14-1, por despacho em 22/07/2014 e inscrita no CNPJ/MF Sob nº 11.626.168/0001-23: os sócios Sr. ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA, português, nascido na data de 27/08/1938, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, conforme artigo 1641 inciso II do Código Civil Brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RNE, Sob nº W335471-DPMAF/SP e inscrito no CPF/MF Sob nº 025.242.878-15, Sra VERA CLARO DE SÁ FERREIRA, brasileira, nascida na data de 22/10/1939, casada sob o regime de separação obrigatória de bens, conforme artigo 1641 inciso II do Código Civil Brasileiro, empresária, portadora da cédula de identidade RG. Sob nº 5.356.742 SSP/SP e inscrita no CPF/MF Sob nº 074.869.838-30, ambos residentes e domiciliados nesta Capital de São Paulo, à Rua Pampilha, nº 73 – Vila Inah – CEP. 05620-020, Sr. CARLOS DOS SANTOS FERREIRA, português, nascido na data de 12/04/1946, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RNE. Sob nº W356400-H CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF. Sob nº 095.843.736-91 e Sra. LOURDES ERNESTINA CLARO DE SÁ FERREIRA, brasileira, nascida na data de 25/03/1947, casada sob regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG Sob nº 3.796.709 SSP/SP e inscrita no CPF/MF Sob nº 153.570.718-61, ambos residentes e domiciliados nesta Capital de São Paulo, à Rua Alcobaça, nº 84 – Vila Inah – CEP. 05620-030, todos representando a totalidade do capital social; compareceram e declararam cientes do local, data, hora e ordem do dia, dispensando as formalidades da convocação, os sócios fazem de comum acordo e na melhor forma de direito fazer uma redução do Capital Social, conforme segue: com fulcro no artigo 1.082, inciso II do Código Civil ficou estabelecido que o capital social se mostra excessivo em relação ao objeto social da sociedade, ou seja, parte do Capital Social em dinheiro, que equivale R$ 150.396,68 (Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos) juntamente com os imóveis incorporados na sociedade, registrados detalhadamente nos itens "b-1a", "b-1b", "b-1c", "b-1d", "b-1e", " b-1f", "b-1g", "b-1h", "b-1i" e "b-1j" no quesito IV- DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO, de Alteração de Contrato Social arquivada e registrada sob o nº 265.091/14-1, por despacho em 22/07/2014. Os imóveis acima retro mencionados serão destinados à execução do objeto social da empresa, ou seja, Compra, Venda, Incorporação e Locação de Imóveis Próprios, não fazendo os mesmos integrados ao ativo permanente da empresa, sendo todos contabilizados como ativo circulante "estoque", portanto os sócios deliberaram sobre a redução do valor do capital social de R$ 6.242.000,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Quarenta e Dois mil Reais) totalmente integralizado que passa a ser R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) por boa e legal moeda corrente do país, permanecendo a distribuição do capital da mesma forma, cada sócio continuará detentor de 25% (vinte e cinco) por cento do retengo capital social

## Itaú Vida e Previdência S.A.

CNPJ 92.661.380/0001-90 - NIRE 35300398786

**ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29 DE MARÇO DE 2019**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 29.3.2019, às 15h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 7º andar, em São Paulo (SP). **PRESIDENCIA:** Claudio Cesar Sanches. **QUORUM:** Totalidade dos membros eleitos. **PAUTA:** (i) indicar o Presidente do Conselho de Administração; (ii) eleger os membros da Diretoria para o próximo mandato trienal; e (iii) consolidar a atribuição de responsabilidades aos diretores na forma do regulamentação em vigor. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovado a indicação de Claudio Cesar Sanches para a função de Presidente do Conselho de Administração. 2. **Reeleitos** CLAUDIO CÉSAR SANCHES, CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, GILBERTO FRUSSA, LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS e MATIAS GRANATA, todos adiante qualificados, para a Diretoria, para o próximo mandato trienal que vigorará até a posse dos eleitos na primeira reunião desta Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2022, sendo que a Diretoria será composta da seguinte forma: **DIRETORIA: Diretor Presidente: CLAUDIO CÉSAR SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.963-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **Diretores: CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 075.630.558-86; **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 50.018.169-7, CPF 159.822.728-92; **GILBERTO FRUSSA**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 16.121.685-9, CPF 127.295.588-32, todos acima domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 260.250.568-46, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **MATIAS GRANATA**, argentino, casado, economista, RNE V342728-G, CPF 228.724.568-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 3. Registrar que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios da atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 145 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 330/15 do Conselho Nacional de Seguros Privados ("CNSP") e na Circular 526/16 da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), incluindo a declaração de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos em seus respectivos cargos neste data. 4. Em consequência, observadas as normas do CNSP e da SUSEP, distribuídas as responsabilidades entre os diretores, na forma consolidada abaixo: **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR:** Contabilidade - Resolução CNSP 321/15; Responsável Administrativo-Financeiro - Circular SUSEP 234/03. **CLÁUDIO CESAR SANCHES:** Relações com a SUSEP - Circular SUSEP 234/03, Área Técnica de Seguros - Circular SUSEP 234/03; Cumprimento de Prazos do Portabilidade - Circular SUSEP 338/07; Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento dos Procedimentos Atuariais - Resolução CNSP 321/15. **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI:** Controles Internos - Circular SUSEP 249/04; Controles Internos Específicos para a Prevenção contra Fraudes - Circular SUSEP 344/07. **LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS:** Registro de Apólices e Endossos Emitidos e dos Cosseguros Aceitos - Resolução CNSP 143/05. **MATIAS GRANATA:** Prevenção e Combate a Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e Regulamentação Específica. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de março de 2019. (aa) Claudio César Sanches - Presidente; Alexsandro Brandel Lopes e Osvaldo do Nascimento - Conselheiros. Homologado pela SUSEP. JUCESP - Registro nº 448.673/19-6, em 22.8.2019 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.087

**Ata de Reunião do Conselho de Administração em 06/08/2019**

**Data, Hora e Local:** Em 06.08.2019, às 15h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensadas em razão do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pereto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a exoneração do Sr. **Nilton Sérgio Silveira Carvalho**, Diretor sem designação específica da Companhia; **(ii)** a eleição da Sra. **Mertila Artimonia Rocca** para a função de Coordenadora do Comitê de Sustentabilidade da Companhia. **Leitura de Ofícios Recebidos e Presença:** Feitas as declarações de ausência, os membros presentes do Conselho de Administração aprovaram: **(i)** a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. **Nilton Sérgio Silveira Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 8.559.200 SSP/SP, CPF/MF nº 801.611.898-49, e **(ii)** a eleição, para a função de Coordenadora de Comitê de Sustentabilidade, para mandato complementar até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, da Sra. **Mertila Artimonia Rocca**, brasileira, Separada judicialmente, administradora, RG nº 24.938.902-2 SSP/SP, CPF/MF nº 252.935.048-51, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. A Coordenadora ora nomeada declara que não está incursa em crime algum previsto em lei, que a impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pereto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. *Álvaro Antônio Cardoso de Souza* - Presidente. Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paula Ferraiuolo, José Maria Nus Badia - Conselheiros. A presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pereto** - Secretario JUCESP nº 459.398/19-4 em 27/08/2019 Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

## Grupo GMC Participações S.A.

CNPJ/MF nº 21.843.231/0001-93 - NIRE nº 35.300.474.350

**Extrato da Ata da AGE Realizada em 4/9/19**

4/9/19, às 11h, na sede da Companhia, reuniram-se a totalidade do Capital Social, Presidente: Allan Alves de Melo Cordeiro. Secretário: Danylo Salgado. Foi aprovada, por unanimidade, a autorização à Sociedade para a celebrar com o BNDES, nos termos do que foi aprovado pela Diretoria do BNDES na Decisão nº DIR 504/2019, de 31/7/19, o seu anexo, a Escritura de Contrato de Empréstimo Destinado ao Capital de Giro Mediante Abertura de Crédito nº 19.2.0504.1 (o "Contrato"), tendo por objeto um crédito no valor de R$ 58.500.000,00, na qualidade de interveniente contribuinte da beneficiária **Cordeiro Cabos Elétricos S.A.**, especificamente para comparecer como Sociedade principal pagadora perante o BNDES, renunciando expressamente aos benefícios estabelecidos nos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, e responsabilizando-se, solidariamente, até final liquidação do referido Contrato, pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas no Contrato pela beneficiária **Cordeiro Cabos Elétricos S.A.** Autorizam a Diretoria da Sociedade a praticar e assinar todos os atos e documentos necessários à efetivação da aprovação ora deliberada. Encerramento. Nada mais, encerrou-se a reunião, da qual foi aprovada por todos. Presidente da Mesa: Allan Alves de Melo Cordeiro. Secretário de Mesa: Danylo Salgado. Acionistas: Dark Wood Participações Societárias - Eireli, Up Participações Societárias Ltda.; e Hope Participações Societárias - Eireli. JUCESP nº 484.671/19-4 em 12/9/19 - Gisela Simiema Ceschin - Secretaria Geral

Imprensa Oficial
COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 17/09/2019 10:52:29.
Nº de Série do Certificado: A05C982D04A9A6594824A1C90B0564746121880C
[ Ticket: 32815165 ] - www.imprensaoficial.com.br

Município de Dois Vizinhos
229

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
HOMERO SANTI - TABELIÃO AL. Santos, 1470

Autentico a presente cópia, por mim materializada, sendo o original em formato digital, obtido através de endereço eletrônico e código de confirmação contidos no presente documento, comprovando sua autenticidade

São Paulo, 28 de Outubro de 2019, às 09:00 H

AL
Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,60

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
114462
AUTENTICAÇÃO

## METALÚRGICA GERDAU S.A.

CNPJ nº 92.690.783/0001-09 - NIRE 35300520751
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NA AVENIDA DOUTORA RUTH CARDOSO, 8.501, 8º ANDAR, CONJUNTO 1, PARTE, PINHEIROS, SÃO PAULO, SP, EM 23 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 10H00MIN**

1. A reunião contou com a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração, sendo que os conselheiros Aod Cunha de Moraes Júnior, Fernando Fontes Iunes e Carlos José da Costa André participaram por meio eletrônico, nos termos do Regimento Interno. 2. A reunião foi presidida por Claudio Johannpeter e secretariada por Fábio Eduardo de Pieri Spina. 3. O Conselho de Administração, nos termos do artigo 166, III de Leis S.A. e do artigo 8º, do Estatuto Social, deliberou, por unanimidade dos participantes e sem ressalvas, homologar o aumento do capital social no valor de R$ 71.267.480,72 (setenta e um milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) decorrentes da conversão voluntária de 712.677 (setecentas e doze mil, seiscentas e setenta e sete) debêntures, realizada nos termos da cláusula 6.6.2 do "Instrumento Particular de Escritura da Quinta Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Permutáveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Metalúrgica Gerdau S.A.", ao preço de conversão de R$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) por ação, em 9.735.995 (nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentas e noventa e seis) ações ordinárias e 19.471.992 (dezenove milhões, quatrocentas e setenta e uma mil, novecentas e noventa e duas) ações preferenciais de emissão da Companhia, passando o capital social da Companhia de R$ 8.176.944,274,29 (oito bilhões, cento e setenta e seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), dividido em 355.275.205 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, duzentas e setenta e cinco mil, duzentas e cinco) ações ordinárias e 702.660.011 (setecentos e dois milhões, seiscentas e sessenta mil e onze) ações preferenciais para R$ 8.248.211.768,01 (oito bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e oito reais e um centavo), dividido em 355.111.201 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, cento e onze mil, duzentas e uma) ações ordinárias e 722.132.003 (setecentos e vinte e dois milhões, cento e trinta e dois mil e três) ações preferenciais. 4. O Conselho de Administração, deliberou, por unanimidade dos participantes e sem ressalvas, ratificar o número de debêntures convertidas constante da deliberação deste Conselho de Administração, de 31 de julho de 2019, que devido a erro material constou individualmente 1.721.384 ao invés do 1.720.520. As demais deliberações permanecem inalteradas. 5. Nada mais foi tratado. São Paulo, 23 de agosto de 2019. Assinaturas: Claudio Johannpeter (Presidente), André Dier Gerdau Johannpeter e Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Vice-Presidentes), Gustavo Werneck da Cunha (Conselheiro), Fábio Eduardo de Pieri Spina (Secretário). Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Fábio Eduardo de Pieri Spina - Secretário JUCESP sob o nº 485.586/19-8, em 13/09/2019. Gisela Simiema Ceschin, Secretaria Geral.

## Avior Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ 10.685.047/0001-80 - NIRE 35300385399

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária**
**Realizada em 20 de Agosto de 2019**

**1. Data, Hora e Local:** 20 de agosto de 2019, às 9h00, na sede da Avior Empreendimentos Imobiliários S.A., localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.940, conjunto 81, Vila Olímpia, CEP 04548-004 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º a artigo 133, §3º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** *Presidente:* Guilherme Von Nielander Bueno Neto; *Secretário:* Burkhard Otto Cordes. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, no montante total de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais). **5. Deliberações:** Os acionistas examinaram, discutiram, deliberaram e decidiram por unanimidade de votos e sem qualquer restrições: (i) Aprovar, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, a redução do capital social da Companhia por julgá-lo excessivo, conforme autorizado pelo artigo 173 da Lei das Sociedades Anônimas, tendo em vista as atuais necessidades da Companhia. A redução do capital social da Companhia aprovada é no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais), valor este que será restituído aos acionistas em moeda corrente nacional, sendo o capital social realizado de R$ 21.540.258,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e oito Reais), para R$ 11.540.258,00 (onze milhões, quinhentos e quarenta mil e duzentos e cinquenta e oito Reais), sem cancelamento de ações; (ii) Nos termos do artigo 174, da Lei das Sociedades Anônimas, a presente ata será publicada e, a partir da data de publicação, a contagem de prazo para oposição de credores será iniciada. Somente após o decurso total do prazo, a presente ata será levada a registro na JUCESP; e (iii) Aprovar a lavratura da presente ata em formato sumário, nos termos do artigo 130, da Lei das Sociedades Anônimas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou a sessão encerrada e determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Acionistas:** Fundo de Investimento em Participações RDP-RBR Multiestratégia (p. Rio das Pedras Administração e Participações Ltda., gestor) e Benx Empreendimentos Imobiliários Ltda. (p. Carlos Alberto Bueno Neto e Luciano Sergio Amaral Alves). *Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.* São Paulo, 20 de agosto de 2019. **Mesa: Guilherme Von Nielander Bueno Neto** - Presidente da Mesa; **Burkhard Otto Cordes** - Secretário. **Acionistas: Fundo de Investimento em Participações RDP-RBR Multiestratégia (p. Rio das Pedras Administração e Participações Ltda.), Benx Empreendimentos Imobiliários Ltda. (p. Carlos Alberto Bueno Neto e Luciano Sergio Amaral Alves).**

## MTEL TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF 71.798.192/0001-60 - NIRE 35.300.304.594

**Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos**

Ficam convocados os titulares de debêntures da emissão em referência para se reunirem em primeira convocação no dia **27 de setembro de 2019**, às **15 horas** ("AGD"), na Alameda Mamoré, 339 - Alphaville Industrial, Barueri/SP, 06454-000 a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: (i) considerando as tratativas mantidas entre a Emissora, Debenturistas e Credores nos termos do Contrato de Compartilhamento, desde o descumprimento das obrigações pecuniárias das Debêntures e das CCBs em 16/01/2019, suspender ou não efeitos do vencimento antecipado automático decorrentes dos descumprimentos em questão; (ii) não declaração de Vencimento Antecipado pela entrega fora do prazo estabelecido no Escritura de Emissão das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2018; (iii) proposta apresentada pela Emissora, arquivada na sede da Agente Fiduciário para consulta aos debenturistas, (iv) indicação de Assessor Legal para a apuração dos créditos dos Debenturistas, bem como interposição de medidas judiciais ou extrajudiciais a serem apreciadas na Reunião de Credores nos termos do Contrato de Compartilhamento; (v) rateio das despesas decorrentes da realização dos créditos; (vi) representação dos Credores pelo Agente Fiduciário para adoção das medidas judiciais e extrajudiciais; (vii) Utilização imediata dos valores bloqueados nas contas vinculadas para pagamentos das Obrigações Garantidas; *Declaramos: Os termos definidos utilizados que não estiverem definidos neste edital constam dos Instrumentos de Financiamento.* Os documentos de representação, deverão ser entregues no momento da assembleia, ou pode ser antecipada a entrega no endereço do Agente Fiduciário na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, São Paulo/SP e no endereço eletrônico liquidatio@planner.com.br, com pelo menos 48 horas de antecedência da data da referida AGD. São Paulo, 18.09.2019.

**PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA**

## COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA

CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547
(a "Companhia")

**Ata da Reunião do Conselho de Administração**
**Realizada em 31 de Dezembro de 2018**

**1. Local, Data e Hora:** Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. José Artur Nova, nº 951, no dia 31 de dezembro de 2018, às 10:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, em razão do que foi dispensada a convocação, nos termos do Artigo 15, §1º do estatuto social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretario: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **4. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram e quanto segue: **4.1. Levantamento de Balanço Extraordinário:** Deliberaram, nos termos do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, o levantamento de balanço extraordinário com data-base de 31 de dezembro de 2018 ("Balanço Extraordinário"). **4.2. Distribuição de Juros Sobre Capital Próprio:** Aprovar, em conformidade com o Estatuto Social, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2018, o pagamento de juros sobre capital próprio da Companhia, referente ao período entre 01 de novembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, com base no Balanço Extraordinário, no valor total de R$ 1.423.820,32 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) valor este que será pago líquido da retenção de 15% de imposto de Renda na Fonte, exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos. **4.3. Fator:** Que as retidas sobre capital próprio de acionistas registrados como tal na presente data, e os valores serão pagos aos acionistas em até 90 (noventa) dias contados da presente data, sem remuneração ou atualização monetária, no domicílio bancário fornecido pelo acionista à Companhia. **4.4.** Ficam as Diretores da Companhia autorizados a praticar todos os atos necessários à efetivação da deliberação acima. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelos presentes. **6. Certidão:** A presente ata confere com a versão original lavrada em livro próprio. **Mesa:** Lucas Santos Rodas - Presidente; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves - Secretário. **Conselheiros:** Lucas Santos Rodas; Paulo Zucchi Rodas, Alexandre Gonçalves Silva, Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves, Weber Ferreira Porto; Gustavo Figueiro de Almeida e Albuquerque. **JUCESP** nº 119.634/19-3 em 25/02/2019 Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.

(nova denominação social da MAPFRE BB SHZ Participações S.A.)
CNPJ/MF 12.994.857/0001-06 - NIRE 35300385927-8

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 12 de dezembro de 2018, às 13:00, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000 - São Paulo/SP. **PRESENÇA:** Presentes os conselheiros titulares, Sra Andréa Jimenez Herradón, Maria Leticia de Freitas Costa e Odair Lucietto, e como convidado, Sr. Miguel Gomez Bermúdez. Conforme permitido pelo Regimento Interno do Conselho os membros participaram da forma virtual. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença de todos os membros, conforme dispõe o artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência, Odair Lucietto que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a alteração na Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração resolveram, por unanimidade e sem ressalvas aprovar as seguintes alterações na Diretoria: (i) aprovar a destituição, a partir do presente, do Sr. **Wilson Tonelo** do cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia. Ao diretor ora destituído o dado a mais ampla, geral e irrestrita quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; (ii) Em virtude das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta,

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Luis Gutiérrez Mateo | Diretor Presidente | 28.04.2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Vago | Diretor Vice-Presidente | (-) | A.G.O. DE 2020 |

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Odair Lucietto, Presidente; e **Miguel Gómez Bermúdez**, Secretário. **Conselheiros:** Andréa Jiménez Herradón, Odair Lucietto e Maria Leticia de Freitas Costa. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. **Miguel Gómez Bermúdez** - Secretario. **JUCESP nº 297.915/19-9 em 04/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

## Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - PROGUARU

(Sociedade de Economia Mista)
CNPJ / MF nº 51.370.575/0001-37 - NIRE: 35.300.004.345

**Extrato da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração**

Às nove horas do vigésimo sétimo dia de agosto do ano de dois mil e dezenove, realizaram-se na sede do Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - PROGUARU, sita à Rua Arminda de Lima nº 789, Vila Progresso, Guarulhos, SP, os membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Claudio Sérgio Ribeiro Dias, Orivaldo Hernandes Scapodes, Manoel Dias Gomes, Luiz Alberto Zappa, Walter Pedro Neves Silva, João Carlos Pamplona e Maria Cristina Correa de Souza Santos sob a presidência do primeiro, que convidou a mim Diretor Siqueira Eugênio, para secretariar a reunião. Participaram também desta reunião os Srs. Francisco José Carone Garcia - Diretor Presidente, Ricardo Ferreira Bortoleto - Diretor Administrativo Financeiro, Joel Rodrigues dos Santos - Diretor Técnico de Infraestrutura Viária e Operações, Miguel Antônio Portela Moreno - Diretor Técnico de Edificações, Marcos Aurélio Fernandes Garcia - Diretor de Inovação e Tecnologia, Roberto Olympio da Silva - Gerente de Recursos Humanos e Bruno Moreira Gerassimo - Assessor Executivo da Presidência. O Senhor Presidente do Conselho de Administração agradeceu aos senhores conselheiros que a reunião se realizava em obediência ao disposto no Estatuto Social da Companhia, a fim de apreciar os seguintes assuntos: 1) Indicação dos nomes para eleição de Diretor de Planejamento conforme indicação do Sr. Prefeito, Gustavo Henrique Costa, submetendo-se a apreciação dos Conselheiros, o nome de Sr. Francisco José Carone Garcia, para assumir o cargo de Diretor Presidente, do Sr. Ricardo Ferreira Bortoleto, para assumir o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, do Sr. Joel Rodrigues dos Santos, para assumir o cargo de Diretor de Infraestrutura Viária e Operações, do Sr Miguel Antônio Portela Moreno para assumir o cargo de Diretor Técnico de Edificações e o Sr. Marcos Aurélio Fernandes Garcia, bacharelado, cassado, administrador, portador de cédula de identidade RG nº 63.656.554-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.895.066-75, residente e domiciliado à Rua José Tavares Siqueira, nº 80, Parque São Jorge, São Paulo - SP, para assumir o cargo de Diretor de Inovação e Tecnologia, cuja posse de todos se dará na data de hoje (27 de agosto de 2019) e o termo final se dará na data de 26 de agosto de 2021. **Declaração de Desimpedimento:** Os Diretores ora eleitos e presentes na reunião declaram que não estão incursos em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer atividade mercantil. (DOC. ANEXO) Guarulhos, 27 de agosto de 2019. **JUCESP nº 498.672/19-1 em 16/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

## COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA

CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária**
**Realizada em 31 de Maio de 2019**

**1. Local, Data e Hora:** Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. José Artur Nova, nº 951, no dia 31 de maio de 2019, às 11:00 horas. **2. Convocação, Presença e Publicações Prévias:** Convocação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, em vista da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Paulo Zucchi Rodas; Secretário: André Reginato. **4. Ordem do dia:** Deliberar acerca da aquisição da participação societária na Companhia na MCM Química Industrial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.917.714/0001-24 (a "**MCM**"). **5. Deliberação Tomada pela Totalidade do Capital Social:** Instalada a assembleia e procedida a leitura da ordem do dia, os Acionistas, por unanimidade de votos, aprovaram a aquisição pela Companhia da totalidade das quotas emitidas pela MCM, correspondente a 3.993.750 (três milhões, novecentos e três mil, setecentas e cinquenta) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, conforme Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, cujos principais termos e condições foram apresentados pela administração da Companhia. **6. Declarações Finais:** Foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelo acionista presente à Assembleia. **8. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Paulo Zucchi Rodas; Secretário: André Reginato. **Acionistas:** Faro Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia por sua gestora, Bernuna Gestora de Recursos Ltda., representada por André Oliveira Perosa e Paulo Ciampolini, Campari Investimentos e Participações S.A., representada por Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque e André Reginato, Lucas Santos Rodas, Paulo Zucchi Rodas, Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque e Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. A presente ata confere com a versão original lavrada em livro próprio. **Mesa:** Paulo Zucchi Rodas - Presidente; André Reginato - Secretário. **Acionistas:** Lucas Santos Rodas; Paulo Zucchi Rodas; Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque, Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves; Faro Capital Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia - Por: Bernuna Gestora de Recursos Ltda (Gestora), representada por André Oliveira Perosa e Paulo Ciampolini; Campari Investimentos e Participações S.A. - Por: Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque e André Reginato. **JUCESP** nº 424.494/19-0 em 07/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

**Ata da Reunião do Conselho de Administração em 02/07/2019**

**Data, Hora e Local:** Em 02/07/2019, às 12h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação e Presença:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa; Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição da Sra. **Ana Paula Vitali Janes Vescovi** como Diretora sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Face aos devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, da Sra. **Ana Paula Vitali Janes Vescovi**, brasileira, casada, economista, titular de Cédula de Identidade RG nº 7.242.093 SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 862.654.587-87, para compor a Diretoria Executiva da Companhia, na qualidade de Diretora sem Designação Específica. Restou consignado em ata que: (i) A eleição ora aprovada teve sua aprovação recomendada pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) A Diretora sem designação específica ora eleita declarou estar desimpedida na forma da lei para o exercício do respectivo cargo e que preenche as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma (anexas ao presente), e somente será empossada em seu respectivo cargo após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa; Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. *Álvaro Antônio Cardoso de Souza* - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vianna, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badia - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. **JUCESP** nº 499.004/19-0 em 16/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Vicunha Aços S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 04.210.131/0001-09 — NIRE 35-3.0018308.8

**Edital de Convocação**
**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Pelo presente edital, ficam os acionistas da Vicunha Aços S.A. ("**Companhia**") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 27 de setembro de 2019, às 9h00 horas, em primeira convocação, na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270/278, sobreloja, sala Vicunha Aços para deliberar sobre as seguintes matérias que comporão a ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 3. Conversão em capital de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), realizado pela controladora. Os documentos e informações referidos neste Edital de Convocação encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

São Paulo, 18 de setembro de 2019
**Elisabeth Schwarz** - Diretora Presidenta

## GEOFUSION SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA S.A.

CNPJ 10.502.273/0001-98 - NIRE 35300413868

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os acionistas da Companhia convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 de outubro de 2019, às 15:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 13º andar, Conjuntos 131 e 132, Edifício Centenário, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04578-000, a fim de deliberar sobre (i) a recompra, pela Companhia, de 26 (vinte e seis) ações ordinárias, 27 (vinte e sete) ações preferenciais classe A e 10 (dez) ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal, de sua própria emissão; (ii) o imediato cancelamento de parte das ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, sem redução do capital social; e (iii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o cancelamento de ações, conforme matéria constante do item "i" da Ordem do Dia; e (iv) a alteração do endereço da sede da Companhia e, consequentemente, do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia. **Pedro Francisco Figoli Ravacca** - Diretor Presidente

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 24/09/2019 12:54:26.
Nº de Série do Certificado: AD6C882D04A9A8594824A1C90B0564761218BDC
[ Ticket: 32815184 ] - www.imprensaoficial.com.br

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
HOMERO SANTI - TABELIÃO AL Santos, 1470

Autentico a presente cópia, por mim materializada, sendo o original em formato digital, obtido através do endereço eletrônico e código de confirmação contidos no presente documento, comprovando sua autenticidade

São Paulo, 28 de Outubro de 2019, às 09:00 H

ALESSANDRO RODRIGUES GUEDES
Escrevente Notarial

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,60

Município de Dois Vizinhos 230

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Nações Unidas, 12.995 - 13º andar - Brooklin Paulista - São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO

## BRC Securitizadora S.A.

CNPJ/MF: 08.653.753/0001-08 - NIRE: 35.300.338.294

**Edital de 2ª Convocação para AGE de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão**

Ficam convocados os Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 7ª Série da 1ª emissão da **BRC Securitizadora S.A.**, CNPJ/MF nº 08.653.753/0001-08 ("Emissora" ou "BRC Securitizadora"), nos termos da Cláusula X do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora firmado em 18/11/08, aditado na mesma data e posteriormente em 08/11/2017 ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI a ser realizada, em 2ª convocação, em 30/09/19, às 10:30 hs, na sede da Emissora na Rua Hungria, nº 620, 4º andar, em SP/SP, para deliberarem: **(i)** a autorização para substituição da empresa responsável pela administração fiduciária do patrimônio separado dos CRI, com a consequente transferência deste para a **Isec Securitizadora S.A.**, CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 ("ISEC Securitizadora"), bem a assunção, por esta, de todos os direitos e obrigações da BRC Securitizadora nos documentos que formalizam a Emissão dos CRI, com efeito "ex nunc", ou seja, a partir da eventual aprovação, autorizando, inclusive, a celebração de todos os documentos e aditamentos que se fizerem necessários; **(ii)** uma vez aprovado o item (i), a autorização para que a emissão dos CRI seja transferida para a 39ª Série da 4ª Emissão da ISEC Securitizadora, **(iii)** a autorização para a abertura de conta em nome da ISEC Securitizadora junto ao **Banco BNP Paribas Brasil S.A.** (CNPJ/MF nº 01.522.368/0001-82) ("Nova Conta Centralizadora"), devendo todos os custos necessários para abertura da Nova Conta Centralizadora serem arcados diretamente pela Cedente, a eventual saldo do patrimônio separado existente na atual conta centralizadora em nome da Emissora ("Antiga Conta Centralizadora") transferido para a Nova Conta Centralizadora, seguido do imediato encerramento da Antiga Conta Centralizadora; **(iv)** a autorização para alteração da cláusula de despesas do Termo de Securitização, conforme redação proposta pela ISEC Securitizadora, de modo que os custos de manutenção da operação, incluindo, mas não se limitando a manutenção da Nova Conta Centralizadora, gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação do patrimônio separado e pagamento do prestadores de serviços contratados sejam realizados por meio da constituição, pela Cedente, de um fundo de despesas equivalente, no mínimo, às despesas ordinárias e recorrentes vinculadas ao Patrimônio Separado dos CRI previstas para os 3 meses subsequentes ao mês em curso, bem como às condições para constituição do referido fundo de despesas e a obrigação da Cedente da sua recomposição mês a mês; **(v)** a autorização para o aprimoramento das disposições relativas ao Compartilhamento de Garantias e da Alienação Fiduciária, evidenciando o compartilhamento proporcional dos recursos obtidos com a eventual excussão da Alienação Fiduciária entre os CRI, os certificados de recebíveis imobiliários da 10ª Série da 1ª emissão da BRC Securitizadora, e as demais CCI que não integram o patrimônio separado das emissões de certificados de recebíveis imobiliários mencionadas; **(vi)** a alteração dos veículos de publicação dos atos e fatos relevantes de interesse dos detentores de CRI, **(vii)** a exclusão das declarações da BRC Securitizadora e previsão e estabelecimento das declarações prestadas pela ISEC Securitizadora em razão da assunção do patrimônio separado, no âmbito da emissão dos CRI, conforme Cláusula VIII do Termo de Securitização; **(viii)** uma vez substituída a Securitizadora, a autorização para aditamento dos Documentos da Operação para prever as alterações supracitadas, bem como, a reformulação do Termo de Securitização de modo a adequá-lo aos padrões utilizados pela ISEC Securitizadora, e **(ix)** a autorização para que a Emissora e a **Oliveira Trust DTVM S.A.**, CNPJ/MF nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário") pratiquem todos e quaisquer atos relativos à implementação da deliberação a ser tomada nos termos dos itens "i" a "viii" acima, inclusive o aditamento dos Documentos da Operação. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação para esta assembleia é de 75% dos titulares de CRI e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes na assembleia geral. Preferencialmente os titulares dos CRI deverão encaminhar com 48 horas de antecedência à Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fiduciário dos CRI, por meio do endereço eletrônico ger1.agente@oliveiratrust.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação e suas respectivas quantidades de CRI. No dia da realização da assembleia, os representantes dos titulares dos CRI deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por correio eletrônico. Os termos em maiúsculas que não sejam definidos no presente Edital têm o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização. São Paulo/SP, 19/09/19. **BRC Securitizadora S.A. (20, 21 e 24/09/2019)**

## BRC Securitizadora S.A.

CNPJ/MF 08.653.753/0001-08 - NIRE 35.300.338.294

**Edital de 2ª Convocação para AGE de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 10ª Série da 1ª Emissão**

Ficam convocados os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 10ª Série da 1ª emissão da **BRC Securitizadora S.A.**, CNPJ/MF nº 08.653.753/0001-08 ("Emissora" ou "BRC Securitizadora"), nos termos da Cláusula X do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 10ª série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora firmado em 22/04/2009, aditado na mesma data e posteriormente em 08/11/2017 ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI a ser realizada, em 2ª convocação, em 30/09/19, às 10:30hrs, na sede da Emissora na Rua Hungria, nº 620, 4º andar, em SP/SP, para deliberarem: **(i)** a autorização para substituição da empresa responsável pela administração fiduciária do patrimônio separado dos CRI, com a consequente transferência deste para a **ISEC Securitizadora S.A.**, CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 ("ISEC Securitizadora"), com a assunção, por esta, de todos os direitos e obrigações da BRC Securitizadora nos documentos que formalizam a Emissão dos CRI, com efeito "ex nunc", ou seja, a partir da eventual aprovação, autorizando, inclusive, a celebração de todos os documentos e aditamentos que se fizerem necessários; **(ii)** uma vez aprovado o item (i), a autorização para que a emissão dos CRI seja transferida para a 40ª Série da 4ª Emissão da ISEC Securitizadora; **(iii)** a autorização para a abertura de conta em nome da ISEC Securitizadora junto ao **Banco BNP Paribas Brasil S.A.** (CNPJ/MF nº 01.522.368/0001-82) ("Nova Conta Centralizadora"), devendo todos os custos necessários para abertura da Nova Conta Centralizadora serem pagos diretamente pela Cedente, a eventual saldo do patrimônio separado existente na atual conta centralizadora em nome da Emissora ("Antiga Conta Centralizadora") transferido para a Nova Conta Centralizadora, seguido do imediato encerramento da Antiga Conta Centralizadora; **(iv)** a autorização para alteração da cláusula de despesas do Termo de Securitização, conforme redação proposta pela ISEC Securitizadora, de modo que os custos da manutenção da operação, incluindo, mas não se limitando a manutenção da Nova Conta Centralizadora, gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação do patrimônio separado e pagamento de prestadores de serviços contratados sejam realizados por meio da constituição, pela Cedente, de um fundo de despesas equivalente, no mínimo, às despesas ordinárias e recorrentes vinculadas ao Patrimônio Separado dos CRI previstas para os 3 meses subsequentes ao mês em curso, bem como as condições para constituição do referido fundo de despesas e a obrigação da Cedente de sua recomposição mês a mês; **(v)** a autorização para o aprimoramento das disposições relativas ao Compartilhamento de Garantias e da Alienação Fiduciária, evidenciando o compartilhamento proporcional dos recursos obtidos com a eventual excussão da Alienação Fiduciária entre os CRI, os certificados de recebíveis imobiliários da 9ª Série da 1ª emissão da BRC Securitizadora, e as demais CCI que não integram o patrimônio separado das emissões de certificados de recebíveis imobiliários mencionadas; **(vi)** a alteração dos veículos de publicação dos atos e fatos relevantes de interesse dos detentores de CRI, **(vii)** a exclusão das declarações da BRC Securitizadora e previsão e estabelecimento das declarações prestadas pela ISEC Securitizadora em razão da assunção do patrimônio separado, no âmbito da emissão dos CRI, conforme Cláusula VIII do Termo de Securitização; **(viii)** uma vez substituída a Securitizadora, a autorização para aditamento dos Documentos da Operação para prever as alterações supracitadas, bem como, a reformulação do Termo de Securitização de modo a adequá-lo aos padrões utilizados pela ISEC Securitizadora; e **(ix)** a autorização para que a Emissora e a **Oliveira Trust DTVM S.A.**, CNPJ/MF nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário") pratiquem todos e quaisquer atos relativos à implementação da deliberação a ser tomada nos termos dos itens "i" a "viii" acima, inclusive o aditamento dos Documentos da Operação. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação para esta assembleia é de 75% dos titulares de CRI e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes na assembleia geral. Preferencialmente os titulares dos CRI deverão encaminhar com 48 horas de antecedência à Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fiduciário dos CRI, por meio do endereço eletrônico ger1.agente@oliveiratrust.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação e suas respectivas quantidades de CRI. No dia da realização da assembleia, os representantes dos titulares dos CRI deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por correio eletrônico. Os termos em maiúsculas que não sejam definidos no presente Edital têm o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização. São Paulo/SP, 19/09/19. **BRC Securitizadora S.A. (20, 21 e 24/09/2019)**

## RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A.

CNPJ/MF 02.417.484/0001-23 - NIRE 35.300.154.142

COMPANHIA FECHADA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2019**

**1. DATA, HORA E LOCAL**: Em 15 de julho de 2019, às 09h30, na sede social da Renovias Concessionária S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 340, km 161, pista sul, s/nº, Bairro Sobradinho, CEP 13.805-260. **2. PRESENÇA**: Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no "Livro Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO PRÉVIAS**: Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento das acionistas detentoras da totalidade do capital social, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Anwar Damha e o Sr. Mário Múcio Eugênio Damha, como secretário. **5. ORDEM DO DIA**: (i) Tomar conhecimento da renúncia do Sr. **CHRISTIANO AQUILLES GRAMLICH DAS NEVES**, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, e (ii) aprovar a eleição de seu respectivo substituto. **6. DELIBERAÇÕES**: As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, aprovaram: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **6.2.** Tomar conhecimento do pedido de renúncia formulado pelo Senhor **CHRISTIANO AQUILLES GRAMLICH DAS NEVES**, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia nesta data, agradecendo-lhe pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceu referida função. **6.3.** Em decorrência da deliberação no item 6.2 acima, aprovar a eleição da Sra. **ANA LUIZA BORGES MARTINS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26374678 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 324.763.828-84, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia. O mandato do membro do Conselho de Administração ora eleito se encerrará na data prevista para término de mandato do Conselheiro ora substituído, ou seja, até data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2020, devendo o mesmo permanecer em seu cargo até a eleição e posse de seu substituto. O membro do Conselho de Administração ora eleito declara ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e consequentemente, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis, conforme Termo de Posse, Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivado na sede da Companhia. **6.4** Em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia, a partir desta data, passa a ser composto pelos seguintes membros: (1) Sr. **ANWAR DAMHA**, membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração, eleito na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 13/04/2018, às 10h00 ("AGO 2018") e sua respectiva suplente, Sra. **MARIA BEATRIZ EUGÊNIO DAMHA AJIMASTO**, eleita na AGO 2018, (2) Sr. **MARCO AURÉLIO EUGÊNIO DAMHA**, membro efetivo do Conselho de Administração, eleito na AGO 2018 e sua respectiva suplente, Sra. **MARIA MÔNICA DAMHA ATHIA**, eleita na AGO 2018, (3) Sr. **PAULO YUKIO FUKUZAKI**, membro efetivo do Conselho de Administração, e, sua respectiva suplente, Sra. **ANA LUIZA BORGES MARTINS**, eleita na presente data, (4) Sr. **MÁRIO MÚCIO EUGÊNIO DAMHA**, membro efetivo do Conselho de Administração, eleito na AGO 2018 e sua respectiva suplente, Sra. **MARIA STELLA EUGÊNIO DAMHA**, eleita na AGE de 21/12/2018, às 13h00; e (5) Sr. **FÁBIO RUSSO CORRÊA**, membro efetivo do Conselho de Administração, eleito na AGO 2018 e seu respectivo suplente, Sr. **RODRIGO SIQUEIRA ABDALA**, eleito na AGO 2018, todos com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária em 2020, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. **7. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Mogi Mirim/SP, 15 de julho de 2019. **Assinaturas**: Anwar Damha, Presidente da Mesa e, Mário Múcio Eugênio Damha, Secretário. **Acionistas**: **(1) ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA.**, representada pelos Srs. Marco Aurélio Eugênio Damha e Mário Múcio Eugênio Damha; **(2) INFRA SP PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES S.A.**, representada pelo Sr. Leonardo Couto Vianna, e **(3) ENCALSO PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES**, representada pelos Srs. Marco Aurélio Eugênio Damha e Mário Múcio Eugênio Damha. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrada em Livro Próprio. *Anwar Damha - Presidente da Mesa. Mário Múcio Eugênio Damha - Secretário*. JUCESP nº 464.537/19-2 em 12.08.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Duratex S.A.

CNPJ 97.837.181/0001-47 - Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

**ALIENAÇÃO DE TERRAS E FLORESTAS E ENCERRAMENTO DA UNIDADE DE BOTUCATU (SP)**

**DURATEX S.A.** (DURATEX ou "Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 18 de setembro de 2019, celebrou com a Turvinho Participações Ltda. e a Bracell SP Celulose Ltda. Compromissos de Venda e Compra de imóveis rurais, ativos florestais e cessão de parcerias rurais, localizados na região central do Estado de São Paulo, sujeitos a cláusulas suspensivas. A Companhia comunica, ainda, o encerramento da produção de painéis de madeira da unidade de Botucatu, cuja operação está suspensa desde novembro de 2018.

Importante ressaltar que, em função da capacidade instalada nas demais unidades da Divisão Madeira, o encerramento da unidade não implicará a descontinuidade do fornecimento de produtos, preservando nossa posição de liderança no mercado e pleno atendimento aos clientes no longo prazo.

Ambas operações, venda de ativos e encerramento da planta de Botucatu, levarão a Companhia a reconhecer um lucro líquido extraordinário ao redor de R$ 200 milhões, com impacto no caixa de aproximadamente R$ 450 milhões líquidos.

A conclusão dos Compromissos de Venda e Compra está sujeita a determinadas condições usuais para este tipo de transação, inclusive a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

Diante disso, a Duratex reforça sua estratégia de foco nas operações com maior produtividade e eficiência, melhor uso do capital, bem como seu compromisso com seus acionistas de priorizar sua rentabilidade e de preparar a Companhia para desafios futuros.

São Paulo (SP), 18 de setembro de 2019.

Carlos Henrique Pinto Haddad - Diretor de Relações com Investidores

## Locaweb Serviços de Internet S/A

NIRE 35.300.349.482 - CNPJ/MF nº 02.351.877/0001-52

**Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os Acionistas da empresa Locaweb Serviços de Internet S/A ("Companhia") a se reunirem por volta das 10hs do dia 26/09/2019 em presença AGE, a se realizar provavelmente na sede social da Companhia, São Paulo/SP, na Rua Itapaiuna, 2.434, Bairro da Vila Andrade, CEP 05.707-001, para deliberarem sobre as propostas previamente apresentadas por seus Membros do Conselho de Administração com possíveis [A] aprovação da reeleição dos atuais 03 membros do Conselho de Administração da Companhia em seus respectivos cargos estatutários, quais sejam, os Srs. [A.1.1] Gilberto Mautner R.G. 22.900.859-8 SSP/SP, CPF/MF 072.442.868-21, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; [A.1.2] Ricardo Gora R.G. 23.389.120-6 SSP/SP, CPF/MF 296.796.898-67, para o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e, ainda, [A.1.3] Kyle Ryland, Passaporte nº 528266032, para o cargo de Efetivo Membro Independente do Conselho de Administração da Companhia, bem como [B] prosseguimento de outros oportunos assuntos de interesse geral dos Srs. Acionistas e/ou da própria Companhia e ora correlatos aos demais burocráticos trâmites administrativos subsequentes desta possível aprovação pretendida e a ser solenemente sacramentada em referida ocasião da AGE ora convocada. **Informações Gerais**: Nos termos do Artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, para tomar parte na AGE ora convocada, o acionista ou seu apto representante legal deverá comparecer à solenidade munido dos físicos documentos que comprovem sua identidade; sendo certo que o acionista poderá ser representado nesta vindoura assembleia por procurador comprovadamente constituído há menos de 1 ano contado a partir da data de correspondente outorga formal dos poderes pertinentes, nos termos da legislação vigente. As informações e documentos relacionados às matérias a serem pretensamente deliberadas na AGE ora convocada, nos termos da legislação aplicável e desde já, encontram-se à disposição dos correspondentes acionistas elegíveis na sede social da Companhia. São Paulo, SP, 17.09.2019. **Gilberto Mautner** - Presidente do Conselho de Administração

## Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

**Ata da Reunião do Conselho de Administração em 23/08/2019**

**Data, Hora e Local**: Em 23/08/2019, às 12h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa**: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa, Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia**: Conhecer a renúncia do Sr. Alexandre Grossmann Zancani, Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações**: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, **Alexandre Grossmann Zancani**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 27.561.321-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.246.148-84, nos termos do Termo de Renúncia ("Termo") datado de 22 de agosto de 2019 e arquivado na sede da Companhia, sendo que seus efeitos retroagem à data do Termo. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa, Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente, Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente, Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 499.095/19-4 em 16/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

## SK Lavandisca Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ 26.333.478/0001-27 - NIRE 35.230.209.792

**Extrato da Ata da Reunião dos Sócios**

**Data, hora e local**: 9.09.2019, às 10 horas, na sede, na Alameda Ministro Rocha de Azevedo, 456, 12º andar, conjunto 1202, parte, São Paulo/SP. **Presença**: totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente: Silvio Kozuchowicz, Secretário: Miguel Maia Mickelberg. **Deliberações Aprovadas**: a redução do capital social de R$ 22.392.464,00, mediante o cancelamento de 22.392.464 quotas da sócia **SK Realty Empreendimentos Imobiliários Ltda**. O capital social passa de R$ 23.392.464,00 para R$ 1.000.000,00 de quotas do valor unitário e nominal de R$1,00. A sócia **SK Realty Empreendimentos Imobiliários Ltda** receberá, com a anuência da sócia **SKR Engenharia Ltda.**, o valor do capital excessivo, a título de restituição do valor das quotas canceladas, no prazo de até 2 anos contados da assinatura deste instrumento, conforme disponibilidade de fluxo de caixa da Sociedade. Autorizar os administradores a procederem com a prática dos atos necessários. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 09.09.2019. **Sócias**: **SK Realty Empreendimentos Imobiliários Ltda.** - Miguel Maia Mickelberg, Silvio Kozuchowicz. **SKR Engenharia Ltda** - Silvio Kozuchowicz

## Del Rey Empreendimentos e Participações S/A

CNPJ/MF 59.227.819/0001-39 - NIRE 35300120035

**Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação**

Ficam os Senhores Acionistas da **Del Rey Empreendimentos e Participações S/A.**, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará, às 9:00 horas, no dia 28 de setembro de 2019, em sua sede social, na Avenida Marginal nº 1234, Cidade Ariston, Carapicuíba, SP, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **Assembleia Geral Extraordinária**: a) Aprovação da reestruturação societária da Companhia e sua controlada Del Rey Empreendimentos Imobiliários Ltda., mediante cisão parcial da Del Rey Empreendimentos e Participações S.A., cujo patrimônio decorrente da cisão será vertido para o Plaza Shopping Carapicuíba Participações S.A., que terá como atribuição, na condição de Holding, a governança do Plaza Shopping Carapicuíba, b) Aprovação da reformulação do Estatuto Social e criação do Conselho de Administração. Carapicuíba, 16 de setembro de 2019. **João Batista Costa - Presidente.** (19-20-21)

## RB Capital Realty One Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 24.110.928/0001-97 - NIRE 35.300.488.393

**Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 19.09.2019**

**Data, hora, local**: 19.09.2019, 13hs, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 11º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente: Renato Bugana Peres. Secretário: Roberson Ferreira. **Deliberações aprovadas**: Reduzir o capital social, atualmente em R$ 55.833.573,26, para R$ 43.833.573,26, uma redução de R$12.000.000,00 com o cancelamento de 7.017.059.244 ações ordinárias, nominativas e sem valor. O montante total reduzido, de R$ 12.000.000,00 será reduzido por considerá-lo excessivo. Consequentemente, alterar o *caput* do Artigo 5º do Estatuto: *"Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 43.833.573,26, dividido em 51.528.851 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal"*. **Encerramento**: Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 19.09.2019. **Mesa**: Renato Bugana Peres – Presidente, e Roberson Ferreira – Secretário. **Acionista**: RB Capital S.A. (representada por seu diretor Marcelo Michaluá e seu procurador Otavo Nigar Shpichenko Arfeli Mayer)

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

**Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 20/09/2019 08:02:13.**
**Nº de Série do Certificado: 01453847C09B5E300E5FBCB0C053882C76773714**
**[ Ticket: 32815197 ] - www.imprensaoficial.com.br**

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
HOMERO SANTI - TABELIÃO Al. Santos, 1470

Autentico a presente cópia, por mim materializada, sendo o original em formato digital, obtido através do endereço eletrônico e código de confirmação contidos no presente documento, comprovando sua autenticidade.

São Paulo, 28 de Outubro de 2019, às 09:00 H

ALESSANDRO RODRIGUES GUEDES
Escrevente Notarial

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,60

Município de Dois Vizinhos 231

CARTÓRIO ... NOTAS ... AUTENTICAÇÃO ... 1U1042

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 9.636.694-9**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.636.694-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/05/2013

NOME: **THALITA PIMENTEL MARTINS FOGIATO**

FILIAÇÃO: ELTON FRANCO FOGIATO
SANDRA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFICIO
C NASC=97152, LIVRO=143A, FOLHA=552

PIS/PASEP: 131.07847.53-3

CPF: 063.237.379-22

CURITIBA/PR

NEWTON TAOGI ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA.

CURIT 01 NOV 2019

79 TABELIONATO DE NOTAS
Angelo Volpi Neto
Tabelião de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FRD89341

Município de Dois Vizinhos
232
C

bradesco

Município de Dois Vizinhos
233
C

À
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR**
**CONCORRÊNCIA N° 009/2019**

**DECLARAÇÃO**

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve **DECLARA** sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes neste edital, e que ATENDEMOS PLENAMENTE aos requisitos necessários para habilitação e proposta.

Dois Vizinhos - PR, 04 de novembro de 2019.

Graziele Bronzerre Rodrigues

Jorge Luis Cardoso

**BANCO BRADESCO S/A**
**CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12**

Município de Dois Vizinhos
134
C

# PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 60121615 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 241.341.983-72; **2. JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 56.472.134 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 481.633.769-53; **3. JEFFERSON LADISLAU PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21824085 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 129.508.228-43; **4. EDINÉIA ROSA CECÍLIO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.082.539-7 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 129.770.258-12; **5. SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.125.249-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 215.717.628-41; **6. ELIETE MACHADO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18923997 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 114.384.628-16; **7. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.120.485 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 294.021.648-71; **8. GLEISE DE ÁVILA ALMEIDA CANELA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.213.501-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 217.512.518-10; **9. ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, brasileira, viúva, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.642.058-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 296.972.958-08; **10. MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.140.273-2 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 345.474.428-86; **11. MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 24289267-X - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 281.357.998-02; **12. GRAZIELE BRONZERRE RODILHA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 27761494-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 364.571.128-70; **13. MARCUS VINICIUS PIOTO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3425555 - SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 847.042.843-87; **14. DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG

201904-057

1 NOV. 2019
Justiniano Jesus
Escrevente
com o selo autenticidade
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0915821

Município de Dois Vizinhos
235
C

586612203 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 899.887.795-34; **15. DAIANE CASTANHARO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44956795-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 372.482.918-38 e **16. THAMIRES CORREA SILVA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35382894-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 465.664.238-00, todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP.: 06029-900, para a finalidade especial de, agindo sempre em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem da nomeação, representar o Outorgante na celebração de atos, contratos, convênios, acordos, propostas, ajustes e outros instrumentos congêneres, para a prestação de serviços de arrecadação inerentes ao pagamento de tributos, contas de consumo e demais afins, para concessão de empréstimos (mediante consignação em folhas de pagamento) aos servidores, associados, cooperados, sindicalizados, vinculados às entidades abaixo descritas e para participar de licitações e de concorrências abertas por entidades Estatais (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), autárquicas, fundacionais, empresariais e paraestatais, nos moldes da Lei e representar o Outorgante em Pregões Presenciais e Eletrônicos, para formular lances verbais e eletrônicos, bem como praticar quaisquer atos referentes ao Pregão. Os procuradores poderão concordar com os termos, condições e cláusulas, enfim, poderão adotar todas as medidas e providências necessárias ao correto e integral cumprimento do presente mandato, que é valido em todo território nacional pelo prazo de **1 (um) ano**, contado desta data. Os substabelecimentos do presente deverão ser assinados sempre em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem de nomeação, com reserva de iguais poderes.

Osasco - SP, 25 de abril de 2019.

BANCO BRADESCO S.A.

André Rodrigues Cano

2º CARTÓRIO OSASCO

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO

4.º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO-SP
AUTENTICAÇÃO
07 NOV. 2019

201904-057

Município de Dois Vizinhos
236
C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

JORGE LUIS CARDOUZO

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
56472134 SSP/SP

CPF: 481.633.769-53
DATA NASCIMENTO: 22/01/1966

FILIAÇÃO
LEONIDES CARDOUZO

PERMISSÃO: [redacted]
ACC: [redacted]
CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00391944607
VALIDADE: 07/08/2023
1ª HABILITAÇÃO: 01/07/1993

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

17077460966

PROIBIDO PLASTIFICAR

17077460966

LOCAL: OSASCO, SP
DATA EMISSÃO: 07/08/2018

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Daran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

61011210881
SP941135985

SÃO PAULO

[redacted]

AUTENTICAÇÃO
113472
AU067BAF077443A
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo

1º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3/58
11 JUL 2019
CLAUDIA IVACIO DE SOUZA
Escrevente
Válido somente com a autenticidade

Município de Dois Vizinhos
237
C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GRAZIELE BRONZERRE RODILHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 27.651.804 SSP/SP

CPF: 364.571.[redacted]-70

DATA NASCIMENTO: 11/07/1989

FILIAÇÃO: HENRIQUE SOARES RODILHA
ELIZABETH BRONZERRE

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04195831733

VALIDADE: 15/02/2023

1ª HABILITAÇÃO: 25/09/2007

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: OSASCO, SP

DATA EMISSÃO: 17/02/2018

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

95181316154
SP889460760

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1606891450

PROIBIDO PLASTIFICAR

1606891450

1º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,58
28 OUT. 2019
CLAUDIA [illegible]ACIO DE SOUZA
Tabelevente
Selo autenticidade

113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0912519

EM BRANCO

## BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S|A.

(ARMAS DA REPÚBLICA)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tesouro Nacional

Diretoria das Rendas Internas

### C E R T I D Ã O

Em cumprimento ao despacho exarado neste Dr. Diretor das Rendas Internas em quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, a fls. cento e doze-verso, do processo n. 9.842|43 (nove mil oitocentos e quarenta e dois|quarenta e três), de acordo com o Decreto de Banco Brasileiro de Descontos, S. A., CERTIFICO ser o seguinte o teor dos documentos juntados no processo n. 9.842|43 (dois mil quinhentos e setenta e um|quarenta e três). A fls. 3|13 (frente|verso): Livro 29 — folhas 100. — República dos Estados Unidos do Brasil — Estado de São Paulo (Armas da República) — Comarca de Marília — Cartório do 1.o Ofício — Rua 9 de Julho, 1.305) (predio Lider Hotel) — Telefone 6-7-7-9 — Caixa Postal, 43 — Armando de Oliveira Rocha Filho — Tabelião. — Aldoado Ferreira de Faria, Oficial maior. — Marília, — 3.a via do Primeiro traslado da escritura de constituição de sociedade anônima, como abaixo se declara, no valor de Cr. ..... ($10.000.000,00). — Saibam quantos esta pública escritura de constituição de sociedade anônima virem, que aos cinco (5) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e três (1943) nesta cidade e comarca de Marília, do Estado de São Paulo, República dos Estados Unidos do Brasil, perante mim Oficial Maior, compareceram partes entre si justas, e ajustadas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, José Alfredo de Almeida, brasileiro, casado, comissário de café, residente em São Paulo e nesta cidade de passagem; Dr. José da Cunha Junior, brasileiro, médico, casado, residente nesta cidade; José Carlos de Almeida Negreiros, brasileiro, casado, comissário de café, residente nesta cidade; Luiz de Souza Leão, brasileiro, casado, comerciante, residente em Tupã, comarca de Pampulha, deste Estado, representado neste ato, por seu bastante procurador, Dr. Mario de Araujo Cornelsen, brasileiro, casado, advogado, residente em Pompéia, deste Estado, e nesta ora de passagem; Dr. Raphael Paes de Barros, brasileiro, casado, advogado, residente em Ourinhos, deste Estado e nesta ora de passagem; Burnedes Soares da Rocha, brasileiro, casado, lavrador, residente nesta cidade; Venancio de Souza, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade; e Virgilio Fioravante, brasileiro, casado, lavrador, residente em Vera Cruz, desta comarca, sendo todos os presentes reconhecidos pelos próprios de que trato de mim Oficial Maior e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, na forma em início representados e sendo reciprocamente, me foi dito: PRIMEIRO: que tinham entre si ajustado a constituição de uma sociedade sob a denominação de "Banco Brasileiro de Descontos S|A.", com sede nesta cidade de Marília e com o capital de dez milhões de cruzeiros (Cr. ..... $10.000.000,00) representado por cinquenta mil (50.000) ações do valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr. $200,00) cada uma, tendo por objeto a exploração do comércio bancário em geral, e outras operações conexas ou afins, excluídas, porem, as de câmbio, de crédito real e a venda e negociação de títulos da dívida pública, para as quais se habilitará oportunamente, remetendo a legislação especial respectiva. SEGUNDO: — que eles outorgantes e reciprocamente outorgados, subscreveram todo o capital social, pela forma seguinte: — a) José Alfredo de Almeida, quinze mil e quinhentas ações (15.500), num total de três milhões e cem mil cruzeiros (Cr. $3.100.000,00); b) Dr. José da Cunha Junior, quatro mil e quinhentas (4.500) ações, num total de três milhões e cem mil cruzeiros (Cr. $3.100.000,00); c) José Carlos de Almeida Negreiros, quinze mil quatrocentas e cinquenta (15.450) ações, num total de três milhões e noventa mil cruzeiros (Cr.$ 3.090.000,00); d) Luiz de Souza Leão, mil e quinhentas (1.500) ações, num total de trezentos mil cruzeiros (Cr.$ ..... 300.000,00); e) Dr. Mario Araujo Cornelsen, quinhentas (500) ações, num total de cem mil cruzeiros (Cr.$ 100.000,00); f) Dr. Rafael Paes de Barros, cinquenta (50) ações, num total de dez mil cruzeiros (Cr.$ 10.000,00); g) Burnedes Soares da Rocha, quinhentas (500) ações, num total de cem mil cruzeiros (Cr.$ 100.000,00); h) Venancio de Souza, quinhentas (500) ações, num total de cem mil cruzeiros (Cr.$ 100.000,00); e i) Virgilio Fioravante, quinhentas (500) ações, num total de cem mil cruzeiros (Cr.$ 100.000,00), perfazendo o total retro referido de cinquenta mil (50.000) ações. TERCEIRO: — A sociedade ora constituida, "Banco Brasileiro de Descontos S|A.", terá-se-á por regulada pelos Estatutos — "Estatutos do Banco Brasileiro de Descontos S|A. — Denominação. Sede. Prazo e Objeto — Art. 1.o — O Banco Brasileiro de Descontos é uma Sociedade Anônima, com sede e foro na cidade de Marília, Estado de S. Paulo, da República dos Estados Unidos do Brasil. § 1.o — O Banco poderá estabelecer filiais ou Agências em qualquer parte do País, conforme a administração julgar conveniente. § 2.o — A sede da Sociedade poderá ser transferida para a Capital do Estado, se a Assembleia Geral dos seus acionistas assim deliberar. Art. 2.o — O prazo da Sociedade será de vinte (20) anos, a contar da data da sua constituição. Este prazo poderá ser prorrogado por determinação da Assembleia Geral. Art. 3.o — A sociedade terá por objeto a exploração do comércio bancário em geral e demais operações conexas e afins, excluídas, porem, as de câmbio, crédito real e venda e negociação de títulos da dívida pública, para as quais se habilitará oportunamente, remetendo a legislação especial respectiva. Título II — Das Operações — Art. 4.o — O Banco poderá realizar — a) — Descontos e redescontos de Letras de Câmbio, promissórias endossadas, de warrants e de outros efeitos comerciais permitidos, de acordo com a Lei. 2.o — Empréstimos ou adiantamentos garantidos: a) — Com caução de Títulos da Dívida Publica da União, dos Estados e dos Municípios, de Ações, de Letras e de Debêntures; b) Com conhecimentos ferroviários de despachos e produtos agrícolas e com os Depósitos ou Warrants emitidos de acordo com o Decreto-Lei n. 1.102, de 25 de Outubro de 1939, e Decreto-Lei n. 2.592, de 20 de Setembro de 1940; c) — Compra e venda por conta de terceiros de quaisquer títulos e valores; — a.o — Cobrança de juros, dividas ou rendas de títulos e valores pertencentes a terceiros. Art. 3.o — A Diretoria poderá regulamentar todas estas operações. Art. 6.o — O Banco só poderá adquirir imoveis que se destinem ao seu próprio uso, e o bastante para o valor daqueles não ultrapasse a percentagem de seu capital, que será fixada pela Diretoria. Poderá, entretanto, adquiri-los para liquidação de créditos, por acordo com os devedores ou recebê-los em hipoteca para reforço de garantia de operações, também em regime de liquidação. § Unico — Os bens que o Banco adquiver por acordo com os devedores ou forem adjudicados, e os que arrematar, deverão ser vendidos do melhor modo, a juizo da Diretoria. Título III — De Capital — Art. 7.o — O capital social será de Cr.$ ..... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), representado por ações nominativas de Cr.$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, até ..... 50.000 ações. a) — A integralização das ações será feita de seguinte forma: cinquenta por cento (50 o|o) na data da subscrição; vinte e cinco por cento (25 o|o) dentro de 60 (cento e sessenta) dias da subscrição; vinte e cinco por cento (25 o|o) dentro de 360 (trezentos e sessenta) dias da subscrição; b) — Os acionistas constituidos em mora, ficarão sujeitos ao juro legal e a multa respectiva, a serem estipuladas pela Diretoria, observado, em todo o regime do artigo 74, § 3.o do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. c) — As ações só poderão ser transferidas de maioridade brasileira, observadas sempre as normas do decreto-lei n. 3.183, de 8 de abril de 1941. Art. 8.o — A propriedade das ações estabelecerá-se pela inscrição no Livro de Registo. A cessão opera-se pelo termo de transferência lavrado no respectivo livro, assinado pelo cedente e cessionário ou seus legítimos procuradores, acompanhado de interveniência da instituição depositária, e registrado no Banco. Art. 9.o — No caso de transmissão de bens a título de legado, de sucessão ab-intestato ou em virtude de arrematação ou adjudicação, o termo de transferência para o nome do legatário, herdeiro, arrematante ou pessoa adjudicatária, não poderá ser lavrado sem a vista de alvará de Juiz competente, de formal de partilha ou de carta de arrematação ou adjudicação. Art. 10 — Toda e cada ação é individual em referencia a Sociedade. Quando um mesmo titulo pertencer a diversas pessoas, a sociedade suspenderá o exercício dos direitos que a tal individuo são inerentes, enquanto um só individuo não ter designado, para, junto dela, firmar como representante dos condôminos, o condômino, um dos donos do usufruto o direito de voto só poderá ser exercido mediante prévio acordo entre o proprietário e o usufrutuario. Título IV — Da Administração — Art. 10.o — O Administrador — Art. 10.o — A Diretoria composta de um Membro, sendo um Presidente, um Superintendente e um Secretario, respectivamente todos no País e eleitos para estas funções pela assembleia Geral Ordinária. Art. 11.o — Os diretores deverão, antes de entrar no exercício do cargo, provar que são proprietários de ações e cláusula (100) ações da Sociedade. Essas ações ficarão depositadas em caixa forte na sede da Sociedade, à disposição da mesa-diretora, e só poderão ser restituídas ao proprietário, depois de terem cumprido as prescrições do contrato. Pela Assembleia Geral. § 1.o — São inelegíveis para o cargo de Diretor os legalmente impedidos de comerciar. § 2.o — O exercício do cargo de Diretor do Banco é incompatível com igual cargo em outros bancos ou estabelecimentos congêneres. Art. 12.o — O mandato dos diretores, eleitos pela Assembleia Geral, durará seis (6) anos, sendo permitida a reeleição ou eleição. § 1.o — O Diretor que deixar de trinta (30) dias subsequentes a sua eleição não prestar caução, será considerado como tendo renunciado ao cargo. § 2.o — O Diretor-Presidente, por conveniência do Banco, poderá residir em Santos ou em São Paulo. § 3.o — Não se considera vago o lugar de diretor que, com licença da Diretoria, se ausentar por tempo não excedente a seis (6) meses, desde que não renovem a dita licença por mais seis (6) meses, caso seja motivada por doença. § 4.o — A ausência de um diretor, prolongada por mais de tres (3) meses, salvo a exceção prevista no parágrafo anterior, ou a sua incapacidade física durante o mesmo prazo, certificado por atestado medico, importa em perda do cargo. § 5.o — No caso da falta de Membros da Administração em exercício, designará um acionista para preencher o cargo provisoriamente, competindo à Assembleia Geral fazer a nomeação definitiva, na primeira reunião ordinária que se seguir. O substituto lo definitivamente nomeado servirá do tempo pelo tempo que restar ao Administrador substituído. Art. 13.o — Os diretores estarão sujeitos a sanções e a sofrerão as penas de perjuízo 3.o do artigo 120. Art. 14.o — São atribuições e deveres da Diretoria, entre os especialmente mencionados nestes Estatutos: a) Organizar o cadastro, o qual deverá manter revê-lo em períodos que não excedam de um (1) semestre; b) Fixar as alterações necessárias; c) — Resolver sobre a fundação ou extinção de escrituras, filiais e sucursais, determinando a natureza e as condições das operações que devam efetuar; d) — Nomear e demitir os funcionários do Banco em geral, marcando-lhes os vencimentos e descontos sobre a criação e extinção de cargos. e) — Nomear e dispensar os correspondentes do Banco e contratar com eles as respectivas comissões. f) — Tomar conhecimento das transações, examinar os balanços mensais e semestrais e proceder a qualquer averiguação que julgar necessária. g) — Fixar as condições e taxas de descontos, comissões, juros das contas correntes, dos depósitos e dos empréstimos. — h) — Resolver os casos extraordinários e as questões suscitadas com terceiros. Art. 14.o — Compete ao Presidente: a) — Executar e fazer executar os Estatutos, as deliberações da Assembleia Geral e dar conhecimento das operações do Banco; b) — Representar oficialmente o Banco em todas as suas relações, perante as autoridades administrativas, quer em juízo ou fóra dele, podendo para isso constituir, com outro diretor, procuradores ou advogados. c) — Fiscalizar a exata observância dos estatutos. d) — Organizar e redigir anualmente os relatórios do Banco, submetê-los ao conhecimento da Diretoria. e) — Convocar e presidir quinzenalmente as sessões ordinárias da Diretoria e as extraordinárias que julgar conveniente ou lhe forem requisitadas por um dos diretores. f) — Convocar e presidir as Assembléias Gerais dos acionistas. g) — Autenticar com a rubrica os livros das atas das sessões da Assembleia Geral. Art. 15.o — Ao Superintendente compete: a) — Tomar conhecimento de todos os negócios propostos ao Banco e deliberar, previamente, o andamento dos mesmos. b) — Dar execução às deliberações da Diretoria. c) — Assinar os contratos e quitações conjuntamente com o Presidente. d) — Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos. Art. 16.o — Ao Secretário compete: a) — Auxiliar o Diretor Superintendente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos. b) — Velar pela estrita observância do regimento interno do Banco. c) — Dirigir e fiscalizar o pessoal do Banco, suas repartições e serviços. d) — Propor a nomeação e demissão dos empregados. Art. 17.o — Todos os documentos, títulos e papéis que constituam a Banco em obrigação, devem ser assinados por dois diretores. Qualquer dos diretores deverá assinar a correspondência, ordem de pagamento, cheques e todos os demais títulos e documentos do Banco conjuntamente com um procurador, de acordo com o regimento interno, estabelecido pela Diretoria. Art. 18.o — Os Diretores perceberão os vencimentos que forem fixados pela Assembleia Geral, por ocasião da respectiva eleição geral, e terão direito a participar sobre os lucros líquidos do Banco, na forma da lera d" do artigo 38 e artigo 91. Art. 19.o — A Diretoria reunir-se-á em sessão ordinária quinzenalmente, ou sempre que um dos diretores o julgar necessário, para conhecer dos negócios ocorrentes por cada um dos membros e deliberar definitivamente sobre eles. Os todos as sessões se lavrará a respectiva ata em livro especial. § Unica. — Para que a diretoria funcione e resolva validamente a preciso que estejam presentes os tres diretores. As deliberações serão tomadas por maioria de votos. Art. 20.o — A Diretoria fica investida dos poderes necessários para realizar todos os atos de gestão relativos ao fim e objetos da Sociedade, podendo transigir, celebrar contratos, contrair empréstimos e fazer qualquer outra operações de crédito, nomear e demitir agentes, fixar-lhes os vencimentos e executar todas as deliberações da Assembleia Geral. Art. 21.o — Os Diretores são responsáveis: a) — Perante a Sociedade pela negligência, culpa ou dolo com que se houverem no desempenho do mandato. b) — Perante a Sociedade e terceiros prejudicados pelo excesso de mandato. c) — Solidariamente por atos a Sociedade e terceiros pela violação da lei e dos Estatutos. Título V — Conselho Fiscal — Art. 22.o — O Conselho Fiscal será composto de tres membros efetivos e tres suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral ordinária, podendo ser reeleitos. § 1.o — Compete ao Conselho Fiscal proceder ao exame de caixa, disponível nos Bancos, valores, contas correntes, etc., e dar parecer que seja apresentado anualmente à Assembleia Geral sobre as contas de administração, nos termos legais, de acordo com o Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. § 2.o — O Conselho Fiscal se reunirá trimestralmente, no último dia útil dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano. § 3.o — O Conselho Fiscal será responsável por todos os negócios que forem fixados pela Assembleia Geral. Título VI — Assembleia Geral — Art. 23.o — A Assembleia Geral ordinária se reunirá anualmente na sede social durante o mês de março de cada ano. Esta assembleia discutirá e deliberará sobre os pareceres dos fiscais, o inventário, balancos e contas anuais dos administradores. Para isso, o balanço e inventário do balanço anuais, serão organizados pelo menos 30 (trinta) dias antes da data fixada para a reunião da Assembleia Geral ordinária e comunicados pela imprensa, antes de se verificar a reunião, ressalvando a Assembleia Geral a reunião dos acionistas, convocada e instalada na forma da lei e deste Estatuto, e tiver de deliberar sobre matéria de interesse social. Parágrafo único. — O Presidente da Assembleia Geral será o diretor-presidente da Sociedade. Art. 24.o — Todos os acionistas poderão comparecer à Assembleia Geral e discutir o assunto sujeito a sua deliberação. § 1.o — Cada ação dá direito a um voto. — § 2.o — Os acionistas poderão se fazer representar em aquela reunião da Assembleia Geral, por procuradores com poderes para o ato, especialmente os de votar, contanto que não sejam funcionários administradores ou fiscais e que sejam acionistas. § 3.o — Os membros da administração do Conselho Fiscal não poderão votar quando a matéria em discussão for referente aos seus cargos. Art. 25.o — Além da Assembleia Geral ordinária, haverá também Assembleia extraordinária, que terá lugar sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, podendo a mesma ser convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou, ainda, por intermédio de acionistas que representem pelo menos um quinto do capital social. Parágrafo único. — A Assembleia Geral extraordinária só deliberará para os fins para que tiver sido especialmente convocada. Art. 26.o — A convocação da Assembleia Geral será sempre motivada, com a declaração dos assuntos sobre os quais, de ordem, se deve pronunciar-se pelo interesse, em formal de grande circulação, com dois dias de antecedência, indicando-se o lugar, o dia e a hora de reunião. Art. 27.o — As discussões e deliberações da Assembleia Geral só poderão versar sobre o assunto da ordem do dia na convocação. Art. 28.o — Nas Assembleias Gerais, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes. — Art. 29.o — Reassuvidas as exceções previstas na lei para que a Assembleia Geral possa validamente funcionar e deliberar é indispensável que estejam presentes o mínimo de acionistas, por si ou por seus procuradores, que representem mais metade um quarto do capital social. Se este número não se reunir, uma nova reunião será convocada, por meio de anúncios na imprensa, com antecedência de cinco dias, declarando-se nele que a Assembleia deliberará, qualquer que seja a fração do capital representada pelos acionistas que comparecerem. Art. 30.o — A Assembleia Geral que tiver que deliberar sobre alterações ou modificações dos estatutos, desde que estas alterações não mudem o objeto essencial da Sociedade, nem o aumento ou redução de capital social, prorrogação do prazo, liquidação anterior à o nomeação do liquidante no fim do prazo social, será somente extraordinária e deverá, para validamente se constituir, da presença de acionistas, por si ou por seus procuradores, que, no mínimo representem dois terços do capital social e as deliberações tomadas precisam ser aprovadas por maioria de votos presentes. § 1.o — Se nem na segunda reunião comparecer o dito número de acionistas, convocar-se-á a terceira, com intervalo de cinco (5) dias, contando a declaração do dia a Assembleia deliberará com qualquer que seja o número de acionistas presentes. § 2.o — Nesse caso, além dos anúncios, a convocação se fará com meio de cartas. Art. 31.o — As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente da Diretoria, que nomeará dentre os presentes dois acionistas para servirem de secretários. Art. 32.o — De todas as reuniões da Assembleia Geral se lavrará uma ata, que deverá ser assinada pelo presidente e secretários, registrada nos livros da Sociedade e publicada pela imprensa até 30 (trinta) dias depois da reunião. Após a reunião ordinária anualmente, será ata da reunião extraordinária, devera ser redigida e, depois, lida em voz alta, e, se for possível, ou um dos reunião expressamente convocada para esse fim. Art. 33.o — Durante os cinco dias que precederem a reunião da Assembleia Geral, serão suspensas as transferências de ações. Título VII — Dos Balanços — Art. 34.o — O exercício social começará em 1.o de janeiro e terminará em 31 de dezembro. § 1.o — O balanço — Dois vezes ao ano, no curso de cada exercício social, em 30 de junho e 31 de dezembro, será feito o inventário contendo a indicação dos valores, moveis e imoveis, dívidas e créditos, bem como seu ativo e passivo. Este inventário, bem como os balanços e balancetes, deverão ser assinados pelo Diretor-Superintendente. Art. 35.o — Cada ano, um mês antes da data fixada para a reunião da Assembleia Geral ordinária, anunciará a administração do Boletim, que fica a disposição dos acionistas no próprio estabelecimento onde seja exercida a sede. § 1.o — A Diretoria fará a marcha dos negócios sociais no exercício findo e os originais (cópia autenticada), bem como os balanços contendo a indicação dos valores moveis e imoveis, dívidas ativas e passivas, por classes, segundo a natureza dos títulos, — § 2.o — Cópia da relação nominal dos acionistas com o número das ações respectivas e o estado do pagamento delas. § 3.o — Cópia das listas das transferências de ações, em alfabetos, realizadas no decorrer do exercício. — — Até cinco dias antes, no máximo, da dita marcha para a reunião da Assembleia Geral ordinária, no orgão oficial do Estado e pela imprensa, a Diretoria fará publicar o balanço e conta de lucros e perdas e a Conta de Conselho Fiscal. Título VIII — Da Distribuição dos Lucros — Art. 36.o — Os produtos líquidos apurados na forma do artigo anterior, serão constituídos os lucros do Banco. Deles ficarão deduzidos: a) — Cinco por cento para o fundo de reserva legal, até atingir cinto por cento (25 o|o) do capital social. b) — Uma quota de dividendo por cento (6 o|o) para a conta de capital, cujo direito será devido por Assembleia Geral (Art. 38). c) — Uma quota de reserva para distribuição de dividendos até vinte e quatro por cento (24 o|o) sobre o capital social, será fixada pela Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria. d) — Uma quota sob dividendo (10 o|o), para ser distribuída entre os diretores em proporção do seguinte forma: — 60 o|o (cinquenta



Município de Dois Vizinhos
238
C

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP — Resta 3,58
29 OUT 2019
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0876AF0913101

Município de Dois Vizinhos
239



[illegible] por cento) para o diretor superintendente, 25 o/o (vinte e cinco por cento) para o diretor presidente e 25 o/o (vinte e cinco por cento) para o diretor secretário. c) — Ao pessoal do Banco será distribuida uma gratificação a critério da Diretoria. § único — O saldo, se houver, será transportado para o exercício seguinte, ou terá a aplicação que lhe der a Assembléia Geral. Art. 37.o — A percentagem atribuida na letra "d" do artigo 36, aos diretores, não lhes será paga, se o dividendo distribuido não alcançar seis por cento (6 o/o) sobre o capital social. Art. 38.o — O fundo de reserva especial, de que trata a letra "b" do artigo 36, poderá atingir a cifra do capital social realizado, devendo à sua conta serem levadas as importâncias correspondentes aos dividendos prescritos. Art. 39.o — Quando o fundo de reserva especial atingir a cifra do capital realizado, deverá a Assembléia Geral observar o disposto no § 2.o do artigo 130 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940". QUARTO: — que o depósito de cinquenta por cento (50 o/o) do capital social exigido para o funcionamento de Bancos e Casas Bancárias foi efetuado na sub-agência do Banco do Brasil S/A., desta cidade, conforme talão de depósito do teor seguinte: "Em duas vias. Cr. $5.000.000,00 José Alfredo de Almeida, José da Cunha Junior e José Carlos de Almeida Negreiros, Diretores fundadores do Banco Brasileiro de Descontos S. A., com sede em Marília, recolhem ao Banco do Brasil S. A., da mesma cidade de Marília, a importância supra referida de cinco milhões de cruzeiros, de acordo com as leis em vigor, correspondente a 50 o/o (cinquenta por cento) de seu capital inicial de Cr.$ 10.000.000,00, e, para os devidos efeitos, firmam a presente em duas vias, servindo a segunda de recibo. Marília, 5 de janeiro de 1943. (as) José Alfredo de Almeida — Diretor Presidente. — José da Cunha Junior — Diretor Secretário. — José Carlos de Almeida Negreiros — Diretor Superintendente. (Encimava este documento a palavra "Duplicata"). A máquina e em tinta vermelha, lia-se o seguinte: — 5.000.000,00. Em seguida: Recebemos. Pelo Banco do Brasil, Sub-Agência de Marília (S. Paulo) (as) Diajmo Damasceno Pacheco, José Luis Nobre. A carimbo: Os selos devidos foram aplicados em nosso documento de contabilidade. No verso via-se o reconhecimento de firmas seguintes: — "Cartório do 2.o Ofício — Marília. Reconheço verdadeiras as firmas retro de José Alfredo de Almeida, José da Cunha Junior, José Carlos de Almeida Negreiros, Diajmo Damasceno Pacheco e José Luiz Nobre e dou fé. Marília, 6 de janeiro de 1943. Em test. (sinal público) da verdade (a) Aldonio Ferreira de Faria". (Estavam aderidos e devidamente inutilizados os selos respectivos de firmas, reconhecimentos e tesouro, inclusive da taxa de Ed. e Saude, num total de Cr.$ 13,50". — QUINTO: — que, além da Matriz nesta cidade de Marília, o "Banco Brasileiro de Descontos S.A." terá agências nas cidades de Araraquara, Assis, Garça, Getulina, Lins, Pompéia, Rancharia, Santos, São Paulo, Tupã e Vera Cruz, todas situadas no Estado de São Paulo. SEXTO: — que desde já ficam nomeados para a Diretoria da Sociedade ora constituida, nos termos dos artigos 10.o e 22.o dos Estatutos, — José Alfredo de Almeida, brasileiro, comissário de café, casado, residente em São Paulo, Capital do Estado, para Presidente; José Carlos de Almeida Negreiros, brasileiro, comissário de café, casado, residente nesta cidade, para Superintendente; Dr. José da Cunha Junior, brasileiro, católico, casado, residente nesta cidade, para Secretário, e para o Conselho Fiscal, Luiz de Souza Leão, brasileiro, comerciante, casado, residente em Tupã, comarca de Pompéia, deste Estado; Dr. Aldo Lupo, brasileiro, advogado, casado, residente em Pompéia, deste Estado, e Dr. Raphael Paes de Barros, brasileiro, advogado, residente em Garça, deste Estado, para membros efetivos; e para suplentes, Euripedes Soares da Rocha, brasileiro, lavrador, casado, residente nesta cidade; Venancio de Souza, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade, e Virgilio Fioravante, brasileiro, lavrador, casado, residente em Vera Cruz desta comarca. SETIMO: — que os outorgantes e reciprocamente outorgados, como consta do item segundo, subscreveram o total das ações que constituem o capital social, sendo certo, no entanto, que realizaram nesta data e em proporção, cinquenta por cento (50 o/o) do valor das mesmas ações. OITAVO: — que ficando deste modo verificados todos os requisitos para a constituição da sociedade anônima "Banco Brasileiro de Descontos S. A.", dão a mesma por constituida e os Diretores, Fiscais e Suplentes por investidos nos respectivos cargos e no exercício de suas respectivas atribuições, para todos os efeitos de direito, aguardando-se apenas a competente autorização do Governo Federal para o pleno funcionamento da Sociedade ora constituida. — Em seguida, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, foi-me ao inicio declarado, me foi dito, estando conjuntamente e sempre na presença das mesmas testemunhas, que aceitavam esta escritura em seu inteiro teor, tal como [illegible] e declara, para que produza seus devidos e legais efeitos, e me exibiram o recibo do pagamento do selo por verba seguinte: — "Armas da República. [illegible] Federais em Marília. Exercício de 1943. 1.a Via. N. 000123. Imposto do selo, por Verba. — Cr. $ 10.000,00. — No livro da Receita a folhas [illegible] debitado o sr. Coletor pela quantia de quarenta mil cruzeiros, recebida do sr. Aldonio Ferreira de Faria, proveniente do selo por verba de uma escritura de constituição de sociedade anônima em que figuram como outorgantes e reciprocamente outorgados, José Alfredo de Almeida, Dr. José da Cunha Junior e outros, no valor de Cr.$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), conforme a verba n. 9. Coletoria das Rendas Federais em Marília, 5 de janeiro de 1943. O coletor, (a) Raul Pianzoni. O escrivão, (a) José de Azevedo Lima. (Esta via deve ser entregue ao contribuinte). Via-se aderido a este documento fiscal um selo da taxa de E. e Saude, inutilizado com o seguinte carimbo: — Coletoria Federal. Jan. 5/1943. Marília. — certo que este conhecimento ficará colado à margem da presente. E, de como assim o disseram, dou fé, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura, a qual hoje distribuida, a qual feita, lhes sendo lida ante as testemunhas Ozorio Alves de Castro e José F. Mattos, brasileiros, casados, do comercio, minhas conhecidas e residentes nesta cidade, aceitaram por acha-la conforme, outorgaram e assinam com as mencionadas testemunhas, a tudo presentes. Eu, Aldonio Ferreira de Faria, Oficial Maior, a escrevi sob minuta apresentada pelos interessados. (as.) José Alfredo de Almeida. — J. Cunha Junior. — José Carlos de Almeida Negreiros. — Maurilio de Araujo Carolano. — Aldo Lupo. — Raphael Paes de Barros. — Euripedes Soares da Rocha. — Venancio de Souza. — Virgilio Fioravanti. — Ozorio Alves de Castro. — José F. Mattos. (O conhecimento fiscal sob n. 000123, correspondente ao pagamento do selo por verba e retro transcrito, estava colado à margem da escritura, no livro respectivo). (Estava devida e legalmente selada com Cr.$ 50,00 estaduais, de Emolumentos do Interior — (16 0/0) — ). — NADA MAIS. — Trasladada, em seguida. Dou fé. — Eu (a) Aldonio Ferreira de Faria, Oficial Maior, — tii dactilografar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. — Em testemunho (sinal público) da verdade, (a) Aldonio Ferreira de Faria — Oficial Maior do Segundo Ofício. — Em carimbo: "Cartório do 2.o Ofício. — Marília. — Estado de São Paulo — Aldonio Ferreira de Faria. — Oficial Maior." — A fls. 92-94 (noventa e dois-noventa e quatro): Armas da República. Ministério da Fazenda. Diretoria das Rendas Internas. Secretaria das Rendas Internas. Por escritura pública, de cinco do mês corrente, ficou constituida, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, uma sociedade anônima, que se dedicará ao comércio bancário em geral (doc. de fls. 3-10). 2 — Essa sociedade denomina-se Banco Brasileiro de Descontos, S. A., tem sede e foro na referida cidade, possuindo o capital de Cr.$ 10.000.000,00 representado por 50.000 ações nominativas do valor de Cr.$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, que só podem pertencer a pessoa física brasileira (art. 7.o dos Estatutos). 3 — A duração da sociedade será de 20 anos, prorrogavel, e do seu comércio se exclue o que se relaciona com o do crédito real, câmbio, e venda de titulos da Dívida Pública, e prestações (art. 5 fls. 4 — São nove os acionistas, todos brasileiros, conforme se verifica das certidões juntas a fls. 13, 22, 30, 36, 46, 54, 63 (de casamento) 71 e 79, o que se ajusta ao que prescreve o decreto-lei n. 3.182, de nove de abril de mil novecentos e quarenta e um. 5 — A Diretoria da Sociedade compõe-se de três (3) membros sendo um Presidente, um Superintendente e um Secretário, eleitos por seis (6) anos, que só poderão entrar em exercício, depois de p restada a caução de 250 ações de sua propriedade (arts. 10, 11 e 12 dos Estat. fls. 6). 6 — As deduções dos lucros liquidos estão em harmonia com a lei, tanto que se estabeleceu, em primeiro lugar, a de 5 o/o para a constituição do fundo de reserva de integridade do capital, até atingir 20 o/o deste, quando deixará de ser obrigatoria (art. 36.o fls. 8). Ao mesmo tempo ficou garantido, o dividendo minimo de 6 o/o aos acionistas, na forma do artigo 134 do decreto-lei n. 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, por isso que o pagamento de percentagens aos Diretores está condicionado a essa prescrição. (Art. 37.o, fls. 8 v.). 7 — Como medida de alto alcance moral e para o resguardo do bem público, vem a Administração exigindo provas de idoneidade dos Diretores dos Estabelecimentos Bancários. E, atendendo a essa exigência a atual Diretoria do Banco em causa, nomeada na forma da cláusula Sexta da Escritura de fls. e de acordo com a letra "e" do § 3.o do artigo 45, do decreto-lei n. 2.627, citado, e que se compõe dos cidadãos: José Alfredo de Almeida — Presidente; José Carlos de Almeida Negreiros — Superintendente; José da Cunha Junior — Secretario, vem apresentar as seguintes provas, referentes aos seus membros, como se seguem: a) Não estão processados pelo Tribunal de Segurança Nacional (fls. 14, 23 e 31), nem o foram pela extinta Justiça Federal (fls. 15, 16, 24, 25 e 32, 33); b) não têm antecedentes criminais — folha corrida (fls. 17, 18, 26 e 34); c) Não são comerciantes falidos, nem concordatários (fls. 19, 27 e 35); d) Não são devedores, sob qualquer titulo, à Fazenda Nacional (fls. 10, digo, fls. 20, 28 e 36); e) Estão quites com o imposto de renda (fls. 21, 29 e 37). 8 — Tambem ficou organizado o Conselho Fiscal, em obediência às normas legais e estatutárias. 9 — O Banco faz prova de ter sido feito o depósito provisório de 5.000.000,00, digo, Cr.$ 5.000.000,00, correspondentes a 50 o/o do capital social (doc. de fls. 11) como exige o art. vinte e um do decreto quatorze mil setecentos e vinte e oito de mil novecentos e vinte e um. 10 — Comprova, ainda, o pagamento de ... Cr.$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) relativo ao selo proporcional sobre o capital social (fls. 12). 11 — O processo, como se vê, contem os elementos necessários a dar-lhe feição regular e, nestas condições, sou por que se dê deferimento ao pedido de fls. 87, no sentido de ficar autorizado a funcionar o Banco Brasileiro de Descontos, S/A., com sede em Marília, Estado de São Paulo, bem assim, suas agências em Araraquara, Assis, Garça, Getulina, Lins, Pompéia, Rancharia, Santos, São Paulo, Tupã e Vera Cruz (11), no mesmo Estado, pelo prazo de 20 anos, mediante expedição das respectivas Cartas-Patentes, em as quais fique consignado que do seu comércio se exclue o de Crédito real, câmbio e venda de títulos da Dívida Pública, e prestação, de acordo com o decreto n. 14.728, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um. 12 — Os ôdos atos acima estão sujeitos ao pagamento do selo a que se refere a nota 1.a do n. II do artigo nono (9.o) da Tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois. Segunda Subdiretoria das Rendas Internas, Rio, onze de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. (a) Acrisio de Castro Pessoa, of. ad. K do Q. P. De acordo. 2.a Subdiretoria, onze de janeiro novecentos e quarenta e três. (a) Guimarães de Campos, Subdiretor. Tambem de acordo, pago previamente o selo referido no artigo nono, n. onze da Tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco) de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois). — À consideração Superior. D. R. Int. onze de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. — (a.) Alcantara Filho — Diretor. — A fl. 95 (noventa e cinco): Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria Geral da Fazenda Nacional. 1. — Deferido, à vista dos pareceres e informações. 2. Expeçam-se em favor dos interessados as cartas-patentes necessárias ao funcionamento de sua sede na cidade de Marília e Agências nas cidades de Araraquara, Assis, Garça, Getulina, Lins, Pompéia, Rancharia, Santos, São Paulo, Tupã e Vera Cruz, todas no Estado de São Paulo, cobrando-se o selo que for devido. 3. — Providencie-se, tambem, no sentido de ser liberado o depósito efetuado pelo interessado para fins de sua constituição social e a que alude o documento de fls. 11 do processo. D. Geral da Faz. Nac., em treze de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. — (a.) Romero Estellita. Impresso, o carimbo: Diretoria Geral da Fazenda. Ministério da Fazenda. — Publicado no D. Oficial de quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. Secção I, pág. 606 (seiscentos e seis). — (a.) A. Dantas. — Era só o que se continha nos documentos de que se pediu certidão, que eu, (a.) Maria Paula Ribeiro, escriturária classe "E" do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na Segunda Subdiretoria da Diretoria das Rendas Internas, do Tesouro Nacional, dactilografei aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três e vai encerrada pelo sr. Subdiretor da mesma Subdiretoria. Segunda Subdiretoria, em 16 de fevereiro de 1943. — (a.) Antonio Guimarães do Campos — Subdiretor.

JUNTA COMERCIAL (ARMAS DA REPÚBLICA) — SÃO PAULO

Certidão

CERTIFICO que o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A., com sede em Marília, arquivou nesta Repartição sob número ... 17.913, por despacho da Junta, em sessão de dois de março corrente, a certidão da Diretoria das Rendas Internas, de escritura pública de sua constituição, lavrada nas notas do cartório do 2.o ofício de Marília, em cinco de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, constando da mesma os seus estatutos sociais e demais documentos de constituição; e duas procurações, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, cinco de março de mil novecentos e quarenta e três. Eu, Nadir Silveira Sponza, escriturária, a escrevi, conferi e assino; — (a.) Nadir Silveira Sponza. E eu, José Alves de Campos, chefe substituto da secção do Expediente e Correspondência, a subscrevo; — (a.) José Alves de Campos.

(24.442 — Cr.$ 1.070,00) (11)

## COMPANHIA MINERADORA SIDERITE BRASILEIRA

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os srs. acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a se realizar na sede social, à rua Brigadeiro Gomes, 25, 2.o andor, sala 215, às 15 horas do dia 27 de março corrente para deliberar sobre as contas da Diretoria, aprovação do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942, eleição do Conselho Fiscal e fixação do respectivo subsídio, e outros assuntos de interesse social.

S. Paulo, 6 de março de 1943.

Odilon Loureiro da Cunha,
Diretor-Presidente.

(24.327 — Cr. $65,00) 11—13—14

## S. A. LEONIDAS MOREIRA

### SÃO PAULO

### RELATORIO

Da Diretoria da SOCIEDADE ANONIMA LEONIDAS MOREIRA
Do ano findo em 31 de dezembro de 1942.

Senhores acionistas:

De conformidade com o que dispõem os nossos estatutos, temos a honra de vos expôr o que foi o ano financeiro de 1942, para esta Sociedade.

Quanto a situação financeira, é perfeitamente bôa, como podeis verificar pelos seus balanços gerais, encerrados em 30 de Junho e 31 de dezembro de 1942. Nas demonstrações das contas de "Lucros e Perdas" de 30 de junho e 31 de dezembro de 1942, encontrareis os resultados por nós alcançados e a sua distribuição, sendo que para o "Fundo de Previsão" foi levada a importância de Cr.$18.927,70 sendo no primeiro semestre Cr.$6.069,40 e no segundo semestre Cr.$11.858,30.

Distribuimos Cr.$350.000,00 de dividendos em cada semestre à razão de 20 o/o ao ano.

A construção do prédio do "Edifício Leonidas Moreira" segue normalmente, contando esta Diretoria transferir as suas instalações em meados do ano de 1943.

De acordo com o que Determina o Decreto-lei n. 2627 de 26/9/1940, e os nossos estatutos, nesta assembléia, deveis eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o novo exercício, fixando os respectivos honorários.

Eis pois Srs. Acionistas o que foi o ano financeiro de 1942, para esta Sociedade, solicitando esta diretoria a aprovação de todas as contas e atos relativos ao ano de 1942, na presente assembléia.

Acompanha este relatório, os balanços e demonstrações das contas de lucros e perdas de 30 de junho e de 31 de dezembro de 1942, a que já deu o Conselho Fiscal a sua aprovação, e sobre eles cabe-vos agora dar o vosso pronunciamento, para o que vos prestaremos todo e qualquer outro esclarecimento que julgardes necessário.

São Paulo, 11 de janeiro de 1943.
(aa) Dr. Marcos Vinicio Moreira — Presidente.
Leonidas Moreira Filho — Gerente.

Os balanços e demonstrações das contas de lucros e perdas foram publicados no "Diário Oficial" do Estado de S. Paulo n. 159 de 16-7-1942 e n. 14 de 19-1-1943.

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Leonidas Moreira, no desempenho de sua missão, examinaram todas as contas e atos da Diretoria, relativos ao ano que se findou em 31 de dezembro de 1942; em vista de acharem perfeitamente exato, são de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas, inclusive a distribuição do dividendo de 20 o/o (vinte por cento) ao ano, proposto pela Diretoria.

São Paulo, 9 de janeiro de 1943.
(aa) Mario L. Soares
Euclides de Carvalho
Raul Cardoso de Negreiros.

(24.462 — Cr.$120,00) (11)

## SECÇÃO BANCARIA "J. C. DA SILVA LEÇA"

### BALANCETE DO MES DE FEVEREIRO DE 1943

Correspondente às transações operadas nesta praça de São Joaquim

| | ATIVO | | PASSIVO | |
|---|---|---|---|---|
| Letras Descontadas .. .. .. .. .. | Cr.$ | 249.404,00 | | |
| Letras e Ef. a Rec. Interior .. .. | Cr.$ | 21.372,00 | | |
| Empréstimos em C/Corrente .. .. | Cr.$ | 363.333,30 | | |
| Caixa: em moeda corrente.. .. .. | Cr.$ | 169.248,30 | | |
| Depositado B. Brasil e outros .. .. | Cr.$ | 503.565,30 | | |
| Diversas Contas .. .. .. .. .. .. | Cr.$ | 16.912,20 | | |
| Capital .. .. .. .. .. .. .. .. .. | | | Cr.$ | 350.000,00 |
| Dep. c/cta. c/ juros .. .. .. .. .. | | | Cr.$ | 420.180,20 |
| Depósitos a Prazo Fixo .. .. .. .. | | | Cr.$ | 600.258,30 |
| Titulos em Cobrança .. .. .. .. .. | | | Cr.$ | 21.372,00 |
| Lucros e Perdas .. .. .. .. .. .. | | | Cr.$ | 30.813,00 |
| Diversas Contas .. .. .. .. .. .. | | | Cr.$ | 1.174,10 |
| | Cr.$ | 1.343.845,60 | Cr.$ | 1.343.845,60 |

São Joaquim, cinco de março de 1943

J. C. da Silva Leça,
Proprietário

M. F. Oliveira,
Guarda-livros

(24.049 — Cr. $100,00) Dia 11



Imprensa Oficial

2

4.º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento [illegible]
Osasco-SP
29 OUT. 2019
DANIELE JUSTINIANO JESUS
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0913102

**LEATEX PLÁSTICOS S/A**
CGC. MF. 57.383.723/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM DIA DEZESEIS DE 1988. Aos seis dias do mes de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às 10 00 horas, na Cidade de São Paulo, à alameda Joaquim Eugenio de Lima, 680, seguintes presentes: 1) CHANG SHOU HSUN, chines, casado, industrial, residente e domiciliado em Taiwan, portador de passaporte chines n.º 70-NFA, 10280-30, expedido pela Embaixada de Taiwan; 2) CHANG SHENG KAI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Horacio Bandeira, n.º 79, RG n.º 1 557 325 - SP e CIC n.º 082 363.038-68; 3) CHEN TEH BON, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São José dos Campos, à Rua Seis de Setembro, n.º 279, RG n.º 22.029.704-0 SSP/SP e CIC n.º 042.196.188-68; 4) CHAO TUNG YIN, casado, casado, industrial, RNE n.º 015.263-63 e CIC n.º 043.886.218-00, residente e domiciliado em São José dos Campos à Rua Seis de Setembro n.º 345; 5) TSAU CHI TON, chines, casado, industrial, residente e domiciliado em São José dos Campos, à Rua Seis de Setembro, 279, RNE n.º 011 287-16/SP e CIC n.º 908.588.768-72; 6) HWANG MOU JENG, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Indiana, n.º 327 apto. 81, RG n.º 12.433.033 e CIC n.º 004 126 488-44; 7) CHANG YUN SEA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Indiana 438 - apto 103, RG n.º 11.384 313 - SP e CIC n.º 008.624.108-53; 8) MAY WEN FWU, casado, industrial, brasileiro, residente e domiciliado em São Paulo, à Av Rangel Pestana, n.º 1973, RG n.º 7.362 828 - SP e CIC n.º 085 288.438-72; representando o capital Social conforme se verifica na ventila na presença de acionistas. Foi dispensada a publicação dos Editais do acordo com o artigo 124 § 4.º da Lei 6.404/76. Foi escolhido por aclamação para presidir a Assembleia o Sr. CHANG SHENG KAI que convidou a mim HIRAYUKI KOBAYASHI, secretario "ad hoc", brasileiro, casado, OAB/SP 13.887, com escritório em São Paulo, à Rua Estela, 515 bl "D" CJ. 121, para secretariar os trabalhos. A seguir o presidente da mesa explicou a ordem do dia sendo os seguintes processos da diretoria: a) Elevação do Capital Social da sociedade, de Cz$ 1 000 000,00 (Cinco Milhões de Cruzados) para Cz$ 1 157 382 000,00 (Um Bilhão Cento Cinquenta Sete Milhões Quinhentos Sessenta Dois Mil Cruzados). Dividido em 1 157 382 000 (Um Bilhão Cento Cinquenta Sete Mil e Quinhentos Sessenta Dois Mil) ações ordinarias nominativas com o valor nominal de Cz$ 1,00 (Hum cruzado); b) alterar o artigo 10.º "caput" e § 1.º do Capítulo III dos Estatutos Sociais, de forma que os diretores da sociedade exercerão seus cargos de dois, não sendo necessário que um deles seja o Presidente. A seguir, a assembleia deliberou, por unanimidade, nomear de S.º OELSO HOBORO IKEDA, brasileiro, casado administrador, com escritório à alameda Santos, n.º 787, São Paulo, JOSÉ ASSAD, engenheiro, casado, CAB/SP n.º 76 638-8 e CIC n.º 077.488.368-68 YARA CHRISTIANE LICNEREKI, brasileira, solteira, maior, assistente-administrativa, RG n.º 23.826.880-5 e CIC n.º 387.563.089-34, todos com escritório à rua Estela, 515 bl. "D" CJ 121, para avaliarem do bem móvel de propriedade dos socios que irá compor o capital social da sociedade. Em seguida, o sr. Presidente suspendeu a assembleia por uma hora, para que os avaliadores procedessem a avaliação. Reaberta a sessão, foi apresentado o laudo de avaliação num total de Cz$ 157 127 000,00 (Quinhentos e Sete milhões Cento Vinte Sete Mil Cruzados). Submetido a discussão e após os esclarecimentos prestados foi o referido laudo aprovado por unanimidade de votos. Tendo sido bem avaliado, remetido pelo socio CHANG SHOU HSUN seus veículos avaliados destinado a aumento de capital fica integralmente subscrito. De demais socios, nesse ato, subscrevem o aumento de capital, no valor de Cz$ 948 433 000,00 (novecentos e quarenta e oito milhões e quatrocentos e trinta e cinco cruzados) na forma do Balanço de Subscrição anexo, que fica fazendo parte integrante desta ata, mediante a proporcionalidade de seu capital, tendo assim pago 10% em moeda corrente do país, do respectivo montante subscrito, comprometendo-se a pagar o restante dentro de um ano a contar desta data, sempre em moeda corrente do país. O ar measurere recolhou nesta ato a importância de Cz$ 94.843.300,00, referente a parte que foi integralizada em dinheiro. Em seguida foi colhido o voto, foi aprovado a alteração, por unanimidade de votos, do artigo 10.º do capítulo III dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 10.º - Os diretores da sociedade, em conjunto ou não, dispõem de poderes para a administração e representação ativa e passiva da sociedade, tanto perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, dentro nas relações com terceiros, inclusive entidades bancárias e de crédito, em tudo que for necessario ou conveniente para o funcionamento normal da empresa e consecuções dos fins sociais, podendo, isoladamente ou em conjunto de dois, vender ou por qualquer outra forma alienar bens móveis ou imóveis, dar hipoteca, caução ou penhor, ou por qualquer outra forma prestar bens móveis ou imóveis, dar aval, financiar ou qualquer garantia, aceitar letras de cambio, emitir notas promissórias e cheques, descontar e endossar títulos de crédito, contrair empréstimos e outras obrigações, subscrever ações ou quotas de capital de outras empresas. § 1.º A diretoria por ato de dois de seus membros poderá constituir procuradores de procuradores que, observados os limites dos poderes que lhes forem conferidos, poderá cada qual assinar de seus atos específicos". Como nada mais houve a ser tratado, a assembleia foi encerrada sendo lavrada esta ata, lida e por todos aprovada. CHANG SHENG KAI - Presidente da mesa. HIRAYUKI KOBAYASHI - Secretario "ad hoc". CHANG SHOU HSUN; CHEN TEH BON; CHAO TUNG YIN; TSAU CHI TON; HWANG MOU JENG; CHANG YUN SEA; MAY WEN FWU. Certifico que esta ata é cópia fiel de livro de Atas. CHANG SHENG KAI - Presidente da Mesa. HIRAYUKI KOBAYASHI - Advogado - OAB-SP 13.887. CERTIFICO - JUCESP Reg. sob n.º 153 381 em 11 01 88. KAMEL MIGUEL HAHAD. Secretario Geral.

**CIA. TOSAN DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**
**"C R E D I T O S A N"**
C.G.C. Nº 60.816.197/0001-53
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas da Cia. Tosan de Crédito, Financiamento e Investimentos "Creditosan", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social à Sua Quatro Juana, 112-39 andar, cesta cidade de São Paulo, no dia 13 de Janeiro de 1989, às 10:00 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Outorgar a venda a prepósta de Diretoria sobre a eleição da Diretor de Crédito, Financiamento e Investimento "Creditosan" Eduardo Miranda Diretor Vice-Presidente. (1)-18-19/1/89).

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/89**

**OBJETO:** Instalação de subestação transformadora de 300 KVA, no prédio da Rua Brasilândia nº 27, inclusive fornecimento dos equipamentos necessários.
**EDITAL E ANEXOS:**
**Pagamento:** Tesouraria da CODESP - edifício da Área de Operações, na Praça Cândido Gafrée s/nº - Santos-SP.
**Valor:** Cz$ 100.000,00 (cem mil cruzados).
**Realizar:** Setor de Licitações - edifício da Área Administrativa, na Av. Dr. Esmeraldo Soares Tarquínio de Campos Filho, 22 - Santos-SP.
**ABERTURA:** 09-02-89, às 15 horas, no Setor de Licitações.
**CONDIÇÕES:** Inscrição no Registro Cadastral de Habilitação da CODESP ou de FORNECEDORES, nos itens 3.026.022, 3.026.023, 3.026.004, 4.026.031 e 5.026.012.
Santos, 16 de janeiro de 1989.
Heito Nascimento
DIRETOR-PRESIDENTE

**Bradesco S.A. Banco Comercial e de Crédito Imobiliário**
CGC 60.746.948/0001-12

Ata da 166ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13.1.1989. Lavrada sob a forma de sumario, de acordo com o parágrafo primeiro, do artigo 130, da Lei n.º 6.404/76. DATA, HORA, LOCAL: realizada aos 13 dias do mês de janeiro de 1989, às 15.00, na sede social, na Cidade de Deus, Osasco, SP. PRESENÇA: acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica de suas assinaturas no Livro de Presença. MESA: Presidente: Amador Aguiar; Secretario: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. ORDEM DO DIA: a) proposta do Conselho Superior de Administração para: 1 - desdobramento das ações representativas do capital social, sem alteração no valor deste, efetuando-se o numero de 4 233 842 747 para 8 463 685 494 ações, sendo nominativas-escriturais sem valor nominal, e 334 907 794 preferenciais e 130 777 700 preferenciais, de acordo com o Artigo 12, de lei n.º 6 404/76, de forma que os senhores acionistas terão suas ações ordinarias acrescidas em 100%, recebendo, gratuitamente, 1 (um) ação nova para cada ação de mesma especie possuida na data da Assembleia, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social; II - alteração da razão social, com a consequente modificação na redação do Artigo 1.º do Estatuto Social; b) outros assuntos de interesse social. PUBLICAÇÕES PREVIAS: o edital de convocação foi publicado nos jornais "Diario Oficial do Estado de São Paulo", "Diario Comercial" e "Jornal do Comercio", em 3, 4 e 5.1.89. LEITURA DOS DOCUMENTOS: o edital de convocação e a proposta do Conselho Superior de Administração foram lidos, colocados sobre a mesa e entregues à apreciação dos senhores acionistas. DELIBERAÇÕES: as materias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas, por unanimidade, a proposta do Conselho Superior de Administração, que a seguir transcrevemos: "PROPOSTA DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO. Vimos submetar, aos senhores acionistas, proposta para desdobramento das ações representativas do capital social, com alteração no valor deste, de acordo com o Artigo 12, da Lei n.º 6 404/76, atendendo o numero de ações em 100%, de 4 233 842 747 para 8 463 685 494, todas nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 4 334 907 794 ordinárias e 130 777 700 preferenciais. O desdobramento será feito somente em numeros inteiros, sendo que as sobras verificadas, decorrentes do mesmo, a exemplo de que tradicionalmente fazemos com as bonificações, serão vendidas em Bolsa e o valor apurado levado em conta de resultados, para arredondamento em nove e futuro aumento de capital, tendo em vista a alta outro adicional da taxa distribuição e a inalterabilidade valor que essas sobras representariam para cada acionista. Se aprovada a proposta, os senhores acionistas terão suas posições acionarias acrescidas em 100%, recebendo, gratuitamente, 1 (um) ação nova para cada ação de mesma especie que possuirem na data da Assembleia, com a consequente alteração do "Caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6.º O capital social é de Cz$ 33 002 314 783,88 (cinquenta e cinco bilhões, dois milhões, novecentos e setenta mil, setecentos e oitenta e seis cruzados, e oitenta e seis centavos), dividido em 8 463 685 494 (oito bilhões, quatrocentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 4 334 907 794 (quatro bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, novecentos e nove mil, setecentos e noventa e quatro) ordinárias e 4 130 777 700 (quatro bilhões, cento e trinta milhões, setecentos e setenta e sete mil e setecentos) preferenciais, todas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do capital social, em caso de liquidação da Sociedade e com todos os direitos e vantagens conferidos às ações ordinarias". Após a necessaria deliberação do processo, pelo Banco Central do Brasil, as ações que se acrescerão a posição do cada acionista (item 1.a) supra, a partir de 1.2.89, inclusive, nos dividendos monetarios integrais e, a partir da data da realização da Assembleia, se somam vantagens conferidas as ações antigas. Outrossim, em vista das diversas as Circular n.º 1.404, de 29.12.88, do Banco Central do Brasil, que tornou facultativa a comprovação da denominação social das instituições financeiras multiplas, com a exigencia de menção das carteiras autorizadas, propomos a alteração da razão Social desse Banco para Banco Bradesco S.A., com a consequente modificação na redação do Artigo 1.º do Estatuto Social, que passará a ser a seguinte: "Art. 1.º O Banco Bradesco S.A., doravante abreviado, regerá pelo presente Estatuto e disposições legais aplicáveis". Estamos à disposição de V.Sas. para qualquer esclarecimento adicional. Cidade de Deus, Osasco, SP, 2 de janeiro de 1989. CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO. Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Antônio Versiani." O senhor Presidente informou, ainda, que toda materia ora aprovada somente entrará em vigor e se tornará efetiva depois de homologada pelo Banco Central do Brasil e de estarem atendidas todas as exigencias legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: lavrada na forma sumaria e lida, foi esta ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada. (a) Presidente: Amador Aguiar; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Lázaro de Mello Brandão; Antônio Bernardo; Durval Silverio; Alcides Lopes Tápias; Edson Borges; Dorival Antonio Bianchi; Paulo Assad Vasconcelos; Edson Fernando Avila; Armando Fernandes Junior; Decio Tarcisio; Fernando Fernandes Sobrinho; Marcio Arthur Leonelli Cyriano; Nelson Hercuiano de Souza; José Luiz de Laurentiis; Achilles Vazzoni; Jorge Adati; Lourival Aldino Cesar; João Carlotto de Moraes Filho, Christoph Heinrich von Beckendorff; Hans Heinrich Wolfsteiner Hellmann; Celso Benedicto dos Funcionários do Bradesco, representada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, senhor Amador Aguiar, Companhia Comercial Café São Paulo e Parana, representada por seus Diretores senhores Amador Aguiar e Lázaro de Mello Brandão; Fundação Bradesco, representada por seu Diretor Presidente, senhor Amador Aguiar; Romulo Magro Lasmar, José Munhoz Moya; Mercedes Carneiro de Paiva, Arthur Celso Dias de Souza; Henrique Schneiderbauer Filho; João Aguiar Alvarez, por procuração própria e também representando a Conclipe S.A. Comercial e Corretagens; Dorvan Aguiar Alvarez; Marcelo Aguiar Fazano; Ernesto de Paula Guimarães Junior, por procuração própria e também representando Ana Blanding de Almeida Paula Guimarães, Bianca Cintra de Almeida Prado; Ana Helena Rudge de Paula Guimarães, Ernesto de Paula Guimarães Neto, Roberto Rudge de Paula Guimarães e a Empag-Agro Pecuária e Comercial Ltda.; Lina Maria Aguiar; Lia Maria Aguiar; Maria Angela Aguiar Bertiga, Norton Cabral Lobos; Betty Maria Aguiar Lobos; Olga Silveira; Henrique Brenner; Antoniette Pereira; Laude Nasif; Ivan Gambe Nasif; Maurício Gambe Nasif; Maria Zilda Gambe Nasif; Eduardo Brenner; Jean-Louis Barrou; Isaac Blumberg; José Eckhardt; Ruy de Vasconcellos Mattondes, representado por seu procurador, senhor Ruy Mercondes. Declaramos que a presente é cópia fiel BANCO BRADESCO S.A. - nova denominação de BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A. - (a) Edson Borges; Edson Fernando Avila.

**SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDUSTRIA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO PRETO.** Exp. Cat. fundado em 17.01.1989, com sede na Avenida de Saudade, 834, 1º andar, Ribeirão Preto - SP. Finalidade: Representação legal da categoria econômica de micro e pequena empresa industrial. Órgão administrativo - Diretoria. Ribeirão Preto, 17/01/1989.

**J.S. Informática e Assessoria Contábil Ltda.** Os sócios Juliana Maria Silvestre Coltrin CIC 762.811.608-59 -RG 7.712.982 -Sonia Aparecida Fernandes dos Santos CIC 808.763.668-68 - RG 5.574.358 -Objetivo: Serviços de informática e assessoria tributária - end: Praça dos Cristais, 266 -sala 5 Jd. Bonini -Itaquaquecetuba -Capital: $ ... 100.000, a gerência e admin. da sociedade serão exerc. por ambos os socios. O exerc. terminará em 31.12 de cada ano. O balanço será levantado ao final de cada exercício.

**FUNDO F. BARRETTO DE RENDA FIXA**
C.G.C.-M.F. n.º 46.786.631/0001-86
ADMINISTRADO POR
F. BARRETTO CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS LTDA.
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às nove horas, em segunda convocação, na sede social, à Rua Direita n.º 32 - 6.º andar, nesta Capital, com a presença dos condôminos no final relacionados, conforme assinaturas apostas no livro de "Presença de Condôminos", realizou-se esta Assembleia Geral Extraordinária, convocada por edital, publicado por três vezes, na forma da Lei, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edições de 10, 13 e 14.12.88 e no Jornal "Gazeta Mercantil", edições de 10, 12 e 14.12.88, redigida nos seguintes termos: "FUNDO F. BARRETTO DE RENDA FIXA - ADMINISTRADO PELA F. BARRETTO CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS LTDA. - C.G.C./M.F. n.º 61.824.653/0001-63 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SEGUNDA CONVOCAÇÃO - São condôminos de Senhores Condôminos e se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, à Rua Direita n.º 32 - 6.º andar - São Paulo (SP), às 9:00 horas de dia 19 de dezembro de 1988, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte ordem do dia: a) Incorporação desse Fundo ao Fundo Bemerindus de Renda Fixa, com sede em Curitiba (PR), administrado pelo Banco Bemerindus de Investimentos S.A. b) - Autorização ao administrador para praticar os atos necessarios e completa formalização do processo de incorporação. São Paulo (SP), 08 de dezembro de 1988. F. BARRETTO CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS LTDA. (a) JOÃO ANTONIO VIEIRA FILHO - Sócio-Gerente". A Assembleia foi instalada pelo Sr. João Antonio Vieira Filho, o qual assumiu o planejamento e indicação de um dos presentes para presidir os trabalhos. Por aclamação, assumiu a função o Sr. João Antonio Vieira Filho, o que por sua vez convidou o Sr. Mario Penna Guedes para servir como secretário. Constituída assim a Mesa, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos dizendo que de questões de administração, reunidas em 29.11.88, depois de minucioso estudo, haviam deliberado e aprovado a incorporação deste Fundo ao Fundo Bemerindus de Renda Fixa, administrado pelo Banco Bemerindus de Investimentos S.A., com sede em Curitiba (PR), pelo valor do patrimônio líquido contábil apurado na data da efetiva incorporação e que a Diretoria do referido Banco, em reunião realizada em 29.11.88, como medida preliminar, também aprovou a incorporação, "ad referendum" da Assembleia Geral dos condôminos. Disse, isso, solicitou ao secretário que procedesse a distribuição aos presentes de cópia da ata de reunião das quotistas de 29.11.88 do administrador deste Fundo, cópia da ata da reunião da Diretoria do Banco Bemerindus de Investimentos S.A. de 29.11.88, além de cópia dos balanços levantados nesta data pelo Fundo F. Barretto de Renda Fixa e do Fundo Bemerindus de Renda Fixa, a fim de que todos pudessem se inteirar do conteúdo. Após análise pelos presentes, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão e votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos, abstendo-se as votar os impedidos por Lei. Na mesma oportunidade, o plenário aprovou a despesas de transação no corpo desta ata dos documentos retro mencionados, bem como autorizou o administrador a tomar todas as medidas necessarias à completa formalização da incorporação. Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia aprovou por unanimidade de votos que a incorporação do Fundo F. Barretto de Renda Fixa ao Fundo Bemerindus de Renda Fixa fosse efetuada com base na data de 19.12.88, devendo, para tanto, ser levantado balanço dos dois Fundos para ser apurado o valor do patrimônio líquido e de consequência, o número de quotas do Fundo Bemerindus de Renda Fixa que serão atribuídas aos condôminos do Fundo F. Barretto de Renda em substituição às quotas que possuem. Em seguida, disse o Sr. Presidente que dentro das deliberações tomadas, estava consumada a incorporação deste Fundo ao Fundo Bemerindus de Renda Fixa. Acordo, de consequência o Banco Bemerindus de Investimentos S.A., subrogado em todos os direitos e obrigações de que era titular o F. Barretto Corretora de Câmbio e Títulos Ltda. Reassumiu o Sr. Presidente, que esta deliberação só se tornará efetiva, após a aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária dos condôminos do Fundo Bemerindus de Renda Fixa a ser realizada nesta dia 19.12.88, às 14:00 horas. Esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente deseja bons e felizes. Como não houvesse manifestação, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos demais presentes. São Paulo (SP), 19 de dezembro de 1988. (a) João Antonio Vieira Filho, Mario Penna Guedes, Fellerman de Figueiredo Barretto, pp. Nilde de Figueiredo Barretto, pp. Isabel de Figueiredo Barretto - Fellerman de Figueiredo Barretto - procurador. Confirmo que a presente é cópia fiel da ata da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo F. Barretto de Renda Fixa, realizada em segunda convocação em 19 de dezembro de 1988 e lavrada no livro próprio. São Paulo (SP), 19 de dezembro de 1988. (a) MARIO PENNA GUEDES - Secretário.

**ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
C.G.C./MF nº 57.488.665/0001-32
**COMPANHIA ABERTA**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas da ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinaria, a realizar-se no dia 27 de janeiro de 1989, às 15:00 hs (quinze horas), na sede social, à Av.Paulista nº 1294 - 23º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Proposta do Conselho de Administração da sociedade no sentido de transferir a sede social, da Av. Paulista nº 1294 - 23º andar, em São Paulo(SP), para a Av. Alexandre de Gusmão nº 865, em Santo André(SP), com a consequente alteração do Art. 2º do Estatuto Social.

2. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Poderão participar da Assembléia os titulares de ações nominativas que exibam documento de sua identidade, os possuidores de ações ao portador que exibam os respectivos certificados ou comprovante do deposito das mesmas em instituição financeira, e os representantes legais ou procuradores de acionistas que comprovem essa qualidade, na forma da lei.

São Paulo, 17 de janeiro de 1989.
ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

L.C. Caopello
Presidente do Conselho de Administração
(18,19 e 20)

**ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA CRISTIANISMO AUTÊNTICO-CA**, ata de AGC de 7/1/89 foi aprovada mudança de sede p/r. Soldado Leite, 2718-a, 7-mp. 141-V. Cmo-5, Paulo-SP e foram eleitos o vice-presidente e o secretário de substituição os anteriores.

Município de Dois Vizinhos
240
C

TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, que fe. Osasco-SP Selo 3.58
29 JUL 2019
DANIEL JUSTINIANO JESUS
Escrevente
113472
AUTENTICAÇÃO
AF0913103

## BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.

CGC. 60.746.948/0001-12

**ATA DA 109.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29.12.1988. LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, DE ACORDO COM O PARAGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO 130, DA LEI N.º 6.404/76**

DATA, HORA, LOCAL: realizada hoje 29 dias do mês de dezembro de 1988, às 15:00, na sede social, na Cidade de Deus, Osasco, SP. PRESENÇA: acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica de suas assinaturas no Livro de Presença. MESA: Presidente: Amador Aguiar; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. ORDEM DO DIA: a) proposta do Conselho Superior de Administração para: I — reorganização da Sociedade em Banco Múltiplo, através de incorporação de Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, nos termos da Resolução n.º 1.524, de 21.9.88 e Circular n.º 1.364, de 4.10.88, do Banco Central do Brasil, e da autorização por este concedida, mediante a) exame e aprovação do Protocolo e de Justificação de operação; b) aprovação da deliberação da Assembléia Geral de Bradesco S.A. Crédito Imobiliário e requisito dos documentos referidos no inciso anterior; c) ratificação da indicação de empresa avaliadora de patrimônio líquido de sociedade incorporada; d) aprovação e aprovação do Laudo de Avaliação; e) aumento do capital social, à vista subscrito e integralizado, mediante versão da parcela do patrimônio líquido da incorporada; f) alteração do Estatuto Social nos seguintes Artigos, i.-: "caput" do Artigo 6.º; "caput" do Artigo 13, Artigos 15 e 19, II - fixar a remuneração mensal global dos Diretores de Carteira, em decorrência das alterações estatutárias acima referidas; III — cancelamento das ações mantidas em tesouraria, existentes na data da Assembléia, representativas de seu próprio capital social, sem redução deste, adquiridas pela Sociedade com base nas deliberações tomadas pelo Conselho Superior de Administração, em reuniões de 9.3 e 11.11.88, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social; b) outros assuntos de interesse social: PUBLICAÇÕES PREVIAS: o edital de convocação foi publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", "Diário do Comércio" e "Jornal do Comércio", em 21, 22 e 23.12.88. LEITURA DOS DOCUMENTOS: o edital de convocação, a proposta do Conselho Superior de Administração, o instrumento de Protocolo e Justificação de incorporação foram lidos, colocados sobre a mesa e entregues à apreciação dos senhores acionistas. DELIBERAÇÕES: as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas, por unanimidade, em seu inteiro teor e proposta do Conselho Superior de Administração, que a seguir transcrevemos: "PROPOSTA DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO. Vimos submeter à apreciação dos senhores acionistas os seguintes assuntos: I - reorganização da Sociedade em Banco Múltiplo, através de incorporação de Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, sendo que a justificação e as condições pelas quais processa-se referida incorporação, constam do anexo "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado pelas Diretorias desta Sociedade e de Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, que publicado pelos membros deste Conselho fica incluído parte integrante da presente Proposta. Se aprovada a incorporação de Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, fica-se necessário alterar o nosso Estatuto Social nos Artigos: i.- "caput" do Artigo 6.º "caput" do Artigo 13; Artigos 15 e 19, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1.º) O Bradesco S.A. Banco Comercial e de Crédito Imobiliário, companhia aberta, regerá pelo presente Estatuto e disposições legais vigentes. Art. 13) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 63 (sessenta e três) a 84 (oitenta e quatro) membros, sendo de 16 (dez) a 13 (quinze) o número de Diretores Executivos, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: 1 (um) Diretor Presidente, de 3 (três) a 5 (cinco) Diretores Vice-Presidentes, de 8 (seis) a 9 (nove) Diretores Gerais e de 53 (cinquenta e três) a 66 (sessenta e seis) o de Diretores Departamentais, Diretores de Carteira e Diretores Regionais, sendo de 12 (doze) a 28 (vinte) o número de Diretores Departamentais, de 2 (três) a 3 (três) o de Diretores de Carteira e de 38 (trinta e oito) a 54 (cinquenta e quatro) o de Diretores Regionais. Art. 15) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por seus Estatutos, compete especificamente a cada membro da Diretoria, a) do Diretor Presidente, presidir as reuniões da Diretoria e designar substitutos para os Diretores Vice-Presidentes, em suas ausências ou impedimentos temporários, "ad referendum" do Conselho; b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor Presidente, no desempenho das suas encargos; c) aos Diretores Gerais, o desempenho das tarefas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente e pelos Diretores Vice-Presidentes; d) aos Diretores Departamentais, a condução dos serviços aos Departamentos que lhes estão sendo a cargo e o desempenho de demais assuntos da Diretoria; e) aos Diretores de Carteira, a condução dos serviços e das operações sob a responsabilidade estatutária e o cumprimento das orientações e limites fixados pela Diretoria Executiva; f) aos Diretores Regionais, a condução dos serviços e orientação de agências sob sua jurisdição e demais as tarefas que lhes forem atribuídas pela Diretoria. PARÁGRAFO ÚNICO - Aos Diretores Departamentais, de Carteira e Regionais são vedados de sem que impliquem em evasão bens sociais, inclusive os do Ativo Permanente. Art. 16) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Carteira ou Regional é indispensável que o candidato seja funcionário do Banco ou de empresas de seus financeiros, e são ligadas, com mais de 10 (dez) anos de efetivos, ininterruptos e bom serviços e que tenha, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos e, no máximo, 60 (sessenta) anos de idade. PARÁGRAFO ÚNICO - Aplica-se aos Diretores Departamentais, de Carteira e Regionais tudo quanto disposto neste Estatuto, exceto as exigências que pelo seu caráter específico, não lhes sejam pertinentes." O "caput" do Artigo 6.º, relativo ao capital social, passará a vigorar com a redação constante no "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação"; II - propomos, também, sendo aprovadas as alterações mencionadas, fixar a remuneração mensal global dos Diretores de Carteira em Cz$ 10.800.000,00; III - outrossim, propomos o cancelamento das ações mantidas em tesouraria, existentes na data da Assembléia, representativas do próprio capital social, sem redução deste, adquiridas pela Sociedade, com base nas deliberações tomadas por este Conselho, em reuniões de 9.3 e 11.11.88, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social, que passará a vigorar com o valor e a nova quantidade de ações representativas de capital social que for apurado na data da Assembléia. Estamos à disposição do V.Sas. para qualquer esclarecimento adicionais. Cidade de Deus, Osasco, SP, 29 de dezembro de 1988. CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO - Amador Aguiar, Lázaro de Mello Brandão, Achilles Vazzoler." e, em consequência, tomadas, por unanimidade, as seguintes decisões: I - reorganização desta Sociedade, que passará a denominar-se Bradesco S.A. - Banco Comercial e de Crédito Imobiliário, sem Banco Múltiplo através de incorporação de Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, mediante: a) aprovação do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação" do seguinte teor: "INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO. As Diretorias do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, São Paulo, inscrito no Ministério da Fazenda sob n.º C.G.C. 60.746.948/0001-12 e de BRADESCO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, São Paulo, inscrito no Ministério da Fazenda sob n.º C.G.C. 60.917.028/0001-86, por seus Diretores abaixo assinados, em cumprimento ao disposto nos Artigos 224, 225 e 264, da Lei n.º 6.404/76, firmam o presente "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação" por meio do qual serão submetidos à apreciação e à deliberação dos senhores acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias, a se realizarem em 29.12.88, a justificação e as condições da operação de incorporação de Bradesco S.A. Crédito Imobiliário por seu controlador o Banco Brasileiro de Descontos S.A., a qual uma vez autorizada deverá atender os seguintes procedimentos: I - ao amparo do disposto na Resolução n.º 1.524, de 21.9.88 e na Circular n.º 1.364, de 4.10.88, ambos do Banco Central do Brasil, que facultam a organização, operacional, em uma única instituição financeira, foi solicitado ao Banco Central do Brasil, a por ele concedida, autorização para que o Banco Brasileiro de Descontos S.A. se reorganize em Banco Múltiplo, mediante a incorporação de sua controlada, o Bradesco S.A. Crédito Imobiliário. Esclarecemos que a adoção de tal medida, sendo um processo de concentração de empresas, interessa benefícios aos acionistas de ambas as sociedades, visto que o Banco Brasileiro de Descontos S.A. possui 99,9065% do capital social do Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, e a justificamos como sendo um meio de se obter a racionalização e a redução dos custos, quer de ordem operacional quer administrativa, uma vez que, para a consecução do seu objeto social, a sociedade incorporada já se utiliza totalmente da estrutura de que dispõe a incorporadora, funcionando à semelhança de uma carteira dela; II - conforme o previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 225, da Lei n.º 6.404/76, de 7.847.365.588 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representativas do capital social do Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, de propriedade da Companhia incorporadora serão extintas; III - serão emitidas 8.742 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, representativas do capital social do Banco Brasileiro de Descontos S.A. em substituição aos direitos de sócio dos acionistas minoritários do Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, direitos esses que se extinguirão; IV - nos termos e para os fins do disposto no Artigo 226, da Lei n.º 6.404/76, o patrimônio líquido da sociedade a ser incorporada foi avaliado considerando-se a data-base de 30.11.88 e usando-se como critério de avaliação o valor contábil, correspondente à parcela do patrimônio a ser vertida para aumento de capital social do Banco Brasileiro de Descontos S.A. e Cz$ 3.914.783,86; V - as variações patrimoniais posteriores a 30.11.88, consubstanciam resultados de incorporadora e por ela serão escrituradas, mesmo que os documentos sejam emitidos em nome da incorporada. VI - na aprovação e operação da incorporação, o capital social do Banco Brasileiro de Descontos S.A. será elevado em Cz$ 3.914.783,86, passando a ser do Cz$ 55.082.914.783,86, dividido em 4.273.809.807 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 2.177.433.347 ordinárias e 2.096.372.360 preferenciais, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação "Art. 6.º) O capital social é de Cz$ 55.082.914.783,86, dividido em 4.273.809.807 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 2.177.433.347 ordinárias e 2.096.372.360 preferenciais, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação "Art 6.º) O capital social é de Cz$ 55.082.914.783,86 (cinquenta e cinco bilhões, oitenta e dois milhões, novecentos e catorze mil, setecentos e oitenta e três cruzados e oitenta e seis centavos), dividido em 4.273.809.807 (quatro bilhões, duzentos e setenta e três milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e noventa e sete) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 2.177.433.347 (dois bilhões, cento e setenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete) ordinárias e 2.096.372.360 (dois bilhões, noventa e seis milhões, trezentos e setenta e duas mil, trezentos e sessenta) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com preferência no reembolso do capital social, em caso de liquidação da Sociedade e com todas as direitos e vantagens conferidas às ações ordinárias. Art. 13) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 63 (sessenta e três) a 84 (oitenta e quatro) membros, sendo de 16 (dez) a 13 (treze) o número de Diretores Executivos, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: 1 (um) Diretor Presidente, de 3 (três) a 5 (cinco) Diretores Vice-Presidentes, de 8 (seis) a 9 (nove) Diretores Gerais e de 53 (cinquenta e três) a 66 (sessenta e seis) o de Diretores Departamentais, Diretores de Carteira e Diretores Regionais, sendo de 12 (doze) a 28 (vinte) o número de Diretores Departamentais, de 2 (três) a 3 (três) o de Diretores de Carteira e de 38 (trinta e oito) a 54 (cinquenta e quatro) o de Diretores Regionais. Art. 15) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por seus Estatutos, compete especificamente a cada membro da Diretoria, a) do Diretor Presidente, presidir as reuniões da Diretoria e designar substitutos para os Diretores Vice-Presidentes, em suas ausências ou impedimentos temporários, "ad referendum" do Conselho; b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor Presidente, no desempenho das suas encargos; c) aos Diretores Gerais, o desempenho das tarefas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente e pelos Diretores Vice-Presidentes; d) aos Diretores Departamentais, a condução dos serviços aos Departamentos que lhes estão sendo a cargo e o desempenho de demais assuntos da Diretoria; e) aos Diretores de Carteira, a condução dos serviços e das operações sob a responsabilidade estatutária e o cumprimento das orientações e limites fixados pela Diretoria Executiva; f) aos Diretores Regionais, a condução dos serviços e orientação de agências sob sua jurisdição e demais as tarefas que lhes forem atribuídas pela Diretoria. PARÁGRAFO ÚNICO - Aos Diretores Departamentais, de Carteira e Regionais são vedados de sem que impliquem em evasão bens sociais, inclusive os do Ativo Permanente. Art. 16) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Carteira ou Regional é indispensável que o candidato seja funcionário do Banco ou de empresas de seus financeiros, e são ligadas, com mais de 10 (dez) anos de efetivos, ininterruptos e bom serviços e que tenha, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos e, no máximo, 60 (sessenta) anos de idade. PARÁGRAFO ÚNICO - Aplica-se aos Diretores Departamentais, de Carteira e Regionais tudo quanto disposto neste Estatuto, exceto as exigências que pelo seu caráter específico, não lhes sejam pertinentes." O "caput" do Artigo 6.º, relativo ao capital social, passará a vigorar com a redação constante no "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação"; II - propomos, também, sendo aprovadas as alterações mencionadas, fixar a remuneração mensal global dos Diretores de Carteira em Cz$ 10.800.000,00; III - outrossim, propomos o cancelamento das ações mantidas em tesouraria, existentes na data da Assembléia, representativas do próprio capital social, sem redução deste, adquiridas pela Sociedade, com base nas deliberações tomadas por este Conselho, em reuniões de 9.3 e 11.11.88, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social, que passará a vigorar com o valor e a nova quantidade de ações representativas de capital social que for apurado na data da Assembléia. Estamos à disposição do V.Sas. para qualquer esclarecimento adicionais. Cidade de Deus, Osasco, SP, 29 de dezembro de 1988. CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO - Amador Aguiar, Lázaro de Mello Brandão, Achilles Vazzoler." e, em consequência, tomadas, por unanimidade, as seguintes decisões: I - reorganização desta Sociedade, que passará a denominar-se Bradesco S.A. - Banco Comercial e de Crédito Imobiliário, sem Banco Múltiplo através de incorporação de Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, mediante: a) aprovação do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação" do seguinte teor: "INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO. As Diretorias do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, São Paulo, inscrito no Ministério da Fazenda sob n.º C.G.C. 60.746.948/0001-12 e de BRADESCO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, São Paulo, inscrito no Ministério da Fazenda sob n.º C.G.C. 60.917.028/0001-86, por seus Diretores abaixo assinados, em cumprimento ao disposto nos Artigos 224, 225 e 264, da Lei n.º 6.404/76, firmam o presente "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação" por meio do qual serão submetidos à apreciação e à deliberação dos senhores acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias, a se realizarem em 29.12.88, a justificação e as condições da operação de incorporação de Bradesco S.A. Crédito Imobiliário por seu controlador o Banco Brasileiro de Descontos S.A., a qual uma vez autorizada deverá atender os seguintes procedimentos: I - ao amparo do disposto na Resolução n.º 1.524, de 21.9.88 e na Circular n.º 1.364, de 4.10.88, ambos do Banco Central do Brasil, que facultam a organização, operacional, em uma única instituição financeira, foi solicitado ao Banco Central do Brasil, a por ele concedida, autorização para que o Banco Brasileiro de Descontos S.A. se reorganize em Banco Múltiplo, mediante a incorporação de sua controlada, o Bradesco S.A. Crédito Imobiliário. Esclarecemos que a adoção de tal medida, sendo um processo de concentração de empresas, interessa benefícios aos acionistas de ambas as sociedades, visto que o Banco Brasileiro de Descontos S.A. possui 99,9065% do capital social do Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, e a justificamos como sendo um meio de se obter a racionalização e a redução dos custos, quer de ordem operacional quer administrativa, uma vez que, para a consecução do seu objeto social, a sociedade incorporada já se utiliza totalmente da estrutura de que dispõe a incorporadora, funcionando à semelhança de uma carteira dela; II - conforme o previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 225, da Lei n.º 6.404/76, de 7.847.365.588 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representativas do capital social do Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, de propriedade da Companhia incorporadora serão extintas; III - serão emitidas 8.742 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, representativas do capital social do Banco Brasileiro de Descontos S.A. em substituição aos direitos de sócio dos acionistas minoritários do Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, direitos esses que se extinguirão; IV - nos termos e para os fins do disposto no Artigo 226, da Lei n.º 6.404/76, o patrimônio líquido da sociedade a ser incorporada foi avaliado considerando-se a data-base de 30.11.88 e usando-se como critério de avaliação o valor contábil, correspondente à parcela do patrimônio a ser vertida para aumento de capital social do Banco Brasileiro de Descontos S.A. e Cz$ 3.914.783,86; V - as variações patrimoniais posteriores a 30.11.88, consubstanciam resultados de incorporadora e por ela serão escrituradas, mesmo que os documentos sejam emitidos em nome da incorporada. VI - na aprovação e operação da incorporação, o capital social do Banco Brasileiro de Descontos S.A. será elevado em Cz$ 3.914.783,86, passando a ser do Cz$ 55.082.914.783,86, dividido em 4.273.809.807 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 2.177.433.347 ordinárias e 2.096.372.360 preferenciais, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação "Art 6.º) O capital social é de Cz$ 55.082.914.783,86, dividido em 4.273.809.807 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 2.177.433.347 ordinárias e 2.096.372.360 preferenciais, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6.º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação "Art 6.º) O capital social é de Cz$ 55.082.914.783,86 (cinquenta e cinco bilhões, oitenta e dois milhões, novecentos e catorze mil, setecentos e oitenta e três cruzados e oitenta e seis centavos), dividido em 4.273.809.807 (quatro bilhões, duzentos e setenta e três milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e noventa e sete) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 2.177.433.347 (dois bilhões, cento e setenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete) ordinárias e 2.096.372.360 (dois bilhões, noventa e seis milhões, trezentos e setenta e duas mil, trezentos e sessenta) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com preferência no reembolso do capital social, em caso de liquidação da Sociedade e com todas as direitos e vantagens conferidas às ações ordinárias." Todos os assuntos deliberados na presente Assembléia foram aprovados por unanimidade. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: lavrada na forma sumária a ata, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, a) Presidente: Amador Aguiar; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Lázaro de Mello Brandão; Antônio Bernardo; Durval Silvério; Alcides Lopes Tejedas; Edson Borges; Bertval Antonio Bianchi; Paulo Amaral Vasconcellos; Edson Fernandes Avila; Armando Fernandes Junior; Décio Tarabulo; Firmino Fernandes Sobrinho; Marcio Artur Laurelli Cybriano, Nelson Herculano de Souza; José Luiz de Laurentiz; Achilles Vazzoler, Jorge Adell; Lourdo Albino Cazor; João Carlotto de Moraes Filho; Christoph Menzion von Bechendorf; Hans Hinrich Woldsen-Heldmann; Celso Benedicto dos Funcionários do Bradesco, representado pelo Presidente do Conselho Deliberativo, senhor Amador Aguiar; Companhia Comercial Café São Paulo e Paraná, representada por seus Diretores, senhores Amador Aguiar e Lázaro de Mello Brandão; Fundação Bradesco, representada por seu Diretor Presidente, senhor Amador Aguiar; Romulo Naclb Jamar; José Munhoz Moya Mercedes Gameiro de Paiva; Arthur Celso Dias de Souza, por si e não próprio e também representando Laura Lara Dias de Souza e Maria Cristina Lara Dias de Souza; Henrique Schlittenbacher Filho; João Aguiar Almeida, por delação própria e também representando a Companhia S.A. Comercial e Comissária, Denise Aguiar Almeida; Marcelo Aguiar Passaro; Ernesto de Paula Guimarães Junior, por delação própria e também representando Ana Bianchini de Almeida Prado Guimarães, Bruna Cintra de Almeida Prado, Ana Marlene Rudge de Paula Guimarães, Ernesto de Paula Guimarães Neto, Roberto Rudge de Paula Guimarães e o Espaço-Agro Produtos e Comercial Ltda.; Ana Maria Aguiar; Luiz Maria Aguiar; Marcos Gilberto Lobo; Maria Angela Aguiar Bolitsis; Gisella Maria Aguiar Lobo; Olga Silvério, Henriques Brenner; Arthur Alexandre dos Santos Filho; Claudio Avelino Magalhães; Filipe; Declarantes que a presente é cópia fiel. BRADESCO S.A. - BANCO COMERCIAL E DE CREDITO IMOBILIÁRIO - sal Lázaro de Mello Brandão, Diretor Presidente; Paulo Amaral Vasconcellos, Diretor Geraute.

---

**LANIFÍCIO CAPRICORNIO S.A.** CGC. nº 60.745.419/0001-85

**CERTIDÃO**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 1988 e publicada no DO e DOE de 08.12.88. Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça - Junta Comercial do Estado de S. Paulo - CERTIFICO o registro sob nº 572.535 em 13.12.1988. Kamel Miguel Hatwa - Secretário Geral

---

EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM ESTOILE, fundada aos 26 de outubro de 1986, com sede e foro no município de São José dos Campos-SP, à Rua Paulino Blair, 153, sociedade civil sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, tem por finalidades representar e comunicar junto ao poder público e privado. Presidente Antonio Hernandez Gonçalves RG. 8103487-SP.

---

**LUBE E DJALMA SEGUROS S/C LTDA** (Escreto s/reg? no Cartório do Santo André/SP). Data: 19/12/88. Sócios: LUBE Corretora de Seguros S/C Ltda e Djalma Lourenço Senerra. Sede: Foro: Rua Eduardo Monteiro, 622, sala 01, em Santo André-SP. Capital Social: Cz$ 500.000,00 integralizado. - Objetivo: prestação de serviços relacionados com o ramo de seguros em geral, especificados no contrato social. -

---

Município de Dois Vizinhos
241
C

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é idêntica ao original
Osasco-SP
Data 29 OUT. 2019
DANIELE JUSTINIANO JESUS
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0913104

ORÍGINICA E VILAS DE INVEÇÃO MOK DO BRASIL S.A.
CGC 53.241.768/0001-40

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

A Diretoria do Conglomerado e Vilas de Invenção MOK do Brasil S.A. tem a satisfação de lhes apresentar para apreciação o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1988.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1989

A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS
(Em milhões de cruzados)

ATIVO

| | 31 de dezembro 1988 | 1987 |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | | |
| Caixa e bancos | Cz$ 20 149 023 | 9 354 |
| Aplicações financeiras | 3 490 371 | 344 660 |
| Duplicatas e contas a receber (Nota C) | 6 964 409 | 997 327 |
| Estoques (Nota D) | 3 877 853 | 472 705 |
| Despesas pagas antecipadamente | 18 371 | 2 593 |
| TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE | 13 566 173 | 1 826 639 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO: | | |
| Depósitos legais, compulsórios e bloqueados no exterior (deduzidos Cz$ 150.774 de provisão para perda com Eletrobrás em 1988) | 160 449 | 63 723 |
| Depósitos no Banco Central do Brasil - Res. 348 (Nota G) | 107 134 | 9 441 |
| Depósitos para incentivos fiscais | 74 449 | 4 905 |
| | 345 032 | 78 079 |
| PERMANENTE | | |
| Investimentos (Nota E) | 776 002 | 78 826 |
| Imobilizado (Nota F) | 1 942 966 | 712 304 |
| | 1 735 968 | 790 533 |
| | Cz$ 22 607 173 | Cz$ 3 299 180 |

PASSIVO

| | 31 de dezembro 1988 | 1987 |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | | |
| Empréstimos (Nota G) | Cz$ 5 245 870 216 | 65 639 |
| Fornecedores e contas a pagar | 2 087 444 | 199 804 |
| Fornecedores - empresas controladoras | 200 405 | 13 536 |
| Salários e encargos sociais | 1 158 146 | 94 336 |
| Impostos a recolher | 916 525 | 112 000 |
| Provisão para contribuição social | 223 697 | — |
| Provisão para imposto de renda (Nota H) | 148 491 | 181 661 |
| TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE | 9 780 874 | 671 944 |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO: | | |
| Financiamentos (Nota G) | 179 277 | 1 481 |
| Imposto de renda diferido (Nota H) | 399 110 | 27 812 |
| | 578 387 | 29 293 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO: | | |
| Capital Social (Nota I) | | |
| Residentes no País | 3 377 | 917 |
| Residentes no Exterior | 679 525 | 126 377 |
| | 682 837 | 128 554 |
| Reservas de capital (Nota J) | 6 332 606 | 509 297 |
| Reservas de lucros (Nota K) | 3 328 375 | 84 487 |
| Lucros acumulados | 3 328 375 | 83 487 |
| | Cz$ 10 343 313 | 1 594 884 |
| | Cz$ 22 607 173 | Cz$ 3 299 180 |

Veja notas explicativas do Diretório às demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em milhões de cruzados, exceto dividendos por ação)

| | Capital social (Nota I) | Reservas de capital (Nota J) | Reservas de lucros (Nota K) | Lucros acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| SALDOS EM 31 de JANEIRO DE 1987 (Cz$ mil) | 79 534 | 61 773 | 14 999 | 135 317 | 290 623 |
| Destinação do lucro líquido conforme A.G.O./A.G.E. de 28 de janeiro de 1987 | | | | | |
| + Aumento de capital com reservas de capital e lucros acumulados | 32 420 | (44 990) | | (8 450) | — |
| + Dividendos distribuídos (Cz$ 0,32 por ação) | | | | (10 014) | (10 014) |
| + Participação de Empregados | | | | (3 465) | (3 465) |
| Reservas por incentivos fiscais | | 4 179 | | | 4 179 |
| Correção monetária do patrimônio líquido | 450 366 | | 50 600 | 290 512 | 831 338 |
| Lucro líquido do exercício | | | | 384 243 | 384 243 |
| Apropriação de lucro líquido para reserva legal | | | 19 259 | (19 259) | — |
| SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 (Cz$ mil) | 578 954 | 509 297 | 84 487 | 871 487 | 1 594 884 |
| Destinação conforme A.G.O./A.G.E. de 12 de janeiro de 1988 | | | | | |
| + Aumento do capital com reservas de capital e lucros acumulados | 553 903 | (435 390) | 52 000 | (118 443) | — |
| + Aprovação de lucros acumulados para reserva especial | | | | (32 000) | — |
| + Dividendos de Direito (Cz$ 0,44 por ação) | | | | (34 185) | (34 185) |
| + Reservas por incentivos fiscais | | | | (34 000) | (34 000) |
| + Reservas por incentivos fiscais | | | | 70 660 | 70 660 |

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
(Em milhões de cruzados, exceto dividendos por ação)

| | Exercício findo em 31 de dezembro 1988 | 1987 |
|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | Cz$ 11 [illegible] | Cz$ 2 491 320 |
| Vendas, líquido de devoluções | 11 [illegible] | 2 [illegible] |
| Outras | 44 167 | 7 775 |
| | 18 352 341 | 2 [illegible] |
| DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA: | | |
| Impostos sobre vendas, devoluções e abatimentos | 4 [illegible] | 428 321 |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | [illegible] | [illegible] |
| CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | 3 434 [illegible] | 726 244 |
| LUCRO BRUTO | [illegible] | 1 [illegible] |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | |
| Financeiras — deduzidas Cz$ 018 376 (Cz$ 118 861 em 1987) (a) | 2 316 463 | 64 [illegible] |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| Vendas | 1 380 709 | 208 [illegible] |
| Administrativas | 1 888 262 | 226 [illegible] |
| Ajustes dos planos acionários | 3 [illegible] | [illegible] |
| LUCRO OPERACIONAL | 8 677 127 | 940 494 |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | 151 244 | 4 516 |
| SALDO DEVEDOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA | 5 398 094 | 318 021 |
| LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA | 2 127 287 | 622 177 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | — | 135 534 |
| LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA | 2 913 [illegible] | 435 534 |
| IMPOSTO DE RENDA (Nota H) | 1 319 784 | 250 775 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | Cz$ [illegible] | Cz$ [illegible] |
| LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL FINAL | Cz$ 2,49 | Cz$ 3,79 |

Veja notas explicativas do Diretório às demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
(Em milhões de cruzados) Exercícios findos em 31 de dezembro

| | 1988 | 1987 |
|---|---|---|
| ORIGENS DE RECURSOS: | | |
| Operações | Cz$ 1 [illegible] | Cz$ 384 743 |
| Lucro líquido do exercício | | |
| Itens que não representam aumento, ou diminuição, do capital circulante: | | |
| Correção monetária do balanço | 5 398 094 | 318 023 |
| Depreciação | 490 603 | 73 479 |
| Baixa de ativo diferido | 186 139 | 22 842 |
| Provisão para perdas com Eletrobrás | 150 774 | 3 490 |
| Variação cambial | 107 140 | — |
| Correção monetária de bens e investimentos baixados | 46 796 | — |
| | 8 208 | 16 531 |
| | 6 [illegible] | 671 461 |
| Reservas permanentes das operações | 70 660 | 4 179 |
| Reservas, incentivos fiscais | | |
| Reservas, prorrogação de financiamento a longo prazo | 31 697 | — |
| | 8 [illegible] | 1 [illegible] |
| APLICAÇÕES DE RECURSOS: | | |
| Aquisição de imobilizado | 1 799 [illegible] | 132 605 |
| Empréstimos compulsórios e outros | 121 479 | 20 793 |
| Dividendos distribuídos | 56 183 | 10 016 |
| Parcelas de financiamentos a longo prazo que saem | | |
| Realizável a curto prazo | 56 [illegible] | 6 615 |
| Depósitos para incentivos fiscais | 70 660 | 4 179 |
| Investimentos | 30 [illegible] | 5 [illegible] |
| | 29 [illegible] | 5 [illegible] |
| AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | 1 [illegible] | [illegible] |
| | Cz$ 6 [illegible] | Cz$ 1 [illegible] |

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE

| | | |
|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | | |
| No fim do exercício | Cz$ 13 566 173 | Cz$ 1 826 639 |
| No início do exercício | 1 [illegible] | 327 202 |
| | 12 127 [illegible] | 1 [illegible] |
| PASSIVO CIRCULANTE | | |

---

## REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S/A.

CGC/MF nº 61.079.836/0001-06 – NIRC 35300048862

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA - Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 1988, às 15:00 horas, em sua sede social à Av. Paulista, 2073, Horsa II, 29 andar, previamente convocados pelo Diretor Presidente, reuniram-se os membros da Diretoria da REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S/A., para deliberarem sobre a mudança de endereço de sua filial situada no Estado de Goiás, no Município de Aparecida de Goiânia, na Rua G s/nº, CGC/MF nº 61.079.836/0011-31. Com a palavra, o Sr. Presidente declarou que, tendo em vista a aquisição, pela companhia, de um imóvel na Rodovia GO. 302, Km 73 – Estrada do Parque Nacional das Emas, Distrito de Chapadão do Céu, Município de Aparecida de Goiânia, necessário se faz a mudança da filial para aquele imóvel, a fim de que as partes dos maior volume de negócios que vem sendo desenvolvido naquela localidade. A seguir, o Sr. Diretor Presidente colocou a proposta em debate, a fim de que fosse discutida a conveniência da mudança da filial da empresa para o imóvel por ela adquirido. Após os debates, ficou decidido que a filial mudar-se-á para o novo endereço. A Rodovia GO. 302, Km 73, na Estrada do Parque Nacional das Emas, Distrito de Chapadão do Céu, Município de Aparecida, Estado de Goiás. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, momento em que foi lavrada a ata que depois de lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. São Paulo, 20 de setembro de 1988. ass Carlos Antonio Weiter - Diretor Presidente; Jean Pierre Max Matthey Henry - Diretor Financeiro; Jean Pierre Meyer - Diretor; Élio Fernandes Corradini - Diretor; e João Roberto Fernandes de Araújo - Diretor. Confere com o original JEAN PIERRE MAX MATTHEY HENRY - Diretor Financeiro - Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o Registro sob o Número 846.077 em 16.10.88 - Kamel Miguel Nehas - Secretário Geral.

## DIANA PRODUTOS TÉCNICOS DE BORRACHA S/A

C.G.C. N.º: 59.104.678/0001-57

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 04 DE MAIO DE 1988. DATA, HORA E LOCAL: Em 04 de maio de 1988, às 15:30 horas, na sede social, na Rua Três de Dezembro, n.º 86 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo. CONVOCAÇÃO: Dispensada de convocação por editais, tendo em vista a presença dos acionistas que representam a totalidade de capital social, conforme "Livro de Presença de Acionistas", de acordo com o parágrafo 4.º do artigo 124 da Lei 6404, 76. PUBLICAÇÕES: As Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.87, contendo Relatório da Administração foram publicadas no Diário Oficial do Estado do dia 03 de maio de 1988 e Diário do Comércio Indústria do dia 20 de abril de 1988, respectivamente, deixando de publicar o anúncio previsto no artigo 133 da Lei 6.404/76 por ter sido atendido o disposto no parágrafo 4.º do referido Artigo. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social. MESA: PRESIDENTE: ALBERTO SRUR, SECRETÁRIO: LUIZ ALBERTO SRUR. ORDEM DO DIA: I) Em Assembléia Geral Ordinária: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Atividades e contas da Administração, bem como das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987 b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social, no montante de Cz$ 205.944.049,89 (Duzentos e cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove cruzados e oitenta e nove centavos). c) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício no valor de Cz$ 42.331.217,56 (Quarenta e dois milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e dezessete cruzados e cincoenta e seis centavos). d) Eleição de novos diretores, com a renunciação do atual Diretoria. e) Outros assuntos de interesse da sociedade. II) Em Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumento do capital social, mediante a capitalização das Reservas de Capital, mediante o número de ações com valor nominal que a representa, e consequente modificação do Artigo 5º dos Estatutos Sociais. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES: Cumpridas as formalidades legais e estatutárias, foi posta em discussão a votação e matéria constante da Ordem do Dia, tendo os Senhores Acionistas presentes, representando a totalidade do Capital Social, por unanimidade, tomando as seguintes deliberações: I) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: I.1) Aprovar, sem ressalvas, as Demonstrações Financeiras do Companhia, acompanhadas do Relatório e Contas da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987. I.2) Do Lucro Líquido do exercício no montante de Cz$ 42.331.217,56 (Quarenta e dois milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e dezessete cruzados e cincoenta e seis centavos), deliberou-se destinar: Cz$ 2 116 560 00 (Dois milhões, cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta cruzados e oitenta e oito centavos) para a constituição da Reserva Legal, na forma da lei e dos Estatutos Sociais, permanecendo o saldo no valor de Cz$ 40.214.656,68 (Quarenta milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzados e sessenta e oito centavos), em suspenso para futuras utilizações. I.3) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social, no montante de Cz$ 205.944.049,89 (Duzentos e cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove cruzados e oitenta e nove centavos), e que respectiva capitalização, sendo que o novo capital social será declarado a seguir em Assembléia Geral Extraordinária, sobre a capitalização de outros valores. I.4) A atual Diretoria eleita pela Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de April de 1986, com mandato para o triênio de 30 de abril de 1986 a 30 de abril de 1989, é mantida com a eleição de novo diretor com mandato idênticos aos demais, sendo o novo diretor eleito por unanimidade de votos, neste ato empossado nos cumprimento das formalidades legais e estatutárias, com a seguinte carga: DIRETOR ADJUNTO - LUIZ ALBERTO SRUR, brasileiro, separado judicialmente, industrial, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Jambeiro nº 147 - Cidade Jardim, portador da carteira de identidade RG nº 8 441 142. II) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. II.1) Elevar o Capital Social da Sociedade, de Cz$ 60.987.000 00 (Sessenta milhões, novecentos e oitenta e sete mil cruzados) para Cz$ 266 333.632,00 (Duzentos e sessenta e seis milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois cruzados), mediante capitalização das reservas e seguir discriminadas, sem emissão de novas ações. Reserva de Incentivo Fiscal do Imposto de Renda Cz$ 1.402.582,31 (Hum milhão, quatrocentos e dois mil, quinhentos e oitenta e dois cruzados e trinta e um centavos) - Correção Monetária do Capital: Cz$ 205 944 049,89 (Duzentos e cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove cruzados e oitenta e nove centavos), totalizando o montante de Cz$ 207 346 632,00 (Duzentos e sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois cruzados), devendo o Artigo 5º dos Estatutos Sociais vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social é de Cz$ 266 333 632,00 (Duzentos e sessenta e seis milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois cruzados), dividido em 85 700 002 (Oitenta e cinco milhões e setecentos mil) ações ordinárias, nominativas endossáveis ou ao portador, sem valor nominal. Conversíveis em uma forma em outra, por solicitação e a expensas do acionista interessado. Os demais parágrafos do Artigo 5º permanecem inalterados e em vigor. II.2) Passando a outros assuntos de interesse da Sociedade, e não tendo sido solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal relativamente a ainda da assembléia, o Senhor Presidente concedeu a palavra a quem quis quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, deu por encerrado o ensaio, determinando fosse lavrada a presente ata no livro competente, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes: ass Alberto Srur, ass Aida Luitgarde Srur, ass Luiz Alberto Srur, ass Renato Luitgarde Srur. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. ALBERTO SRUR (Presidente); LUIZ ALBERTO SRUR (Secretário); FERNANDO GARCIA ALVARES ITC-CAC SP - 132.7061. SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Certifico o registro sob o número 490 453 em 20.02.89 - KAMEL MIGUEL NEHAS - Secretário Geral.

## GRADESCO S.A. BANCO COMERCIAL E DE CREDITO IMOBILIARIO

CGC. 60.746.948/0001-12

ATA DA 169ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12.4.1989

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-CERTIDÃO-Certifico o registro sob o número 699.915, em 22.02.89. a) Kamel Miguel Nehas- Secretário Geral.

J.K.B MONTAGENS INDUSTRIAL S/C LTDA-ME - S/C p/ecs.rem.r-Ltda.Sede:Barueri-SP R.Humberto Orgelan,72;Nome:Jaime de Araujo p/ind.de acular e alcool;Cap.R$24.200,00;Adm. de cobos,Ger.e Pro-Lab.de Jose A.Bento. Dur.indeterminada.

Município de Dois
242
C

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICADO
Este documento é cópia fiel do documento original
Osasco-SP
29 OUT. 2019
DANIELE [illegible] ANTONIO JESUS
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0913105

Município de Dois Vizinhos
243
C

# CO'MPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

AVENIDA PAULISTA, 1.374 - TÉRREO - SÃO PAULO - SP
C.G.C. 46.570.800/0001-49 - BCB A-DF 75/2547

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Srs. Acionistas:

Submetemos ao conhecimento de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988, incluindo as Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes. O Lucro Líquido atingido foi de Cz$ 3.091.403 mil no exercício e o Patrimônio Líquido atingiu o valor de Cz$ 15.567.227 mil. - A A.G.O./A.G.E. realizada em 05.04.88 deliberou aumentar o capital social para Cz$ 437.000.000,00, mediante incorporação da Correção Monetária de Capital Social e da Reserva de Lucros, aumento este homologado pelo Banco Central do Brasil em 02.05.88. Agradecendo o apoio recebido e a confiança em nossa atuação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos considerados necessários.

São Paulo, 11 de fevereiro de 1989. A DIRETORIA

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.88

Valores em Cz$ mil

| ATIVO | | PASSIVO | |
|---|---|---|---|
| CIRCULANTE | 1.867.002 | CIRCULANTE | 22.670.488 |
| DISPONIBILIDADES | 36 | DEPÓSITOS | 5.344.490 |
| APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ | 1.034.857 | Depósitos Interfinanceiros | 5.344.490 |
| OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL | (566.575) | OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS | 13.943.697 |
| Arrendamentos a Receber-Setor Privado | 42.945.107 | Empréstimos no País-Outras Instituições | 13.823.122 |
| (-) Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil | (42.508.687) | Empréstimos no Exterior | 120.575 |
| (-) Provisão para Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa | 1994.965) | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 13.282.484 |
| Valores Residuais a Realizar | 192.895 | Créditos de Arrendamentos Cedidos com Coobrigação | 11.731.038 |
| (-) Valores Residuais a Balancear | (192.855) | Fiscais e Previdenciárias | 421.409 |
| OUTROS CRÉDITOS | 1.461.278 | Diversas | 1.130.040 |
| Devedores por Depósitos em Garantia | 1.351.417 | | |
| Diversos | 109.861 | EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 12.172.249 |
| OUTROS VALORES E BENS | 19.406 | | |
| Outros Valores e Bens | 542 | OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS | 3.822.750 |
| Despesas Antecipadas | 18.864 | Empréstimos no País-Outras Instituições | 50.000 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 2.020.218 | Empréstimos no Exterior | 3.772.750 |
| OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL | 3.143 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 8.349.599 |
| Arrendamentos a Receber-Setor Privado | 24.850.330 | Créditos de Arrendamentos Cedidos com Coobrigação | 8.097.374 |
| (-) Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil | (24.647.187) | Fiscais e Previdenciárias | 1.323.723 |
| Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa | 37.020 | Diversas | 319.503 |
| (-) Provisão para Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa | (37.020) | | |
| Valores Residuais a Realizar | 1.560.189 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 15.567.227 |
| (-) Valores Residuais a Balancear | (1.560.189) | Capital: | |
| OUTROS CRÉDITOS | 3.916.973 | - De Domiciliados no País | 437.000 |
| Imposto de Renda a Retiparar | 3.730.723 | Correção Monetária do Capital | 3.567.329 |
| Diversos | 186.350 | Reservas de Capital | 1.547.592 |
| | | Reservas de Lucros | 7.850.764 |
| | | Lucros Acumulados | 2.364.532 |
| PERMANENTE | 54.435.042 | | |
| INVESTIMENTOS | 544.167 | | |
| Outros Investimentos | 544.167 | | |
| IMOBILIZADO DE USO | 35.913 | | |
| Outras Imobilizações de Uso | 62.230 | | |
| (-) Depreciações Acumuladas | (26.317) | | |
| IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO | 43.179.310 | | |
| Bens Arrendados | 78.632.924 | | |
| (-) Depreciações Acumuladas | (24.971.495) | | |
| (-) Valor a Recuperar | (1.148.637) | | |
| (-) Insuficiência de Depreciações | (8.333.082) | | |
| DIFERIDO | 10.675.752 | | |
| Perdas em Arrendamentos | 18.910.746 | | |
| Outros Gastos Diferidos | 1.039 | | |
| (-) Amortização Acumulada do Diferido | (8.236.033) | | |
| TOTAL DO ATIVO | 60.311.260 | TOTAL DO PASSIVO | 60.311.260 |

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Em Cz$ mil)

| | Segundo Semestre de 1988 | Exercício Findo em 1988 |
|---|---|---|
| RECEITAS OPERACIONAIS | 20.848.457 | 25.489.980 |
| Rendas de Arrendamento Mercantil | 17.944.412 | 21.047.690 |
| Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez | 1.170.826 | 1.215.803 |
| Reversão de Provisões | 498.274 | 717.959 |
| Outras Receitas Operacionais | 1.234.945 | 1.718.508 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 42.873.729 | 51.560.573 |
| Despesas de Captação | 4.367.551 | 4.367.551 |
| Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses do País | 8.819.529 | 12.148.540 |
| Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses do Exterior | 3.038.556 | 3.711.801 |
| Despesas de Arrendamento Mercantil | 8.071.657 | 8.287.219 |
| Despesas de Honorários Diretoria e Conselho de Administração | 13.233 | 16.484 |
| Despesas de Pessoal - Proventos, Benefícios, Treinamento e Encargos Sociais | 114.503 | 147.859 |
| Outras Despesas Administrativas | 289.182 | 395.026 |
| Aproveitamento e Ajustes Patrimonial | 4.834.703 | 5.556.532 |
| Outras Despesas Operacionais | 16.745.826 | 16.930.761 |
| RESULTADO OPERACIONAL | (22.027.282) | (26.080.613) |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | 38.216 | 63.400 |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | 133.665 | 210.188 |
| RESULTADO NÃO OPERACIONAL | (95.450) | (146.789) |
| RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA | 24.725.141 | 29.298.806 |
| RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA | 2.602.409 | 3.091.403 |
| IMPOSTO DE RENDA | - | - |
| LUCRO LÍQUIDO | 2.602.409 | 3.091.403 |
| N.º de Ações: 20.000 | | |
| Lucro por Ação | Cz$ 130,12 | Cz$ 154,57 |

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

(Em Cz$ mil)

| | Segundo Semestre de 1988 | Exercício Findo em 1988 |
|---|---|---|
| ORIGEM DOS RECURSOS | 22.069.846 | 27.226.757 |
| LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO DO PERÍODO | 118.824.794) | (21.027.770) |
| DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO | 3.720 | 134 837 |
| RECURSOS DE TERCEIROS ORIGINÁRIOS DE: | 40 880 920 | 48.113 720 |
| - Aumento dos saldos do Passivo | 19 692.737 | 23.272.203 |
| Depósitos | 4 725 032 | 5.344.490 |
| Obrigações por Empréstimos e Repasses | 12.508 277 | 15.194.586 |
| Outras Obrigações | 2.458.428 | 2 733.124 |
| - Diminuição dos subgrupos do Ativo | 18 521.002 | 18 772.375 |
| Operações de Arrendamento Mercantil | 18.480 581 | 18.467.211 |
| Outros Créditos | 111.393 | 306.164 |
| Outros Valores e Bens | 19.028 | - |
| Alienação de Bens e Investimentos | 4.577.181 | 6.058.142 |
| Imobilizado de Uso | 1.378 | 1.375 |
| Imobilizado de Arrendamento | 4.575.805 | 6.056.767 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS | 22.060.018 | 27.226.845 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| - Imobilizado de Uso | 110 | 6.007 |
| - Imobilizado de Arrendamento | 18.366.771 | 19.044.790 |

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em Cz$ mil)

| EVENTOS | Capital Realizado | Correção Monetária do Capital Realizado | Reservas de Capital | Reservas de Lucros: Legal | Reservas de Lucros: Estatutárias | Reservas de Lucros: Lucros a Realizar | Lucros Acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SALDOS EM 30.06.88 | 437 000 | 680 564 | 429 945 | 153 780 | 168 959 | 1.031.218 | 1 102.284 | 3 973 820 |
| AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES | - | - | - | - | - | - | (1 896) | (1 896) |
| REVERSÕES DE RESERVAS | - | - | - | - | - | (1 268 064) | 1 268 064 | - |
| OUTROS EVENTOS | | | | | | | | |
| Subvenções para Investimentos | - | - | 3 720 | - | - | - | - | 3 720 |
| Constituição de Reservas Estatutárias | - | - | - | - | 2 470 753 | - | (2 470 753) | - |
| CORREÇÃO MONETÁRIA | - | 2.886.735 | 1 113 977 | 334 058 | 436 521 | 1.751.110 | 2 466 833 | 8 989 184 |
| LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO | - | - | - | - | - | - | 2.602.409 | 2.602.409 |
| DESTINAÇÕES: | | | | | | | | |
| - Reservas | - | - | - | 130.130 | - | 2.472.279 | (2.602.409) | - |

---

# RCF NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A - C.G.C. Nº 53.648.428/0001-72

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988

| | NTE | 31/12/88 | 31/12/87 |
|---|---|---|---|
| Bancos c/Movimento | 12 | 634 | 347 |
| Aplicações Mercado Aberto | 11 | 634 | 347 |
| Banco do Brasil C/Ouro | 508 | 59.428 | 7.026 |
| Outros Créditos | 111 | 9.470 | 2.364 |
| PERMANENTE | 1.097 | 77.276 | 72.276 |
| IMOBILIZADO | 602 | (27.322) | (2.444) |
| Imóveis | 6.742 | | |
| Telefones | 6.742 | | |
| Veículos | 6.397 | | |
| (-) Depreciações | 91 | | |
| TOTAL DO ATIVO | 831 | | |
| | 919 | | |
| | (88) | | |
| | 60.000 | | |
| | 7.373 | 68.990 | 7.373 |

Credores Diversos
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Capital
Corr. Monet. Cap. Real.
Lucro Prej. Acumulado
TOTAL DO PASSIVO

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM CZ$ MIL)

| | Capital Realizado | Reserva de Capital | Reserva Prejuízo Acumulado | Totais | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| SALDO EM 31/12/87 | 2.154 | 7.306 | (2.444) | 7.026 | 1.778 |
| Correção Monetária | - | 77.276 | (19.908) | 57.372 | 5.835 |
| Aumento de Capital | 7.306 | (7.306) | - | - | - |
| Prejuízo Exercício | - | - | (4.912) | (4.912) | - |
| SALDO EM 31/12/88 | 9.470 | 77.276 | (27.322) | 59.428 | 7.028 |

## NOTAS EXPLICATIVAS I. DIRETRIZES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras obedecem à Legislação Societária e Fiscal bem como aos princípios contábeis geralmente aceitos. a) O regime é de competência de exercício. b) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido estão corrigidos monetariamente, incluindo-se assim, as contas de resultados, os efeitos inflacionários do período. c) O imobilizado está demonstrado ao custo corrigido monetariamente e a depreciação, foi calculada pelo método linear, com a utilização das taxas máximas permitidas pela Legislação Tributária. 2. O Patrimônio Líquido de Cz$ 59.428 mil corresponde a um valor patrimonial de Cz$ 297,30 por lote de 1000 ações. 3. O Capital Social, inalterado desde 1986, está representado por 20.000 ações ordinárias no valor de Cz$ 29,45 por lote de 1000 ações.

ROBERTO VICENTINI - Diretor

ODETE CLEUSA ROCHA VICENTINI - Diretora

Antonio Ruiz Silva - Contador - CRC 51562

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(EM CZ$ MIL)

| | 31/12/88 | 31/12/87 |
|---|---|---|
| RECEITAS | 1.717 | 811 |
| Rendas de Títulos | 1.342 | 545 |
| Alugueis | 340 | 48 |
| Outras | 35 | 218 |
| DESPESAS | 4.629 | 1.348 |
| Despesas Tributárias | 273 | 31 |
| Depreciação | 1.300 | 197 |
| Encargos Sociais | 114 | 5 |
| Desp. Financeiras | 37 | 165 |
| Outras | 502 | 193 |
| Corr. Monet. Exerc. | 4.397 | 787 |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | (4.912) | 537 |

## BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.

CGC. 60.746.948/0001-12

ATA DA 169ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19.12.1988.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-CERTIFICO o registro sob o número 494.932, em 22.01.89. (a) Karmi Miguel Nahas. Secretário Geral.

DIRETRIZ TRANS TERCEIRA S/C LTDA. - ME

Por instrumento de 01 de Março de 1989, DANIEL TEIXEIRA DE FREITAS e BENEDITO TEIXEIRA DE FREITAS, constituíram uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, com sede à Av. Terrão 01 de Paes Leme, 1.300 - Jardim Paulistano - Vila de Pirituba, sob a razão social de "DIRETRIZ TRANS TERCEIRA S/C LTDA - ME", tendo por objetivo a exploração do ramo de Empresa de Cargas em geral, o capital é de Nc$ 3.000,00 (três mil cruzados novos) dividido em 3.000 (mil) cotas no valor de Nc$ 1,00 (um cruzado) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma: DANIEL TEIXEIRA DE FREITAS Nc$ 1.500,00, BENEDITO TEIXEIRA DE FREITAS Nc$ 1.500,00. A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social, a gerência será exercida pelos sócios em conjunto de data, e representada por estes de sócios ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo a administração ser retomada mediante os sócios. A sociedade existirá enquanto convier aos sócios, podendo ser extinta pelo código civil, sendo o patrimônio dividido entre os sócios, o prazo de duração é indeterminado.

## CASIL S.A. - CARBURETO DE SILÍCIO

C.G.C. (MF) 51.544.020/0001-06

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 01.11.88, às 16:00 hs, na Rua XV de Novembro, 244 - 8º andar - São Paulo-SP. PRESENÇA: Comparecimento dos acionistas. MESA: Presidente - Dr. Joaquim Sales Leite, Secretário - Dr. Sérgio Rocha. Deliberou-se: a) aumento do Capital Social de Cz$ 18.000.000,00 para Cz$ 40.000.000,00 mediante a incorporação de sugra, no valor de Cz$ 40.000.000,00 representado por novas ações, b) nova redação do Art. 5º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação "Art. 5º - O Capital Social é de Cz$ 200.000.000,00 dividido em 6.020.310.167 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". ENCERRAMENTO: Lida, aprovada e assinada pelo presidente, Secretário e os Acionistas. São Paulo, 01.11.88. CERTIFICO. JUCESP nº 868.984, 06.12.88. Karmi Miguel Nahas - Secretário Geral.

ORGANIZAÇÃO DE VENDAS MAGNUM DE CARROS S/C LTDA - ME - p/ edital seja social p/a R. Amador Bueno nº 701 - Rio Preto - SP. Permanecerá do mesmo domicílio e atividades não alteradas.

## EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL ESCOLA DE EDUCAÇÃO I

MIRANTE "CANTINHO DO CÉU" S/C LTDA. Sediada na / cidade de Aguaí SP, tendo atividade 20.02.89, capital R$ 1.000,00, sócio Angela Maria Valim Costa de Oliveira e Rui Sasso de Oliveira. Angela Maria Valim Costa de Oliveira responde pela / entidade. Aguaí 23.02.89.

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. R$ 1,50
29 OUT 2019
DANIELE JUSTINIANO TEIXEIRA
153172
AUTENTICAÇÃO
AU067AF091310 6

**...ção**

...o rescisão do Contrato da Construção à Locação e de quaisquer contratos celebrados em decorrência da implementação do objetivo social da Companhia. Parágrafo Quarto - Quaisquer atos praticados sem a observância ao disposto neste artigo 20 serão nulos de pleno direito e não produzirão efeitos em relação à Companhia. **Artigo 21** - O pagamento de quaisquer valores à Companhia será feito exclusivamente mediante depósito de recursos em conta-corrente titulada pela Companhia. Parágrafo Único - As disponibilidades da Companhia somente poderão ser aplicadas na aquisição de títulos de renda fixa negociados no mercado financeiro de emissão do Tesouro Nacional e/ou Banco Central do Brasil e/ou títulos emitidos ou fundos de renda fixa administrados pelo Banco Santander Brasil S.A. **Artigo 22** - A Companhia não poderá assumir qualquer forma de endividamento que ultrapasse o limite global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em valores de 1º de junho de 2005, corrigidos monetariamente pelo IGP-M ou índice que vier a substituí-lo, exceção feita a: (a) operações de crédito com o Banco Santander Brasil S.A., até o limite de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); (b) emissão de valores mobiliários que tenham por lastro os Créditos referidos no artigo 2º deste Estatuto Social, até o limite de R$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), emissão esta que terá por finalidade exclusiva o pagamento das operações de que trata o item (a) anterior; e (c) emissão privada de debêntures simples subordinadas até o limite de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). **Capítulo IV - Conselho Fiscal: Artigo 23** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, e que somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos em lei, sendo que os mesmos exercerão os seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos. Parágrafo Único - A Assembleia Geral que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal, elegerá seus membros e fixará sua remuneração. **Capítulo V - Assembleias Gerais: Artigo 24** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e a Assembleia Geral Extraordinária, sempre que a Lei ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. Parágrafo Único - Os titulares das ações preferenciais poderão requerer ao Presidente do Conselho de Administração a convocação de Assembleia Geral, indicando a matéria a ser tratada, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração convocar a assembleia no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da solicitação. **Artigo 25** - A Assembleia Geral, convocada na forma da Lei, tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que por disposição legal ou por força do presente Estatuto Social forem reservados à competência dos órgãos de administração. Parágrafo Único - É de competência exclusiva da Assembleia Geral a aprovação do orçamento anual para a realização de despesas no exercício social seguinte, elaborado pela administração da Companhia. **Artigo 26** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas na Lei, respeitados os quórums de acionistas arquivados na sede da Companhia. **Artigo 27** - As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, contando-se data, dia e hora da mesma, assim como a ordem do dia, sendo que o anúncio de 1ª convocação deve anteceder a Assembleia em, no mínimo, 15 (quinze) dias, e o anúncio de 2ª convocação deve antecedir a Assembleia em, no mínimo, 8 (oito) dias, observado o artigo 124, parágrafo quarto da Lei nº 6.404/76. **Artigo 28** - Antes de instalar-se a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o Livro de Presença, indicando o seu nome, nacionalidade, residência e a quantidade de ações de que forem titulares. **Artigo 29** - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, no seu impedimento, por outro membro do Conselho, devendo os acionistas escolher o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirá os trabalhos. **Artigo 30** - Além de outras matérias previstas na Lei e observado o disposto no artigo 5º, parágrafo sexto, deste Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre: (a) a reforma deste Estatuto Social; (b) a eleição dos membros do Conselho de Administração; (c) a fixação do valor e condições de pagamento da remuneração dos membros dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal, caso instalado; (d) a destinação dos lucros líquidos e distribuição de dividendos; (e) dissolução e liquidação da Companhia; (f) confissão de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou autorização para que as administradores pratiquem tais atos; (g) a alteração, rescisão e aditamentos das condições e características do Contrato de Construção à Locação e de quaisquer contratos celebrados em decorrência da implementação do objetivo social da Companhia; (h) a alienação dos bens da Companhia, transferência de sua posse direta ou indireta ou e constituição de qualquer ônus sobre os mesmos; (i) a criação de obrigações principais ou acessórias para a Companhia de valor igual ou superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais); (j) autorização para emissão e colocação, no mercado financeiro, de quaisquer valores mobiliários, inclusive Certificados de Recebíveis Imobiliários, lastreados nos Créditos oriundos do Contrato de Construção à Locação, podendo delegar poderes ao Conselho de Administração para que tome todas as medidas necessárias à implementação da emissão autorizada, podendo, inclusive, negociar e estabelecer todas as cláusulas, termos e condições da emissão; (k) aprovação do orçamento anual e quaisquer despesas não previstas no orçamento anual que ultrapassarem o valor fixado no artigo 6º, Parágrafo Primeiro, deste Estatuto Social; (l) política de dividendos e formação de reservas, nela contemplada a destinação final a ser dada pela Assembleia Geral ao saldo do lucro líquido; (m) contratação e destituição de auditores independentes que, além das atividades ordinárias, verifique o cumprimento estrito das obrigações e ausência de ônus pendentes de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária da Companhia; e (n) quaisquer atos que possam atuar adversamente a capacidade da Companhia de efetuar o pagamento pontual e integral de eventuais obrigações assumidas em operações de crédito, conforme descritas no item (a) do artigo 22 deste Estatuto Social. **Capítulo VI - Exercício Social: Artigo 31** - O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei. Parágrafo Primeiro - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. No encerramento do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária a proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, observada a seguinte ordem: i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social; ii) 0,001% (um mil reais por cento) do saldo do lucro líquido ajustado na forma do item (a) abaixo, destinado ao pagamento do dividendo obrigatório; iii) formação de Reserva de Investimentos, constituída por parcela de 99,999% do lucro líquido ajustado na forma da lei, observado o limite previsto no artigo 199 da Lei nº 6.404/76 de 100% do capital social da Companhia, com a finalidade de absorver lucros apurados pela Companhia decorrentes da contabilização da contraparte da avaliação, a valor justo, de propriedades para investimento, enquanto não há realização destas propriedades, nos termos das regras contábeis em vigor, além de assegurar recursos para investimentos, acréscimos de capital de giro, inclusive através de amortizações de dívidas; e iv) o saldo, se houver, após as destinações supra, terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral. Parágrafo Segundo - Sempre que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (a) do Parágrafo Primeiro acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da reserva de lucros a realizar. Parágrafo Terceiro - A Companhia poderá emitir a qualquer tempo balanços intermediários para cumprir os requisitos legais ou atender a convenções acionárias, inclusive para distribuição de dividendos intermediários, conforme venha a ser deliberado pela Assembleia Geral. **Capítulo VII - Dissolução, Liquidação e Extinção: Artigo 32** - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, e somente com aprovação prévia de todos os seus credores. Parágrafo Único - A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, ou mantém o já existente, que deverá funcionar durante o período de liquidação. **Capítulo VIII - Disposições Finais: Artigo 33** - A Administração da Companhia arquivará na sede social os acordos de acionistas, obrigando-se a cumpri-los integralmente, sendo que todos os atos e anúncios passíveis de publicidade serão publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Jornal Valor Econômico Regional". **Artigo 34** - O presente Estatuto Social regerá-se pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Leis nº 9.457 de 5.5.1997, e 10.303 de 31.10.2001. **Artigo 35** - Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente Estatuto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Dois Vizinhos
244
C

# Bradesco

## Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027 795 – Companhia Aberta

### Ata da Reunião Extraordinária nº 2.861, do Conselho de Administração, realizada em 13.3.2018

Aos 13 dias do mês de março de 2018, às 17h45, na sede social, na Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros reeleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 12.3.2018. Participaram, como convidados, os membros eleitos na mesma assembleia, senhores Alexandre de Silva Gleiher, Josué Augusto Pancini e Mauricio Machado de Minas. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi e a função de Secretário o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Durante a reunião, os senhores conselheiros tomaram as seguintes deliberações: 1) de conformidade com as disposições no "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo o escolhido recaído nos nomes dos senhores: **Presidente:** Luiz Carlos Trabuco Cappi; **Vice-Presidente:** Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; 2) atendendo ao disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, procederam a nomeação dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido reeleitos os senhores: a) ***Diretores Executivos*** - **Presidente:** Octavio de Lazari Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.556-5/SSP-SP, CPF 044.745.758/37, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Vice-Presidentes:** Josué Augusto Pancini, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; Mauricio Machado de Minas, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.096/62; Marcelo de Araújo Noronha, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; André Rodrigues Cleto, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.906.058/27; Cassiano Ricardo Scarpelli, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.533.238/27, e Eurico Ramos Fabri, brasileiro, casado, bancário, RG 20.330.300-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretores Gerentes:** Denise Pauli Pavarina, brasileira, divorciada, bancária, RG 11.974.849-5/SSP-SP, CPF 076.818.858/00; Moacir Nachbar Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 082.947.706/66; Renato Elmisnan, brasileiro, casado, bancário, RG 13.440.778/SSP-SP, CPF 136.865.528/55; e Walkiria Schirmeister Marchetti, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretores Adjuntos:** Aurélio Guido Pagani, brasileiro, casado, bancário, RG 1.669.356-9/SSP-PR, CPF 349.838.999/87; Guilherme Muller Leal, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; Luiz Carlos Brandão Cavalcanti Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 59.811.018-9/SSP-SP, CPF 228.347.365/87; Rogério Pedro Câmara, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.416.178/90; João Carlos Gomes da Silva, brasileiro, casado, bancário, RG 13.097.630-7/SSP-SP, CPF 044.972.398/45; Bruno D'Avila Melo Boerger, brasileiro, casado, bancário, RG 07153101-6/SECC-RJ, CPF 867.743.957/91; Glauciemar Pelicori, brasileiro, solteiro, bancário, RG 10.311.424-5/SSP-SP, CPF 059.348.278/63; e José Ramos Rocha Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314/72, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; b) ***Diretores Departamentais*** - Ardilton Nieto, brasileiro, casado, bancário, RG 10.291.435-7/SSP-SP, CPF 011.136.136/90; André Bernardino da Cruz Filho, brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.575-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; Antonio Carlos Mamado, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 651.955.538/15; Antonio Dalssuke Tokuyiti, brasileiro, casado, bancário, RG 8.595.065-8/SSP-SP, CPF 112.458.188/79; Antonio Guilherto Diniz, brasileiro, casado, bancário, RG 7.600.455-3/SSP-SP, CPF 053.488.748/58; Antonio Jose da Barbara, brasileiro, casado, bancário, RG 16.114.066-6/SSP-SP, CPF 063.066.728/03; Carlos Wagner Finetti, brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741-2/SSP-SP, CPF 118.362.538/81; Clayton Camacho, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.419/29; Edilson Wiggers, brasileiro, casado, bancário, RG 908444123/SSP-RS, CPF 641.036.099/15; Edson Marcelo Moreira, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; Fernando Antônio Tenório, brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 228.475.114/20; Frederico William Wolf, brasileiro, casado, bancário, RG 5.479.490/SSP-SP, CPF 882.992-106/44; Hiroshi Obuchi, japonês, casado, bancário, RNE V020932-I/CGPI/DIREX/DPF, CPF 103.116.958/09; João Albino Winkelmann, brasileiro, casado, bancário, RG 10.275.984-14/SSP-RS, CPF 394.235.810/72; José Sergio Bordin, brasileiro, casado, bancário, RG 16.356.157/SSP-SP, CPF 095.407.008-92; Luyrette Lamartine Azevedo Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 50.490.610-6/SSP-SP, CPF 337.092.034/49; Leandro José Dinis, brasileiro, casado, bancário, RG 22.376.807-8/SSP-RJ, CPF 062.643.218/93; Lucio Aldeir Takahami, brasileiro, casado, bancário, RG 3.182.659-5/SSP-PR, CPF 052.448.968/74; Marcelo Frovini, brasileiro, casado, bancário, RG 14.016.636-4/SSP-SP, CPF 126.724.118/73; Marcelo Santos Dall'Occo, brasileiro, casado, bancário, RG 13.580.014-6/SSP-SP, CPF 054.500.438/13; Marcio Henrique Araujo Parizotto, brasileiro, solteiro, bancário, RG 23.008.774-6/SSP-SP, CPF 256.358.578/33; Marcos Aparecido Galende, brasileiro, casado, bancário, RG 16.532.310-X/SSP-SP, CPF 089.415.738/05; Marlos Francisco de Souza Araujo, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.476/90; Mauricio Gomes Maciel, brasileiro, casado, bancário, RG 16.508.329-1/SSP-SP, CPF 074.061.198/44; Paulo Aparecido dos Santos, brasileiro, casado, bancário, RG 13.149.690-6/SSP-SP, CPF 072.150.858/42; Paulo Manoel Teixeira de Oliveira Ferreira, português, casado, bancário, RG 36.303.895-6/SSP-SP, CPF 127.029.368/17; Roberto de Jesus Paris, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SSP-SP, CPF 106.943.838/30; e Waldemar Ruggiero Júnior, brasileiro, casado, bancário, RG 6.824.083/SSP-SP, CPF 047.681.808/78, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900 c) ***Diretores*** - Albert Adall Rosa, brasileiro, casado, bancário, RG 10.351.055-4/SSP-PR, CPF 153.093.398/93; Alexandre Cesar Pinheiro Quercia, brasileiro, casado, bancário, RG 21.865.126-0/SSP-SP, CPF 126.285.468/76; Antranik Haroutounian, brasileiro, casado, bancário, RG 9.730.996/SSP-SP, CPF 032.885.878-53; Carlos Henrique Vilela Pedras, brasileiro, casado, bancário, RG 06602302-5/IFP-RJ, CPF 011.710.097-80; Carlos Leibowicz, argentino divorciado, bancário, RNE V299711-I-CGPI/DIREX/DPF, CPF 225.472.338/35; Edilson Dias dos Reis, brasileiro, casado, bancário, RG 06678617-3/IFP-RJ, CPF 609.141.447-15; Edmir José Domingues, brasileiro, separado consensualmente, bancário, RG 15.782.537-1/SSP-SP, CPF 094.166.058/32; Fernando Freiberger, brasileiro, casado, bancário, RG 1.708.600/SSP-SC, CPF 732.669.659/49; Fernando Honorato Barbosa, brasileiro, casado, bancário, RG 29.369.630-X/SSP-SP, CPF 213.131.738-78; Gilvandro Matos Silva, brasileiro, casado, bancário, RG 05.560.329-4/IFP-RJ, CPF 594.320.637/04; Jefferson Ricardo Romon, brasileiro, casado, bancário, RG 9.957.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; José Augusto Ramalho Miranda, brasileiro, casado, bancário, RG 26.661.601-2/SSP-SP, CPF 268.675.278/43; José Gomes Fernandes, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-9/SSP-SP, CPF 125.804.233-91; Klayton Tomaz dos Santos, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.532.438-0/SSP-SP, CPF 148.965.116-75; Manoel Guedes de Araujo Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 357.769.395-34; Marcos Antônio Martins, brasileiro, casado, bancário, RG 13.695.404/SSP-SP, CPF 038.161.028-40; Nairo José Martinelli Vidal Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 18.496.676-4/SSP-SP, CPF 118.068.158-50; Paulo Eduardo Waack, brasileiro, casado, bancário, RG 18.290.817-9/SSP-SP, CPF 149.114.048/64; Roberto França, brasileiro, casado, bancário, RG 15.833.955-1/SSP-SP, CPF 091.581.378-64; e Roberto Medeiros Paula, brasileiro, casado, bancário, RG 770.794/SSP-ES, CPF 965.598.697-00, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; d) ***Diretores Regionais*** - Ademir Aparecido Correa Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 3.982.252-0/SSP-PR, CPF 633.628.309/76; Alberto do Nascimento Lamos, brasileiro, casado, bancário, RG 7.776.235/SSP-SC, CPF 723.191.357/15; Amir Rocha, brasileiro casado, bancário, RG 7.955.787-9/SSP-SP, CPF 125.546.708/09; Altair Naumann, brasileiro, casado, bancário, RG 3.822.390-3/SSP-PR, CPF 572.336.329-68; Amadeu Emilio Sutter Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 10.465.155/SSP-SP, CPF 056.697.368/75; Andre Ferreira Gomes, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.846-7/SSP-SP, CPF 059.012.416/68; Antonio Piovesan, brasileiro, casado, bancário, RG 10.392.594-6/SSP-SP, CPF 015.525.598/31; Carlos Alberto Alfaitico, brasileiro, casado, bancário, RG 7.513.124-9/SSP-SP, CPF 002.744.798/77; César Cabus Berengue Silvany, brasileiro, casado, bancário, RG 60.063.603-6/SSP-SP, CPF 338.665.355-91; Delvar Fidêncio de Lima, brasileiro, casado, bancário, RG 11.421.153-X/SSP-SP, CPF 005.645.288/89; Francisco Assis da Silveira Junior, brasileiro, casado, bancário, RG MG2.851.99/PC-MG, CPF 075.611.178/98; Francisco Henrique França Fernandes, brasileiro, casado, bancário, RG 720.332/SSP-RN, CPF 490.625.654-68; Geraldo Dias Pacheco, brasileiro, casado, bancário, RG 9.102.277/SSP-PE, CPF 389.876.049/20; João Alexandre Silva, brasileiro, casado, bancário, RG 1.216.751/SSP-SC, CPF 534.562.975/04; João Pedro da Silva Vilela, brasileiro, casado, bancário, RG 25.603.005-4/SSP-SP, CPF 297.540.538/11; Joel Queiroz de Lima, brasileiro, casado, bancário, RG MG2.990.213/PC-MG, CPF 472.087.406-15; José Flávio Ferraire Clemente, brasileiro, casado, bancário, RG 19.229.977-0/SSP-SP, CPF 050.549.538/41; José Roberto Guzele, brasileiro, casado, bancário, RG 4.024.995-6/SSP-PR, CPF 516.862.529-00; Nelson Veiga Neto, brasileiro, solteiro, bancário, RG 50.825.364-6/SSP-SP, CPF 071.848.557/28; Osmar Sanches Biscuola, brasileiro, casado, bancário, RG 2.008.096-5/SSP-PR, CPF 476.268.369/87; e Paulo Roberto Andrade de Aguiar, brasileiro, divorciado, bancário, RG 21.810.295-04/SSP-BA, CPF 019.096.157/97, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; 3) elegeram ao cargo de Diretor o senhor Oswaldo Tadeu Fernandes, brasileiro, solteiro, bancário, RG 18.327.286-9/SSP-SP, CPF 088.937.978/94, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; 4) de conformidade com o disposto no Artigo 22 do Estatuto Social, nomearam, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, os membros que integrarão o Comitê de Remuneração, quais sejam: **Coordenador:** Luiz Carlos Trabuco Cappi; **Membros:** Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto e Valdirene Soares Secato; 5) de conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 23 do Estatuto Social, designaram Oswaldo Tadeu Fernandes e Nairo José Martinelli Vidal Junior, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020; 6) registraram o pedido de renúncia formulado pelo senhor Domingos Figueiredo de Abreu ao cargo de Membro deste Órgão e dos Comitês de Controles Internos e Compliance, de Conduta Ética, de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital e de Sustentabilidade, todos desta Sociedade, em carta desta data, cuja transcrição fo. dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade para todos os fins de direito. Os diretores reeleitos e o eleito conforme itens 2 e 3 anteriores: 1) terão mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendidos até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; e 2) anunciaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas de lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Quórum das Deliberações: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e tornando-se esta Ata que os conselheiros assinam. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez e Milton Matsumoto. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. aa) André Rodrigues Cleto e Antonio José de Barbara. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 277.756/18-2, em 9.5.2018. a) Flávio R. Brito Gonçalves - Secretário Geral.

NIVEL 1 BM&FBOVESPA · BBD OTCQX NYSE · BBDO OTCQX NYSE · LATIBEX · Dow Jones Sustainability Indices · ISE · ITAG · abrasca · ibri

documento extraído digitalmente

4º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,58
2019
193472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF091609

Município de Dois Vizinhos
245
C



## OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF 12.139.922/0001-63 - NIRE 35.300.390.517

**Ata Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30/05/2018**

Data, Hora e Local: em 30/05/2018, às 09 horas, na sede da Octante Securitizadora S.A. ("Companhia"), na Rua Beatriz, 226, Cidade de São Paulo/SP. Edital de Convocação e Publicações: dispensada a publicação do "Edital de Convocação" e dos demais avisos, de acordo com a faculdade, respectivamente, pelo § 4º do Artigo 124 e pelos Parágrafos 4º e 5º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), considerando que a presença da totalidade dos acionistas. Composição da Mesa: Sr. Guilherme Antonio Muriano da Silva, Diretor de Relações com Investidores, assumiu a presidência dos trabalhos das assembleias, tendo convidado a Diretora Presidente da Companhia, Sra. Jennifer Kalaiss Podina, para secretariar os trabalhos. Presença: presentes acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia ("Acionistas"), conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Ordem do Dia: 1. Renúncia da Presidente do Conselho de Administração Amanda Martinez Pires e do conselheiro Guilherme Antonio Muriano da Silva; e 2. Eleição de dois membros do Conselho de Administração da Companhia, para mandato de 2 anos e 10 meses, com término em 30/04/2021. Recebimento de Votos e Lavratura da Ata: As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numerados, recebidos e autenticados pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no Parágrafo 1º, alínea "a" do Artigo 130 da Lei das S.A. Autorizada, por unanimidade, a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos Acionistas, nos termos dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei das S.A. Deliberações: após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas deliberaram por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições: 1. Reconhecer a renúncia da Srta. Amanda Martinez Pires, brasileira, solteira, nascida em 08/11/1994, administradora de empresas, RG nº 45.823.936-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 393.859.838-73, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Serra da Bragança, nº 953, apartamento 21 B, Vila Gomes Cardim, CEP 03318-000, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleita em AGO da Companhia realizada em 30/04/2018, conforme termo de renúncia identificado no Anexo I por ela apresentado à Companhia em 28/05/2018, arquivado na sede social; 2. Reconhecer a renúncia do Sr. Guilherme Antonio Muriano da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 23/08/1988, economista, RG nº 44.216.671-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 378.685.998-23, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rego Barros, nº 58, Apartamento 43, Vila Congonhas, Município de São Paulo/SP, CEP 04612-040, ao cargo de conselheiro, para o qual foi eleito em AGO da Companhia realizada em 30/04/2018, conforme termo de renúncia identificado no Anexo II por ele apresentado à Companhia em 28/05/2018, arquivado na sede social; 3. Eleger a Srta. Lea Futami Yassuda, brasileira, solteira, nascida em 11/01/1976, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP nº 192766 e no CPF/MF nº 272.358.218-33, residente e domiciliada na Rua Otávio Tarquínio de Souza, 1139, apartamento 72, Campo Belo, Município de São Paulo/SP, CEP 04613-000, como conselheira do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até 30/04/2021, conforme Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento identificado no Anexo III; e 4. Eleger o Sr. Thiago Augusto França Lobeta, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, RG nº MG-10.473.858 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 062.625.946-04, residente e domiciliado na Rua Padre Lebret, 801, apartamento 111, bloco 4, Jardim Leonor, Município de São Paulo/SP, CEP 05653-160, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até 30/04/2021, conforme Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento identificado no Anexo IV. Encerramento: nada mais a tratar, encerrou-se a sessão, lendo-se antes redigido e feito lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei das S.A., a qual, lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Assinaturas: Mesa: (a.a.) Guilherme Antonio Muriano da Silva - Presidente; Jennifer Kalaiss Podina - Secretária; Acionistas Presentes: (a.a.) Octante Gestão de Recursos Ltda. e William Ismael Rozenbaum Trosman. Certifico que a presente é cópia autêntica da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 30/05/2018. Mesa: Guilherme Antonio Muriano da Silva - Presidente, Jennifer Kalaiss Podina - Secretária. JUCESP nº 287.570/18-6 em 21/06/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Gaia Cred III Companhia Securitizadora de Créditos Fnanceiros

CNPJ/MF. 26.433.778/0001-88 - NIRE. 35.300.496.850

**Ata de Assembleia Geral de Titulares das Debêntures da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Distribuição de Gaia Cred III Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Realizada em 19 de Maio de 2017**

**1. Data, hora e local:** Na data de 19 de maio de 2017, às 19:00 horas, na sede da Gaia Cred III Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros ("Companhia" ou "Emissora"), na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Quórum:** Presença de titulares representando 100% (cem por cento) das debêntures da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão"), conforme verificado pelos Representantes da Emissora e pelo Secretário. **3. Convocação:** Dispensada a convocação, em razão da presença dos Debenturistas representando a totalidade das Debêntures, nos termos do artigo 124, §4, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Mesa:** Presidente: Sr. Emerson Lopes, Secretário: Sr. Jonathan Mazon. **5. Outros Participantes:** (i) Representantes da Emissora; e (ii) Representante do agente fiduciário de Emissão, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"). **6. Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a decorrência ou não do vencimento antecipado das Debêntures nos termos da cláusula 5.4 item (b) alínea (i) do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição ("Escritura de Emissão"), tendo em vista o não envio dentro do prazo das demonstrações financeiras completas de 2016 conforme cláusula 6.1 item (a) da Escritura de Emissão; (ii) a prorrogação do prazo para apresentação de cópia das demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, e cópia das informações anuais da Companhia. **7. Deliberação:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, foi aprovado pelos Debenturistas (i) o não vencimento antecipado das Debêntures nos termos da cláusula 5.4 item (b) alínea (i) da Escritura de Emissão, tendo em vista o não envio dentro do prazo das demonstrações financeiras completas de 2016 conforme cláusula 6.1 item (a) da Escritura de Emissão; (ii) a prorrogação do prazo para apresentação de cópia das demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, e cópia das informações anuais da Companhia até o dia 11 de maio de 2017. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico. Os termos aqui referidos e iniciados em letra maiúscula e não definidos na presente ata terão o significado a eles atribuídos pela Escritura de Emissão. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Presidente: Emerson Lopes e Secretário: Jonathan Mazon. Assinaturas dos presentes: Conforme Anexo I à presente Ata: Emissora: **Gaia Cred III Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros**, e Agente Fiduciário: **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**. São Paulo, 19 de maio de 2017. Emerson Lopes - Presidente, Jonathan Mazon - Secretário. Emissora: **Gaia Cred III Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros** - Renato S. Barros Frascino - RG. 27.758.869 SSP/SP - CPF: 274.390.808-40 e Gustavo del Favero Cruz - CPF: 076.240.527-88 - RG: 10.848.695-8 SSP/SP, e Agente Fiduciário: **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** - Kelson Tholes Cruzeiro Prates - Procurador. JUCESP nº 324.616/17-1 em 13/07/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Tonon Bioenergia S.A. "Em Recuperação Judicial"

CNPJ nº 07.914.230/0003-77 - NIRE 35.300.390.474

**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração**

**1. Dia, Hora e Local:** Reunião realizada às 15hrs do dia 12/03/2018, na sede social de Tonon Holding S.A. – "Em Recuperação Judicial" situada na Rua Braz Megale, nº 35, no Município de Bocaina, Comarca em Jaú/SP, CEP 17.240-000. **2. Presença:** Todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas neste ata. **3. Convocação:** Dispensada, ante a presença de todos os Conselheiros, nos termos do §único do Artigo 12 do Estatuto Social. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Rafael Tonon, Secretário: Alessandro Benedito Desidério. **5. Ordem do Dia:** **5.1.** Ratificar o pedido de renúncia do Sr. Rafael Tonon do cargo de Diretor Superintendente da Companhia; **5.2.** Deliberar sobre a eleição do Sr. Luis Fernando Alves da Silva ao cargo de Diretor Superintendente da Companhia. **6. Medidas e Deliberações:** por maioria de votos, registrado o voto contrário do Conselheiro Eduardo Georges Chahab e a abstenção de voto do Conselheiro Rafael Tonon, foram tomadas as seguintes medidas e deliberações: **6.1** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76; **6.2.** Ratificar a renúncia, apresentada em 4/12/2017, do atual Diretor Superintendente da Companhia, o Sr. Rafael Tonon, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 30.257.158-0-SSP/SP e CPF nº 278.681.118-40, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, 816, Centro, na cidade de Bocaina/SP, CEP 17240-000, documento no qual restou expressamente consignado que o desligamento somente terá efeitos a partir do arquivamento da presente ata que também delibera sobre a eleição do novo Diretor Superintendente pela JUCESP. Os Conselheiros receberam a mencionada renúncia e agradeceram ao Sr. Rafael Tonon pelos serviços prestados durante o período em que integrou a Diretoria da Companhia. **6.3.** Eleger para o cargo de Diretor Superintendente da Companhia, o Sr. Luis Fernando Alves da Silva, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Vicente Paschoal, nº 1130, na cidade de Bebedouro/SP, CEP: 14700-340, RG nº 11.765.550 SSP/SP e CPF/MF nº 080.565.338-60, que declara, expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem ter sido condenado, ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 6.4. O diretor, ora eleito, será investido no seu cargo na presente data, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, com mandato de 1 ano, a partir da data de investidura, podendo ser reeleito. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Rafael Tonon – Presidente da Mesa. Alessandro Benedito Desidério – Secretário da Mesa. Conselheiros: Francisco Tonon Neto, Antonio Tonon, Adalmir Bonelo Tonon, Claudia Maria Tonon, Rafael Tonon, Renato José Tonon Filho, Fábia Donisete Pereira e Eduardo Georges Chahab. Diretor eleito: Luis Fernando Alves da Silva - Diretor Superintendente. **8. Certidão:** Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia. Bocaina/SP, 12/03/2018. Jucesp nº 245.634/18-7 em sessão de 23/05/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Centro Barueri Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 17.387.161/0001-00 - NIRE 35227155389

**10ª Alteração Contratual e Consolidação**

**Instant Desenvolvimento Imobiliário Ltda.**, SP/SP, Rua Joaquim Floriano, 466, 2º andar, sala 205, Edifício Corporate, Itaim Bibi, CNPJ/MF 24.843.276/0001-06 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP/NIRE 3522988021-4, doravante simplesmente denominada **Instant DI**; **Instant Administração e Serviços Ltda.**, SP/SP, Rua Joaquim Floriano, 466, 2º andar, sala 206, Edifício Corporate, Itaim Bibi, CNPJ/MF 24.901.416/0001-30 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP/NIRE 3522988074-5, doravante simplesmente denominada **Instant ADM**; únicas sócias componentes da denominada Centro Barueri Empreendimentos e Participações Ltda., com sede e domicílio jurídico em Barueri/SP, Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 446 - Administração, Jardim São Pedro, CNPJ 17.387.161/0001-00 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP/NIRE 35227155389, em 13.04.2016, doravante simplesmente denominada "SOCIEDADE"; têm entre si certo, justo e avançado a presente alteração do contrato social, de acordo com as condições e cláusulas seguintes: **1. Da Redução de Capital - 1.1.** As novas quotistas decidem, tendo em vista o fato de o capital social atual ser excessivo ao objeto social da Sociedade, reorganizar e dividir os ativos da Sociedade, e então, reduzir o capital social desta, **de R$13.962.023,00 para R$3.746.536,00**, totalizando uma redução de R$10.215.487,00 mediante o cancelamento de 10.215.487 quotas do capital social da Sociedade. 1.2. Como forma de pagamento à sócia **Instant DI**, a Sociedade transfere as seguintes participações societárias: i) a totalidade de sua participação, ou seja, 7.733.737 quotas do capital social da **Novo Portal Empreendimentos e Participações Ltda.**, CNPJ/MF 22.317.581/0001-51, SP/SP, Rua Joaquim Floriano, 466 - 2º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, com valor nominal de R$1,00 cada e que perfazem um montante de R$7.733.737,00; ii) a totalidade de sua participação, ou seja, 1.815.000 quotas de titularidade de **CCS Jundiaí Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.**, Jundiaí/SP, Av. Nove de Julho, s/nº, esquina com a Rua Coronel Boaventura M. Pereira, Chácara Urbana, CNPJ/MF 08.828.492/0001-10, com valor nominal de R$1,00 cada e ágio de R$0,3674 cada e que perfazem um montante de R$2.481.750,00. 1.3. Em decorrência das alterações acima deliberadas, a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação: ***Cláusula 4ª - O capital social é de R$ 3.746.536,00, divididas em 3.746.536 quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e que serão integralizadas na proporção indicada na tabela abaixo.***

| Quotistas | Nº de Quotas | Participação | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| Instant DI | 3.746.533 | 99,99992% | 3.746.533,00 |
| Instant ADM | 3 | 0,00008% | 3,00 |
| Total | 3.746.536 | 100% | 3.746.536,00 |

São Paulo, 02 de Maio de 2018. A Administração.

## Circuito de Compras São Paulo SPE S.A.

CNPJ/MF nº 23.419.923/0001-88 - NIRE 35300483103

**Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária no Dia 15.05.2018**

**Data, Hora, Local:** 15.05.2018, às 10h00, Rua da Alfândega, 200, Brás, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade capital social. **Mesa:** Presidente. David Gonçalves Ferreira da Silva; Secretária: Daniella Santiago Fortunati Kozilek. Deliberações Aprovadas: *(i)* Alterar a sede da Companhia da Rua da Alfândega, nº 200, Sala 218, Bairro Brás, São Paulo/SP, CEP 03006-030 para Rua Matias Aires, nº 402 - 8º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01309-020. *(ii)* Alterar a redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia: *"Artigo 2º - A Companhia tem sua sede, foro e domicílio no Município de São Paulo/SP, Rua Matias Aires, nº 402 - 8º andar, Consolação, Município de São Paulo/SP, CEP 01309-020, podendo instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Diretoria"*; *(iii)* Consolidar o Estatuto Social da Companhia, sendo dispensada a sua publicação. *(iv)* Fixação da remuneração anual global dos Diretores para o exercício de 2018, no montante global de até R$ 500.000,00. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 15.05.2018. Mesa: David Gonçalves Ferreira da Silva (Presidente); Daniella Santiago Fortunati Kozilek (Secretária). Acionistas presentes: (i) **Tatiamã Fundo de Investimento em Participações**, por sua administradora, Planner Corretora de Valores S.A. por seu procurador David Gonçalves Ferreira da Silva; (ii) **Mais Invest Empreendimentos e Incorporações S.A.**, por seu Diretor Elias Tergilene Pinto Jr.; Eduardo Badra Junior - Diretor Presidente. JUCESP nº 260.655/18-8 em 14.06.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Bradesco

### Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 2.892, do Conselho de Administração, realizada em 27.3.2018**

Aos 27 dias do mês de março de 2018, às 14h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme assumido a função de Secretário. Participaram também, como convidados, os senhores Alexandre da Silva Glüher, Josué Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas, membros deste Órgão, eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 12.3.2018. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, desta data, deliberaram: 1) promover ao cargo de Diretor Departamental o senhor **André Ferreira Gomes**, Diretor Regional; 2) eleger ao cargo de Diretor o senhor **Victor Rosa Marinho da Queiroz**, brasileiro, casado, bancário, RG 0944353673/SSP-BA, CPF 623.960.315-04, com mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. O diretor arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Quórum das Deliberações: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez e Milton Matsumoto. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Cassiano Ricardo Scarpelli e Antonio José da Barbara. Certidão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 265.013/18-5, em 4.6.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## BRPR 55 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 07.710.891/0001-30 - NIRE 35.300.328.000

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 18 de Maio de 2018**

**1. Data, hora e local:** No dia 18 de maio de 2018, às 14:00h, na sede social da BRPR 55 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, parte, CEP 04578-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: André Bergstein; Secretária: Maria Carolina Toffoli de Campos. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a reeleição da Diretoria. **5. Deliberações:** Aprovar a reeleição da Diretoria da Companhia, com recondução dos atuais membros aos seus respectivos cargos, para um mandato unificado de 2 anos, a encerrar-se em 18.05.2020, a qual ficará assim composta: (i) Para o cargo de **Diretor Presidente**, o qual acumulará o cargo de **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores** o Sr. **André Bergstein**, casado, brasileiro, engenheiro, com carteira de identidade RG nº 04368099-0 SSP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.995.487-48, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, na Cidade e Estado de São Paulo. (ii) Para o cargo de **Diretora sem designação específica** a Sra. **Adriana Teresa Caroni**, administradora de empresas, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 16.952.853-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 200.313.858-41, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, na Cidade e Estado de São Paulo. 5.1. O Diretor ora eleito declara não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, o qual toma posse de seus cargos de Diretor de Relações com Investidores e Diretor Financeiro nesta data, mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio, tendo apresentado aos Conselheiros as declarações exigidas nos termos da Instrução CVM 367/02, e uma vez que foram atendidos os requisitos previstos nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: André Bergstein, Presidente; Maria Carolina Toffoli de Campos: Secretária. Conselheiros: Martin Andrés Jaco, André Bergstein, e Vanessa Rizzon. A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de maio de 2018. Maria Carolina Toffoli de Campos - Secretária. JUCESP nº 279.639/18-1 em 13/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## WTC Rio Empreendimentos e Participações S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 01.060.044/0001-59 - NIRE [illegible]

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 30.04.2018**

**Data, Hora e Local:** No dia 30 de Abril de 2018, às 18:30 horas, na sede social à Rua Estados Unidos, 1093, Sala 9, Jardim América, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Mesa Dirigente:** Adriana Bomeny Freire, Presidente; e João Woller, Secretário. **Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Deliberações Tomadas:** Face aos dispositivos legais, acerca do "rodízio obrigatório dos auditores independentes", foi aprovada por unanimidade a proposta da empresa **Fama Auditores Independentes**, CNPJ 12.354.051/0001-09, Registro CVM nº 11711, Registro CRC – 2SP 027.010/O-7, Responsável Sr. **Eduardo de Oliveira**, CPF 147.060.438-83, Registro CRC – 1SP 193.373/O-6, com endereço à Rua Capitão João Gomide, 147, Vila Aurora, CEP 15014-320, São José do Rio Preto – SP. Ficou acertado ainda que os serviços levarem em conta o exercício social iniciado em 01.01.2018, inclusive e ITR1 – Informações Trimestrais da CVM, relativas ao primeiro trimestre de 2018. **Encerramento:** Nada mais havendo a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 30 de Abril de 2018. (aa) Adriana Bomeny Freire, Presidente; João Woller, Secretário; Adriana Bomeny Freire; João Woller, e Gilberto Bousquet Bomeny, representado por Adriana Bomeny Freire - Conselheiros. **Arquivamento:** Arquivada na JUCESP em 07.06.18, sob o nº 267.835/18-7 – Flávia R. Britto Gonçalves, Secretária Geral.

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé
Osasco-SP
01 NOV 2019
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0673AF0916106

documento assinado digitalmente

## Brasilagro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº. 07.628.528/0001-59 - NIRE Nº. 35.300.326.237

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da *Brasilagro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas* ("Companhia") a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 16 de outubro de 2018, às 14:00, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.309, 5º andar, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e, quando cabível, votar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2018. 1.2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 30 de junho de 2018 e a respectiva distribuição de dividendos. 1.3. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de julho de 2018. 1.4. Deliberar sobre a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, bem como sobre a fixação da remuneração global anual dos membros eleitos que, nos termos do parágrafo terceiro, do artigo 162, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10 % (dez por cento) da média da remuneração atribuída aos diretores da Companhia. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 126, da LSA, e de acordo com o parágrafo 5º, do artigo 10º, do Estatuto Social da Companhia, a participação dos Srs. acionistas poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído. Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos na Assembleia, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: Documento de identidade e, se for o caso, instrumento de procuração com poderes especiais e reconhecimento de firma; (ii) se pessoa jurídica: Estatuto ou Contrato Social, com a respectiva ata de eleição dos administradores e, em caso de ser representada por procurador, instrumento de procuração com poderes especiais e respectivo reconhecimento de firma, bem como cópia de documento de identidade do representante ou procurador, conforme o caso. Em ambos os casos, deverá ser apresentado e comprovada de qualidade de acionista da Companhia expedido nos últimos 5 (cinco) dias pelo Banco Bradesco S.A. ou por agente de custódia. Para uma melhor organização dos trabalhos, nos termos do § 5º art. 10 do seu Estatuto Social, a Companhia solicita que os documentos de cadastramento e representação acima mencionados sejam também encaminhados por e-mail (ri@brasil-agro.com com cópia para juridico@brasil-agro.com) ou depositados na sede da Companhia com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data da Assembleia. Nos termos da IN/CVM 481, conforme alterada, a Companhia adotará o sistema de votação à distância, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes também na Proposta da Administração. Cópia dos documentos e propostas relacionadas às matérias da Assembleia ora convocada estão disponíveis aos senhores acionistas na sede da Companhia, no seu site (www.brasil-agro.com), bem como nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Para entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, favor ligar os telefones (55 11) 3035-5350 / (55 11) 3035-5374 ou e-mail ri@brasil-agro.com. São Paulo, 12 de setembro de 2018. Eduardo S. Elsztain - Presidente do Conselho de Administração.

## Bradesco

### Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35 300 027 795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 2.898, do Conselho de Administração, realizada em 5.4.2018**

Aos 5 dias do mês de abril de 2018, às 15h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, desta data, deliberaram eleger ao cargo de Diretor Regional o senhor Altair Luiz Guanda, brasileiro, divorciado, bancário, RG 12.R.1.838.961/SSP-SC, CPF 580.065.169-87, com mandato coincidente com o dos demais membros da diretoria, até a 1ª Reunião desta Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após é que tomará posse da seu cargo. O diretor eqüivoc na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições previstas de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Quórum de Deliberação: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se a ausência do senhor João Aguiar Alvarez, em férias, e Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre de Silva Ghilhar, Josué Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. ass) Josué Augusto Pancini e Antonia José de Barbara. Certidão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 370.745/18-6, em 8.8.2018. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

## Critéria S/A Avaliação e Cobrança

CNPJ/MF nº 54.250.105/0001-28 - NIRE 35 3.0012772-2

**Edital de Convocação-Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária, a realizar-se em 20.09.2018, às 10 horas, na sede social, Rua Prof. Manoel José Pedroso, 217, sala 3, CEP 06717-100, Cotia/SP, para votar a Ordem do Dia: 1) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras de 31/12/2017; 2) Destinação do resultado do exercício de 2017; 3) Eleição de Diretoria; 4) Fixação da remuneração anual global da Diretoria; 5) Estabelecimento de prazo do mandato da Diretoria; (6) Definição de jornal para as publicações, em atendimento ao § 3º do art. 289, de Lei 6.404/1976; (7) Aumento de capital social; (8) Alteração do objeto social; (9) Alteração da denominação social; (10) Consequente alteração da redação das artigos 1º, 3º, 5º e 9º do Estatuto Social. Os documentos e propostas objeto da ordem do dia estão à disposição dos acionistas na sede social. Cotia/SP, 11.09.2018. Áureo Alves da Silva-Diretor. (12, 13 e 14)

## e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 57.214.363/0001-47 – NIRE 35-3.0049383.1

**Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 20/04/2018**

**Local e Horário:** na sede da "Companhia", localizada na cidade de São Paulo, SP, na Rua Padre João Manuel, 222, sala 32, Cerqueira César, CEP 01401-000, às 9h00 (nove horas). **Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (a "Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Muriel Matalon, Presidente; Michele Matalon, Secretária. **Ordem do Dia:** (i) tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2017; e (ii) deliberar sobre o resultado do exercício de 2017. **Deliberações:** por unanimidade, isentadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram adotadas as seguintes resoluções: 1. Considerar sanadas (i) a tempestividade e a antecedência na publicação do balanço, com base no permissivo constante no artigo 130, §4º, da Lei das S.A., e (ii) a tempestividade no prazo para realização da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 132, da Lei das S.A. 2. Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017 publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal O Dia SP, ambos na edição de 10/08/2018. 3. Aprovar os ajustes referentes a exercícios anteriores no montante de R$ 513.995,25 (quinhentos e treze mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). 4. Registrar que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi apurado lucro líquido no valor de R$ 3.706.630,00 (três milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e trinta reais e zero centavos) e, nos termos do §3º do artigo 175 da Lei das S.A. e do Estatuto Social, aprovar a proposta de administração para dar a seguinte destinação ao resultado, a, após os ajustes referidos no item 3 acima, absorver os prejuízos acumulados no valor de R$ 442.354,24 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), nas contas da antiga 169 da Lei das S.A., b. destinar e reter de R$ 163.210,79 (cento e sessenta e três mil, duzentos e treze reais e setenta e nove centavos) para a conta de Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.; e c. destinar o valor remanescente total de R$ 3.101.092,05 (três milhões, cento e um mil, noventa e dois reais e cinco centavos) para a Reserva de Lucros da Companhia, com qualquer distribuição de dividendos aos acionistas em relação ao lucro líquido do exercício de 2017, nos termos do artigo 202, §3º, inciso II, da Lei das S.A. 5. Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia, inclusive no que tange ao registro contábil das deliberações. **Documentos:** ficaram arquivados na sede da Companhia a Relatório, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, na forma de sumário, sendo ela cópia fiel daquela lançada no Livro de Atas da Assembleias Gerais da Companhia, que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada. **Mesa:** Muriel Matalon, Presidente; Michele Matalon, Secretária. **Acionista:** Muriel Matalon; Michele Matalon. São Paulo, 20/08/2018. **Mesa:** Muriel Matalon - Presidente; Michele Matalon - Secretária. JUCESP nº 427.740/18-6, em 10/09/2018.

## Auguri Al Mare Holding Patrimonial Ltda.

CNPJ/MF nº 09.072.144/0001-26 - NIRE nº 35.221.743.061

**Ata da Reunião de Sócios**

Data, Hora e Local: 12/09/2018, 10h, na sede social da Auguri Al Mare Holding Patrimonial Ltda., com sede em SP/SP, na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 4.893, Jardim Paulista, CEP 01401-002 ("Sociedade"). Composição da Mesa: Presidente - Ana Silvia Araújo Cintra Zürcher; o Secretário - Alberto Guimarães Aguirre Zürcher. Convocação: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de sócios representando 100% do capital social da Sociedade. Instalação e Presença: Reuniu-se instalada em 1ª convocação considerando estarem presentes a totalidade dos sócios. Ordem do Dia: Deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) redução do capital social para absorver a totalidade do saldo existente na conta de prejuízos acumulados da Sociedade; (ii) redução de capital social da Sociedade em R$ 1.306.877,00 por estar excessivo em relação ao objetivo social da Sociedade. Deliberações Tomadas: Após a discussão das matérias, os sócios, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberaram: (i) a aprovação e redução do capital social da Sociedade para absorção da totalidade do saldo existente na conta dos prejuízos acumulados, no quantia de R$ 18.877,00 a ser suportada proporcionalmente entre os sócios, passando o capital social de R$ 2.840.186,00 para R$ 2.821.489,00, com a subsequente cancelamento de 18.677 quotas; (ii) momento seguinte, é aprovada a redução do capital social da Sociedade em R$ 1.306.877,00 por este se encontrar excessivo em relação ao seu objeto social, com o subsequente cancelamento de 1.306.677 quotas, passando o capital social de R$ 2.821.489,00 para R$ 1.514.612,00, dividido em 1.514.612 quotas, no valor de R$ 1,00 cada uma. Referida redução deverá da maneira desproporcional, para da participação detida pelos sócios Ana Silvia Araújo Cintra Zürcher e Alberto Guimarães Aguirre Zürcher no capital da Sociedade, os quais serão restituídos da seguinte forma: (i.a) a sócia Ana Silvia Araújo Cintra Zürcher será atendida pelo cancelamento de 405.000 quotas, totalmente integralizadas, e será restituída mediante crédito em conta corrente da titularidade da referida sócia, no valor de R$ 405.000,00; (ii.b) o sócio Alberto Guimarães Aguirre Zürcher será atendido pelo cancelamento de 901.677 quotas, e será restituída mediante crédito em conta corrente de titularidade do referido sócio, no valor de R$ 901.677,00. Em razão das deliberações anteriores, o capital social da Sociedade passará a ser de R$ 1.514.612,00, dividido em 1.514.612 quotas, no valor de R$ 1,00 cada uma, detidas pelos sócios na seguinte proporção: a) Ana Silvia de Araújo Cintra Zürcher será titular de 566.424 de quotas, representativas de 38,85% do capital social da Sociedade; b) Alberto Guimarães Aguirre Zürcher será titular de 566.424 de quotas, representativas de 38,85% do capital social da Sociedade; e c) Carapaça Holding Participações Ltda. será titular de 337.764 de quotas, representativas de 22,30% do capital social da Sociedade. Leitura e Leitura de Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação dos presentes, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente. Mesa: Ana Silvia Araújo Cintra Zürcher (Que assina como Presidente e sócia); Alberto Guimarães Aguirre Zürcher (Que assina como Secretário, sócio e representante legal do sócio Carapaça Holding Participações Ltda.).

## TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

CNPJ/MF nº 33.164.021/0001-00 - NIRE nº 35.300.020.014

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na dia 28 de setembro de 2018, às 11:00 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Rua Sampaio Viana nº 44, Paraíso, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Anular a deliberação do item 8.8., alínea (i), tomada nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; b) Ratificar o valor do aumento do capital social aprovado nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; c) Ratificar o item 8.8. das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; d) Reformar o artigo 5º, do estatuto social da Sociedade; e) Ratificar as demais deliberações dos Acionistas tomadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; e f) Consolidar o estatuto social da Sociedade. O Acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar o respectivo mandato na sede da sociedade nos 05 (cinco) dias que antecederem à Assembleia.

São Paulo, 12 de setembro de 2018.

**José Adalberto Ferrara** - Presidente do Conselho de Administração

**Kunihiko Higashi** - Diretor Executivo (13, 14 e 15/09/2018)

## EPE Empresa de Participações e Empreendimentos S/A

CNPJ/MF 225.026/0001-14 - NIRE: 35.300.314.824

Data, 23/07/2018, Horário, 16:00 horas. Local: Sede social da EPE - Empresa de Participações e Empreendimentos S/A, inscrita no CPF/MF sob o nº 06.225.026/0001-14, NIRE 35.300.314.824, na Avenida Paulo Ayres nº 240, sala 06, CEP 06767-220, na cidade de Taboão da Serra, estado de São Paulo. Publicações: a) **Convocação** - Dispensada em razão de haver comparecido a totalidade dos acionistas nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6404/76; b) **Balanço Patrimonial** de 31/12/2017 e 31/12/2016, **Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Resultado. Relatório da Diretoria** - Publicados na Diário Oficial do Estado de São Paulo e Empresas & Negócios de dia 05 de julho de 2018; c) **Mesa:** Sob a presidência do acionista Vitor Luiz Taddeo Mammana, secretariado por mim Antonio Afonso Simões; d) **Presenças:** Acionistas representando a totalidade de capital social; **Ordem do Dia e Deliberações:** d-1) Aprovados por unanimidade com abstenção dos legalmente impedidos o balanço e demonstrações contábeis retro mencionados. d-2) A sociedade apresentou lucrado de R$ 4.561,79 (quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos); d-3) Deliberado por unanimidade que não será consolidada, reserva legal em razão do existência de prejuízos acumulados e, por este motivo o lucro apurado será compensada com os prejuízos acumulados; d-4) Eleição do diretoria e fixação de remuneração: Foram reeleitos por unanimidade as seguintes diretores: d-3-1) Diretor Presidente: Vitor Luiz Taddeo Mammana, brasileiro, casado, industrial, nascido em 27/05/1938, portador de cédula de identidade RG. 2.317.306-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.096.568-00; d-3-2) Diretor Vice Presidente: Riccardo Arduini, brasileiro, casado, engenheiro, nascido em 26/09/1948, portador de cédula de identidade RG 3.812.723-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.751.088-91, ambos residentes e domiciliados na capital de São Paulo e com escritório na Avenida Paulo Ayres nº 240, CEP 06767-220, na cidade de Taboão da Serra, estado de São Paulo, que exercerão seus cargos sem qualquer remuneração. e) **Declaração de desimpedimento:** A declaração de desimpedimento em apartado, assinado pelos diretores eleitos posso e fazer parte integrante e inseparável do presente ata. f) **Outros assuntos de interesse social:** Não havendo outros assuntos a serem objeto de deliberação foram encerrados os trabalhos, concedido o tempo necessário à lavratura da presente ata que, na reabertura, foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas da sociedade. Taboão da Serra, 23 de julho de 2018. (da ) Vitor Luiz Taddeo Mammana - Presidente da Mesa. Antonio Afonso Simões - Secretário da Mesa. Antonio Afonso Simões, Dina Rosa Botellini e Dr Gilberto Cipullo, Hargrave Investimentos LLC - p.p. Dr. Gilberto Cipullo, Julia Dora Antonia Koranyi Arduini - p.p. Riccardo Arduini, Renata Bonsavoir Mammana Milani, Riccardo Arduini, Vitor Luiz Taddeo Mammana. Zaal Participações e Empreendimentos Ltda - Vitor Luiz Taddeo Mammana (sócio administrador). Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Taboão da Serra, 23 de julho de 2018. Vitor Luiz Taddeo Mammana - Presidente da mesa. Antonio Afonso Simões - Secretário da mesa. JUCESP nº 386.071/18-4 em 15/08/2018, Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

## Ozarks & Blue Ridge Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 26.436.760/0001-30 - NIRE 35230205371

**Ata da Reunião de Sócios Realizada em 10 de Setembro de 2018**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 10/09/2018, às 09h, na sede social de Ozarks & Blue Ridge Participações Ltda. ("Sociedade"), localizada em SP/SP, na Rua Joaquim Floriano, 1.120, conjunto 132, Itaim Bibi. 2. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação diante da presença de todos os sócios, os Srs. Daniela Fusco Alcaro, Erico Mendonça de Melo e Rodrigo Otávio Viotaro, nos termos do § 1º da Cláusula 9ª do Contrato Social da Sociedade. 3. **Mesa:** Presidente: Rodrigo Otávio Viotaro. Secretário: Israel Danilo Lacerra. 4. **Ordem do Dia:** (i) deliberar a respeito do aumento do capital social da Sociedade, mediante a capitalização de lucros; (ii) deliberar a respeito da redução do capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade; e (iii) alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade para refletir as mudanças no capital social. 5. **Deliberações:** Por unanimidade, os sócios deliberaram: (i) aumentar o capital social da Sociedade, de R$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais) para R$ 15.905.937,00 (quinze milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais), um aumento, portanto, da R$ 9.305.937,00 (nove milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais), mediante a criação de 9.305.937 (nove milhões, trezentas e cinco mil, novecentos e trinta e sete) novas quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, as quais são totalmente subscritas por todos os sócios, proporcionalmente à sua participação no capital social, que as integralizam mediante a conversão de parte da reserva de lucros da Sociedade constante do Balanço Patrimonial de 31.07.2018; (ii) reduzir o capital social da Sociedade de R$ 15.905.937,00 (quinze milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais) para R$ 100.000,00 (cem mil reais), por ser excessivo em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, inciso II, da Lei nº 10.406 de 2002 ("Código Civil"), uma redução, portanto, de R$ 15.805.937,00 (quinze milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais), mediante o cancelamento de 15.805.937 (quinze milhões, oitocentas e cinco mil, novecentas e trinta e sete) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma; e (iii) alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social, que passará a ter, doravante, a seguinte redação: "Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) distribuídas entre os sócios da seguinte forma: Sócios - Quotas - R$ - %: Daniela Fusco Alcaro - 35.000 - 35.000,00 - 35; Erico Mendonça de Melo - 35.000 - 35.000,00 - 35; Rodrigo Otávio Viotaro - 30.000 - 30.000,00 - 30; Total - 100.000 - 100.000,00 - 100. § 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. § 2º - Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais." 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos e suspendeu a reunião de sócios pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, em forma de sumário, o qual após lida e achada conforme por todos os sócios, foi aprovada e por eles assinada. São Paulo, 10/09/2018. Certifico e digo que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Rodrigo Otávio Viotaro - Presidente. Israel Danilo Lacerra - Secretário.

## Agrícola e Construtora Monte Azul Ltda.

CGC/MF nº 61.028.233/0001-58 - NIRE nº 35.201.131.624

**Extrato de Ata da Reunião de Sócios Realizada em 13/09/2018**

Aos 13/09/18, às 09:00h, na sede com a localidade **Mesa:** Presidente: Sr Roberto Daud; Secretária Sra Claudete Chammas Daud. **Deliberação Unânime:** (i) aprovar a redução do capital social da Sociedade em R$ 25.000.000,00, por ser excessivo em relação as atividades constantes do seu objeto social, com o consequente cancelamento e extinção de 25.000.000 de quotas sociais, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, na proporção de participação de cada sócio no capital social, de maneira que o pagamento desta redução de capital seja atribuído aos sócios em moeda corrente nacional, da seguinte forma: (a) R$ 24.997.500,00 para o sócio CRD Administração e Participações S.A.; e (b) R$ 2.500,00 para o sócio Roberto Daud; (ii) consignar que a redução de capital social ora deliberada só será efetivada após decorrido o prazo legal de 90 dias para manifestação dos credores, contidas das Publicações exigidas por lei, sendo que a Alteração do Contrato Social pertinente será arquivada, concomitantemente com a presente, pelos meios próprios, perante a JUCESP; (iii) consignar, ainda, que após efetivada a redução ora deliberada, o capital social passará para o valor total de R$ 27.000.000,00, dividida em 27.000.000 de quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre as sócios da seguinte forma: (a) 26.997.300 quotas, no valor de R$ 26.997.300,00, para o sócio CRD Administração e Participações S.A.; e (b) 2.700 quotas, no valor de R$ 2.700,00, para o sócio Roberto Daud; e (iv) outorgar os administradores da Sociedade a praticarem todos e quaisquer atos ou documentos necessários à implementação da deliberação ora aprovada. Nada mais. SP, 13/09/18. Roberto Daud - Presidente; Claudete Chammas Daud - Secretária; CRD Administração e Participações S/A - p. Roberto Daud - Administrador; Rubens Daud - Sócio Administrador.

Município de Dois Vizinhos 246 C

S.S. TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco-SP Deset 3,58 01 NOV. 2019

113472 AUTENTICAÇÃO AU0676AF091610

Município de Dois Vizinhos
747
C



## Mahle Metal Leve S.A.

CNPJ/MF nº 60.476.884/0001-87 - NIRE 35.3.0015081

**Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação**

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Mahle Metal Leve S.A. e se reunirão no dia 01 de Outubro de 2018, às 11:00 horas, na sede social, situada na Avenida Ernst Mahle, 2.000, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, em Assembleia Geral Extraordinária, para deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia. 1. Apreciação, discussão e votação dos termos e condições do Protocolo de Incorporação e Justificação da empresa Mahle Industry do Brasil Ltda pela Companhia; 2. Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada KPMG Auditores Independentes ("Empresa Especializada"), cuja tal elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Mahle Industry do Brasil Ltda.; 3. Apreciação e votação do Laudo de Avaliação de Incorporação; 4. Discussão e votação sobre a proposta de incorporação da empresa Mahle Industry do Brasil Ltda., pelo valor do seu patrimônio líquido contábil; 5. Apreciação e votação da proposta de (i) extinção da sede da sociedade incorporada Mahle Industry do Brasil Ltda. com a consequente transferência de seus ativos para a filial da Incorporadora Mahle Metal Leve S.A. situada na Rua Vicente Grancheli, nº 10, Prédio A, Bairro João Aranha - CEP 13820-000, Jaguariúna/SP, 6. Apreciação e votação da proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, para incluir o subitem XVII ao artigo 15º do Estatuto Social, contemplando quais Transações com Partes Relacionadas devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração; e, 7. Apreciação e aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da alteração proposta no item "5" acima. Documentos à Disposição dos Acionistas: Este Edital de Convocação e a Proposta da Administração contendo todas as informações exigidas pela regulamentação vigente estão à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, no Departamento de Relações com Investidores, localizada na Avenida Ernst Mahle, 2000, Mogi Guaçu, São Paulo, e também disponibilizados na rede mundial de computadores nas páginas da Companhia (http://ri.mahle.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.bmfbovespa.com.br), em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/1976 e da Instrução Cvm nº 481/2009. Participação na Assembleia: Poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária ora convocada os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas da emissão da Companhia, por si ou por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto a instituição financeira depositária responsável pelos serviços de ações escriturais da Companhia - Itaú Corretora de Valores S.A., seu agente de custódia, conforme o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas deverão se apresentar antes do horário previsto para o início da Assembleia, conforme indicado neste Edital de Convocação, portando os seguintes documentos: - Acionistas Pessoas Físicas: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, sendo, extrato da classe profissional oficialmente reconhecida); e comprovante da titularidade das ações da emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia; - Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgante poderes de representação (ata da eleição dos diretores e/ou procuração), documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações da emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia; - Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além de documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações da emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Companhia aos cuidados do seu Departamento de Relações com Investidores, preferencialmente, com ale 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral Ordinária. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada por intermédio do endereço eletrônico relacoes.investidores@br.mahle.com e, alternativamente, pelo fax (19) 3861-9300 ou (19) 3861-9138. Eventuais esclarecimentos que se tiverem necessários poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico relacoes.investidores@br.mahle.com no Site de Relações com Investidores (http://ri.mahle.com.br) ou na sede da Companhia, Mogi Guaçu, 12 de setembro de 2018. **Peter Paul Wilhelm Grunow** - Presidente do Conselho de Administração.

## POPAIT PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 13.134.647/0001-58 - NIRE 35.224.919.091

**Ata da Reunião de Sócios realizada em 13/09/2018**

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 13/09/2018, às 11h, na sede social da Popait Participações Ltda. ("Sociedade"), localizada no Município de Diadema, na Avenida Luigi Papaiz, 239, Prédio da Administração, Térreo, Sala 2 - parte, Jardim das Nações, SP. 2. Convocação e Presença. Dispensada a convocação, conforme o disposto no artigo 1.072, § 2º, da Lei 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil"), em decorrência da presença de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: (i) Sandra Papaiz Valesco, brasileira, casada, advogada, RG 2.455.148-X (SSP-SP) e CPF nº 755.719.788-72, residente a domicílio na Rua Professor Filadelfo Azevedo, nº 687, apartamento 111R, Vila Nova Conceição, SP; (ii) Roberta Papaiz de Mello Franco, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica veterinária, RG nº 16.853.047-2 (SSP/SP) e CPF nº 131.299.268-63, residente e domiciliada na Rua Doutor João Neves Neto, 85, Jardim Guedala, SP, neste ato representada por sua bastante procuradora, Sra. Sandra Papaiz Valesco, acima qualificada; e (iii) Paolo Papaiz, brasileiro, viúvo, engenheiro, RG 3.926.504-3 (SSP/SP), CPF 011.535.118-35, residente e domiciliado na Rua Doutor Alcides da Silveira Faro, 31, Jardim Guedala, SP. 3. Mesa: Sra. Sandra Papaiz Valesco - Presidente; e Sr. Paolo Papaiz - Secretário. 4. Ordem do Dia: Reuniram-se os sócios da Sociedade para examinar, discutir e votar acerca da seguinte ordem do dia: (i) ratificar o exercício do direito de voto da Sociedade na Reunião de Sócios de sua controlada, Popait Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede no Município de Diadema, na Avenida Luigi Papaiz, 239, Prédio da Administração, Térreo, Sala 2 - parte, Jardim das Nações, SP, CNPJ 13.134.647/0001-58 e em seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.224.919.091 ("Popait"), realizada em 13/09/2018, às 10h, (ii) a redução de capital social da Sociedade, por julgá-lo excessivo, no montante de R$2.465.875,00, mediante o cancelamento de 2.465.875 quotas de emissão da Sociedade, nos termos do artigo 1.082 do Código Civil; e (iii) a autorização para os administradores da Sociedade realizarem todos os atos necessários para efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas. 5. Deliberações: Os sócios, após discussão das matérias constantes da ordem do dia, decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue: 5.1. Ratificar, nos termos da Cláusula 7ª, alínea "s" do Contrato Social da Sociedade, a exercício de direito de voto da Sociedade na reunião de sócios de sua controlada, Popait, realizada em 13/09/2018, às 10h, por meio da qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Popait, por julgá-lo excessivo, no montante de R$2.465.875,00, mediante o cancelamento de 2.465.875 quotas de emissão da Popait, no valor nominal de R$1,00 cada, nos termos do artigo 1.082 do Código Civil; e (ii) a autorização para os administradores da Popait realizarem todos os atos necessários para efetivar e cumprir as deliberações tomadas na referida reunião. 5.2. Aprovar a redução de capital social da Sociedade no montante de R$2.465.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará dos atuais R$30.146.666,00, para R$27.682.991,00, mediante o cancelamento de 2.465.875 quotas, no valor nominal de R$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.2.1. Consignar que, nos termos do artigo 1.084, §1º do Código Civil, durante o prazo de 90 dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Sociedade ora deliberada. 5.2.2. Consignar, ainda, que a redução do capital social da Sociedade, ora deliberada, somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no item 5.2.1 acima, (i) mediante investidura de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento de seu crédito ou depósito judicial do importância respectiva, conforme disposto no artigo 1.084, § 2º do Código Civil, ocasião na qual os sócios deverão promover a alteração do Contrato Social da Sociedade da forma a refletir a referida redução de capital social da Sociedade. 5.2.3. Consignar, por fim, que a quantia total da redução de capital social da Sociedade, no montante de R$2.465.875,00, será restituída aos sócios da Sociedade, proporcionalmente à participação de cada um no capital social da Sociedade, mediante a entrega de crédito detido pela Sociedade, conforme registrado no seu balanço patrimonial de Popait levantado em 31/07/2018, entre a Veredas do Arujaço Empreendimentos Imobiliários e Agropecuária Ltda., sociedade empresária limitada, CNPJ 15.495.393/0001-29, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o nº 35.223.311.654, com sede no Município de Diadema, na Avenida Luigi Papaiz, 239, sala 3, Jardim das Nações, SP, avaliado em R$2.465.875,16, sendo desconsiderados os centavos para os fins da presente redução de capital. 5.3. Autorizar os administradores da Sociedade a realizarem todos os atos necessários para efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas, incluindo a publicação da presente ata nos jornais aptos para o seu registro perante os órgãos públicos competentes. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, de qual se lavrou a presente ata na forma de sumário que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Diadema/SP, 13/09/2018. Mesa: Sandra Papaiz Valesco - Presidente; Paolo Papaiz - Secretário. Sócios Presentes: Sandra Papaiz Valesco; Roberta Papaiz de Mello Franco p.p. Sandra Papaiz Valesco, Paolo Papaiz.

## CICAP Administração de Bens Ltda.

CNPJ nº 11.702.911/0001-67 - NIRE 35.224.089.438

**Ata da Reunião de Sócios realizada em 13 de setembro de 2018**

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 13/09/2018, às 10h, na sede social da CICAP Administração de Bens Ltda. ("Sociedade"), localizada no Município de Diadema, na Avenida Luigi Papaiz, nº 239, Jardim das Nações, SP. 2. Convocação e Presença. Dispensada a convocação, conforme o disposto no artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil"), em decorrência da presença de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: (i) Sandra Papaiz Valesco, brasileira, casada, advogada, RG nº 2.455.148-X (SSP-SP) e CPF nº 755.719.788-72, residente a domicílio na Rua Professor Filadelfo Azevedo, nº 687, apartamento 111R, Vila Nova Conceição, SP; (ii) Roberta Papaiz de Mello Franco, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica veterinária, RG nº 16.853.047-2 (SSP/SP) e CPF nº 131.299.268-63, residente e domiciliada na Rua Doutor João Neves Neto, nº 85, Jardim Guedala, SP, neste ato representada por sua bastante procuradora, Sra. Sandra Papaiz Valesco, acima qualificada; (iii) Paolo Papaiz, brasileiro, viúvo, engenheiro, RG nº 3.926.504-3 (SSP/SP), CPF nº 011.535.118-35, residente e domiciliado na Rua Doutor Alcides da Silveira Faro, nº 31, Jardim Guedala, SP; e (iv) Popait Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede no Município de Diadema, na Avenida Luigi Papaiz, nº 239, Prédio da Administração, Térreo, Sala 2 - parte, Jardim das Nações, SP, CNPJ nº 13.134.647/0001-58 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") NIRE 35.224.919.091, neste ato representada por sua administradora, Sra. Sandra Papaiz Valesco, acima qualificada. 3. Mesa: Sra. Sandra Papaiz Valesco - Presidente; e Sr. Paolo Papaiz - Secretário. 4. Ordem do Dia: Reuniram-se os sócios da Sociedade para examinar, discutir e votar acerca da seguinte ordem do dia (i) a redução do capital social da Sociedade, por julgá-lo excessivo, no montante de R$2.465.875,00, mediante o cancelamento de 2.465.875 quotas de emissão da Sociedade, nos termos do artigo 1.082 do Código Civil; e (ii) a autorização para os administradores da Sociedade realizarem todos os atos necessários para efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas. 5. Deliberações: Os sócios, após discussão das matérias constantes da ordem do dia, decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue: 5.1. Aprovar a redução de capital social da Sociedade no montante de R$2.465.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará dos atuais R$32.076.027,00, para R$29.590.152,00, mediante o cancelamento de 2.465.875 quotas, no valor nominal de R$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.1.1. Consignar que, nos termos do artigo 1.084, §1º do Código Civil, durante o prazo de 90 dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução de capital social da Sociedade ora deliberada. 5.1.2. Consignar, ainda, que a redução do capital social da Sociedade, ora deliberada, somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no item 5.1.1 acima, (i) mediante investidura de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial de importância respectiva, conforme disposto no artigo 1.084, § 2º do Código Civil, ocasião na qual os sócios deverão promover a alteração do Contrato Social da Sociedade da forma a refletir a referida redução do capital social da Sociedade. 5.1.3. Consignar, por fim, que a quantia total da redução do capital social da Sociedade, no montante de R$2.465.875,00, será restituída aos sócios da Sociedade, proporcionalmente à participação de cada um no capital social da Sociedade, mediante a entrega de crédito detido pela Sociedade, conforme registrado no seu balanço patrimonial levantado em 31/07/2018, entre a Veredas do Arujaço Empreendimentos Imobiliários e Agropecuária Ltda., sociedade empresária limitada, CNPJ 15.495.393/0001-29, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o nº 35.223.311.654, com sede no Município de Diadema, na Avenida Luigi Papaiz, 239, sala 3, Jardim das Nações, SP, avaliado em R$2.465.875,16, sendo desconsiderados os centavos para os fins da presente redução de capital. 5.2. Autorizar os administradores da Sociedade a realizarem todos os atos necessários para efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas, incluindo a publicação da presente ata nos jornais aptos para o seu registro perante os órgãos públicos competentes. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, de qual se lavrou a presente ata na forma de sumário que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Diadema/SP, 13/09/2018. Mesa: Sandra Papaiz Valesco - Presidente; Paolo Papaiz - Secretário. Sócios Presentes: Sandra Papaiz Valesco; Roberta Papaiz de Mello Franco - p.p. Sandra Papaiz Valesco, Paolo Papaiz; Popait Participações Ltda. - Por: Sandra Papaiz Valesco - Administradora.

## ARAÇUAI HOLDING S.A.

CNPJ/MF 16.630.307/0001-06 - NIRE 35300442555

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 15 dias do mês de agosto de 2018, às 13 horas na sede de Araçuaí Holding S.A. ("Companhia"), a Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 5º andar, parte, São Paulo/SP, CEP 04543-121. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a acionista titular da totalidade das ações representativas do capital votante da Companhia, de acordo com o assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **PUBLICAÇÃO:** a publicação dos Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 14 de agosto de 2018, nas páginas 15, 16 e 17 respectivamente, e no jornal Diário Comercial, em 14 de agosto de 2018, nas páginas 5, 6 e 8, respectivamente. **DISPONIBILIZAÇÃO PRÉVIA DE DOCUMENTOS:** A acionista declara ciência prévia do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, e os quais tiveram acesso com a antecedência de 1 (um) mês. **MESA:** Thiago Mendes de Motta Couto – Presidente; Leonardo Augusto Simões Costa – Secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, caso apurado; (iii) reiterar a aprovação das contas dos administradores, demonstrações financeiras e destinação de resultados relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015. **DELIBERAÇÕES:** O acionista da Companhia, detentor da totalidade do capital social votante, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberou pelo seguinte: (i) Aprovar as contas dos administradores, Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 sem quaisquer ressalvas ou restrições. (ii) Tendo em vista a não apuração de lucros no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, restou prejudicada a apreciação do item "ii" da ordem do dia. (iii) Reiterar a aprovação das contas dos administradores, Demonstrações Financeiras, Relatório da Administração e destinação de resultados, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015, inclusive com relação ausência de distribuição de resultados em face da não apuração de lucros no período em questão. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pela acionista presente. **THIAGO MENDES DA MOTTA COUTO** - Presidente da Mesa. **LEONARDO AUGUSTO SIMÕES COSTA** - Secretário da Mesa. **MMD ARAÇUAI HOLDING LTDA.** - Leonardo Augusto Simões Costa - Administrador; Thiago Mendes da Motta Couto - Administrador. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 429.020/18-1 em 11/09/2018. Protocolo: 0.871.833/18-9. Flavia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

## Eletropaulo

## ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93 - NIRE 35.300.050.274

**AVISO AOS DEBENTURISTAS**

**RESGATE ANTECIPADO DA TOTALIDADE DAS DEBÊNTURES DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ("Emissora"), doravante aos bueiros ("Debenturistas") das Debêntures simples, não conversíveis em ações, de espécie com garantia real, em série única ("Debêntures"), da 22ª (vigésima segunda) emissão da Emissora ("Emissão"), que, nos termos da Cláusula 5.1 do Instrumento Particular de Escritura da 22ª (vigésima segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. celebrado, em 04 de janeiro de 2018, entre a Emissora e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("Agente Fiduciário") ("Escritura de Emissão"), realizará o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). O Resgate Antecipado Facultativo Total está programado para ocorrer no dia 24 de setembro de 2018 e será efetuado mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso), somado à Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização (inclusive), ou da Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, sem incidência de qualquer prêmio, de acordo com a Cláusula 5.1.2 da Escritura da Emissão. O pagamento das Debêntures resgatadas antecipadamente por meio do Resgate Antecipado Facultativo Total será feito (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3"), para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 ou (ii) por meio do Banco Liquidante, no caso de titulares das Debêntures que não estejam custodiadas na B3. Os termos iniciados em letra maiúscula que não forem expressamente definidos neste Aviso aos Debenturistas terão o mesmo significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.**

Barueri, 13 de setembro de 2018.

Marcelo Anselmo de Jesus

Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores

## Bradesco

## Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 2.931, do Conselho de Administração, realizada em 14.6.2018**

Aos 14 dias do mês de junho de 2018, às 8h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 11.6.2018, deliberaram: I. promover ao cargo de Diretor o senhor Carlos Alberto Alfaiate, Diretor Regional; II. eleger: a) ao cargo de Diretor os senhores Julio Cardoso Palasio, brasileiro, casado, bancário, RG 28.854.360-6/SSP-SP, CPF 212.782.898-16; e Romero Gomes de Albuquerque, brasileiro, casado, bancário, RG 2.560.112/SDS-PE, CPF 419.902.744-15; b) ao cargo de Diretor Regional o senhor Luiz Francisco da Silva Júnior, brasileiro, divorciado, bancário, RG 17.514.495-3/SSP-SP, CPF 068.213.338-17. Todos os diretores eleitos, 1) têm domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, e terão mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estando até a posse dos diretores que são eleitos, naquela oportunidade, sendo que seus nomes serão levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que, somente passa de seus cargos, e 2) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições previstas de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Quórum das Deliberações: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que, os conselheiros assinam. as) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Danilse Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Josué Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. as) Marcelo da Araújo Noronha e Antonio José de Barbara. Cartórios: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob Número 365.501/18-3, em 15.6.2018. as) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

documento assinado digitalmente

TABELIÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que fé.
Osasco-SP Desta 3,58
01 NOV 2019
CLAUDIA INACIO DE SOUZA
Escrevente
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0076AF091610

## Lupatech S.A.
### Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 89.463.822/0001-12 - NIRE 35.3.0045756-1

**Companhia Aberta de Capital Autorizado - BM&FBOVESPA: Novo Mercado**
**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Convocamos os acionistas de Lupatech S/A - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), para se reunirem no dia 30 de abril de 2019, às 11 horas, em sua sede social, na Cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 119, sentido interior/capital prédio C, esquina com a Rua Arnaldo J. Mauerberg - Bairro Distrito Industrial - CEP 13.388-220, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** a) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; b) Destinação do resultado do exercício; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **a Em Assembleia Geral Extraordinária:** a) Aprovar a remuneração fixa e variável global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2019; b) Homologar o aumento de capital social da Companhia em razão das conversões de debêntures mandatoriamente conversíveis emitidas na 03ª Emissão de Debêntures Conversíveis da Companhia, aprovada na Ata de Reunião do Conselho de Administração de 18 de dezembro de 2017; c) Aditar o Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de abril de 2017 ("Plano 2017"); d) Aprovar o Novo Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia ("Plano 2019"); e e) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações constantes dos itens anteriores. **Informações Gerais:** Os acionistas deverão apresentar, na sede social da Companhia, na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 119, sentido interior/capital prédio C, esquina com a Rua Arnaldo J. Mauerberg - Bairro Distrito Industrial - CEP 13.388-220, com 1 (uma) hora de antecedência, além do documento de identidade, conforme o caso, comprovante de respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora, ou, relativamente aos acionistas participantes de custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente e, se for o caso, instrumento de mandato, com firma reconhecida, devendo, todavia, o comprovante de participação acionária ser antecipado à Companhia nos termos constantes do Manual para Participação de Acionistas na Assembleia Geral. A Companhia, com fundamento na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, comunica aos seus acionistas que a Administração da Companhia aproveitará o ensejo para fazer um Pedido Público de Procuração na forma do normativo citado. A Administração da Companhia vem solicitar a outorga de procurações para que seus acionistas assegurem sua participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2019, podendo, caso queiram, votar favoravelmente, desfavoravelmente ou se abster em relação às matérias constantes na ordem do dia deste Edital de Convocação. O Manual para participação de Acionistas nas Assembleias Gerais contém as instruções para a outorga de procurações à Companhia. Os acionistas poderão optar por outorgar procurações físicas para que advogado indicado pela Companhia os representem no dia da Assembleia, conforme modelo de procuração disponível no Manual para participação de Acionistas nas Assembleias Gerais. Será possível outorgar procurações físicas a indicar o seu voto a partir de 30 de março e até 25 de abril de 2019. Sem prejuízo da se fazer representar por outorga de procuração física na referida Assembleia Geral, a Companhia informa que, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada pela Instrução CVM nº 594, instituiu sistema de voto a distância, sendo que as cédulas de voto serão disponibilizadas na forma da referida ICVM. Em atenção ao disposto na Instrução CVM nº 165, conforme alterada, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Nos termos do artigo 141, § 1º da Lei 6.404/76, conforme alterada, Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.lupatech.com.br - link "Relações com Investidores"), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br): (i) o Relatório da Administração; (ii) as Demonstrações Financeiras; (iii) o Parecer dos Auditores Independentes; (iv) a Proposta de destinação do lucro líquido (Anexo 9-1-II); (v) formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; bem como (vi) Comentário dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia (item 10 do Formulário de Referência); (vii) as informações referentes à remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria (item 13 do Formulário de Referência); (viii) o Anexo 23, relativo ao Pedido de Procuração e (ix) o Manual para Participação nas Assembleias, que contêm todas as demais informações requeridas pelas Instruções CVM nº 480/09 e 481/09, nos termos do parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e dos artigos 6º e 9º da Instrução CVM nº 481/09. Nova Odessa, 12 de abril de 2019. Caio Fernando Lucchesi - Presidente do Conselho de Administração.

## Terra Santa Agro S.A.
CNPJ/MF nº 05.799.312/0001-20 – NIRE 35.300.380.857
**Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2019**

**Terra Santa Agro S.A.**, sociedade anônima aberta, com sede na Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, 8º andar, conjunto 81, Cidade Monções, CEP 04571-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.799.312/0001-20, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.380.857, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 02035-4 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do artigo 124 de Lei nº 6.404/76 e dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481/09, convocar os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada às 10:30 horas do dia 29/04/2019, na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aumento do limite do capital autorizado da Companhia para R$ 2.950.000.000; (ii) aumento do capital social da Companhia, no valor de R$ 50.000.000,00, mediante subscrição privada de 3.700.963 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 13,51 por ação; (iii) emissão de 7.401.928 bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, que serão atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das novas ações ordinárias emitidas no aumento de capital; e (iv) alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do limite do capital autorizado e o aumento da capital social da Companhia, conforme itens (i) e (ii) acima, caso aprovados; (v) aprovar o Plano de Incentivo de Alinhamento Estratégico de Longo Prazo, cujos termos e condições foram aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 09/04/2019 ("Plano de Incentivo"), conforme documento anexo à Proposta da Administração da Assembleia Geral Extraordinária; e (vi) autorizar o Conselho de Administração a tomar todas as medidas necessárias e adequadas à administração do Plano de Incentivo, bem como praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer documentos necessários para a efetivação do Plano de Incentivo. Conforme o artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apenas as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável, poderão comparecer à participar da AGE. A comprovação da qualidade de acionistas será realizada pela apresentação dos originais ou de cópias autenticadas dos seguintes documentos: (1) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (2) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia; e (3) na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma de lei. Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos de Administração Públicos, desde que contenham foto de seu titular. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (1) contrato ou estatuto social; e (2) ato societário da eleição do administrador que (a) comparecer à AGE como representante de pessoa jurídica, ou (b) outorgar procuração para que o terceiro procurador represente a acionista pessoa jurídica na AGE. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem ser notarizados por Tabelião Público, legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Para fins de melhor organização da AGE e nos termos do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, a Companhia recomenda o depósito na sede social, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, com antecedência de 72 horas contadas da data da realização da AGE, de cópia simples dos documentos acima referidos. Cópia da documentação poderá ser encaminhada para o e-mail ri@terrasagro.com. Ressalte-se que os acionistas poderão participar da AGE ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem tais documentos na abertura da AGE, conforme o disposto no § 2º do artigo 5º de Instrução CVM nº 481/09. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na AGE, inclusive a Proposta da Administração contendo informações detalhadas sobre as matérias, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (www.terrasantaagro.com), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei nº 6404/76 e regulamentação da CVM. São Paulo, 12/04/2019. Assinaturas. Silvio Tini de Araujo – Presidente do Conselho de Administração.

(12, 13 e 16/04/2019)

## Reservas Votorantim Ltda.
CNPJ/MF nº 23.913.510/0001-30 - NIRE 35229539024
**Ata da Reunião de Sócios de 31/12/18**

1. Data, Local e Hora: Em 31 de dezembro de 2018, às 10h00, na sede social de Reservas Votorantim Ltda., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, 255, 12º andar, sala B, Jardim Europa, CEP 01 448-000 ("Sociedade"). 2. Convocação e Presenças: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 1.072, §2º, do Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), tendo em vista o comparecimento dos sócios titulares de quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade, sendo: (1) Votorantim S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Amauri, nº 255, 12º andar conjunto "A", Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.407.049/0001-51, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob a NIRE nº 35300313215, neste ato representada por seus Diretores, os Srs.: Luiz Marcelo Pinheiro Fins, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.496.462 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.965.768-18 e João Henrique Batista De Souza Schmidt, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8266530 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.032.489-67, ambos domiciliados nesta Capital, na Rua Amauri, nº 255, 12º e 13º andar, respectivamente; e (2) VP Gestão Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 13º andar, conjunto "E", Jardim Europa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.547.288/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.220.218.805, neste ato representado por seus Diretores, os Srs.: Luiz Marcelo Pinheiro Fins, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.496.462 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.965.768-18 e João Henrique Batista De Souza Schmidt, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8266530 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.032.489-67, ambos domiciliados nesta Capital, na Rua Amauri, nº 255, 12º e 13º andar, respectivamente. 3. Mesa: Presidente: Luiz Marcelo Pinheiro Fins; Secretário: João Henrique Batista de Souza Schmidt. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Sociedade; (ii) as condições necessárias à efetivação da redução do capital social da Sociedade, (iii) a consequente alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade. 5. Deliberações: Os sócios, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberam o quanto segue: (i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade no montante de R$ 4 250 182,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e dois reais) com base no disposto nos Artigos 1.082, II a 1.084 da Lei nº 10.406/02 por considerá-lo excessivo para a consecução de seu objeto social, passando dos atuais R$ 14 025 546,00 (quatorze milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais) para R$ 9.775.364,00 (nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais), mediante o cancelamento de 4.250.182 (quatro milhões, duzentas e cinquenta mil, cento e oitenta e duas) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada; (ii) A redução do capital social da Sociedade somente se efetivará mediante (a) manifestação de oposição de credores quirografários durante o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação da presente ata; ou (b) pagamento do crédito ou depósito judicial da importância reclamada por eventuais credores que se opuserem à redução durante o prazo acima mencionado. (iii) Em razão do deliberando nos itens (i) e (ii) acima, fica alterado o caput da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, cuja redação consolidada é a seguinte: "Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade é R$ 9 775 364,00 (nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais), dividido em 9.775.364 (nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro) quotas, no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma: a) Votorantim S.A. detém R$ 9 775 363,00 (nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais) correspondentes a 9.775.363 (nove milhões, setecentas e setenta e cinco mil, trezentas e sessenta e três) quotas; e b) VP Gestão Ltda. detém R$ 1,00 (um real), correspondente a 1 (uma) quota. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todas os presentes. São Paulo, 31 de dezembro de 2018. Mesa: Luiz Marcelo Pinheiro Fins – Presidente, João Henrique Batista de Souza Schmidt – Secretário. Sócios Presentes: Votorantim S.A. – p. Luiz Marcelo Pinheiro Fins e João Henrique Batista de Souza Schmidt; VP Gestão Ltda. p. Luiz Marcelo Pinheiro Fins e João Henrique Batista de Souza Schmidt.

## Mizuno Latin America Serviços de Consultoria Ltda.
CNPJ/MF nº 22.377.756/0001-97 - NIRE nº 35.229.117.766
**Distrito Social**

Mizuno USA, INC., CNPJ/MF nº 22.088.406/0001-00, Nesta ato devidamente representada por sua bastante procuradora, Luciana Godoi Lorenzi, OAB/SP nº 248.536, CPF/MF nº 302.407.558-33, ("MUS"); e Mizuno Latin America Holdings LLC, CNPJ/MF nº 22.079.654/0001-95, neste ato devidamente representada por sua bastante procuradora, Sra. Luciana Godoi Lorenzi, acima qualificada ("MLAS"). Como únicas sócias da Mizuno Latin America Serviços de Consultoria Ltda., CNPJ/MF nº. 22.377.756/0001-97, tendo seus atos de constituição registrados na JUCESP, NIRE nº 35.229.117.766, em sessão de 04/05/15, (doravante simplesmente denominada como "Sociedade"); resolvem por unanimidade que: 1. A Sociedade iniciou suas atividades em 04/05/15 e decide encerrá-las na presente data, conforme decisão unânime dos sócios de suas decidirem pela descontinuidade de suas atividades. 2. As sócias decidem declarar a Sociedade dissolvida, de acordo com os Artigos 1.087, 1.044 e 1.033, inciso II, da Lei nº 10.406/02, com a sua consequente liquidação e extinção. 3. Conforme balanço patrimonial datado de 22/03/19, não há passivos ou recebíveis a realizar. As Sócias declaram que foram apurados os haveres da Sociedade, tendo como base o balanço patrimonial de 22/03/2019, e procedido a liquidação da Sociedade, recebendo as Sócias, neste ato, por saldo de seus haveres, a importância correspondente ao valor patrimonial de suas quotas. Deste modo, a sócia MUS recebe a quantia de R$ 230.404,00, correspondente as suas 519,999 quotas, e MLAS recebe a quantia de R$ 0,87, correspondente a sua 1 quota. 4. O administrador da Sociedade, Gilmar de Farias, CPF/MF nº 073.339.908-85, é neste ato, dispensado de suas funções. 5. As sócias, o administrador ora destituído e a Sociedade, por meio deste instrumento, outorgam entre si, plena, geral e irrevogável quitação, renunciando ao direito de ação contra os demais, independentemente da razão, da espécie com os termos do Contrato Social e suas alterações. 6. Apesar de Sociedade não possuir passivos a pagar nem ativos a realizar, as sócias designam como Liquidante, a Gilmar de Farias, qualificado acima, que fica, por meio deste instrumento, eleito responsável por todo o ativo e passivo porventura superveniente da Sociedade, concordando ainda em manter sob sua guarda os livros e documentos da Sociedade pelo prazo estabelecido na legislação aplicável. 7. Fica consignado que a responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, ficará sob responsabilidade das duas sócias, na linha de suas participações na Sociedade, respondendo ambas pelas diretas e obrigações nelas contidas, como se seus fossem, efetivos ou contingentes, que decorram de atos pretéritos ou fatos ocorridos até a presente data. 8. O Liquidante fica autorizado a praticar todos os atos necessários para habilitar o efetivo encerramento da Sociedade e da regularização do presente distrato junto as repartições públicas competentes, bem como fica responsável por a manter em boa guarda os livros e documentos da Sociedade ora distratada e extinta. 9. As Sócias declaram, sob as penas da lei, que a Sociedade ora dissolvida não possui débitos junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como débitos trabalhistas de qualquer natureza. 10. Por fim, as sócias decidem declarar a Sociedade extinta, com efeitos imediatos após o registro deste Distrato Social na Junta Comercial do Estado de São Paulo. E, por estarem assim justos e ajustados, assinam o presente Distrato Social, em 3 vias de igual forma e teor. São Paulo, 23/02/19. Mizuno USA, INC (por: Luciana Godoi Lorenzi); Mizuno Latin America Holding LLC. (Por Luciana Godoi Lorenzi); Liquidante: Gilmar de Farias. Junesp nº 165 146/19-3 em 04/04/2019. Gisele Simiemie Ceschin - Secretária Geral.

## CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.
CNPJ nº 10.531.501/0001-58 - NIRE 35.3.0036367-6
**Retificação ao Edital de Convocação Publicado em 14 de Fevereiro de 2019 para Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, de Espécie Com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, Para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.**

Ficam convocados os Titulares das Debêntures (conforme abaixo definido) da 2ª (segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, de Espécie Com Garantia, em Regime de Garantia Firme de Colocação para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. ("Debenturistas", "Emissão", "Debêntures" e "Companhia", respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e de Cláusula X do "*Escritura Particular da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.*" celebrada em 09 de novembro de 2012, entre a Companhia e a Pentagono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), a ser realizada no dia 16 (dezesseis) de abril de 2019, às 14 horas, no endereço da Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3 144, 11º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (i) declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão, nos termos da Cláusula 6.1, item (xx) da Escritura de Emissão, em razão do rebaixamento de classificação de risco (rating) atribuído à Emissão, que passou de "brA+" para "brBB-", conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 11 de fevereiro de 2019 ("Fato Relevante"); e (ii) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, assinar todos os documentos e registrar demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação do objeto do item (i) acima. Informações Adicionais: os Debenturistas deverão apresentar-se no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures e os poderes de representação. Os instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas aos seus procuradores para representação na Assembleia Geral ora convocada deverão ser depositados na sede social do Agente Fiduciário, situada na Avenida das Américas, nº 4200, bloco 08, Ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e ainda por e-mail para assembleias@pentagonotrustee.com.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização. Adicionalmente, a Companhia esclarece que a fixação de prazo de 2 (dois) meses para realização da Assembleia Geral de Debenturistas se justifica em razão da pulverização das Debêntures e do grande número de Debenturistas. Nesta sentido, a Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no interim da presente convocação e da Assembleia Geral. Retificação do Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas publicado em 14 de fevereiro de 2019, para que conste no item (i) da ordem do dia a referência à Cláusula 6.1 (xxi) e não à Cláusula 6.1 (xx), como publicado no Edital de Convocação publicado em 14 de fevereiro de 2019. Barueri, 22 de fevereiro de 2019. CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

Município de Dois Vizinhos
248
C

bradesco

## Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35 300 027 795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 2.957, do Conselho de Administração, realizada em 1º.10.2018**

No primeiro dia do mês de outubro de 2018, às 15h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, desta data, deliberaram eleger ao cargo de Diretor o senhor Milton Pereira dos Santos Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 6666209/SESP-PR, CPF 674.883.289-00, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, a mandato coincidente com o dos demais membros de Diretoria, até a 1ª Reunião desta Origem que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendendo até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. O diretor arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende as condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Quórum de Deliberação: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta. Ata que vai assinada pelos presentes, constando registro das ausências dos senhores Carlos Alberto Rodrigues Guilherme e João Aguiar Alvarez e da senhora Danielle Aguiar Alvarez, sa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Josué Augusto Pancini e Maurício Machado de Mines. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. sa) Josué Augusto Pancini e Maurício Machado de Mines. Certidão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 593.939/18-9, em 27.12.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

documento assinado digitalmente

1º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,58
NOV. 2019
CLÁUDIA NUNES DE SENNA
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF091

Município de Dois Vizinhos
249
C



## CSD – Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.

CNPJ/NIF nº 30.498.377/0001-83 - NIRE 35.300.519.973

**Ata de Reunião do Conselho de Administração em 12/09/2018**

**1. Data, Hora e Local:** dia 12/09/2018, às 12h00, na sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.779, 4º andar, Sala D, São Paulo-SP. **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Edivar Vitale de Queiroz Filho - Presidente; Daniel Polano Sgrosirico – Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; (ii) alterar a designação do cargo ocupado pelo Diretor Edivar Vitale de Queiroz Filho; e (iii) alterar a composição da Diretoria. **5. Deliberações:** Após a discussão da matéria objeto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1. Eleger o Sr. Victor Wanna da Silva**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 54.764.375-3 SSP/SP, e do CPF/MF nº 101.978.537-23, para o cargo de Diretor Executivo da Companhia, com mandato até a data de realização da AGO da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019. **5.1.1.** O Diretor ora eleito tomou posse no seu cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria da Companhia e declara, expressamente, não ser pessoa de lei, que não está impedido de exercer atividade empresarial, nem a administração de sociedade empresária, em virtude de impedimento por lei especial ou por condenação criminal que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peculato, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, como previsto no artigo 147, § 1º da Lei das S.A. **5.2. Nomear e eleger Diretor da Companhia Sr. Edivar Vitale de Queiroz Filho** para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade. **5.3. Ratificar e composição da Diretoria da Companhia**, com mandato até a data de realização da AGO da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019: (i) Diretor Presidente: Edivar Vitale de Queiroz Filho, brasileiro, casado, físico, portador do RG nº 20.663.677-9 SSP/SP, e do CPF/MF nº 153.132.828-83; (ii) Diretor Executivo: Daniel Polano Sgrosirico, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 33.429.750-3 SSP/SP, e do CPF/MF nº 300.376.148-99; (iii) Diretor Executivo: Edesio Raimundo Storão, brasileiro, casado, físico, portador do RG nº 22.365.820-1 SSP/SP, e do CPF/MF nº 120.304.428-96; e (iv) Diretor Executivo: Victor Vianna da Silva, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 54.764.375-3 SSP/SP, e do CPF/MF nº 101.978.537-23. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos aprovada e assinada. São Paulo, 12/09/2018. Assinaturas. **Mesa:** Edivar Vitale de Queiroz Filho – Presidente; Daniel Polano Sgrosirico – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 489.123/18-1 em 13/10/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

## Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.

CNPJ/MF: 15.578.669/0001-06 - NIRE: 35.300.438.264

**Ata da Reunião do Conselho Fiscal**
**Realizada em 05 de Novembro de 2018**

**1 - Data, Hora e Local:** Dia 05 de novembro de 2018 às 14h00, na sede social da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos ("Concessionária"), localizada na Rodovia Hélio Smidt, s/nº, Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos - Governador André Franco Montoro, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07190-100. **2 - Presença:** Presença da totalidade dos conselheiros. **3 - Mesa:** Presidente: Leandro Ferreira Gonçalves e Secretária: Ana Maria de Castro Rovai. **4 - Ordem do Dia:** Análise das informações Financeiras Trimestrais da Concessionária referentes ao 3º trimestre de 2018. **5 - Assuntos e Deliberações:** Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a lavratura da presente ata sob a forma sumária. Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, foram tratados as seguintes assuntos: **5.1. Análise das Informações Financeiras Trimestrais da Concessionária referentes ao 3º trimestre de 2018:** Os membros do Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições do artigo 163 da Lei nº 6.404/76, analisaram, sem ressalvas, as Informações Financeiras da Concessionária relativas ao terceiro trimestre de 2018, acompanhadas do Relatório sobre a Revisão de Informações Trimestrais dos auditores independentes (Grant Thornton Auditores Independentes). **6 - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e reunião ter encerrado, sengo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida e aprovada, foi assinada pelos conselheiros presentes. Mesa: Leandro Ferreira Gonçalves - Presidente e Ana Maria de Castro Rovai - Secretária. Conselheiros presentes: Leandro Ferreira Gonçalves, Marcus Vinicius Figur da Rosa e Antônio Pallu. Convidados, Mauricio Hermann Lavoo, Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores da Concessionária, Rogner Gomes da Silva, Controlar da Concessionária, Rodrigo Sampaio Kumasaka, Contador da Concessionária e Regis Eduardo Baptista dos Santos, representante da empresa de auditoria independente Grant Thornton Auditores Independentes. Certifico que a presente extrata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Guarulhos, 05 de novembro de 2018. **Mesa:** Leandro Ferreira Gonçalves - Presidente de Mesa; Ana Maria de Castro Rovai - Secretaria de Reunião. JUCESP nº 570.622/18-0 em 03/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Processo nº 001.0706.001739/2018 - Contrato de Fornecimento de Serviços nº 125/2018 - Contratada:** FUNDAÇÃO BUTANTAN - **Convidada:** SCENICS ENGENHARIA S/S LTDA - CNPJ: 03.750.883/0001-26 **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços para desenvolvimento de projetos conceituais e básicos multidisciplinares (arquitetura, civil, HVAC, hidráulica, elétrica, telecomunicações, automação, utilidades e SPCI), para o Complexo Multiproposito (Prédio P80) – Fase I, localizado no Instituto Butantan - Valor do Contrato: R$ 186.726,11 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e onze centavos) Vigência: 25.10.2018 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato - Data de assinatura: 25.10.2018 - Parecer Jurídico nº 798/2018 - Objeto do Aditamento: Alteração da Cláusula – Terceira – Do Prazo de Execução - Vigência de Termo Aditivo: 25.11.2018 - A prorrogação acima não implicará em alteração do valor total contratual.

## Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Processo nº 001.0706.001736/2018 - Contrato de Fornecimento de Fornecimento de Serviços nº 124/2018 - Contratada:** FUNDAÇÃO BUTANTAN - **Contratada:** SCENICS ENGENHARIA S/S LTDA - CNPJ: 03.750.883/0001-26 - **Objeto:** Contratação de prestação de serviços para desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura, civil, HVAC, hidráulica, elétrica, telecomunicações, automação, utilidades e SPCI, para o Complexo Multiproposito (Prédio P80) – Fase I, localizado no Instituto Butantan - Valor do Contrato: R$ 446.638,09 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e nove centavos) Vigência: 24.11.2018 - Primeiro Aditivo ao Contrato – Data de assinatura: 09/11/2018 - Parecer/Manifestação nº 810/2018 - Objeto do Aditamento: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato, que trata "DO PRAZO DE EXECUÇÃO" - Vigência: 30.12.2018 - A prorrogação acima não implicará em alteração de valor total contratual.

## Multiner S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50 - NIRE 35300504127 - Companhia Aberta

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

O Presidente do Conselho de Administração da Multiner S.A. ("Companhia"), convoca os senhores acionistas a se reunirem em AGE ("Assembleia"), a realizar-se em 21/12/18, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, 35º andar, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, SP/SP, para deliberação: (i) Fixar a remuneração global dos Administradores e do Conselho Fiscal da Companhia, referente ao exercício social de 2018. **Instruções Gerais:** Na forma do disposto no §3º do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações, todos os documentos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia, inclusive os documentos e informações exigidos pela Instrução CVM nº 481/09, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, e podem ser visualizados na rede mundial de computadores, na página da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.multiner.com.br). 1. Nos termos do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da Assembleia, o acionista pessoa física deverá apresentar à Companhia documento de identidade original (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública). O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato social ou estatuto social, conforme o caso; e (ii) ata societária de nomeação do administrador que (ii.a) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; ou (ii.b) procuração assinada por pessoa com poderes para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. No caso de fundos de investimento, a representação do fundo caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos de carteira de fundo. Nesse caso, o representante de administradora ou de gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à administradora ou à gestora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Com relação à participação por meio de procurador, a entrega de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, o ato e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento de firma do outorgante. Objetivando conferir maior celeridade ao processo de credenciamento dos acionistas presentes na Assembleia, solicitamos ao acionista que desejar ser representado por procurador que deposite, com até 2 dias úteis de antecedência, os documentos necessários para participação na assembleia, na Av. das Nações Unidas, 12.901, 35º andar, Torre Norte, cidade e estado da São Paulo. Cópia da documentação poderá ser encaminhada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ri@multiner.com.br. São Paulo, 06/12/18. Fernando Chein Muniz - Presidente do Conselho de Administração, Multiner S.A. (06, 07 e 08/12/2018)

## Diagnósticos da América S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507

**Edital de Convocação**

**Assembleia Geral Extraordinária**

O Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A. ("Companhia"), por seu Presidente, Sr. Romeu Cortes Domingues, vem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06455-010, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Aprovação do Plano de Remuneração/Pagamento Baseado em Ações Mediante a Outorga de Opções de Compra de Ações ("Plano"); 2. Aprovação de alteração do Estatuto Social da Companhia para (a) criação do cargo de Diretor Geral e suas atribuições; (b) inclusão de disposições referentes a determinadas matérias com relação ao Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas previsto na Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009; e (c) outras alterações meramente formais em outras disposições do Estatuto Social da Companhia, exclusivamente para simplificar a redação do Estatuto Social; 3. Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, se aprovada a matéria constante do item (ii). Do Exercício de Direito de Voto: Para participar da Assembleia, o acionista deverá depositar na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da realização da Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das S.A., e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido da documentos que comprovem sua identidade. Recomenda-se chegar com 1 (uma) hora de antecedência. Documentos: Em observância ao Artigo 133 da Lei das S.A. e à Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009, encaminha-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede e no website da Companhia (www.dasa3.com.br), no website da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) os documentos relacionados às deliberações previstas nesta edital, incluindo a proposta da administração. Barueri, 05 de dezembro de 2018. Romeu Cortes Domingues - Presidente do Conselho de Administração.

## Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Processo nº 001.0706.000399/2018 - Contrato de Locação nº 093/2018 Contratante:** FUNDAÇÃO BUTANTAN - **Contratada:** AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA - CNPJ: 02.283.866/0001-53 **Objeto:** Contratação de locação de duas centrais de água gelada provisórias nas dependências do Instituto Butantan - Valor do Contrato: R$ 1.862.728,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais) - Vigência: 09.10.2018 - Primeiro Aditivo ao Contrato – Data da assinatura: 09/10/2018 - Parecer/Manifestação nº 776/2018 - Objeto do Aditamento: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato – Do Prazo de Execução - Vigência do Aditivo: 17.03.2019 - Valor do Aditivo: R$ 2.590.085,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, e oitenta e cinco reais), que será pago em 5 (cinco) parcelas iguais e sucessivas de R$ 518.017,00 (quinhentos e dezoito mil, e dezessete reais)

## Banco Safra S.A.

CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

**Edital de Convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 14.12.2018, às 15h, na sede social, Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, no 23º andar, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) aumentar o capital social, mediante a utilização de créditos junto a Sociedade relativos a Juros sobre o Capital Próprio, a capitalização de parte dos contas reserva legal e reserva especial; (ii) ratificar a Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29.4.2016, às 11h, e a Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 4.11.2016, às 11h, para fazer constar o exercício social correta na apuração dos lucros acumulados nas capitalizações das reservas especial e legal, deliberadas nas referidas Assembleias Gerais. São Paulo, 04 de dezembro de 2018. Conselho de Administração

## Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 2.999, do Conselho de Administração, realizada em 19.10.2018**

Aos 19 dias do mês de outubro de 2018, às 11h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. A reunião teve por objetivo registrar o pedido de renúncia formulado pelo senhor Hiroshi Obuchi, em carta desta data, ao cargo de Diretor Departamental da Sociedade, tendo em vista o seu retorno ao Japão, a fim de reassumir funções no The Bank of Tokyo - Mitsubishi UFJ Ltd., consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados durante sua gestão, dispensando-se a transcrição da respectiva carta, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências dos senhores Carlos Alberto Rodrigues Guilherme e João Aguiar Alvarez. (a) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Josué Augusto Pancini e Maurício Machado de Mendes. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo teor, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. (a) Marcelo da Araújo Noronha e Antonio José da Barbosa. Certidão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 538.363/18-6, em 13.11.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Rela Participações S.A.

CNPJ 02.178.289/0001-20 - NIRE 35.300.151.052

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/11/2018**

**Data, Hora e Local:** 22/11/2018, às 17hs, na sede em São Paulo/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da companhia, conforme Livro de Presença dos Acionistas, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei 6.404/76 e alterações posteriores ("Lei das S.A."). **Mesa:** Presidente - Mario Fleck, Secretária - Vanessa Zampolo Feitosa. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Analisada e discutida a matéria constante da ordem do dia, 100% dos acionistas da companhia aprovaram sem qualquer restrições a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) Sr. Gustavo Henrique De Barroso Franco, RG 3.161.715 (IFP/RJ), CPF 541.724.707-04; (b) Sr. Mario Fleck, RG 26.993.536-8 (SSP/SP), CPF 373.074.527-15; (c) Sr. Paulo André Porto Bilyk, RG 15.186.058-0 (SSP/SP), CPF 089.303.768-54 e (d) Sr. Vagner Silva Matioli, RG 21.731.418-6, SSP-SP, CPF 147.089.458-10, todos com endereço comercial em São Paulo/SP. Os Diretores nomeados neste ato, tiram efeitos para mandato de 1 ano, sendo admitida reeleição e devendo permanecer em seus cargos até que seus substitutos sejam nomeados, exceto em caso de decisão contrária dos acionistas. Os Diretores ora eleitos declaram nesse ato, sob as penas da lei, não estarem impedidos em virtude de lei especial para exercerem a administração da Companhia, não terem condenados ou estão sob efeitos da sentença ou condenação criminal que as inabilitem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade. Os membros da Diretoria eleitos nesta ata tomarão posse de seus cargos mediante assinatura do termo de posse correspondente, lavrado em livro próprio. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º da Lei das S.A., a qual lei sob, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. Acionistas: Mario Fleck; Paulo André Porto Bilyk; Gustavo Henrique de Barroso Franco; Alexandre Fernandes e Souza; Anita Spichler Scott; Augusto Afonso Martins; Charles Lagand Putz; Eduardo Levy; Eros Henriques Dalhe; Felipe Vez Guimarães; Jorge Augusto Hirs Sedz; Julio Ortiz Neto; Rafael Alves Rodrigues; Sonelia da Cruz Nassif Lorenzi; e Vagner Silva Matioli. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 22/11/2018. **Mesa:** Mario Fleck - Presidente; Vanessa Zampolo Feitosa - Secretária. **Diretores eleitos:** Gustavo Henrique de Barroso Franco - Diretor; Paulo André Porto Bilyk - Diretor; Mario Fleck - Diretor; Vagner

## Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 18.326.118/0001-09 - NIRE 35.300.450.624

**Ata de Reunião do Conselho de Administração de 30/05/2018**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 30/05/2018, às 12:00 horas, excepcionalmente na sede social da Sociedade, na Rua Coutinho Miguel Pereira Carvalho, 135, Butantã Pari, São Paulo-SP. **2. Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, *Sr. Sergio Zimerman; Sra. Helena Heinni Zimerman; Sr. Gregory Louis Reider; Sr. Claudio Roberto Ely e Sr. Alan Juan Pablo Belda Fernandez*, representado pela *Suplente Sra. Frances Yumi Furuuda Alvim*, restando dispensado a convocação. **3. Mesa:** Sr. Sergio Zimerman – Presidente, Sr. Gregory Louis Reider – Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia, na Cidade de Osasco, Avenida dos Autonomistas, nº 1473, Parte A, Vila Yara, Osasco-SP, e (ii) a indicação de objeto social para a referida filial. **5. Deliberações:** Instalada a Reunião, após exame e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar, nos termos do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a abertura da seguinte filial da Companhia: (i) Localizada na Cidade de Osasco, na Avenida dos Autonomistas, nº 1473, Parte A, Vila Yara, Osasco-SP. **5.2.** Aprovar a indicação do seguinte objeto social para a filial referido no item 5.1. (i) acima: (i) importação, exportação e comércio (inclusive via internet e-commerce) de artigos para animais, rações, acessórios, produtos de uso veterinário, produtos "pet", medicamentos e outros produtos farmacêuticos e agropecuários em geral, produtos para consumo humano, artigos de pesca, caça e pesca esportiva; (ii) importação, exportação e comércio (inclusive via internet e-commerce) de pássaros, aves, animais mamíferos, animais aquáticos vivos, animais exóticos, plantas, flores, sementes; e (iii) hospital veterinário 24 horas, com serviços de consultório, clínica veterinária, realização de exames, internação, cirurgias e demais procedimentos característicos, prestação de serviços de banho e tosa, hotel animais domésticos. **5.3.** A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação do disposto nos itens 5.1 e 5.2 acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a lide a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 30/05/2018. Assinaturas: **Mesa:** Sergio Zimerman – Presidente; Gregory Louis Reider – Secretário. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 359.573/18-3 em 02-06-2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

documento assinado digitalmente

TABELIÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Da fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,58
01 NOV 2019
1134/2
AUTENTICAÇÃO
AU176AF0916104

## LDC. Louis Dreyfus Company Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 47.067.525/0001-08 - NIRE 35.3.0010451-0

**Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária**

**Aos 15/10/2018, às 10h, na sede da Companhia. Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Carlos Eduardo Carneiro Sabe. Secretário: Gabriele de Mello Almada Ramos Lanna. **Deliberações:** (i) a proposta de alteração do Estatuto Social encaminhada pelo Conselho de Administração, a fim de incluir no objeto social da Companhia a atividade de prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência operacional para a gestão de negócio em matéria de planejamento, controle orçamentário e contratação de produtos e serviços. Em razão disso, o Artigo 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto: (a) industrialização, beneficiamento, transformação, processamento, comercialização, importação e exportação de produtos agropecuários e seus derivados; (b) produção, comercialização, importação e exportação de rações para alimentação animal e seus insumos, inclusive ingredientes; (c) produção, comercialização, importação e exportação de fertilizantes e outros insumos agrícolas; (d) produção, comercialização, importação e exportação de biocombustíveis; (e) comercialização, importação, exportação, armazenagem, distribuição e transporte de álcool combustível; (f) comercialização, armazenagem, mistura, aditivação, distribuição e transporte de combustíveis líquidos derivados de petróleo, exceto a sua importação e exportação; (g) geração e comercialização de energia elétrica; (h) comércio, importação e exportação de defensivos agrícolas; (i) comercialização, importação e exportação de mercadorias em geral; (j) prestação de serviços de transporte de mercadorias, incluindo a aquaviário; (k) prestação de serviços de armazenamento de mercadorias; (l) celebração e execução de contratos de comissão e administração; (m) exercício de atividade de operador portuário; (n) administração e operação de instalações portuárias pertinentes; (o) realização de reformas e construções nas instalações portuárias pertinentes; (p) realização de atividades de recebimento, armazenagem e embarque de grãos sólidos de origem vegetal próprios e de terceiros; (q) prestação de serviços correlatos e atividades pertinentes à atividade portuária; (r) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (s) industrialização de cereais e sementes e frutos oleaginosos, sua comercialização e exportação; (t) comércio, storagem, padronização de cereais, de sementes e de frutos oleaginosos, sua importação e exportação; (u) prestação de serviços fitossanitários e de recebimento de matéria prima, pré-limpeza, storagem, beneficiamento, industrialização, acondicionamento, embarque e expedição, por conta e ordem de terceiros; (v) debarmeração, moagem, extração e refinação de óleo de milho a outras óleos vegetais; (w) operação e prestação do serviço de transbordo de cargas fluviais e/ou marítimas; (x) prestação de serviços de transporte multimodal de cargas secas a granel, de grãnes líquidos e/ou cargas embaladas; (y) prestação de serviços de levantamentos hidrográficos e confecção de croquis de navegação; (z) prestação de serviços de implantação de áreas de ecostagem; (aa) construção, reparo, arrendamento e aluguel de embarcações; (ab) prestação de serviços agrícolas a terceiros, inclusive de pesagem, storagem, limpeza, expurgo de sementes e cereais em estado natural, ensacadas ou a granel; (ac) prestação de serviços de testes e análises técnicos de produtos agrícolas e agroindustriais; (ad) comércio atacadista, importação, exportação e armazenagem de materiais metálicos ferrosos e não ferrosos; (ae) comércio atacadista, importação, exportação e armazenagem de metais ferrosos e não ferrosos em forma primária; (af) comércio atacadista, importação, exportação e armazenagem de produtos semi acabados de metais ferrosos e não ferrosos; (ag) comércio atacadista de resíduos e sucatas de metais; (ah) prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência operacional para a gestão do negócio em matéria de planejamento, controle orçamentário e contratação de produtos e serviços; e (ai) participação em outras sociedades, na qualidade de sócio ou acionista, no Brasil ou no exterior". (ii) A consolidação do Estatuto Social, o qual, contemplando a alteração ora aprovada, facilitará internamente. Os documentos submetidos à Assembleia foram numerados sequencialmente, autenticados pela Mesa e permanecem arquivados na sede da Companhia. Nada mais. São Paulo, 15/10/2018. Carlos Eduardo Carneiro Sabe - Presidente Gabriele de Mello Almada Ramos Lanna - Secretária. JUCESP nº 524.348/18-2 em 06/11/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Mercúrio Participações e Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 21.042.857/0001-44 – NIRE 35.300.470.281

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/10/2018**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 19/10/2018, às 08h00, na sede social da Companhia localizada na Rua Dimpidas, nº 205, conjunto 142/143, Sala "L", Vila Olímpia, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Carlo Alberto Bottarelli – Presidente; Verena Barreto Sturaro – Secretária. **4. Ordem do Dia:** (i) Tomar ciência da renúncia de membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) Deliberar a extinção do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) Em decorrência do item (ii) acima, deliberar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia, antes do início dos trabalhos do dia, os acionistas presentes manifestaram a ciência, através da respectiva carta dirigida à Companhia em 26/09/2018, da renúncia do Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, portador do RG nº 877.564 (SSP-PR) e CPF/MF nº 274.536.269-00, com endereço profissional na Rodovia BR 116, KM 395, nº 2651, sala B11, Bairro Alto, Curitiba-PR, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia e, nesta oportunidade, agradecerem o exercício de seu cargo. Iniciadas os trabalhos, com a apreciação das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, aprovaram a lavratura da presente ata em forma de sumário nos termos do § 1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, bem como, tomaram as seguintes deliberações: 5.1. Aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia, sendo ora consignado o desligamento de todos os seus membros, tais sejam: o Sr. Dorivel Pagani Junior, portador do RG nº 4.819.140-4 SSP/PR, CPF/MF nº 879.567.129-00, com endereço comercial na rua Olimpíadas, nº 205, 14º andar, conjunto 142/143, sala "M", Vila Olímpia, São Paulo-SP; e Sr. Carlo Alberto Bottarelli, portador do RNE W031334-P-SE/DPMAF/DPF e CPF/MF nº 185.211.779-68, com endereço comercial na Rua Olimpíadas, 205, conjunto 142/143, Vila Olímpia, São Paulo-SP, do cargo de Presidente do Conselho de Administração e Companhia; e Sr. João Villar Garcia, portador do RG nº 5.030.476-1 (SSP-SP) e CPF nº 798.994.728-04, com endereço profissional na Rodovia BR 116, KM 395, nº 2651, sala B11, Bairro Alto, Curitiba-PR; e, conforme renúncia supramencionada, a Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, portador do RG nº 877.564 (SSP-PR) e CPF/MF nº 274.536.269-00, com endereço profissional na Rodovia BR 116, KM 395, nº 2651, sala B11, Bairro Alto, Curitiba-PR. 5.2. Aprovar, em virtude da deliberação anteriormente tomada, a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente ata como Documento I, para refletir a nova estrutura organizacional a ser adotada pela Companhia, bem como, as novas normas de governança corporativa resultantes da extinção do Conselho de Administração. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 19/10/2018. Assinaturas: **Mesa:** Carlo Alberto Bottarelli – Presidente/Acionista; Verena Barreto Sturaro – Secretária. OAB/BA 40.822. **Acionista:** TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., por Carlo Alberto Bottarelli; e Carlo Alberto Bottarelli. JUCESP – Certifico a registro sob o nº 593.753/18-7 em 27/12/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

## Fundação Faculdade de Medicina

CNPJ 56.577.059/0001-00

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo FFM RC nº 28.362. Pregão Eletrônico nº: 067/2018. Oferta de Compra BEC: 691000901002018 OC00017. Assunto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de MIRTAZAPINA 30MG para o período de 12 (doze) meses. Empresa Vencedora: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 26.123.417/0001-60 - valor unitário R$ 4,35. Ludemer Sartori - Gerente de Materiais

## Fortec S.A. Participações e Empreendimentos

CNPJ/MF nº 50.615.301/0001-06 - NIRE nº 35.300.000.871

**Extrato da Ata da AGOE Realizada em 21 de novembro de 2018**

**Data, Horário e Local:** 21/11/2018, às 14 horas, São Paulo - SP. **Mesa:** (i) Presidente: Sr. Thales Lobo Peçanha; e (ii) Secretária: Sra. Mariana Silveira Pinhão. **Convocação:** Edital de convocação publicado no DO-ESP e no DOI, em edições de 10, 13 e 14/11/2018. **Presença:** Presentes os acionistas representando mais que dois terços do capital social com direito a voto, instalada, portanto, em primeira convocação, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, e a disposição o representante da Conselho Fiscal e o representante da auditoria independente. **Ordem do Dia:** a) Exame, discussão e aprovação das contas, das demonstrações financeiras e do balanço patrimonial do exercício social encerrado em 31/12/2017, publicados no DOESP e na DOI, ambos em edições de 30/09/2018, na forma da artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2017; c) Fixar a remuneração global da administração, e d) Deliberar sobre a contratação de empresa de auditoria para o exercício de 2018. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente declarou aberta a AGOE. Após deliberações entre os presentes: a) Foram aprovados, por unanimidade, depois de examinados e discutidos, as contas e o relatório anual da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Companhia, todos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017; b) Foi aprovada, por unanimidade, a não constituição da reserva legal ou mesma distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia, tendo em vista a inexistência de lucros verificados no exercício social encerrado em 31/12/2017 e, por conseguinte, a destinação do prejuízo verificado em referido exercício social para conta de Prejuízos Acumulados, a ser compensado com resultados futuros da Companhia; c) A seguir, esclareceu o presidente que, embora tenha sido aprovada a remuneração total global de R$ 755.000,00 para o exercício de 2017, o presidente recebeu o valor de R$ 738.479,74. Em seguida, foi aprovada, por maioria, a retirada anual global do Diretor Presidente da Companhia para o exercício de 2018 em R$ 12.000,00 por ano e a valor total, envolvendo todas as demais empresas do grupo, seja qual for a forma de pagamento/distribuição, na montante de R$ 755.000,00 por ano. Os valores ora aprovados serão pagos ao administrador sem qualquer rateiro, diretamente pelas empresas do grupo às quais esteja vinculado, acrescido de bônus anual correspondente a 5% de lucro líquido, se houver. A retirada do administrador será acrescida dos benefícios já praticados pela Companhia, conforme defende na política e metodologia de avaliação de cargos da Hay Group e de acordo com a contrata do executivo assinado com a Companhia. O valor aqui estabelecido abrange, portanto, o desempenho das funções deste administrador, tanto na Companhia, quanto nas empresas controladas; d) Quanto à contratação de empresa de auditoria independente para o exercício social de 2018, foi aprovada, por maioria de votos, a contratação da empresa MAP Auditores Independentes, associada a BKKO Auditores Independentes, para a realização de auditoria da Companhia e suas controladas. Quórum das Deliberações: As deliberações foram tomadas por unanimidade de votos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, sendo a presente ata assinada e rubricada em todos as suas folhas pelos membros da mesa e por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Thales Lobo Peçanha - Presidente; Mariana Silveira Pinhão - Secretária; Acionistas presentes: (i) Mer Azul Participações e Investimentos Ltda., representada por Marcelo Lobo Peçanha; (ii) Thales Lobo Peçanha; (iii) Renata Peçanha Sanchez, representada por Marcelo Lobo Peçanha; (iv) Marcelo Lobo Peçanha; (v) Peçanha Giddy Participações Ltda., representada por Eliana Lobo Peçanha; (vi) Eliana Lobo Peçanha; (vii) Pride Participações Ltda., representada por Rita da Cássia Lobo Peçanha; (viii) Rita da Cássia Lobo Peçanha; e (ix) Angela Selange Fernandes Peçanha, representada por José D'Auria Neto. São Paulo, 21/11/2018. O presente foi extraído da original registrada na Jucesp sob nº 573.213/18-5 em 05/12/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

bradesco

## Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.010, do Conselho de Administração, realizada em 5.11.2018**

Aos 5 dias do mês de novembro de 2018, às 17h30, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo a secretariado Carlos Alberto Rodrigues Guilherme assumido a função de Secretário. A reunião teve por objetivo registrar a pedido de renúncia formulado pelo senhor João Alexandre Silva, do cargo de Diretor Regional, em carta desta data, cuja transcrição foi dispensada, a qualificará enquanto na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nessa oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta. Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se a ausência do senhor Jolta Aguiar Alvarez. (a) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre de Silva Gilbriar, Josué Augusto Pancini e Mauricio Machado de Minas. Declaramos para as devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesma livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. a) Mauricio Machado de Minas e Antonio José da Barbara, Certidão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 573.055/18-2, em 7.12.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral

## Amata S.A.

CNPJ/MF nº 07.369.776/0001-76 – NIRE 35.300.328.728

**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 26/11/2018**

**Data, Horário e Local:** 26/11/2018, às 14h00, na sede social da Companhia, na Rua Funchal nº 263, 17º andar, sala 172, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Julio Moura Neto; Secretário, Alexsandro Marins Holanda. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a assinatura, pela controlada **Apaí Plantio de Floresta Exótica S.A.**, de quatro Contratos de Compra e Venda de Maciço Florestal de Eucalipto com a Eldorado Celulose S.A. **Deliberações:** Após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas deliberaram e aprovaram, por maioria de votos, com abstenção da acionista **BNDES Participações S.A. – BNDESPAR**, a celebração, pela controlada **Apaí Plantio De Floresta Exótica S.A.**, de quatro Contratos de Compra e Venda de Maciço Florestal de Eucalipto com a Eldorado Celulose S.A., para a venda de maciço florestal de sua propriedade existente nas Fazendas Embay, Timbaí, Santa Vitória, Meu Verde e Santa Izabel do Rio Bonito. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerradas os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 26/11/2018. Assinaturas: Julio Moura Neto – Presidente; Alexsandro Marins Holanda – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico a registro sob o nº 593.962/18-6 em 27/12/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

## MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 35300385276 - CNPJ: 12.264.857/0001-06

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2018**

**Data, Hora e Local:** Em 30 de abril de 2018, às 15h30, na sede social da MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP - CEP 04794-000. **Presenças:** Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Convocação:** Dispensada em razão de presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Assumiu a presidência José Mauricio Pereira Coelho, que convidou Wilson Tonete para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) Eleição e (re)eleição dos membros do Comitê de Auditoria; (ii) ratificar os termos do Regimento Interno do Comitê de Auditoria; (iii) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores de suas subsidiárias: Aliança do Brasil Seguros S.A., Brasilveículos Companhia de Seguros e Mapfre Seguros Gerais S.A.; (iv) exame, discussão e aprovação da remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Deliberações: as acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) (re)eleger, para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no ano de 2019, os seguintes membros do Comitê de Auditoria da Companhia: (a) João Décio Ames, brasileiro, casado, nascido em CPF/MF sob o nº 384.933.140-72 e portador da cédula de identidade RG nº 1026662405 - SSP/RS, residente e domiciliado no SGNW, 111, Bloco A, Apartamento 601 - Brasília/DF, CEP: 70665-705; (b) Luiz Claudio Ligabue, brasileiro, bancário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.381.051-04 e portador da cédula de identidade RG nº 506.411 - SSP/DF, residente e domiciliado AOS 06, Bloco E, apartamento 104, Brasília/DF, CEP 70660-065; e (c) Mário Teixeira de Almeida Rossi, portador do documento de identidade RG nº 24.566.026-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 004.040.557-53, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 2º andar, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04578-000. Os membros do Comitê de Auditoria ora eleito e reeleitos preenchem as condições previstas nas Resoluções CNSP nº 321/2015 e 330/2015, e tomam posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio. Em virtude das deliberações acima, o Comitê de Auditoria da Companhia fica composto pelos seguintes membros:

| Nome | Cargo | Mandato |
|---|---|---|
| João Décio Ames | Coordenador | até a A.G.O. de 2019 |
| Luiz Claudio Ligabue | Membro | até a A.G.O. de 2019 |
| Mario Teixeira de Almeida Rossi | Membro | até a A.G.O. de 2019 |

(ii) aprovar a remuneração do Comitê de Auditoria, da seguinte forma: (a) Coordenador: R$ 8.000,00 (oito mil reais); e, (b) Membro: R$ 7.000,00 (sete mil reais); (iii) Aprovar remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o Exercício Social de 2018, nos seguintes valores, a) em R$ 3.196.262,80 (três milhões cento e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) referente à subsidiária Aliança do Brasil Seguros S.A.; b) em R$ 8.675.097,91 (oito milhões seiscentos e setenta e cinco mil e noventa e sete reais e noventa e um centavos) referente à subsidiária Mapfre Seguros Gerais S.A.; e) Não haverá aprovação de valores para a subsidiária Brasilveículos Companhia de Seguros. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos as presentes. **Assinaturas: Mesa:** José Mauricio Pereira Coelho, Presidente; Wilson Tonete, Secretário. **Acionistas:** Mapfre Brasil Participações S.A. (p. Wilson Tonete e Miguel Gomez Bermudez); e BB Seguros Participações S.A. (p. José Mauricio Pereira Coelho e Antonio Rugero Gulbal). **Membros (reeleitos) do Comitê de Auditoria:** João Décio Ames, Luiz Claudio Ligabue e Mario Teixeira de Almeida Rossi. **Certidão:** Eu, José Mauricio Pereira Coelho, Presidente da Mesa declaro que a presente é uma cópia fiel e completa de ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de abril de 2018. José Mauricio Pereira Coelho - Presidente e Presidente do Conselho de Administração; Wilson Tonete - Secretário e Vice-Presidente do Conselho de Administração. JUCESP nº 489.193/18-2 em 15/10/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Santa Cruz Participações e Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 18.237.387/0001-60 – NIRE 35.300.453.361

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/10/2018**

**1. Data, Hora e Local:** em 19/10/2018, às 08h20, na sede social da Companhia localizada na Rua Dimpidas, 205, conjunto 142/143, Sala "L", Vila Olímpia, São Paulo, SP. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** O Sr. Carlo Alberto Bottarelli presidiu esta assembleia e eu, Verena Barreto Sturaro, secretariei os trabalhos. **4. Ordem do Dia:** (i) Deliberar a extinção do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) Em decorrência do item (i) acima, deliberar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia, iniciados os trabalhos com a apreciação das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, aprovaram a lavratura da presente ata em forma de sumário nos termos do § 1º da Artigo 130 da Lei das S.A. bem como, tomaram as seguintes deliberações: 5.1. Aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia, sendo ora consignado o desligamento de todos os seus membros, tais sejam: Sr. Luiz Eduardo Barros Manera, portador do RG nº 6.929.989 SSP/SP e do CPF/MF nº 071.820.498-05, com endereço comercial em Brasília, Distrito Federal, na SRTVS/Sul, quadra 701, conjunto D, Bloco B, sala 533; e Sr. Carlo Alberto Bottarelli, portador da RNE W031334-P-SE/DPMAF/DPF e do CPF/MF nº 185.211.779-68, com endereço comercial na Rua Olimpíadas, 205, conjunto 142/143, Vila Olímpia, São Paulo/SP, do cargo de Presidente da Constituição de Administração e Companhia; e Sr. João Villar Garcia, portador do RG nº 5.030.476-1 SSP-SP e do CPF/MF nº 798.994.728-04, com endereço profissional na Rodovia BR 116, KM 395, nº 2651, sala B11, Bairro Alto, Curitiba-PR. 5.2. Aprovar, em virtude da deliberação anteriormente tomada, a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente ata como Documento I, para refletir a nova estrutura organizacional a ser adotada pela Companhia, bem como, as novas normas de governança corporativa resultantes da extinção do Conselho de Administração. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual lida, aprovada e achada conforme, foi assinada em Livro Próprio por todos os presentes. **Mesa:** Carlo Alberto Bottarelli – Presidente; Verena Barreto Sturaro – Secretária. **Acionistas Presentes:** TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., por Carlo Alberto Bottarelli; e Carlo Alberto Bottarelli. São Paulo, 19/10/2018. Assinaturas: Carlo Alberto Bottarelli – Presidente/Acionista; Verena Barreto Sturaro – Secretária. OAB/BA 40.822. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 593.655/18-7 em 27/12/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

## Japira Holdings S.A.

CNPJ nº 08.503.701/0001-55 – NIRE 35.300.337.026

**Ata Sumária de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31.8.2018**

Comida. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 560.510/18-9, em 12.12.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Município de Dois Vizinhos 250

TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco-SP Desta 3,58 1 NOV. 2019

113472 AUTENTICAÇÃO AU0676AF0916106

documento assinado digitalmente

Município de Dois Vizinhos
051
C



## Viver Incorporadora e Construtora S.A.

(Em Recuperação Judicial)
CNPJ/MF nº 67.571.414/0001-41 - NIRE 35.300 338 421
Código CVM nº 20302 (Companhia Aberta - Novo Mercado)
**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária**

Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Senhores Acionistas da Viver Incorporadora e Construtora S.A. convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29/04/2019, às 10h, em São Paulo/SP, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Edifício Ashum VIII, Conjunto 52, Jardim Paulista, CEP 04551-010, a fim de deliberarem acerca do seguinte Ordem do Dia: **Na pauta da Assembleia Geral Ordinária:** (i) Examinar, discutir e aprovar, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, incluindo o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (ii) Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (iii) Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração no próximo mandato; (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração; (v) Nomear o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração; (vi) Definir o número de membros que comporão o Conselho Fiscal no próximo mandato; e (vii) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia. **Informações Gerais:** (a) Exercício do Direito de Voto: a fim de facilitar os trabalhos da AGO, solicita-se aos acionistas que depositem, na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 3 dias corridos, contados da data da realização desta: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma de lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação de acionista por procurador. O acionista ou o seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. (b) Informamos que, caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto a distância, o acionista poderá enviar o boletim de voto a distância por meio dos seguintes canais: (1) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, transmitir as instruções de voto para o seu Corretora de valores S.A., observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela seu Corretora de Valores S.A.; (2) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária de B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; ou ainda (3) diretamente à Companhia, conforme orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância divulgado pela Companhia. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09, bem como as orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância divulgado pela Companhia. (c) Documentos: Os documentos a serem discutidos na AGO e aqueles necessários ao exercício do direito de voto, inclusive os referidos nos artigos 9, 10 e 12 da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se na Proposta da Administração que está à disposição dos acionistas no endereço da Companhia acima indicado e nos websites da Companhia (ri.viverinc.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na internet. (d) Processo de Votação: A fim de facilitar o processo de deliberação, o processo de votação relativo à eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como a votação para a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, serão conduzidos de forma independente. (e) Renúncia da Adoção do Voto Múltiplo: informamos que, nos termos do artigo 1º da Instrução CVM nº 165/91 e do artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09, conforme alteradas, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição de voto múltiplo, para eleição do Conselho de Administração, é de 5%. Nota-se que, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 horas antes da realização da AGO. São Paulo, 11/04/2019. Rodrigo Cesar Dias Machado - Presidente do Conselho de Administração

## APOLO TUBULARS S/A

CNPJ/MF Nº 42.419.150/0001-84 - NIRE 35 3 0033682 8
**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de março de 2019**

**Local e Hora:** Na escritório administrativo da Companhia, na Rua do Passeio nº 70 - 3º andar, Rio de Janeiro/RJ, às 15:00 horas. **Presença:** Presente o acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro societário respectivo. **Convocação:** Dispensada, tendo em vista a presença do acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, na forma do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76. **Mesa:** Alcides Morales Filho-Presidente; e Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares - Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações:** Após discutidas a matéria constante da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas. (i) Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumária, nos termos do que permite o parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei 6.404/76. (ii) Aprovada, por unanimidade de votos, a eleição do Sr. Paulo Cesar Peixoto de Castro Palhares, brasileiro, casado, industrial, com endereço comercial nesta cidade, na Rua do Passeio, nº 70, 5º andar, Centro, portador da carteira de identidade nº 01.869.307-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.664.277-87, para o cargo de membro do Conselho de Administração, com mandato concidente com o dos demais Conselheiros eleitos, até 27 de julho de 2020. O membro do Conselho de Administração eleito tomará posse mediante a assinatura de respectivo termo de posse, no qual declarará sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que (i) não está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não foi declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (iii) tem reputação ilibada; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser considerados como concorrentes no mercado da Companhia; e (v) não tem interesse conflitante com o da Companhia. Em razão da deliberação deste item o Conselho de Administração da Companhia terá a seguinte composição, como **Presidente do Conselho de Administração: Amin Alves Murad**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 07.984.226-70, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.939.207-34, com endereço comercial na Rua do Passeio, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; como **Vice-Presidente do Conselho de Administração, Emilio Salgado Filho**, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 4.941.029-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 629.261.947-15, com endereço comercial na Rua do Passeio 70, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. E como **membros do Conselho de Administração: Alcides Morales Filho**, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 3.151.519, expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.214.537-91, com endereço comercial na Rua do Passeio, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. **Carlos Eduardo de Sá Baptista**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.886.779, expedida pela IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.636.077-68, com endereço comercial na Rua do Passeio, 70, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.021-290. **Antonio Joaquim Peixoto de Castro Palhares**, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 01.476.807-1, expedida pela DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.664.437-15, com endereço comercial na Rua do Passeio, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ e **Paulo César Peixoto de Castro Palhares**, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 01.869.307-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.664.277-87, com endereço comercial na Rua do Passeio, nº 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia, lavrando-se ainda a presente ata em livro próprio que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pela Presidente, Secretário e acionista abaixo. Certificamos que a presente é cópia fiel de ata original lavrada em livro próprio, ficando subtendida a sua publicação. Rio de Janeiro, 11 de março de 2019. **Alcides Morales Filho** - Presidente da Assembleia; **Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares** - Secretário da Assembleia. JUCESP: Certifico o registro sob o nº 200.226/19-8 em 09/04/2019. Gisela Simona Ceschin - Secretária Geral

## Sonae Sierra Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 06.878.397/0001-32 - NIRE 35300[illegible]
Companhia Aberta / Código CVM 02296-7
**Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária**

O Conselho de Administração da Sonae Sierra Brasil S.A. ("**Companhia**") por seu Presidente, Sr. Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira, convida os senhores acionistas da Companhia para se reunirem na Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("**Assembleia Geral**"), a ser realizada no dia 29 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, 13º andar, sala 132, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias objeto da ordem do dia: (i) as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas de parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (ii) a proposta da administração do orçamento de capital para o ano de 2019; (iii) a proposta da administração de destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018; (iv) a proposta da administração da distribuição de dividendos com base em lucros de exercícios anteriores; (v) a instalação do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; e (vi) a fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2019. **Informações Gerais:** 1. Consoante o artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além do documento de identidade com foto (Carteira de Identidade Registro Geral "RG", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos de Administração Pública, desde que contenham fotó de seu titular) e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante de titularidade de ações expedida pela instituição financeira depositária responsável pela escrituração das ações da Companhia, o qual recomenda-se tenha sido expedido, na máximo, 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembleia Geral; (ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição competente. 2. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia solicita aos senhores acionistas que depositem os documentos necessários para participação na Assembleia Geral até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral, aos cuidados do Departamento Jurídico da Companhia. 3. Informamos que, caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto a distância, poderá, conforme aplicável, enviar o boletim de voto a distância por meio dos seguintes canais: (1) caso tenha ações de emissão da Companhia escrituradas junto ao Escriturador, transmitir as instruções de voto ao Escriturador, observadas os procedimentos e as documentos exigidos por ele; (2) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária de B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, observados os procedimentos estabelecidos à as documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; ou ainda (3) diretamente à Companhia, conforme orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, bem como as orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância. 4. Finalmente, em atenção às disposições legais e estatutárias pertinentes, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia e no endereço eletrônico na Internet da Companhia (https://ri.sonaesierra.com.br/), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), a Proposta da Administração, bem como cópias dos demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral. São Paulo, 12 de abril de 2019. Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira - **Presidente do Conselho de Administração.**

bradesco

## Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795
**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.026, do Conselho de Administração, realizada em 30.11.2018**

Aos 30 dias do mês de novembro de 2018, às 15h, na sede social, na Nucleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, por teleconferência, em razão de estar fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social, e as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e dos senhores João Aguiar Alvarez e Alexandre da Silva Glüher. A reunião teve por objetivo registrar os pedidos de renúncia formulados pelos senhores Antonio Flovesan e Francisco Assis da Silveira Junior, ambos Diretores Regionais, em cartas de 29.11.2018, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficarão arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que, após conferida, foi devidamente assinada pelos conselheiros presentes assinam, as) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, Josué Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. as) Degislon Ribeiro Carneval e Marcelo Fonseca - Procuradores. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 2.384/19-0, em 7.1.2019. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

LATAMEX BOVESPA · ISE · mabesca · BDR Level I NYSE · BDR Level II NYSE · Dow Jones Sustainability Indexes · ibri · ITAG

bradesco

## Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795
**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.027, do Conselho de Administração, realizada em 3.12.2018**

Aos 3 dias do mês de dezembro de 2018, às 14h, na sede social, na Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto, na ausência do titular, senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, em viagem ao exterior. Assumiu a função de Secretário o senhor Alexandre de Silva Glüher. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando as participações do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme e da senhora Denise Aguiar Alvarez por teleconferência, em razão de estarem fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social. A reunião teve por objetivo registrar o pedido de renúncia formulado pelo senhor Paulo Manuel Teixeira de Oliveira Ferreira, Diretor Departamental, em carta desta data, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que, após conferida, foi devidamente assinada pelos conselheiros presentes assinam, as) Milton Matsumoto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Glüher e Josué Augusto Pancini. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. as) Degislon Ribeiro Carneval e Ismael Fernaz - Procuradores. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 2.383/19-8, em 7.1.2019. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

LATAMEX BOVESPA · ISE · mabesca · BDR Level I NYSE · BDR Level II NYSE · Dow Jones Sustainability Indexes · ibri · ITAG

## AXA SEGUROS S.A.

CNPJ nº 19.323.190/0001-06
Extrato de Alteração

Em nossas demonstrações financeiras publicadas no Diário Oficial Estado de São Paulo e jornal Folha de São Paulo em 26/02/2019, em nossa nota explicativa nº 20 Patrimônio Líquido, em nossa tabela Descrição nas linhas abaixo onde se lê:

| Descrição | 31 de dezembro de 2018 |
|---|---|
| Patrimônio líquido | 240.906 |
| Despesa antecipadas | (28) |
| Ativo intangível | (109.024) |
| 50% dos intangíveis referente a contratos de ponto de venda, até 15% do capital mínimo requerido | 14.499 |
| **Patrimônio líquido ajustado (PLA)** | **146.355** |
| **Capital base (CB)** | **15.000** |
| Capital de risco de crédito | 9.344 |
| Capital de risco de subscrição | 70.131 |
| Capital de risco operacional | 3.187 |
| Capital de risco de mercado | 1.212 |
| Benefício da diversificação | (5.118) |
| Capital de risco (CR) | 78.756 |
| Capital mínimo requerido (maior entre CB e CR) | 78.756 |
| Suficiência do PLA em relação ao CMR - R$ | 67.599 |
| Suficiência do PLA em relação ao CMR - % | 46% |

**Leia se:**

| Descrição | 31 de dezembro de 2018 |
|---|---|
| Patrimônio líquido | 240.906 |
| Despesa antecipadas | (28) |
| Ativo intangível | (109.024) |
| 50% dos intangíveis referente a contratos de ponto de venda, até 15% do capital mínimo requerido | 11.613 |
| **Patrimônio líquido ajustado (PLA)** | **143.669** |
| **Capital base (CB)** | **15.000** |
| Capital de risco de crédito | 9.344 |
| Capital de risco de subscrição | 70.131 |
| Capital de risco operacional | 3.187 |
| Capital de risco de mercado | 1.212 |
| Benefício de diversificação | (5.118) |
| Capital de risco (CR) | 78.756 |
| Capital mínimo requerido (maior entre CB e CR) | 78.756 |
| Suficiência do PLA em relação ao CMR - R$ | 64.913 |
| Suficiência do PLA em relação ao CMR - % | 45% |

## Companhia Produtores de Armazéns Gerais

CNPJ nº 58.143.967/0001-42
**Edital de Convocação**

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária** - Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Produtores de Armazéns Gerais a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária** no dia 26 de abril de 2019, às 9:00 horas, na avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2344 - 13º andar, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) - Tomada de Contas dos Administradores, Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.2018; 2) - Fixação da Remuneração Anual dos Diretores e do Conselho Consultivo para o exercício de 2019; 3) - Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 10/04/2019. Newton Takashi Nagae - Diretor Presidente.

## Paulista Lajeado Energia S.A.

CNPJ/MAF nº 03.491.603/0001-21 - NIRE 35.300.174.399
**Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação**

A **Paulista Lajeado Energia S.A.** ("**Paulista Lajeado**" ou "**Companhia**"), convoca os senhores acionistas da Companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no **dia 26 de abril de 2019** às 10h00, na sede da Companhia Paulista de Força e Luz, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755, Km 2,5, CEP. 13087-140 - Parque São Quirino, Campinas/SP: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) Fixar a remuneração dos membros Administradores. Jaguariúna, 10 de abril de 2019. **Karin Regina Luchesi** - Presidente do Conselho de Administração.

## G2C Globo Comercialização de Conteúdos S.A.

CNPJ/MF nº 01.007.021/0001-00 - NIRE 35 3 0014407-4
Extrato da Ata de AGO/E realizada em 26 de Março de 2019.
**Instalação:** 26/03/2019, 15 horas, sede social. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** totalidade do capital. **Mesa:** Presidente: Fernando Nascimento Ramos e Secretária: Georgeane Andrea Oliveira Fukumura. **Deliberações aprovadas:** AGO: 1) O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras de 31/12/2018, publicados em 26/03/2019 no DOI & Serviços e no DOESP; 2) Aprovada a proposta de destinação do resultado do exercício de 31/12/2018, no valor de R$ 5.606.588,29, sendo: (i) R$ 111.646,13 para a constituição da reserva legal; (ii) R$ 1.373.665,[illegible] distribuído a Acionista a título de dividendos, correspondendo ao mínimo obrigatório; (iii) R$ 4.121.057,00 para a reserva de retenção de lucros. Em AGE: 3) Aprovada a distribuição do saldo da reserva de retenção de lucros, no valor total de R$ 4.121.057,00. **Encerramento:** Nada mais. [illegible] 26/03/2019. Fernando Nascimento Ramos - Presidente, Georgeane Andrea Oliveira Fukumura - Secretária. Acionista Presente: Globo Comunicação e Participações S.A. - Sérgio Lourenço Marques e Cristiano Palacioso Lopes Sal Ribeira. JUCESP: nº 185.919/19-4 em 05/04/2019.

4º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, que foi [illegible] Osasco-SP Desta 3.5[illegible]
01 NOV 2019
CLÁUDIA IVACOS DE [illegible]
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AA0916106
documento assinado digitalmente

## Viver Incorporadora e Construtora S.A.

(Em Recuperação Judicial)
CNPJ/MF nº 67.571.414/0001-41 - NIRE 35.300.336.421
Código CVM nº 20702 (Companhia Aberta - Novo Mercado)

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária**

Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Senhores Acionistas da Viver Incorporadora e Construtora S.A. convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29/04/2016, às 10h, em São Paulo/SP, na Rua Fidêncio Ramos, nº 219, Edifício Atrium VIII, Conjunto 52, Jardim Paulista, CEP 04551-010, a fim de deliberarem acerca de seguinte Ordem do Dia: **Na pauta da Assembleia Geral Ordinária:** (i) Examinar, discutir e aprovar, o relatório de administração e as demonstrações financeiras, inclusive o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2016; (ii) Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (iii) Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração no próximo mandato; (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração; (v) Nomear o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração; (vi) Definir o número de membros que comporão o Conselho Fiscal no próximo mandato; e (vii) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia. **Informações Gerais:** (a) Exercício do Direito de Voto: a fim de facilitar os trabalhos da AGO, solicita-se aos acionistas que depositem, na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 3 dias corridos, contados da data da realização desta: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade que em custódia, na forma do artigo 126 da Lei 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador. O acionista ou o seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. (b) Informamos que, caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto a distância, o acionista poderá enviar o boletim de voto a distância por meio dos seguintes canais: (1) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, transmitir as instruções de voto para o seu Corretora de valores S.A., observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela Itaú Corretora de Valores S.A.; (2) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, observadas os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; ou ainda (3) diretamente à Companhia, conforme orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância divulgado pela Companhia. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09, bem como as orientações e prazos constantes do Boletim do Voto a Distância divulgado pela Companhia. (c) Documentos: Os documentos a serem discutidos na AGO e aqueles necessários ao exercício do direito de voto, inclusive os refundos nos artigos 9, 10 e 12 da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se na Proposta da Administração que está à disposição dos acionistas no endereço da Companhia acima indicado e nos websites da Companhia (ri.viverinc.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na Internet. (d) Processo de Votação: A fim de facilitar o processo de deliberação, o processo de votação relativo à eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como a votação para a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, serão conduzidos de forma independente. (d) Requisição da Adoção do Voto Múltiplo: informamos que, nos termos do artigo 1º da Instrução CVM nº 165/91 e do artigo 4º da Instrução CVM nº 461/09, conforme alteradas, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo, para eleição do Conselho de Administração, é de 5%. Note-se que, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o requerimento para a adoção de voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 horas antes da realização da AGO. São Paulo, 11/04/2019. **Rodrigo César Dias Machado** - Presidente do Conselho de Administração.

## APOLO TUBULARS S/A

CNPJ/MF Nº 42.419.150/0001-84 - NIRE 35.3.0033682.6

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária**
**realizada no dia 11 de março de 2019**

**Local e Hora.** No escritório administrativo da Companhia, na Rua do Passeio nº 70 - 3º andar, Rio de Janeiro/RJ, às 15:00 horas. **Presença.** Presente o acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro secretário respectivo. **Convocação:** Dispensada, tendo em vista a presença do acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, na forma do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76. **Mesa.** Alcides Moraes Filho-Presidente; e Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares - Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações.** Após discutido a matéria constante da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas: (i) Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma do sumário, nos termos do que permite o parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei 6.404/76. (ii) Aprovada, por unanimidade de votos, a eleição do Sr. Paulo Cesar Peixoto de Castro Palhares, brasileiro, casado, industrial, com endereço comercial nesta cidade, na Rua do Passeio, nº 70, 5º andar, Centro, portador da carteira de identidade nº 01.668.307-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.664.277-97, para a carga de membro do Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros eleitos, até 27 de julho de 2020. O membro do Conselho de Administração aqui nomeado passa mediante a assinatura do respectivo termo de posse, no qual declara sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que (i) não está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime à economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não foi declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (iii) tem reputação ilibada; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Companhia; e (v) não tem interesse conflitante com a da Companhia. Em razão da deliberação deste item, o Conselho de Administração da Companhia terá a seguinte composição, **cama Presidente do Conselho de Administração Amin Alves Murad**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 07.964.226-70, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.939.207-34, com endereço comercial na Rua do Passeio, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, como Vice-Presidente do Conselho de Administração, **Emilio Salgado Filho**, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 4.011.029-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 629.291.947-15, com endereço comercial na Rua do Passeio 70, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e como membros do Conselho de Administração: **Alcides Moraes Filho**, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 3.151.818, expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.214.537-91, com endereço comercial na Rua do Passeio, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, **Carlos Eduardo de Sá Baptista**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.656.779, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.636.977-68, com endereço comercial na Rua do Passeio, 70, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.021-290, **Antonio Joaquim Peixoto de Castro Palhares**, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 01.476.607-1, expedida pela DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.684.437-15, com endereço comercial na Rua do Passeio, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ e **Paulo Cesar Peixoto de Castro Palhares**, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 01.689.307-5, expedida pela DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.664.277-97, com endereço comercial na Rua do Passeio, nº 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia, lavrando-se antes a presente ata em livro próprio que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo Presidente, Secretário e acionista abaixo. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 11 de março de 2019. Alcides Moraes Filho - Presidente da Assembleia. Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares - Secretário da Assembleia. JUCESP Certifico o registro sob o nº 200.226/19-6 em 02/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Sonae Sierra Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 05.878.397/0001-32 - NIRE 35300356325
Companhia Aberta / Código CVM 02235-7

**Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária**

O Conselho de Administração da Sonae Sierra Brasil S.A. ("Companhia") por seu Presidente, Sr. Fernando Mario Guedes Machado Antunes de Oliveira, convida os senhores acionistas da Companhia para se reunirem na Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("Assembleia Geral"), a ser realizada no dia 29 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, 13º andar, sala 132, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias objeto da ordem do dia: (i) as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (ii) a proposta de administração do orçamento de capital para o ano de 2019; (iii) a proposta de administração de destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018; (iv) a proposta de administração de distribuição de dividendos com base em lucros de exercícios anteriores; (v) a instituição do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; e (vi) a fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2019. **Informações Gerais:** 1. Consoante o artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além do documento de identidade com foto (Carteira de Identidade, Registro Geral "RG", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos de Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) e os documentos pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante de titularidade de ações expedido pela instituição financeira depositária responsável pela escrituração das ações da Companhia, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante, e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição competente. 2. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia solicita aos senhores acionistas que de posse os documentos necessários para participação na Assembleia Geral até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral, aos cuidados do Departamento Jurídico da Companhia. 3. Informamos que, caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto a distância, poderá, conforme aplicável, enviar o boletim de voto a distância por meio dos seguintes canais: (1) caso tenha ações de emissão da Companhia escrituradas junto ao Escriturador, transmitir as instruções de voto ao Escriturador, observados os procedimentos e os documentos exigidos por ele; (2) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; ou ainda (3) diretamente à Companhia, conforme orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, bem como as orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância. 4. Finalmente, em atenção às disposições legais e estatutárias pertinentes, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia e no endereço eletrônico na Internet da Companhia (https://ri.sonaesierra.com.br/), de B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), a Proposta da Administração, bem como cópias das demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral. São Paulo, 12 de abril de 2019. Fernando Mario Guedes Machado Antunes de Oliveira - Presidente do Conselho de Administração.

Município de Dois Vizinhos
232
C

## bradesco

### Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.026, do Conselho de Administração, realizada em 30.11.2018**

Aos 30 dias do mês de novembro de 2018, às 15h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade de reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social, e as ausências do senhores Denise Aguiar Alvarez e dos senhores João Aguiar Alvarez e Alexandre de Silva Glüher. A reunião teve por objetivo registrar os pedidos de renúncia formulados pelos senhores Antonio Bevilacqua e Francisco Assis da Silveira Junior, ambos Diretores Regionais, em cartas de 29.11.2018, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficarão arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, neste oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião a lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam. a) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, Josué Augusto Pianini e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. a) Dagiason Ribeiro Carneval e Marcelo Fonseca - Procuradores. Cartidão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 2.364/19-0, em 7.1.2019. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## bradesco

### Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.027, do Conselho de Administração, realizada em 3.12.2018**

Aos 3 dias do mês de dezembro de 2018, às 14h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto, na ausência do titular, senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, em viagem ao exterior. Assumiu a função de Secretário o senhor Alexandre de Silva Glüher. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando as participações do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme e do senhora Denise Aguiar Alvarez por teleconferência, em razão de estarem fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social. A reunião teve por objetivo registrar o pedido de renúncia formulado pelo senhor Paulo Manuel Tavares de Oliveira Ferreira, Diretor Departamental, em carta desta data, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião a lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências dos senhores João Aguiar Alvarez e Maurício Machado de Minas. a) Milton Matsumoto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Alexandre de Silva Glüher e Josué Augusto Pianini. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. a) Dagiason Ribeiro Carneval e Ismael Fariaz - Procuradores. Cartidão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 2.363/19-8, em 7.1.2019. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## AXA SEGUROS S.A.

CNPJ nº 18.320.190/0001-00

**Errata**

Em nossas demonstrações financeiras publicadas no Diário Oficial Estado de São Paulo e jornal Folha de São Paulo em 26/02/2019, em nosso note explicativo nº 20 Patrimônio Líquido, em nossa tabela Descrição nas linhas abaixo onde se lê:

| Descrição | 31 de dezembro de 2018 |
|---|---|
| Patrimônio líquido | 240.906 |
| Despesa antecipadas | (26) |
| Ativo intangível | (109.024) |
| 50% dos intangíveis referente a contratos de ponto de venda, até 15% do capital mínimo requerido | 12.499 |
| **Patrimônio líquido ajustado (PLA)** | 144.355 |
| **Capital base (CB)** | 15.000 |
| Capital de risco de crédito | 9.344 |
| Capital de risco de subscrição | 70.131 |
| Capital de risco operacional | 3.187 |
| Capital de risco de mercado | 1.212 |
| Benefício de diversificação | (5.118) |
| Capital de risco (CR) | 78.756 |
| **Capital mínimo requerido (maior entre CB e CR)** | 78.756 |
| Suficiência de PLA em relação ao CMR - R$ | 67.[illegible] |
| Suficiência de PLA em relação ao CMR - % | 45% |

**Leia-se:**

| Descrição | 31 de dezembro de 2018 |
|---|---|
| Patrimônio líquido | 240.906 |
| Despesa antecipadas | (26) |
| Ativo intangível | (109.024) |
| 50% dos intangíveis referente a contratos de ponto de venda, até 15% do capital mínimo requerido | 11.913 |
| **Patrimônio líquido ajustado (PLA)** | 143.769 |
| **Capital base (CB)** | 15.000 |
| Capital de risco de crédito | 9.344 |
| Capital de risco de subscrição | 70.131 |
| Capital de risco operacional | 3.187 |
| Capital de risco de mercado | 1.212 |
| Benefício de diversificação | (5.118) |
| Capital de risco (CR) | 78.756 |
| **Capital mínimo requerido (maior entre CB e CR)** | 78.756 |
| Suficiência de PLA em relação ao CMR - R$ | 64.913 |
| Suficiência de PLA em relação ao CMR - % | 46% |

## Companhia Produtores de Armazéns Gerais

CNPJ nº 56.143.907/0001-02

**Edital de Convocação**

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária** - Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Produtores de Armazéns Gerais a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 26 de abril de 2019, às 9:00 horas, na avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 2344 - 13º andar, neste Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) - Tomada de Contas dos Administradores, Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.2018; 2) - Fixação da Remuneração Anual dos Diretores e do Conselho Consultivo para o exercício de 2019; 3) - Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 10/04/2019. **Newton Takashi Nagao** - Diretor Presidente.

## Paulista Lajeado Energia S.A.

CNPJ/MF nº 03.491.603/0001-21 - NIRE 35.300.174.399

**Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação**

A **Paulista Lajeado Energia S.A.** ("Paulista Lajeado" ou "Companhia"), convoca os senhores acionistas da Companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no **dia 26 de abril de 2019 às 10h00**, na sede da Companhia **Paulista da Força e Luz**, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755, Km 2,5, CEP: 13087-140 - Parque Sta Quitéria, Campinas/SP, (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) Fixar a remuneração dos membros Administradores. Jaguariúna, 13 de abril de 2019. **Karin Regina Luchesi** - Presidente do Conselho de Administração.

## G2C Globo Comercialização de Conteúdos S.A.

CNPJ/MF nº 01.007.021/0001-00 - NIRE 35.3.0014407-4

**Extrato da Ata da AGO/E realizada em 26 de Março de 2019.** **Instalação:** 26/03/2019, 15 horas, sede social. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** totalidade do capital. **Mesa:** Presidente: Fernando Nascimento Ramos e Secretário: Georgeane Andrea Oliveira Fukumure. **4. Deliberações aprovadas:** AGO: 1) O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras de 31/12/2018, publicados em 26/03/2019 no DOI & Sanugos e no DOESP; 2) Aprovada a proposta de destinação do resultado do exercício de 31/12/2018, no valor de R$ 5.606.588,79, sendo (i) R$ 111.846,13 para a constituição da reserva legal, (ii) R$ 1.373.685,66 distribuídos a Acionista a título de dividendos, correspondendo ao mínimo obrigatório; (iii) R$ 4.121.057,00 para a reserva de retenção de lucros. Em AGE: 3) Aprovada a distribuição do saldo da reserva de retenção de lucros, no valor total de R$ 4.121.057,00. Encerramento: nada mais. S/ 26/03/2019. Fernando Nascimento Ramos - Presidente, Georgeane Andrea Oliveira Fukumure - Secretária. Acionista Presente: Globo Comunicação e Participações S.A. - Sérgio Lourenço Marques e Cristiano Calacioli Locks. Sul Registro, JUCESP, nº 185.818/19-4 em 05/04/2019.

documento assinado digitalmente

1.º TABELIÃO DE NOTAS - OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,58
01 NOV. 2019
CLAUDIA [illegible]
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0916107

Município de Dois Vizinhos
253
C



## CF II Logística Ltda.

CNPJ/MF nº 17.079.127/0001-40 - NIRE 35.227.028.294

**Instrumento Particular da 13ª Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para Transformação em Sociedade Anônima**

1) **Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP, ("Cadillac Fairview"); 2) **Robert Charles Gibbons**, passaporte Britânico nº 517790318, CPF/MF sob o nº 232.008.438-02, residente e domiciliado na 8ª Residence Prevert, Chemin Des Coulauvres, CH - 1295, na cidade de Tannoy, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, **Luis Silveira de Deus Lopes**, RG nº 35.630.939-3, CPF/MF nº 370.764.788-97, residente em São Paulo/SP ("Robert"); 3) **Roberto Miranda de Lima**, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, ("Roberto"), na condição de sócios representando a totalidade do capital social da **CF II Logística Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Mauá/SP, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 2.262, Vila Santa Cecília, CEP 09360-440, CNPJ/MF 17.079.127/0001-40 e com seus atos constitutivos na JUCESP sob NIRE 35.227.028.294 ("Companhia"), decidem, em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com as seguintes termos e condições. 1. Os sócios decidem por unanimidade: (i) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro ("Lei nº 10.406/2002") e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações ("Lei nº 6.404/1976"); (ii) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (iii) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (iv) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (v) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instalaram a AGE para a transformação da Companhia. **Data, hora e local:** 21/12/2018, às 11:00h, na sede social da Companhia. **Presidente e Secretário:** Presidente: Roberto Miranda de Lima, Secretário: Farley Menezes do Silva. **Deliberações:** Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.406/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a alteração da denominação social da Companhia de "CF II Logística Ltda." para "CF II Logística S.A."; (iii) a conversão das 97.846.550 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 584.859 ações divididas em (a) 584.859 ações ordinárias, com preço de emissão de R$ 142,857320159036, sem valor nominal, e (b) 70 ações preferenciais classe A, com preço de emissão de R$ 142,857320159036, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme a demonstração dos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I. (iv) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias; (v) o Estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento. (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) **Roberto Miranda de Lima**, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, Brasil, como Diretor Presidente; e (ii) **Fabio Inacio de Carvalho**, RG nº 18.510.607, CPF/MF nº 134.195.348-33, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os membros da diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atos de Reunião de Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento, inexistindo, não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A Consolidação do Estatuto (Anexo I) permanece e este instrumento está disponível na sede da Companhia. São Paulo, 21/12/2018. **Presidente e Secretário:** Roberto Miranda de Lima - Presidente; Farley Menezes da Silva - Secretário. **JUCESP/NIRE SIA 3530050036-5 e JUCESP nº 43.325/19-1 em 15/01/2019** Flávio R. Brito Gonçalves Brito - Secretário Geral.

## M&G FIBRAS HOLDING S/A

CNPJ nº 18.731.666/0001-38 - NIRE 35.300.455.916

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada em 22/04/2019 - Lavrada sob a forma de sumário**

I. **Data, hora e local** – Aos 22/04/2019, às 10 hs, na sede social de M&G Fibras Holding S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas nº 12.551 - 8º andar – Parte V, São Paulo – SP ("M&G Fibras Holding" ou "Companhia"). II. **Presenças** – Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração de M&G Fibras Holding S/A, os Srs. Lorenzo Montagna, Marco Tosato e Andrea Maria Capendori, participando por meio de videoconferência e representados por seu procurador Miguel Carlos Alberto Jambor. Também estiveram presentes os Diretores da Companhia, Lineu Jorge Freyne, Dennis William Brooman e João Luis de Freitas Teixeira. Estava presente, igualmente, Luis Aguinaldo Reis, representante da empresa responsável pela Auditoria Independente, Ernst & Young Auditores Independentes S.S. III. **Convocação** – Dispensada, tendo em vista a presença da todos os Conselheiros de Administração, conforme o disposto no Artigo Décimo Quarto, parágrafo segundo, do Estatuto Social. IV. **Mesa** – Presidente da Mesa: Lineu Jorge Freyne; Secretário da Mesa: João Luis de Freitas Teixeira. V. **Ordem do dia** – Deliberar sobre a convocação de Assembleia Geral Ordinária e o subsequente encaminhamento e publicação do Relatório de Administração, Demonstrações Financeiras, Parecer dos Auditores Independentes e demais documentos listados no artigo 133 da Lei n. 6.404/76 ("Lei das S/A"), referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018. VI. **Deliberações** – Abertos os trabalhos desta Reunião Extraordinária e após a análise dos esclarecimentos prestados pelo representante da empresa responsável pela Auditoria Independente da Companhia, complementados pelos Diretores presentes, os membros do Conselho de Administração de M&G Fibras Holding S.A., tendo em vista (i) que a empresa de Auditoria Independente necessita de prazo adicional para conclusão de seus trabalhos e apresentação do Parecer definitivo acerca do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia com data-base em 31/12/2018, e (ii) as negociações que envolvem a alienação da participação societária da Centroleja M&G Fibras Brasil Ltda. para a Indorama Ventures Brasil Participações S.A. em 22/02/2019, deliberaram, por unanimidade de votos, por bem postergar convocação da Assembleia Geral Ordinária até a realização dos pontos acima indicados. Uma vez concluídos os trabalhos dos Auditores Independentes e encaminhadas as negociações, o Conselho de Administração voltará a se reunir, a fim de deliberar novamente sobre a convocação de referida conclave ordinário. VII. **Encerramento:** Lida e achada conforme, foi assinada pelos integrantes de Mesa, pelos membros do Conselho de Administração, pelos Diretores e pelo representante da empresa de Auditoria Independente presentes. Assinaturas: Presidente da Mesa: Lineu Jorge Freyne. Secretário da Mesa: João Luis de Freitas Teixeira. **Membros do Conselho de Administração:** Lorenzo Montagna, Marco Tosato e Andrea Maria Capendori - representados por Miguel Carlos Alberto Jambor. **Diretores:** Lineu Jorge Freyne, Dennis William Brooman e João Luis de Freitas Teixeira. **Empresa de Auditoria Independente:** Luis Aguinaldo Reis. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 22 de abril de 2019. Lineu Jorge Freyne - Presidente da Mesa; Guilherme José Esteves Lino da Silva - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 245.122/19-9 em 07/05/19.** Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Irmãos Parasmo S/A Indústria Mecânica

CNPJ 60.881.992/0001-35 – NIRE 35.3.0002459.1

**Aviso aos Acionistas**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da companhia, na Avenida Presidente Juscelino nº 70, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2018. Diadema, 11/05/2019 Sergio de Almeida Parasmo – Diretor Presidente. (11, 14 e 15/05/2019)

## bradesco

## Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795

**Ata de Reunião Extraordinária nº 3.030, do Conselho de Administração, realizada em 7.12.2018**

Aos 7 dias do mês de dezembro de 2018, às 16h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acolhendo recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação de Organização Bradesco, de 3.12.2018, deliberaram promover o senhor José Gomes Fernandes, Diretor, ao cargo de Diretor Departamental. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta. Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e dos senhores João Aguiar Alvarez e Mauricio Machado de Minas, as) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, Alexandre de Silva Gilher e Josué Augusto Pancini. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. as) Danilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Foresca - Procuradores. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 48.653/19-4, em 21.1.2019. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

BBD NYSE BBDO NYSE ibri ITAG

## Engevix Engenharia e Projetos S/A

CNPJ/MF 00.103.582/0001-34 - NIRE: 35.300.190.505

**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de Abril de 2019**

**Data, hora e local:** 30 de abril de 2019, às 10hs, em sua sede social na Alameda Araguaia, 3571, Centro Empresarial Tamboré, Barueri/SP. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Convocação:** Dispensada em publicação de editais, conforme o disposto no art. 124, §4º, de Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, por estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Yoshiaki Fujimori - Presidente e Cesar Tadeu Savino - Secretário. Tomando a palavra o senhor presidente informou aos presentes que estava em discussão as seguintes **Deliberações: Ordinariamente:** (1) Demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Conforme Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras com Notas Explicativas, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, documentos estes que foram publicados no jornal "Diário Oficial do Estado de São Paulo-DOESP" páginas 42, 43, 44 e 45 em edição do dia 27/04/2019; e no jornal "Gazeta de São Paulo" páginas 11 e 12, em edição do dia 27 e 29 de abril de 2019. (2) Destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018. De acordo com proposta da administração, dar destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, no valor de R$ 8.056.500,00 (oito milhões, cinquenta e seis mil e quinhentos reais) em lucro, a ser distribuído em sua totalidade para Lucros e Prejuízos Acumulados, conforme Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras supracitadas; **Extraordinariamente:** (1) Remuneração dos Administradores. Proposta de Administração para fixação do valor da remuneração global dos administradores da Companhia, isto é, R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), cuja distribuição ocorrerá no vigente exercício social. Após debates, as matérias foram aprovadas por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente atribuiu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim secretário, a quem incumbe levá-la a registro, antes, porém, nesta mesma data, transcrevê-la em livro próprio da Companhia: (a) Yoshiaki Fujimori - Presidente e Cesar Tadeu Savino - Secretário; (as) p/ Fundo de Investimento em Participações Cevix (Edson Hydalgo Junior) e, p/nova Engevix Participações S.A. (José Antunes Sobrinho e Yoshiaki Fujimori). A presente é cópia fiel extraída de livro próprio da Companhia. Barueri/SP, 30 de abril de 2019. Yoshiaki Fujimori - Presidente; Cesar Tadeu Savino - Secretário. Jucesp nº 253.820/19-4 em 10/05/2019 Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A.

CNPJ/MF nº 15.047.380/0001-97 - NIRE nº 35.300.439.358

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Data, Hora e Local:** Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019, às 10h00min, na sede social da Companhia localizada na Avenida Paulista, nº 500, 5º andar, conjunto 53, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-000. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. **Constituição de Mesa:** Presidente: Sr. Frederico Santana Knapp; e Secretária: Sra. Priscila Costa Russo. **Ordem do Dia:** o exame, discussão e aprovação da seguinte matéria: (1) reversão dos dividendos provisionados pela Companhia; e (2) reversão de reserva legal, ambos referentes aos exercícios de 2016 e 2017. **Deliberações:** Após leitura, análise e discussão da matéria constante na ordem do dia, foi tomada a seguinte deliberação, por unanimidade dos votos dos presentes e sem ressalvas: (1) aprovar a reversão dos dividendos provisionados pela Companhia entre os anos de 2016 e 2017, no montante acumulado de R$ 15.352.254,19 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos); bem como (2) aprovar a reversão de reserva legal constituída pela companhia entre os anos de 2016 e 2017, no montante acumulado de R$ 3.070.450,84 (três milhões, setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos). O valor total a ser revertido pela Companhia total é da ordem de R$ 18.422.705,03 (dezoito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e cinco reais e três centavos). **Encerramento:** Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel da ata original que foi lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo, 21 de Fevereiro de 2019. Frederico Santana Knapp - Presidente; Priscila Costa Russo - Secretária. **Acionistas Presentes:** Swiss Reinsurance Company Ltd. Por: Beatriz de Moura Campos Mello Almeida - Cargo: Procuradora; Swiss Re Reinsurance Holding Company Ltd. Por: Beatriz de Moura Campos Mello Almeida - Cargo: Procuradora. JUCESP nº 173.936/19-2 em 29/03/2019. Gisele Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta - CNPJ/MF 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.646

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**RB Capital Companhia de Securitização** ("**Emissora**") e **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("**Agente Fiduciário**"), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("**CRI**") de 171ª série de 1ª emissão da CRI da Emissora ("**Emissão**"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários firmado em 19.12.2017 ("**Termo de Securitização**"), convocam todos os titulares de CRI a se reunirem em **Assembleia Geral de Titulares dos CRI**, que será realizada, em 1ª convocação, no dia 30.05.2019, às 14 hs ("**Assembleia**"), na sede da Emissora, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP, a fim de deliberar sobre as matérias abaixo: (i) a alteração da periodicidade da realização de Amortização Extraordinária Compulsória, prevista no item 5.3. da Escritura de Emissão de Debêntures de Emissão da Emissora, para mensal; (ii) a inclusão da previsão de indicador financeiro que terá por objetivo verificar trimestralmente se o montante do saldo devedor da recebíveis disponíveis adimplentes (até 90 dias) do valor presente na data da cessão, conforme documentos da operação, sobre o saldo devedor das Debêntures será equivalente aos percentuais e serem indicados em Assembleia; (iii) a alteração do critério do cálculo dos valores a serem liberados para as Sociedades Desenvolvedoras, previsto no item 5.3.5. da Escritura de Emissão de Debêntures, de tal forma que passe a ser considerado o valor total recebido conjuntamente pelas Sociedades Desenvolvedoras, não mais de forma individualizada; e (iv) a autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a alteração dos itens "i", "ii" e "iii", caso aprovadas, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamentos aos documentos da operação. Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à ordem do dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. Poderão tomar parte na Assembleia: a) os Titulares da CRI, mediante exibição do documento hábil de sua identidade e comprovação de que são titulares dos CRI; e b) os procuradores dos Titulares de CRI, com poderes específicos para representação na Assembleia, e demais representantes legais, mediante comprovação da legitimidade da representação exercida. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Os representantes legais dos Titulares dos CRI que se fizerem representar por procuração, deverão arquivar com, pelo menos, 24 horas de antecedência da referida assembleia (a) o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral da Titulares dos CRI, nas instalações do Agente Fiduciário, situadas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 202, CEP 01452-000, São Paulo/SP ou (b) a cópia digitalizada do instrumento de mandato por meio do endereço eletrônico agentefiduciario@vortx.com.br. São Paulo, 10.05.2019. **RB Capital Companhia de Securitização - Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

## SAMM – SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.

CNPJ/MF Nº. 10.005.151/0001-12 - NIRE Nº. 35224589252

**SOCIEDADE LIMITADA**

**ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2019**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 05 de abril de 2019, às 11h00, na sede social da SAMM – Sociedade de Atividades em Multimídia Ltda. ("Sociedade"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco C, 5º andar, Conjunto 51C, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Presente a totalidade das Sócias da Sociedade. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo de Toledo, representante da sócia CCR S.A. e o Sr. Paulo Yukio Fukutaki, representante da sócia CIIS - Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços, como secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria Executiva da Sociedade para o mandato de 02 (dois) anos. **5. DELIBERAÇÕES:** As Sócias, após debates e discussões, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista na alínea (c) do artigo 17 do Contrato Social da Sociedade, aprovaram a reeleição do Sr. **ANDRÉ LUIZ FARIA TOSTES**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-1.106.608 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 209.397.366-91, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco C, 5º. andar, Conjunto 51C, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Sociedade e do Sr. **GUILHERME MOTTA GOMES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 087407920 IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 012.990.057-01, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º andar, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica de Sociedade, com mandato de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 20 do Contrato Social, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os Diretores em referência aceitam suas nomeações, declarando nesse ato não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, conforme Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento arquivados na sede da Sociedade. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 05 de abril de 2019. Eduardo de Toledo - Presidente de Mesa. Paulo Yukio Fukutaki - Secretário. Sócias: CCR S.A. - Eduardo de Toledo e Paulo Yukio Fukutaki. CIIS - Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços - Eduardo de Toledo e Paulo Yukio Fukutaki. JUCESP nº 213.260/19-2 em 15.04.2019. Gisele Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Super Terras Participações S.A.

CNPJ/MF nº 23.494.762/0001-97 – NIRE 35.300.480.596

**Ata de Assembleia Geral de Retificação realizada em 11/02/2019**

**1. Data, hora e local:** Realizada às 09h00 do dia 11/02/2019, na sede social da Companhia, na Rua Funchal, nº 418, conjunto 3501, São Paulo-SP. **2. Convocação e presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Sérgio Afonso da Silva, Presidente; Paulo de Tasso Rodrigues, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Aprovar e deliberar sobre a retificação de Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/01/2019 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 068.224/19-9 em sessão de 01/02/2019, a fim de retificar o item (c) da referida ata, a ratificar as demais disposições tomadas em assembleia. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os senhores acionistas apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram: (i) **ratificar** a Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/01/2019 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 068.224/19-9 em sessão de 01/02/2019, a fim de retificar o item (c) da referida ata, para fazer constar a seguinte descrição dos imóveis da propriedade da Companhia objeto da alienação ou transferência, a saber: (iii) 1. Casa geminada 02, situada na Rua Marques de Itu, Lote 20, QD 03, Condomínio Residencial Genaveli, loteamento Recanto dos Emboabas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 160 metros quadrados, devidamente registrada na matrícula nº 214.861 do CRI e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R$ 210.000,00. 2. Lote 18 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Emboabas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 401,25 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.153 do CRI e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R$ 160.000,00. 3. Lote 15 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Emboabas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 360 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.152 do CRI e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R$ 130.000,00 (ii) ratificar todos as demais deliberações aprovadas na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/01/2019. (iii) Aprovam a lavratura da presente ata na forma de sumário, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o Artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia. São Paulo, 11/02/2019. Assinaturas: Mesa: Sérgio Afonso da Silva – Presidente; Paulo de Tasso Rodrigues – Secretário. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 114.376/19-0 em 20/02/2019. Gisele Simiema Ceschin – Secretária Geral.

documento estimado digitalmente

4º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,54
01 NOV 2019
CLAUDIA INACIO DE SOUZA
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF091610B

**CNPJ/MF nº 09.358.108/0001-50 – NIRE 35.300.143.146**

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/02/2019**

**I. Data, Hora e Local:** em 07/02/2019, às 10h00, na sede da Taquari Participações S.A. ("**Companhia**"), situada na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, conjuntos 51 e 52, parte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. **II. Convocação:** Os avisos de convocação foram publicados no Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio, Indústria e Serviços, nas edições dos dias 25, 26 e 30 de janeiro de 2019, tendo sido a acionista CFL convocada também por telegrama recebido em 24 de janeiro de 2019. **III. Presença, Instalação e Quórum:** presentes as acionistas Rio Purus Participações S.A., detentora de 55,621% do capital social; CFL Participações S.A., detentora de 44,254% do capital social; e Espólio de Dorothea Steinbruch, detentor de 0,1138% do capital social, conforme assinatura lançada nesta ata, está atendido o quórum de instalação para a Assembleia Geral Extraordinária, consoante o artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações. **IV. Mesa:** Presidente: Sr. Paulo Benedito Lazzaresqui; Isabela Tamy Hashimoto. Secretária. **V. Deliberações:** (a) sobre a destituição *ad nutum* dos atuais diretores Luis França Cavalca e Marcos Gradatzky; (b) sobre a eleição de novos membros profissionais e independentes para a Diretoria da Companhia; (c) sobre os atos praticados em nome da Companhia pela Diretoria eleita em 14 de dezembro de (d) sobre a eleição de conselheiros fiscais para os cargos eventuais vagos; e (e) da remuneração dos conselheiros fiscais no mínimo legal. **VI. Deliberações:** cumpridas as restrições legais de exercício do direito de voto: (i) Por maioria, contra o voto da acionista CFL Participações S.A., negada a demissão *ad nutum* dos diretores Luis França Cavalca e Marcos Gradatzky, que ficam mantidos em seus cargos; (ii) Considerada prejudicada a eleição de novos diretores, previsto no item (b) da Ordem do Dia, em virtude da deliberação anterior; (iii) Por maioria, contra o voto da acionista CFL Participações S.A., que apresentaram manifestação de voto por escrito, considerados válidos todos os atos praticados pelos diretores Luis França Cavalca e Marcos Gradatzky em nome da companhia, desde a sua eleição até a presente data; (iv) Por unanimidade, foram eleitos, pela indicação dos acionistas Rio Purus Participações S.A. e Espólio de Dorothea Steinbruch, como membros efetivos do Conselho Fiscal, em substituição dos conselheiros Luis França Cavalca e Marcos Gradatzky, que renunciaram e seus cargos, os senhores **Antonio Cocurullo**, brasileiro, casado, contador, portador de Cédula de Identidade RG nº 28.642.640-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.952.588-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, SP, com endereço comercial na Avenida Lins de Vasconcelos, 1.042, 9º andar, conjunto 93, São Paulo - SP; e **Norton dos Santos Freire**, brasileiro, casado, contador, portador de Cédula de Identidade RG nº 7.186.759-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 900.432.518-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Loureiro da Cruz, 298 - apartamento 04, 01529-020, Aclimação, São Paulo - SP; (v) Os termos de posse e declarações de desimpedimento dos conselheiros fiscais ora eleitos, ficam arquivados na sede da Companhia; (vi) Por unanimidade, aprovada a remuneração dos membros do Conselho Fiscal no valor equivalente ao mínimo legal. Tendo a acionista CFL Participações S.A. optado pela apresentação de manifestação de voto por escrito, lhe concedida a acionista Rio Purus Participações S.A. e a acionista Espólio de Dorothea Steinbruch a oportunidade de ler o voto da acionista CFL a sobre ele se manifestar. As manifestações de voto foram recebidas pela mesa e serão arquivadas na sede da sociedade. Uma cópia de manifestação de voto da acionista CFL foi entregue neste ato à acionista Rio Purus, que por sua vez entregou à CFL a sua manifestação. A entregou à mesa presente. **VII. Lavratura e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma do sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e, após lavrada, a presente ata foi lida e achada conforme, tendo assinado pelo **Presidente** da Assembleia, Sr. Paulo Benedito Lazzaresqui, pela **Secretária**, Sra. Isabela Tamy Hashimoto e pelos **Acionistas** Rio Purus Participações S.A. (pp. Caio Julius Bolina e Isabela Tamy Hashimoto), CFL Participações S.A. (pp. Maria Cristina M. Cescon e Stephanie M. Lopes Schiavinato) e Espólio de Dorothea Steinbruch (pp. Caio Julius Bolina e Isabela Tamy Hashimoto). São Paulo - SP, 07/02/2019. **Paulo Benedito Lazzaresqui** - Presidente; **Isabela Tamy Hashimoto** - Secretária. **JUCESP nº 203.244/19-9, em 11/04/2019.**

## CF IV Logística Ltda.

**CNPJ/MF nº 19.416.374/0001-10 - NIRE 35.228.078.392**

**Instrumento Particular de 5ª Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para Transformação em Sociedade Anônima**

**1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP, ("**Cadillac Fairview**"); **2) Robert Charles Gibbins**, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF nº 232.008.438-02, residente e domiciliado na 8º Residence Preven, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannoy, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, **Luis Silveira de Deus Lopes**, RG nº 35.630.939-3, CPF/MF nº 370.764.788-97, residente e domiciliado em São Paulo/SP ("**Robert**"); **3) Roberto Miranda de Lima**, em RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP) CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/Brasil, ("**Roberto**"), nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro ("**Lei nº 10.406/2002**") e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações ("**Lei nº 6.404/1976**"); **(i)** aprovar a alteração de denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; **(ii)** aprovar a conversão de suas quotas em ações; **(iv)** aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e **(v)** eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instalaram a AGE para a transformação da Companhia. **Data, hora e local:** 21/12/2018, às 10:30am, na sede social da Companhia. **Presidente e Secretário:** Presidente: Roberto Miranda de Lima; Secretário: Farley Menezes de Silva. **Deliberações:** Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: **(i)** a transformação da Companhia sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.406/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; **(ii)** a alteração da denominação social da Companhia de "**CF IV Logística Ltda.**" para "**CF IV Logística S.A.**"; **(iii)** a conversão das 42.232.058 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 295.624 ações ordinárias em (a) 295.554 ações ordinárias, com preço de emissão de R$ 142,857332331824, sem valor nominal, e (b) 70 ações preferenciais classe A, com preço de emissão de R$ 142,857332331824, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I; **(iv)** a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias; **(v)** o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento; **(vi)** a eleição dos seguintes diretores da Companhia: **(i) Roberto Miranda de Lima** nº 17.332.959-7 (SSP/SP), residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, CPF/MF nº 172.664.938-54, como Diretor Presidente; e **(ii) Fabio Inacio de Carvalho**, RG nº 18.510.607, CPF/MF nº 134.195.348-33, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os membros da diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atas da Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde estão demais suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos, A Consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este instrumento está disponível na sede da Companhia. São Paulo 21/12/2018. **Presidente e Secretário:** Roberto Miranda de Lima-Presidente - Farley Menezes de Silva - Secretário. **JUCESP/NIRE S/A 3530053373-9 a JUCESP nº 172.235/19-4 em 26/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

## CF III Logística Ltda.

**CNPJ/MF nº 19.416.153/0001-42 - NIRE 35.228.078.422**

**Instrumento Particular de 10ª Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para Transformação em Sociedade Anônima**

1) **Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP, ("**Cadillac Fairview**"); 2) **Robert Charles Gibbins**, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF sob a nº 232.008.438-02, residente e domiciliado na 8º Residence Preven, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannoy, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, **Luis Silveira de Deus Lopes**, RG nº 35.630.939-3, CPF/MF nº 370.764.788-97, residente e domiciliado em São Paulo/SP, ("**Robert**"); 3) **Roberto Miranda de Lima**, em RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, ("**Roberto**"). No capacidade de sócios representando a totalidade do capital social da **CF III Logística Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Jundiaí/SP, na Avenida Ogle Chaves Rodrigues, s/nº, Lote GLA1D, Bairro Parque Industrial RM, CEP 13213-087, inscrito no CNPJ/MF 19.416.153/0001-42 e com seus atos constitutivos na JUCESP sob NIRE 35.228.078.422 ("**Companhia**"), decidem, em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições. Os sócios decidem por unanimidades: (i) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro ("**Lei nº 10.406/2002**") e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações ("**Lei nº 6.404/1976**"); (ii) aprovar a alteração de denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (iii) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (iv) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (v) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instalaram a AGE para a transformação da Companhia. **Data, hora e local:** 21/12/2018, às 10:00h, na sede social da Companhia. **Presidente e Secretário:** Presidente: Roberto Miranda de Lima; Secretário: Farley Menezes de Silva. **Deliberações:** Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.406/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a alteração da denominação social da Companhia de "**CF III Logística Ltda.**" para "**CF III Logística S.A.**"; (iii) a conversão das 79.301.608 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 555.111 ações ordinárias, com preço de emissão de R$ 142,857205143404, sem valor nominal, e (b) 70 ações preferenciais classe A, com preço de emissão de R$ 142,857205143404, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I; (iv) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento; (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: **(i) Roberto Miranda de Lima**, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, como Diretor Presidente; e (ii) **Fabio Inacio de Carvalho**, RG nº 18.510.607, CPF/MF nº 134.195.348-33, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os membros da diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atas da Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde estão demais suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos, A Consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este instrumento está disponível na sede da Companhia. São Paulo, 21/12/2018. **Presidente e Secretário:** Roberto Miranda de Lima - Presidente; Farley Menezes de Silva - Secretário. **JUCESP/NIRE S/A 3530053037-3 e JUCESP nº 43.326/19-5 em 15/01/2019. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.**

Município de Dois Vizinhos
254
C

**bradesco**

## Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795

**Ata de Reunião Extraordinária nº 3.042, do Conselho de Administração, realizada em 2.1.2019**

Aos 2 dias do mês de janeiro de 2019, às 11h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto, na ausência do titular, senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, em tela. Assumiu a função de Secretário o senhor Alexandre da Silva Glüher. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação de Organização Bradesco, de 30.11.2018 a 12.12.2018, deliberaram promover, a cargo da Diretor Departamental os Diretores a seguir relacionados: senhores **Edilson Dias dos Reis**, **Fernando Freiberger**, **Oswaldo Tadeu Fernandes**, **Fernando Honorato Barbosa**, **Klayton Tomaz dos Santos**, **Manoel Guedes de Araujo Neto** e **Roberto Medeiros Paula**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor Josué Augusto Pancini. (a) Milton Matsumoto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, João Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Glüher e Maurício Machado de Minas. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2016, foi registrado na Junta Comercial do Estado da São Paulo sob nº 551.230/16-6, em 29.11.2016, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. (a) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Certidão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 198.012/19-6, em 5.4.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**bradesco**

## Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795

**Ata de Reunião Extraordinária nº 3.046, do Conselho de Administração, realizada em 11.1.2019**

Aos 11 dias do mês de janeiro de 2019, às 7h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores Conselheiros tomaram as seguintes deliberações: 1) registraram os pedidos de renúncia formulados pela senhora Dânise Paula Paverini, Diretora Executiva Gerente; e pelo senhor Aurélio Guido Pagani, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficarão arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designaram o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quórum das Deliberações: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, ficando registradas as ausências do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, da senhora Dânise Aguiar Alvarez e do senhor Josué Augusto Pancini. (a) Luiz Carlos Trabuco Cappi, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher e Maurício Machado de Minas. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2016, foi registrado na Junta Comercial do Estado da São Paulo sob nº 551.230/16-6, em 29.11.2016, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. (a) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Certidão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 7.566/19-6, em 7.2.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**bradesco**

## Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795

**Ata de Reunião Extraordinária nº 3.069, do Conselho de Administração, realizada em 19.2.2019**

No primeiro dia de mês de fevereiro de 2019, às 9h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação de Organização Bradesco, de 11.1.2019, deliberaram eleger, a cargo de Diretor, o senhor Valmir Azevedo, brasileiro, divorciado, bancário, RG 04793764-4/RP/RJ, CPF 555.029.307-34, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, com mandato concedido com a data demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil após o que tomará posse de seu cargo. O diretor arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Quórum de Deliberação: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, ficando registrada a ausência do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. (a) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Dânise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, José Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. (a) Octavio de Lazari Junior e Antonio José de Barros. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 185.015/19-0, em 5.4.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Ratificação e Homologação**

**Processo:** 001/0708/001.853/2016 - **Objeto:** Aquisição de diversos materiais para confecção dos dramos das ultracentrífugas utilizados na purificação do Laboratório Influenza. Com fundamento no artigo 6º, II, "a" e §1º, c.c o artigo 9º, I, todos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, ratifico e homologo o Ato de Dispensa de Seleção de Fornecedor, de fato supra, com a empresa ATLAS COPCO BRASIL LTDA, pelo valor de R$ 22.254,37 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) - São Paulo, 10 de maio de 2019. Reinaldo Noboru Sato, Superintendente

## Padtec S.A.

CNPJ 03.549.907/0001-76 - NIRE 353.001.919-27

**Comunicado de Cancelamento de Convocação Assembleia Geral Extraordinária**

Comunicamos aos Srs. Acionistas de PADTEC S.A., que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, o cancelamento da AGE com realização prevista originalmente para o dia 15/05/2019, nos termos do edital de convocação publicados no "DOESP" e no "Valor Econômico" em 24/04/2019, 25/04/2019 e 26/04/2019. A Companhia informa que nova assembleia será convocada oportunamente, mediante publicação de edital de convocação e divulgação da documentação pertinente, observando-se os prazos da legislação aplicável. Campinas, 13/05/2019. Sebastião Sérgio Junior - Presidente do Conselho de Administração (14,15,16)

## Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40

**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DA FAEPA**

**Processo Faepa nº. 336/2019, autorize a aquisição, em sistema de consignação, pelo período de 12 meses, do 06 unidades de Enxerto Arterial Valvado Orgânico, no valor unitário de R$ 19.500,00, no valor total da R$ 117.000,00 da empresa Global Comercial de Produtos Médico Hospitalares Ltda. com amparo inciso II do Artigo 23 do Regulamento de Licitação e Contrato FAEPA, de 30/12/2008.**

Ribeirão Preto, 3/5/2019 - Prof. Dr. Ricardo de Carvalho Cavalli

documento assinado digitalmente

3.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,58
01 NOV. 2019
CLAUDIA INACIO DE MENEZES
Escrevente

Colégio Notarial do Brasil
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0918109

Município de Dois Vizinhos
255
C



## CF VIII Logística Ltda.

CNPJ/MF nº 22.346.024/0001-79 - NIRE 35.229.083.951

**Instrumento Particular de 1ª Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para Transformação da CF VIII Logística Ltda. em Sociedade Anônima**

1) **Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP ("Cadillac Fairview"); 2) **Robert Charles Gibbins**, passaporte Britânico nº 517780318 e CPF/MF 232.006.438-02, residente e domiciliado na 8a Residence Prevent, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tanney, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, **Mauro Cesar Leschziner**, RG 15.420.039-6 (SSP/SP) e CPF/MF 163.331.428-67, residente e domiciliado em São Paulo/SP ("Robert"); 3) **Roberto Miranda de Lima**, RG 17.332.959-7 (SSP/SP) e CPF/MF 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP ("Roberto"), na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **CF VIII Logística Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 6º andar, conjunto 602, parte, Torre B, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrito no CNPJ/MF 22.346.024/0001-79 e com seus atos constitutivos na JUCESP sob NIRE 35.229.083.951 ("Companhia"), decidem, em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado de acordo com os seguintes termos e condições. Os sócios decidem por unanimidade: (i) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro ("Lei nº 10.406/2002") e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações ("Lei nº 6.404/1976"), (ii) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (iii) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (iv) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (v) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instaurem a **Assembleia Geral Extraordinária para a transformação da Companhia. Data, hora e local:** 19/09/2018, às 10:00h, na sede social da Companhia. **Presidente a Secretário:** Presidente: Farley Menezes da Silva; Secretário: Henrique de Jesus Coelho. **Deliberações.** Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.406/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a alteração da denominação social da Companhia de "**CF VIII Logística Ltda**" para "**CF VIII Logística S.A.**"; (iii) a conversão das 1.000 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 1.000 ações, pelo preço de emissão de R$ 1,00 cada ação, divididas em 980 ações ordinárias, sem valor nominal, e 20 ações preferenciais classe A, distribuídas entre os acionistas conforme abaixo e demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I; (iv) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias, com exceção do primeiro aumento de capital após a conversão da companhia em sociedade anônima quando 50 novas ações preferenciais serão emitidas ao preço de R$ 200,00 por ação, sendo que as novas ações preferenciais classe A serão subscritas exclusivamente pelos acionistas detentores de ações preferenciais na proporção de suas participações nas ações preferenciais então existentes; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento; (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) **Roberto Miranda de Lima**, RG 17.332.959-7 (SSP/SP) e CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor Presidente; e (ii) **Henrique de Jesus Coelho**, RG 336.271 (Ministério da Aeronáutica) e CPF/MF 001.912.087-62, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a sua reeleição. Os membros da Diretoria da Companhia, aqui eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atos de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A consolidação do Estatuto (Anexo I) pertinente a este instrumento está disponível na sede da Companhia. São Paulo, 19/09/2018. **Presidente a Secretário:** Farley Menezes da Silva - Presidente; Henrique de Jesus Coelho - Secretário. **JUCESP/NIRE S/A 3530052724-1 e JUCESP nº 511.343/18-6 em 29/10/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.**

## "PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S.A."

CNPJ/MF nº 47.383.977/0001-21 - NIRE 35.300.322.614

**Ata de Assembleia Geral Ordinária**

**Data:** 30 de abril de 2019, às 11 horas. **Local:** Sede Social no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, n.º 226, sala 83, Centro, CEP 06401-000. **Convocação:** Em razão da presença do única acionista, representando a totalidade do capital social, ficam dispensadas as publicações da edital de convocação, bem como a publicação das anúncios e o cumprimento dos prazos estabelecidos no artigo 133, da Lei n.º 6.404/76, tudo em conformidade com o que dispõe o §4º, do artigo 124, e o §4º, do artigo 133, ambos da Lei n.º 6.404/76. **Presença:** Acionista representando a sociedade do capital social com direito a voto, conforme assinatura do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Foi eleitando para presidir os trabalhos o Sr. **Sergio Macedo Facchini**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Capital de Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.812.577-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 266.449.168-87, que convidou o Sr. **Gerson Aguiar de Brito Vianna**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Capital do Estado da São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.386.454-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 646.711.118-87, para exercer o cargo de secretário, ficando assim constituída a mesa. **Ordem do Dia:** a) Examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. **Deliberações Tomadas:** Iniciados os trabalhos, a única acionista aprovou, sem ressalvas: a) As Demonstrações Financeiras da Companhia, publicadas em 30/04/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOESP); e no Jornal Diário, Comércio, Indústria & Serviços (DCI), referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, que deixam de atos e ressalvados, foram aprovados por atenderem a todos os requisitos legais; e b) A Companhia não distribuirá dividendos, tendo em vista o prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. **Encerramento:** Sem mais, a Sr. Presidente procedeu a leitura da presente ata à acionista, **PPX Participações S.A.**, que a aprovou, sem restrições. A seguir, a Assembleia autorizou a Diretoria, em conjunto ou separadamente, a realizar todos os atos complementares do registro e publicidade da presente Ata, bem como a tomar, com as mais amplos poderes, todas as providências que se tornarem necessárias para o cabal cumprimento do que ora foi resolvido e do mais que seja determinado pelas leis que regem a matéria, em especial aquelas atos perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP e a Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB. São Paulo, 30 de abril de 2019. **Sérgio Macedo Facchini** - Presidente; **Gerson Aguiar de Brito Vianna** - Secretário. **Acionista: PPX Participações S.A.** - (Neste ato representada pelos Diretores Sérgio Macedo Facchini e Gerson Aguiar de Brito Vianna). **Visto do Advogado:** Carlos Eduardo V. Montenegro - OAB / SP nº 209.701. JUCESP nº 254.469/19-0 em 10/05/2019.

## Deloitte Assessoria e Consultoria Ltda.

CNPJ/MF nº 02.989.231/0001-60

**Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Sócios**

Ficam convocados os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, às 14 horas, no Auditório Transamérica - Hotel Transamérica, Avenida das Nações Unidas, nº 18.591, São Paulo, SP para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) a aprovação do resultado do FY 19; (b) a apresentação do budget e distribuição mensal; e (c) a exclusão do sócio da Sociedade, com base no artigo 19 do Contrato Social. São Paulo, 14 de maio de 2019.

Altair Tadeu Rossato - Sócio (14, 15 e 16/05)

## CF IX Logística Ltda

CNPJ/MF nº 22.346.032/0001-15 - NIRE 35.229.083.942

**Instrumento Particular de 1ª Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para Transformação da CF IX Logística Ltda. em Sociedade Anônima**

1) **Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP ("Cadillac Fairview"); 2) **Robert Charles Gibbins**, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF sob o nº 232.006.438-02, residente e domiciliado na 8a Residence Prevent, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tanney, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, **Mauro Cesar Leschziner**, RG nº 15.420.039-6, (SSP/SP) CPF/MF nº 163.331.428-67, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP ("Robert"); 3) **Roberto Miranda de Lima**, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP ("Roberto"), na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **CF IX Logística Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 6º andar, conjunto 602, parte, Torre B, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, em CNPJ/MF 22.346.032/0001-15 e com seus atos constitutivos na JUCESP sob NIRE 35.229.083.942 ("Companhia"), decidem, em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições. 1. Os sócios decidem por unanimidade: (i) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro ("Lei nº 10.406/2002") e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações ("Lei nº 6.404/1976"), (ii) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (iii) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (iv) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (v) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instaurem a AGE para a transformação da Companhia. Aos 19/12/2018, às 10:00h, na sede social da Companhia. **Presidente a Secretário:** Presidente: Farley Menezes da Silva; Secretário: Henrique de Jesus Coelho. **Deliberações:** Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.406/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a alteração da denominação social da Companhia de "**CF IX Logística Ltda.**" para "**CF IX Logística S.A.**"; (iii) a conversão das 1.000 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 1.000 ações, pelo preço de emissão de R$ 1,00 cada ação, divididas em 980 ações ordinárias, sem valor nominal, e 20 ações preferenciais classe A, distribuídas entre os acionistas conforme abaixo e demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes da Anexo I; (iv) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias, com exceção do primeiro aumento de capital após a conversão da companhia em sociedade anônima quando 50 novas ações preferenciais serão emitidas ao preço de R$ 200,00 por ação, sendo que as novas ações preferenciais classe A serão subscritas exclusivamente pelos acionistas detentores de ações preferenciais na proporção de suas participações nas ações preferenciais então existentes; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento; (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) **Roberto Miranda de Lima** RG nº 17.332.959-7 CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor Presidente; e (ii) **Henrique de Jesus Coelho**, RG nº 336.271, CPF/MF nº 001.912.087-62, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os membros da diretoria da Companhia, aqui eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atos de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A consolidação do Estatuto (Anexo I) pertinente a este instrumento está disponível na sede da Companhia. São Paulo, 19/09/2018. **Presidente a secretário:** Farley Menezes da Silva - Presidente; Henrique de Jesus Coelho - Secretário. **JUCESP/NIRE S/A 3530052727-5 a JUCESP nº 511.347/18-2 em 29/10/2019. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.**

bradesco

**Banco Bradesco S.A.**

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.087, do Conselho de Administração, realizada em 7.3.2019**

Aos 7 dias da mês de março de 2019, às 15h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme assumido a função de Secretário. A reunião teve por objetivo registrar o pedido de renúncia formulado pelo senhor Luis Francisco da Silva Junior, ao cargo de Diretor Regional, em carta datada data, cuja transação foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se a ausência do senhor Maurício Machado de Minas, em viagem ao exterior. (aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre de Silva Glüher e Josué Augusto Pancini. Os procuradores intervenientes, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/18-6, em 29.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carneval e Marcelo Fonseca - Procuradores. **Certidão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 185.016/19-4, em 5.4.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral**

LATINEX BOVESPA ISE B3 mbras B3 Listed NM B3 Listed NYSE Bovespa Mais Sustentabilidade ibri ITAG

## Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.

CNPJ/MF nº 02.189.924/0001-03

**Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Sócios**

Ficam convocados os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, às 14 horas, no Auditório Transamérica - Hotel Transamérica, Avenida das Nações Unidas, nº 18.591, São Paulo, SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) a aprovação do resultado do FY 19; (b) a apresentação do budget e distribuição mensal; e (c) a exclusão do sócio da Sociedade, com base no artigo 19 do Contrato Social. São Paulo, 14 de maio de 2019.

Altair Tadeu Rossato - Sócio (14, 15 e 16/05)

bradesco

**Banco Bradesco S.A.**

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.049, do Conselho de Administração realizada em 2.1.2019**

Aos 2 dias do mês de janeiro de 2019, às 14h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto, na ausência do titular, senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, em férias. Assumiu a função de Secretário o senhor Alexandre da Silva Glüher. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 20.11.2018, 30.11.2018 e 12.12.2018, deliberaram eleger: 1) ao cargo de Diretor, os senhores: **Alexandre Pantoe**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.335.776-4/SSP-SP, CPF 106.815.368-70; **Jefferson Ricardo Garcia Honorato**, brasileiro, separado judicialmente, bancário, RG 21.221.279-5/SSP-SP, CPF 129.380.218-26; **José Leandro Borges**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 20.912.454-4/SSP-SP, CPF 135.349.248-60; e **Ruy Celso Rosa Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 27.624.323-7/SSP-SP, CPF 177.776.598-70; 2) ao cargo de Diretor Regional: o senhor **Marcos Daniel Bolt**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.581.243-0/SSP-PR, CPF 623.357.169-68, e a senhora **Telma Maria dos Santos Caiuby**, brasileira, casada, bancária, RG 18.656.872-1/SSP-SP, CPF 131.133.338-06. Todos os diretores eleitos: 1) têm domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, e terão mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendido até a posse dos diretores que sejam eleitos naquela oportunidade, sendo que seus nomes serão levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos, e 2) enviaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas de lei, de que atendem às condições próprias da elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. **Quórum e Deliberação:** unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor Josué Augusto Pancini. (aa) Milton Matsumoto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, João Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Glüher e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Maurício Machado de Minas e André Rodrigues Cano. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 202.330/19-9, em 10.4.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

LATINEX BOVESPA ISE B3 mbras B3 Listed NM B3 Listed NYSE Bovespa Mais Sustentabilidade ibri ITAG

## NCF Participações S.A.

CNPJ nº 04.233.319/0001-18 – NIRE 35.300.163.371

**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 26.12.2018**

Aos 26 dias do mês de dezembro de 2018, às 9h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade sob a presidência do senhor Lázaro de Mello Brandão. Durante a reunião, conforme disposições estatutárias e legais, os Conselheiros aprovaram a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão, desta data, para pagamento de juros sobre o capital próprio no montante de R$231.000.000,00, correspondente a R$99,563986228 para as ações ordinárias e R$109,542365051 para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações, beneficiando os acionistas inscritos nos registros da Sociedade nesta data (26.12.2018). O pagamento será feito em 6.3.2019, pelo valor líquido de R$84,646372934 para as ações ordinárias e R$93,111010293 para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 9º da Lei nº 9.249/95, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensadas da referida tributação, que receberão pelo valor declarado. Os reais dos juros serão computados, líquidos de Imposto de Renda na Fonte, no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício, previstos no Estatuto Social, e serão creditados individualizadamente, a partir desta data, nas contas de ações dos acionistas na Sociedade. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências dos senhores Luiz Carlos Trabuco Cappi e Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. (aa) Lázaro de Mello Brandão, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Josué Augusto Pancini e Maurício Machado Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. NCF Participações S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carneval e Marcelo Fonseca - Procuradores. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 45.563/19-8, em 17.1.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

## Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**EDITAL Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 001/0708/002.795/2018 - MODALIDADE:** ATO CONVOCATÓRIO - **TIPO:** MENOR PREÇO - **OBJETO DA SELEÇÃO:** Contratação de empresa especializada para construção de sistema para monitoramento de condições ambientais (pressão, temperatura e umidade) para o Prédio 63 Raiva. 1 - Com base na Requisição de Compra nº 35633/2018, emitida pela Divisão de Engenharia e Arquitetura e, tendo em vista Deliberação de Atações e Modalidades de Compras emitida pela Diretoria Executiva mediante poder outorgado pelo Conselho Curador da Fundação Butantan, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Estatuto Social da Fundação Butantan, artigo 34, a não havendo óbice da ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** o presente processo de contratação mediante Ato Convocatório, Edital nº 002/2019, com fundamento no artigo 5º, I, c/c o artigo 14, ambos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, atendendo, ainda, aos preceitos gerais do artigo 37, da Constituição Federal, e **ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **MICROLAU AUTOMAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 65.570.647/0001-96, pelo valor total global de R$ 1.227.800,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais). São Paulo, 10 de maio de 2019. Reinaldo Naburo Sato, Superintendente.

4.9 TABELIÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Data 3,58
01 NOV 2019
CLAUDIA INACIO DE SOUZA
113412
AUTENTICAÇÃO
U0676AF0916110

documento assinado digitalmente

**CNPJ/MF Nº 63.025.530/0001-04 - NIRE 35.300.154.140**

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/02/2019**

**I. Data, Hora e Local:** em 07/02/2019, às 10h00, na sede da Tiquari Participações S.A. ("**Companhia**"), situada na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, conjuntos 51 e 52, parte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. **II. Convocação:** Os avisos de convocação foram publicados no Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio, Indústria e Serviços, nas edições dos dias 25, 29 e 30 de janeiro de 2019, tendo sido a acionista CFL convocada também por telegrama recebido em 24 de janeiro de 2019. **III. Presença, Instalação e Quórum:** presentes as acionistas Rio Purus Participações S.A., detentora de 55,621% do capital social; CFL Participações S.A., detentora de 44,264% do capital social; e Espólio de Dorothea Steinbruch, detentor de 0,115% do capital social, conforme assinatura lançada nesta ata, está atendido o quórum de instalação para a Assembleia Geral Extraordinária, consoante o artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações. **IV. Mesa:** Presidente: Sr. Paulo Benedito Lazzareschi; Isabela Tamy Hashimoto, Secretária. **V. Ordem do Dia:** deliberar: (a) sobre a destituição ad nutum dos atuais diretores Luis França Cavalcante e Marcos Grodetzky; (b) sobre a eleição de novos membros profissionais e independentes para a Diretoria da Companhia; (c) sobre os atos praticados em nome da Companhia pela Diretoria eleita em 14 de dezembro de (d) sobre a eleição de conselheiros fiscais para os cargos atualmente vagos; e (e) da remuneração dos conselheiros fiscais no mínimo legal. **VI. Deliberações:** observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto: (i) Por maioria, contra o voto da acionista CFL Participações S.A., negada a dispensa ad nutum dos diretores Luis França Cavalcante e Marcos Grodetzky que ficam mantidos em seus cargos; (ii) Considerada prejudicada a eleição de novos diretores, previsto no item (b) da Ordem do Dia, em virtude da deliberação anterior; (iii) Por maioria, contra o voto da acionista CFL Participações S.A., que apresentou manifestação de voto por escrito, considerados válidos todos os atos praticados pelos diretores Luis França Cavalcante e Marcos Grodetzky em nome da companhia, desde a sua eleição até a presente data; (iv) Por unanimidade, foram eleitos, pela indicação dos acionistas Rio Purus Participações S.A. e Espólio de Dorothea Steinbruch, como membros efetivos do Conselho Fiscal, em substituição aos conselheiros Luis França Cavalcante e Marcos Grodetzky, que renunciaram a seus cargos, os senhores Antonio Cocuzzillo, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.842.640-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.952.588-56, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, SP, com endereço comercial na Avenida Ling da Vasconcelos, 1.042, 3º andar, conjunto 93, São Paulo - SP; e Norton das Samas Freire, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.186.759-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 900.432.518-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Lourdes de Cruz, 296 - apartamento 04, 01529-020, Aclimação, São Paulo - SP; (v) Os termos de posse e declarações de desimpedimento dos conselheiros fiscais ora eleitos ficam arquivados na sede da Companhia; (vi) Por unanimidade, aprovada a remuneração dos membros do Conselho Fiscal no valor equivalente ao mínimo legal. Tendo a acionista CFL Participações S.A. optado pela apresentação de manifestação de voto por escrito, foi concedida à acionista Rio Purus Participações S.A. e à acionista Espólio de Dorothea Steinbruch a oportunidade de ler o voto da acionista CFL e sobre ele se manifestar. As manifestações de voto foram recebidas pela mesa e serão arquivadas na sede da sociedade. Uma cópia da manifestação de voto da acionista CFL foi arrolada nesta ata à acionista Rio Purus, que por sua vez anexou a CFL a sua manifestação. A entregue à mesa próprio. **VII. Lavratura e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e, após lavrada, a presente ata foi lida e achada conforme, sendo assinada pelo Presidente da Assembleia, Sr. Paulo Benedito Lazzareschi, pela Secretária, Sra. Isabela Tamy Hashimoto e pelas Acionistas Rio Purus Participações S.A. (pp. Celo Julius Bolina e Isabela Tamy Hashimoto), CFL Participações S.A. (pp. Maria Cristina M Cascon e Stephanie M. Lopes Schuwmann) e Espólio de Dorothea Steinbruch (pp. Celo Julius Bolina e Isabela Tamy Hashimoto). São Paulo - SP, 07/02/2019. **Paulo Benedito Lazzareschi** - Presidente; **Isabela Tamy Hashimoto** - Secretária. JUCESP nº 203.244/19-9, em 11/04/2019.

## CF IV Logística Ltda.

**CNPJ/MF nº 19.416.374/0001-10 - NIRE 35.228.076.392**

**Instrumento Particular de 15ª Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para Transformação em Sociedade Anônima**

1) **Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda.**, sociedade empresaria de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP, ("**Cadillac Fairview**"); 2) **Robert Charles Gibbins**, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF nº 232.008.438-02, residente e domiciliado na 6º Residence Prevert, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, **Luis Silveira de Deus Lopes**, RG nº 35.630.939-3, CPF/MF nº 370.764.788-97, residente e domiciliado em São Paulo/SP ("**Robert**"); 3) **Roberto Miranda de Lima**, em RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP) CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/Brasil, ("**Roberto**"), na capacidade de sócios representando a totalidade do capital social da **CF IV Logística Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Arujá/SP na Estrada Adilia Barbosa Neves, s/n, Bairro Pontão, CEP 07413-000, CNPJ/MF 19.416.374/0001-10 e com seus atos constitutivos no JUCESP sob NIRE 35.228.076.392 ("**Companhia**"), decidem, em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições. Os sócios decidem por unanimidade: (i) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro ("**Lei nº 10.404/2002**") e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações ("**Lei nº 6.404/1976**"); (ii) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (iii) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (iv) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (v) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instalaram a AGE para a transformação da Companhia. **Data, hora e local:** 21/12/2018, às 10:30am, na sede social da Companhia. **Presidente e Secretário:** Presidente: Roberto Miranda de Lima; Secretário: Farley Menezes da Silva. **Deliberações:** Os acionistas, representando a totalidade de capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.404/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a alteração da denominação social da Companhia de "**CF IV Logística Ltda.**" para "**CF IV Logística S.A.**"; (iii) a conversão das 42.232.056 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 295.624 ações ordinárias, com preço de emissão de R$ 142,857332331624, sem valor nominal, e (b) 70 ações preferenciais classe A, com preço de emissão de R$ 142,857332331824, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I; (iv) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II de presente instrumento, (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) **Roberto Miranda de Lima** nº 17.332.959-7 (SSP/SP), residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, CPF/MF nº 172.664.938-54, como Diretor Presidente; e (ii) **Fabio Inacio de Carvalho**, RG nº 16.510.607, CPF/MF nº 134.195.348-33, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os membros da diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles darem suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A Consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a esta instrumento está disponível na sede da Companhia. São Paulo, 21/12/2018. **Presidente e Secretária:** Roberto Miranda de Lima - Presidente; Farley Menezes da Silva - Secretário. **JUCESP/NIRE S/A 3530053373-9** e **JUCESP nº 172.235/19-4** em 26/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## CF III Logística Ltda.

**CNPJ/MF nº 18.416.153/0001-42 - NIRE 35.228.076.422**

**Instrumento Particular de 18ª Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para Transformação em Sociedade Anônima**

1) **Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda.**, sociedade empresaria de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP, ("**Cadillac Fairview**"); 2) **Robert Charles Gibbins**, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF nº 232.008.438-02, residente e domiciliado na 6º Residence Prevert, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, **Luis Silveira de Deus Lopes**, RG nº 35.630.939-3, CPF/MF nº 370.764.788-97, residente e domiciliado em São Paulo/SP ("**Robert**"); 3) **Roberto Miranda de Lima**, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, ("**Roberto**"), na capacidade de sócios representando a totalidade do capital social da **CF III Logística Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Jundiaí/SP, na Avenida Odila Chaves Rodrigues, s/nº, Lote GLA1D, Bairro Parque Industrial RM, CEP 13213-087, Inscrito no CNPJ/MF 18.416.153/0001-42 e com seus atos constitutivos no JUCESP sob NIRE 35.228.076.422 ("**Companhia**"), decidem, em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições. Os sócios decidem por unanimidade: (i) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro ("**Lei nº 10.404/2002**") e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações ("**Lei nº 6.404/1976**"); (ii) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (iii) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (iv) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (v) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instalaram a AGE para a transformação da Companhia. **Data, hora e local:** 21/12/2018, às 10:00h, na sede social da Companhia. **Presidente e Secretário:** Presidente: Roberto Miranda de Lima; Secretário: Farley Menezes da Silva. **Deliberações:** Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.404/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a alteração da denominação social da Companhia de "**CF III Logística Ltda.**" para "**CF III Logística S.A.**"; (iii) a conversão das 79.301.506 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 585.111 ações divididas em (a) 555.041 ações ordinárias, com preço de emissão de R$ 142,857205143404, sem valor nominal, e (b) 70 ações preferenciais classe A, com preço de emissão de R$ 142,857205743404, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme abaixo e demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I; (iv) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento, (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) **Roberto Miranda de Lima**, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, como Diretor Presidente; e (ii) **Fabio Inacio de Carvalho**, RG nº 16.510.607, CPF/MF nº 134.195.348-33, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os membros da diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles darem suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A Consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este instrumento está disponível na sede da Companhia. São Paulo, 21/12/2018. **Presidente e Secretário:** Roberto Miranda de Lima - Presidente; Farley Menezes da Silva - Secretário. **JUCESP/NIRE S/A 3530053037-3** e **JUCESP nº 43.326/19-5** em 18/01/2019. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**bradesco**

## Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795

**Ata de Reunião Extraordinária nº 3.042, do Conselho de Administração, realizada em 21.1.2019**

Aos 2 dias do mês de janeiro de 2019, às 11h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto, na ausência do titular, senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, em Neste. Assumiu a função de Secretário o senhor Alexandre da Silva Glühar. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 30.11.2016 e 12.12.2018, deliberaram promover, ao cargo de Diretor Departamental, os Diretores a seguir relacionados: senhores **Edilson Dias dos Reis, Fernando Freiberger, Oswaldo Tadeu Fernandes, Fernando Honorato Barbosa, Klayton Tamaz dos Santos, Manoel Guedes de Araujo Neto** e **Roberto Medeiros Paula**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências do senhor Denise Aguiar Alvarez e do senhor Josué Augusto Pancini, (a) Milton Matsumoto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, João Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Glühar e Maurício Machado de Minas. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandate, de 17.10.2016, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/16-6, em 29.11.2016, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio a que são autênticos, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. (a) Dagilson Ribeiro Carneval e Marcelo Fonseca - Procuradores. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 71.858/19-6, em 7.2.2019. e) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**bradesco**

## Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795

**Ata de Reunião Extraordinária nº 3.046, do Conselho de Administração, realizada em 11.1.2019**

Aos 11 dias do mês de janeiro de 2019, às 7h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores Conselheiros tomaram as seguintes deliberações: 1) registraram os pedidos de renúncia formulados pelo senhor Denise Paula Powaring, Diretora Executiva Gerente, e pelo senhor Aurélio Guido Pagani, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficarão arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designaram o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quórum de Deliberações: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, ficando registradas as ausências do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, do senhor Denise Aguiar Alvarez e do senhor Josué Augusto Pancini, (a) Luiz Carlos Trabuco Cappi, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glühar e Maurício Machado de Minas. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandate, de 17.10.2016, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/16-6, em 29.11.2016, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio a que são autênticos, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. (a) Dagilson Ribeiro Carneval e Marcelo Fonseca - Procuradores. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 71.858/19-6, em 7.2.2019. e) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**bradesco**

## Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795

**Ata de Reunião Extraordinária nº 3.069, do Conselho de Administração, realizada em 1º.2.2019**

No primeiro dia do mês de fevereiro de 2019, às 9h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação da Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 11.1.2019, deliberaram eleger, no cargo de Diretor, o senhor Velico Azevedo, brasileiro, divorciado, bancário, RG 04793764-4/IFP RJ, CPF 685.029.307-34, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, com mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendido até a posse dos diretores que sejam eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. O diretor arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas de lei, de que atende às condições previstas de elegibilidade previstas nos Artigos 146 a 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Quórum de Deliberação: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta. Ata que os conselheiros presentes assinam, ficando registrada a ausência do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, (a) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glühar, Josué Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio a que são autênticos, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. (a) Octavio de Lazari Junior e Antonio José da Barbara. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 165.015/19-0, em 5.4.2019. e) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**
**Ratificação e Homologação**

**Processo:** 001/0706/001.653/2018 - **Objeto:** Aquisição de diversos materiais para confecção dos dranos de ultracentrífugas utilizadas na purificação de Laboratório Influenza. Com fundamento no artigo 8º, II, "a" e §1º, c e o artigo 9º, I, todos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, **ratifico e homologo o Ato de Dispensa de Seleção de Fornecedor**, ao teor supra, com a empresa **ATLAS COPCO BRASIL LTDA**, pelo valor de R$ 22.234,37 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). - São Paulo, 10 de maio de 2019. Reinaldo Nobory Sato - Superintendente.

## Padtec S.A.

CNPJ: 03.549.807/0001-76 - NIRE 353.001.919-27

**Comunicado de Cancelamento de Convocação Assembleia Geral Extraordinária**

Comunicamos aos Srs. Acionistas da PADTEC S.A., que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, o cancelamento da AGE com realização prevista originalmente para o dia 15/05/2019, nos termos dos editais de convocação publicados no "DOESP" e no "Valor Econômico" em 24/04/2019, 25/04/2019 e 26/04/2019. A Companhia informa que nova assembleia será convocada oportunamente, mediante publicação de edital de convocação e divulgação da documentação pertinente, observando-se os prazos da legislação aplicável. Campinas, 13/05/2019. Satoshiro Sehen Junior - Presidente do Conselho de Administração. (14,15,16)

## Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40

**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DA FAEPA**

**Processo Faepa nº 336/2019: autorizo a aquisição, em sistema de consignação**, pelo período de 12 meses, de 06 unidades de Enxerto Arterial Valvado Orgânico, no valor unitário de R$ 19.500,00, no valor total de R$ 117.000,00, de empresa *Global Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda*, com amparo legal no II do Artigo 23 do Regulamento de Licitação e Contrato FAEPA, de 30/12/2008.

Ribeirão Preto, 3/5/2019 - **Prof. Dr. Ricardo de Carvalho Cavalli**

Município de Dois Vizinhos 256 C

CARTÓRIO DE NOTAS-OSASCO AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que fé. Osasco-SP Desde 3,58 01 NOV. 2019 CLAUDIA DIAS DE SOUZA

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo M3472 AUTENTICAÇÃO A00676AF0916111

documento assinado digitalmente

Município de Dois Vizinhos
757
C



## Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

CNPJ/ME nº 10.878.505/0001-69 - NIRE 35.300.386.476

**Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas**

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures ("Debenturistas") da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("Companhia" e "Debêntures", respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14/05/2013 entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em assembleia geral de Debenturistas, em primeira convocação, no dia 27/05/2019, às 11:00h ("Assembleia Geral de Debenturistas") na sede da Companhia, localizada na Rodovia Comandador Mário Dedini, km 108+650, na Cidade de Iaras, Estado de São Paulo. Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): (a) Autorização para a prorrogação do prazo previsto para 05/06/2019, conforme deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 26/04/2019, para que a Companhia: (i) cumpra com as obrigações por ela assumidas, constantes das deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas em 13/12/2017, 30/04/2018, 30/05/2018, 28/08/2018, 30/07/2018, 30/08/2018, 12/11/2018, 11/12/2018, 12/02/2019, 27/03/2019 e 26/04/2019; e (ii) recomponha os Saldos Mínimos Obrigatórios das Contas de Reserva, conforme estabelecido no Instrumento Particular de Administração de Contas Bancárias, celebrado em 22/05/2013 entre a Companhia, a Agente Fiduciário, o Itaú Unibanco S.A., Precision Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado e BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, conforme aditado ("Contrato de Administração de Contas"), (b) Autorização prévia para que a Companhia suspenda dispensada de cumprir os seguintes Índices Financeiros (conforme definido na Escritura de Emissão), estabelecidos na Cláusula 4.16.3, item "m", subitens "i" e "ii" da Escritura de Emissão, conforme detalhado abaixo: (i) Índice de Cobertura do Serviço de Dívida, conforme fórmula descrita no Anexo I à Escritura de Emissão, exclusivamente para o período findo em 30/06/2019; e (ii) Relação entre Dívida Financeira (conforme definido na Escritura de Emissão) e Capital Total (conforme definido na Escritura de Emissão), exclusivamente para o período findo em 30/06/2019, (c) Autorização para: (i) prorrogação da data de pagamento da Remuneração e da parcela do Valor Nominal Unitário (conforme definidos na Escritura de Emissão), bem como outros eventuais acessórios da dívida decorrente da Escritura de Emissão, devidos em 15/06/2019; ou (ii) caso a alínea (i) não seja aprovada, a incorporação do valor da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) devida em 15/06/2019, ao Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) para que seja amortizado nas futuras datas de pagamento das parcelas de Valor Nominal Unitário, de acordo com o cronograma estabelecido na Escritura de Emissão, sem prejuízo do pagamento pela Companhia da parcela do Valor Nominal Unitário devida para 15/06/2019 ou (iii) caso as alíneas (i) e (ii) acima não sejam aprovadas, utização dos recursos depositados na Conta Reserva de Capex, na Conta Reserva de Custos de O&M, na Conta Reserva de Insuficiência de ICSD e na Conta Reserva do Serviço de Dívida, conforme definido no Contrato de Administração de Contas, para o pagamento da Remuneração e da parcela do Valor Nominal Unitário (conforme definidos na Escritura de Emissão), bem como outros eventuais acessórios da dívida decorrente da Escritura de Emissão, devidos em 15/06/2019. Em caso de aprovação da quanto disposto na alínea "i", autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário celebrem o aditamento à Escritura de Emissão em razão de tal alteração; (d) Aprovação de alteração dos quóruns estabelecidos na cláusula 7.13 da Escritura de Emissão e, em caso de aprovação, autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário celebrem o aditamento à Escritura de Emissão em razão de tal alteração; e (e) Outros assuntos que sejam estritamente relacionados às matérias previstas nos itens anteriores.

**Instruções Gerais**: Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia Geral de Debenturistas, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato de rateio emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso a Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia, obedecidas as condições legais aplicáveis. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério de Debenturista, ser depositado na Companhia, preferencialmente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas. Sem prejuízo e, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para e-mail: assembleias@pentagonotrustee.com.br. São Paulo 11/05/2019. Concessionária Rodovias do Tietê, Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho – Diretor de Relações com Investidores. (11, 14 e 15/05/2019)

## PRODEPG – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PRAIA GRANDE S.A.

EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ 46.773.164/0001-52 - NIRE 35.300.037.090

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/2019**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na Avenida Presidente Kennedy nº 9.000, 2º andar, no Bairro da Praia Grande, Estado de São Paulo, através dos Editais de Convocação publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 16,17,18/04/2019 e Diário do Litoral, nos dias 16,17,18/04/2019, com data de AGOE para o dia 30 de abril de 2019, às 14h00, cujas cópias são anexadas a presente Ata, compareceu o representante do acionista majoritário que detém 99,91% (noventa e nove, noventa e um por cento) de Capital Social com direito a voto, conforme assinatura aposta à fl. 46, do Livro de Presença de Acionistas. Abertos os trabalhos ficou assim constituída a mesa, como Presidente, Sr. Cristiano da Mota, Lavradio, o qual convidou a mim, Luciana Aparecido Rodrigues da Silva, contador da Companhia, CRC 1SP180.449/O-9, para secretariar os trabalhos. Presentes ainda, o Dr. Edmilson de Oliveira Marques, Procurador Geral do Município, representando o acionista majoritário, Município de Praia Grande, com procuração passada em seu nome pelo acionista majoritário, o Sr. Benedito Evandro Francisco de Souza, Presidente do Conselho Fiscal, a Sra. Andréa Novell Azevedo, integrante do Conselho Fiscal e os senhores Representantes da Contabilidade, os auditores Marcelo dos Santos Viana, CRC 1SP211279/O com registro no CNAI nº3658 e Sandra Rios Marques, CRC PR-049863/T, com registro no CNAI nº1926, representando a empresa Rios & Viana Auditores Independentes S/S. Compondo a mesa, o presidente perguntou da necessidade da leitura do Edital de Convocação, o que foi respondido por unanimidade, haja vista, antecipadamente, já terem recebido a leitura da cópia e estando com elas em mãos. Após constituída a AGO, no item "a": Apreciação e Aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2018. O Presidente apresentou as demonstrações contábeis, e deu as devidas explicações, auxiliado pelo contador e corroborado pela representante da Auditoria Independente. Após as explicações abriu a palavra para quem dela quisesse usar, não havendo inscritos colocou as peças em votação sendo aprovadas por unanimidade. Entrando no item "b": Apresentação da Prestação de Contas do Liquidante, cuja cópia foi entregue aos presentes para que dela pudessem verificar as contas do exercício, após abriu a palavra. Não havendo ninguém a usá-la, colocou o referido Relatório em votação, sendo aprovado. Entrando no item "c": Assuntos Gerais. O presidente abriu a palavra se posicionando quanto a adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária, apresar da legislação na âmbito da Receita Federal, não permitir o encerramento da empresa, enquanto estiver sendo paga a dívida parcelada, porém, nada impede a liquidação do saldo devedor antes do prazo acordado. Ainda mencionou que a Empresa tem posicionamento favorável nas demonstrações contábeis apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo desde que assumiu o cargo de liquidante. Após os comentários anunciados, abriu a palavra, não havendo quem a quisesse usar, deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária - AGO. Na sequência abriu a Assembleia Geral Extraordinária – AGE, com os presentes citados na AGO, abriu a palavra com o item "a": Posição Sobre a Encerramento da Empresa. O Presidente disse que a empresa somente não poderá ser encerrada em virtude de ter aderido ao programa de parcelamento da Receita Federal, já demerdado nas assembleias anteriores disse ainda que ele e sua equipe tem se esforçado para que a receitas do município seja o mínimo e necessário possível para os pagamentos das despesas obrigatórias. Disse ainda que a ação junto a SABESP está sendo estudada uma possível prescrição junto aos procuradores do acionista majoritário. Quanto a ação trabalhista, o acordo proposto não foi bom pelo réu. Por fim falou parcialmente que a presença dos acionistas se resumia a do acionista Majoritário, o qual está arcando sozinho com as despesas obrigatórias como já era sabido. Falou ainda que o Presidente está cobrando não havendo ninguém para usá-la. Antoni na item b) "d". Assuntos Gerais, foi aberta a palavra, não havendo ninguém a usá-la deu por encerrados os trabalhos por 30 (trinta) minutos para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a Ata lida na íntegra pelo secretário e após aprovada e assinada pelos presentes, dela foi retirada 04 (quatro) cópias autênticas para os finalizados. Praia Grande 30 de abril de 2019. Secretário: Luciano Aparecido Rodrigues da Silva. A presente Ata é cópia fiel da Ata transcrita de Livro de Atas da Assembleia Geral, da fl. 03 e verso. EDMILSON DE OLIVEIRA MARQUES - Procurador Geral do Município e representante da Acionista Majoritária Município de Praia Grande. CRISTIANO DE MOLA - Liquidante

## MULTIPLUS S.A.

CNPJ nº 11.094.548/0001-75 - NIRE 35.300.371.658

Companhia Aberta de Capital Autorizada

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de abril de 2019**

**I) Local, Hora e Data:** Na sede social localizada na Alameda Xingu, nº 350, conjuntos 1501 e 1504, 1701 e 1702, Condomínio Tower Iguatemi Alphaville, Alphaville Empresarial II Industrial, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-911, às 10h do dia 22 de abril de 2019. **II) Convocação:** Publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 05, 06 e 09 de abril de 2019. **III) Diretor(es) Presidente:** Fabiana Villena Vendula - Presidente, por indicação da Presidente do Conselho de Administração e Deborah Cristina Bentes Soares - Secretária, que compõem a mesa diretora dos trabalhos. **IV) Presença:** A Assembleia foi declarada instalada pela Presidente com a presença dos acionistas representando 98,40% do capital votante, conforme Livro da Registro de Presença de Acionistas. **V) Ordem do Dia:** Deliberaram sobre a seguinte ordem do dia: (1) resgate, nos termos do artigo 4º, §5º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), da totalidade das ações de emissão da Companhia que remanescerem em circulação no mercado após a liquidação financeira ("Liquidação Financeira") da leilão da Oferta Pública Unificada de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia para fins de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado ("OPA" e "Leilão", respectivamente), realizado em 1º de abril de 2019 nos termos do edital da OPA divulgado em 1º de março de 2019 ("Edital da OPA"), pelo mesmo preço por ação pago no âmbito da OPA, em moeda corrente nacional, ajustado pela variação da Taxa de Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil, publicada pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Taxa SELIC) desde a data da Liquidação Financeira da OPA, que ocorreu em 04 de abril de 2019, até a data do efetivo pagamento do resgate; e (2) autorização à Diretoria para praticar os atos necessários à efetivação da deliberação acima. **VI) Deliberações:** Examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: (1) Aprovado o resgate, nos termos do artigo 4º, §5º, da Lei das Sociedades por Ações, das Ações Remanescentes da OPA, após o resultado do Leilão, nos termos do Edital da OPA, pelo mesmo preço por ação pago no âmbito da OPA, ajustado pela variação da Taxa SELIC desde a data de liquidação da OPA, que ocorreu em 04 de abril de 2019, até a data do efetivo pagamento do preço por ação. Neste sentido, serão resgatadas a totalidade das Ações Remanescentes, pelo preço de R$ 26,64 por ação, equivalente ao preço por ação no âmbito da OPA ajustado pela Taxa SELIC acumulada, pro rata temporis, desde 04 de abril de 2019 até a data do pagamento do resgate, valor final este que será disponibilizado aos acionistas em condomínio com o disposto no artigo 4º, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 25-A da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alteradas ("Instrução CVM 361"). O pagamento do valor do resgate será efetuado à conta do saldo de lucros ou reservas registrados pela Companhia em suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, sem necessidade da redução de capital. O valor do resgate será depositado em conta corrente de titularidade do respectivo acionista titular das Ações Remanescentes, de acordo com os dados constantes do cadastro do Banco Itaú S.A., instituição responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia. Em relação aos acionistas cujos cadastros não estejam devidamente atualizados perante o Banco Itaú S.A., o valor do resgate será depositado e ficará à disposição da tais acionistas em instituição financeira que mantenha agências aptas a realizar a pagamento aos acionistas, no mínimo, na cidade de São Paulo e nas demais capitais de todos os estados do País, nos termos do item 6.3.2 do Edital. Além de necessário o pagamento pelas ações resgatadas, tais acionistas deverão observar os procedimentos a serem detalhados em fato relevante a ser divulgada pela Companhia, nos termos previstos no artigo 20, inciso III, da Instrução CVM 361; e (2) Aprovada a autorização à Diretoria para praticar os atos necessários à efetivação da deliberação acima. **VII) Declarações Finais:** Foi determinada a lavratura de ata na forma sumária prevista no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **VIII) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos com a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada pelos presentes, foi por todos assinada. Barueri, 22 de abril de 2019. Fabiana Villena Vendula - Presidente da Mesa, Deborah Cristina Bentes Soares - Secretária. Acionistas: Cintia Salles Queiroz - representando a acionista TAM S.A. e a acionista Tam Linhas Aéreas S.A.; e Michele da Silva Gonçalves - representando os seguintes acionistas: California Public Employees' Retirement System; The California State Teachers Retirement System; The State of Connecticut Combined Investment Fund; Ups Group Trust; Virginia Retirement System; Abu Dhabi Equity Fund LLC. Cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Deborah Cristina Bentes Soares - Secretária. JUCESP nº 052.815/19-1 em 09/05/19. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## bradesco

## Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.058, do Conselho de Administração, realizada em 28.1.2019**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2019, às 17h30, na sede social, na Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 9.1.2019, deliberaram eleger ao cargo de Diretor Executivo Adjunto, o senhor **Leandro de Miranda Araujo**, brasileiro, divorciado, contador, RG 56.472.065-6/SSP-SP, CPF 021.621.317-44, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, com mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendendo até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. O diretor arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições previstas de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. **Quórum da Deliberação:** unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, ficando registrada a ausência do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, ait Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, José Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, na mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. ait) André Rodrigues Cano e Antonio José da Barbara. **Cordeiro**; Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 202.331/19-2, em 10.4.2019 a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## ENFORCE SPE I S.A.

CNPJ/MF nº 26.626.505/0001-14 - NIRE 35.300.506.441

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

**1. Data, Hora e Local:** Em 27/11/2018, às 10h, na sede social da Enforce SPE I S.A. ("Companhia"), na Rua Barão de Jaraguá, nº 707, sala 132, Centro, na cidade de Campinas, SP, CEP 13015-926. **2. Convocação e Presença:** Os editais de convocação foram dispensados, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), em função da presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Fernanda Jorge Stallone Palmeiro; Secretário: João Mansur Neto. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** O único acionista deliberou sobre os seguintes matérias e aprovou, sem qualquer ressalvas, as seguintes deliberações: 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. 4.2. Reconhecer e aprovar a renúncia com efeitos imediatos de Sr. Edgard dos Santos Erasmo Lopes, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 12833061-2 DIC/RJ, inscrito na CPF nº 115.880.517-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo do cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito em AGE realizada em 06/12/2017. 4.3. Aprovar a eleição do Sr. ALEXANDRE CAMARA E SILVA, brasileiro, engenheiro, casado, portador do RG n.º 09.038.961-8, inscrito na CPF n.º 033.942.227-01, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3477, 14º andar, CEP 04538-133, em substituição ao Sr. Edgard dos Santos Erasmo Lopes, acima qualificado, para cumprir o restante do mandato do seu antecessor, tal seja, até 06/12/2020. 4.3.1. O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos previstos no Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações para a investidura como membro da Diretoria da Companhia, não estando impedido para o exercício de atividade empresarial, e não tendo sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. O Diretor toma posse em seu cargo mediante a assinatura dos respectivos Termo de Posse lavrado no Livro de Atas da Reuniões da Diretoria da Companhia, anexos a presente ata, na forma do Anexo I. 4.4. Ratificar que a Diretoria da Companhia será composta pelos Srs. Alexandre Camara e Silva, acima qualificado e Pedro Bruning Do Val, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 32378736 SSP/SP a inscrito no CPF nº 298.291.136-84, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, Itaim Bibi - Cep: 04538-113, assim em AGE realizada em 06/12/2017. **5. Encerramento, Lavratura da Ata e Assinatura:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém da mesma fizesse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada, nos termos do art. 130, §1º da Lei 6.404/76, por todos os presentes, a saber: Presidente - Fernanda Jorge Stallone Palmeiro; Secretário: João Mansur Neto; a Acionista: Enforce Gestão de Ativos S.A., nesta ato representado por Ricardo Cardoso e Edgard Erasmo. São Paulo, 27 de novembro de 2018. A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia. João Mansur Neto - Secretário. Arquivado na Jucesp nº 578.929/18-1 em 02/01/2018.

## "PPX Participações S.A."

CNPJ/MF nº 11.425.560/0001-04 - NIRE 35.300.435.443

**Ata de Assembleia Geral Ordinária**

**Data:** 03 de maio de 2019, às 11:00 horas. **Local:** Sede social no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1120, 04º A, sala 42-A, Itaim Bibi, CEP 04534-004. **Convocação:** Em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, ficam dispensadas as publicações do edital de convocação, bem como a publicação dos anúncios e o cumprimento dos prazos estabelecidos no artigo 133 da Lei 6.404/76, tudo em conformidade com o que dispõe o §4º, Artigo 124 e o §4º do Artigo 133, ambos da lei nº 6.404/76. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. **Sérgio Macedo Fecchini** brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Capital de Estado de São Paulo, portador do RG nº 3.812.577-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 286.449.168-87, que convidou o Sr. **Gerson Aguiar de Brito Vianna** brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, portador do RG n.º 3.386.464-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 640.711.116-87, para exercer o cargo de secretário. Ficando, assim, constituída a mesa. **Ordem do Dia:** a) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. **Deliberações Tomadas:** Após análise e discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade, sem qualquer ressalvas: (a) As Demonstrações Financeiras da Companhia, publicadas em 03/05/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOESP) e no Jornal Diário, Comércio, Indústria & Serviços (DCI), referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, que depois de lidos e analisados, foram aprovados por atenderem a todos as requisitos legais. (b) A não distribuição de dividendos, tendo em vista o prejuízo apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. **Encerramento:** Sem mais, a Sr. Presidente procedeu a leitura da presente ata aos acionistas, que a aprovaram por unanimidade, sem restrições. A seguir, a Assembleia autorizou a Diretoria, em conjunto ou separadamente, a realizar todos os atos complementares de registro e publicidade da presente ata, bem como a tomar, com os mais amplos poderes, todas as providências que se tornarem necessárias para o cabal cumprimento do quê ora ficou resolvido e as mais que seja determinado pelas leis que regem a matéria, em especial aquelas atos perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, ratificando-se integralmente na contabilidade e livros da Companhia. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata na ata própria, a qual, reaberta a sessão, foi lida em voz alta e, sendo sua aprovada, foi assinada por todos as presentes. São Paulo, 03 de maio de 2019. **Mesa:** Presidente: **Sergio Macedo Fecchini**, Secretário: **Gerson Aguiar de Brito Vianna**. Acionistas: **Sergio Macedo Fecchini, Ricardo Macedo Fecchini, Gerson Aguiar de Brito Vianna, AV2M Participações Ltda.** - (representada pelo sócio administrador Antonio Virgilio Machado Moura). Visto de advogado: **Tais Muramoto Brigandi** - OAB/SP 222.402. JUCESP nº 254.470/19-1 em 10/05/19. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,50
11 NOV. 2019
AU0676AF0916112

bradesco

## Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.039, do Conselho de Administração, realizada em 21.12.2018**

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2018, às 9h15, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Alexandre de Silva Glüher assumido a função da Secretária. Durante a reunião, os conselheiros deliberaram aprovar proposta da Diretoria da Sociedade, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.136, de 7.12.2018, daquele Órgão, para pagamento de juros sobre o capital próprio complementares aos acionistas da sociedade, no valor total de R$4.665.000.000,00, sendo R$0,653820730 por ação ordinária e R$0,719202804 por ação preferencial, beneficiando os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Sociedade nesta data, 21.12.2018 (data de declaração), passando as ações a ser negociadas "ex-direito" aos juros complementares a partir de 28.12.2018. O pagamento ocorrerá em 8.3.2019 pelo valor líquido de R$0,556247621 por ação ordinária e R$0,520672083 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda na fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensadas de referida tributação, que receberão pelo valor declarado. Os juros complementares ora aprovados representam, aproximadamente, 39 vezes o valor dos juros mensalmente pagos, líquidos de imposto de renda na fonte, a serem computados no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício previstos no estatuto social. Os juros relativos às ações custodiadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão serão repassados aos seus titulares pelos respectivos agentes de custódia. A seguir, demonstrativo dos valores pagos e a pagar relativos a 2018:

| Valores Pagos | R$ |
|---|---|
| Juros sobre o capital próprio mensais relativos aos meses de janeiro a novembro | 1.300.374.477,83 |
| Juros sobre o capital próprio intermediários declarados em 29.6.2018 e pagos em 18.7.2018 | 1.212.000.000,00 |
| Subtotal | 2.512.374.477,83 |
| **Valores a Pagar** | |
| Juros sobre o capital próprio mensais relativos ao mês de dezembro, a serem pagos em 2.1.2019 | 121.221.294,91 |
| Juros sobre o capital próprio complementares a serem pagos em 8.3.2019 | 4.665.000.000,00 |
| Subtotal Valores a Pagar | 4.786.221.294,91 |
| Total | 7.298.595.772,74 |

1º considera bonificação aprovada na AGE de 12.3.2018

Por ação em R$

| Espécie | Juros sobre o capital próprio mensais acumulados no ano | Juros sobre o capital próprio intermediários do 1º semestre | Juros complementares | Total |
|---|---|---|---|---|
| ON | 0,206997912 | 0,172455322 | 0,653820730 | 1,033273964 |
| PN | 0,227697708 | 0,189711354 | 0,719202804 | 1,136612866 |

A Sociedade poderá, com base no resultado a ser apurado no encerramento do exercício social de 2018, distribuir novos juros sobre dividendos aos acionistas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências dos senhores Carlos Alberto Rodrigues Guilherme e Milton Matsumoto. ea) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Alexandre de Silva Glüher, Josué Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/18-6, em 29.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. as) Ismael Feraz e Marcelo Fonseca - Procuradores. Certidão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 56.558/19-3, em 28.1.2019. e) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

## Maxmapontopronto Administração e Participações Imobiliárias Ltda.

CNPJ nº 19.239.788/0001-11 NIRE 35.228.043.262

**Aviso aos Sócios**

Para os fins da Cláusula 10 do Contrato Social da Maxmapontopronto Administração e Participações Imobiliárias Ltda. ("Sociedade"), comunicamos aos senhores sócios da Sociedade que o Sr. André Valinas Carpinero pretende ceder e transferir a totalidade das quotas de emissão da Sociedade de sua titularidade, de acordo com os termos e condições a seguir descritos. Pelo presente, ficam os senhores sócios informados da cessão e transferência de quotas da Sociedade pretendida pelo Sr. André Valinas Carpinero e ora comunicada a V.Sas., que deverão, no prazo de 20 dias, contados a partir de 14.05.2019 (inclusive), ou seja, até 03.06.2019 (inclusive), manifestar-se acerca da intenção de exercer ou não o direito de preferência na aquisição das quotas ofertadas de que trata a Cláusula 10 do Contrato Social da Sociedade, na proporção das respectivas participações de V.Sas. no capital social da Sociedade, pelo mesmo preço e nas mesmas condições abaixo descritos. As quotas ofertadas que porventura não tenham sido adquiridas pelos atuais sócios da Sociedade no prazo de exercício do direito de preferência acima assinalado poderão ser livremente cedidas e transferidas pelo Sr. André Valinas Carpinero e qualquer terceiro(s) cessionário(s), observados os termos e condições abaixo. **Termos e Condições da Cessão e Transferência das Quotas:** 1. Valor da Cessão e Transferência: As quotas ofertadas serão cedidas e transferidas pelo seu respectivo valor nominal, totalizando R$ 43.500,00. 2. Quantidade de Quotas Ofertadas: A totalidade das quotas de emissão da Sociedade de titularidade do Sr. André Valinas Carpinero, perfazendo 43.500 quotas, totalmente integralizadas, representativas de 1% do capital social total da Sociedade. 3. Forma de Pagamento: O pagamento da preço da aquisição das quotas ofertadas será feito à vista, mediante a permuta e/ou dação em pagamento de quotas de emissão de AVC Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo/SP, Rua Aleixo Magalhães, nº 22, Lote 1, sala 4 (Rodovia Anhanguera km 27), Chácara Maria Trindade, CEP 05275-050, inscrita no CNPJ nº 57.656.201/0001-41. 4. Procedimento para o Exercício do Direito de Preferência: Os sócios da Sociedade deverão exercer o direito de preferência acima especificado por meio de notificação por escrito enviada à administração da Sociedade, no endereço de sua sede social, localizada na Cidade de São Paulo/SP, Rua Aleixo Magalhães, nº 22, Lote 1, Sala 3, Via Anhanguera, km 27, Chácara Maria Trindade, CEP 05275-050, observadas os termos e condições acima. São Paulo, 14.05.2019. Fabio Roberto Klas Crespo - Administrador.

## JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 08.294.224/0001-65 - NIRE 35.300.333.578

Companhia Aberta

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 29/3/19 Data, Hora e Local:** Em 29/3/19, às 11h, realizada na sede social da JHSF Participações S.A. ("Companhia") localizada na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Torre 3, Continental Tower, 27º andar (parte), São Paulo/SP, com a presença do membros por meio de teleconferência, na forma do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 20, §4º do Estatuto Social da Companhia, em função da participação de todos os membros do Conselho de Administração, quais sejam, os Srs. José Auriemo Neto, Eduardo Silveira Camara, Arnaldo dos Santos, Luiz Gonzaga de Mello Belluzo, Richard Berczinski, Osvaldo Roberto Nieto e Thiago Alonso de Oliveira. **Mesa:** Presidente: Sr. José Auriemo Neto; Secretário: Sr. Thiago Alonso de Oliveira. **Ordem do dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: I) Eleição de novo membro para compor a Diretoria da Companhia; II) Consolidação da composição atualizada da Diretoria da Companhia; III) Nova Política de Alçadas de Pagamentos da Companhia; e IV) Definição da data para o pagamento dos dividendos pela Companhia. **Deliberações:** Inicialmente, registra-se que foi autorizada a lavratura da ata ora referida e presente reunião na forma de sumário, bem como autorizada sua publicação com omissão das assinaturas de todos os presentes. E, ao examinar o distrito de assuntos constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração apreciaram e deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os itens abaixo: I) Os membros do Conselho de Administração elegeram novo membro para compor a Diretoria da Companhia, qual seja: Sra. Karine Monteiro de Oliveira, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG 27.711.387-8 SSP/SP e CPF/MF nº 256.576.868-02, domiciliada na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Torre 3, 27º andar (parte), Cidade Jardim, São Paulo/SP, na qualidade de Diretora sem designação específica, com prazo de mandato coincidente aos dos demais membros da Diretoria da Companhia, ou seja, com término em 31/1/21, permitida sua reeleição conforme disposto no caput do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, sendo que, em conformidade com o §1º do referido Artigo 23, a Diretora ora eleita permanecerá em seu cargo até a posse do novo membro, sendo certo que eventuais atos praticados por ela no período são considerados válidos e em conformidade com as regras societárias vigentes. A Diretora ora eleita tome posse em seu cargo mediante assinatura do respectivo Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento (Anexo I), na forma da legislação aplicável, observada a prestação das declarações previstas em lei, e exerce o cargo para o qual foi eleita, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. II) Em vista da deliberação supra, os membros do Conselho de Administração deliberaram consolidar a composição de Diretoria da Companhia, que passa a ser composta da seguinte forma: a) **Diretor Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores:** Sr. Thiago Alonso de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, RG 20.040.077-0 SSP/SP e CPF/MF nº 165.903.478-90; b) **Diretor Vice-Presidente:** Sr. Wilmar Silva Rodrigues, brasileiro, casado, economista, RG 5.346.771-8 IFP/RJ e CPF/MF nº 886.042.757-15; c) **Diretor Jurídico:** Sr. João Alvos Meira Neto, brasileiro, casado, advogado, RG 7.538.769 SSP/SP, CPF/MF nº 094.643.938-90 e na OAB/SP nº 102.387; e d) **Diretoria sem designação específica:** Sra. Karine Monteiro de Oliveira, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG 27.711.387-8 SSP/SP e CPF/MF nº 256.576.868-02. Todos domiciliados na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Torre 3, 27º andar (parte), Cidade Jardim, São Paulo/SP, todos com mandato até o dia 31/1/21. III) Conforme deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 21/2/19, registrada na JUCESP nº 153.806/19-8, em sessão de 13/3/19, os membros do Conselho de Administração receberam, apreciaram e aprovaram a nova Política de Alçadas de Pagamentos da Companhia, em conformidade com as recomendações realizadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia. IV) Por fim, conforme deliberado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia realizada na presente data, às 9h, os membros do Conselho de Administração da Companhia definiram que o pagamento dos dividendos aprovados na referida Assembleia será feito dentro do menor prazo possível, a depender apenas de dívida operacional/tributação junto ao agente escriturador das ações da Companhia, ficando os Diretores e procuradores da Companhia autorizados a praticar todos os atos necessários visando a operacionalização dos procedimentos necessários para levar a efeito a presente deliberação. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual lo lida, achada conforme a assinada por todos os Conselheiros presentes. **Assinaturas: Mesa:** Presidente: José Auriemo Neto; e Secretário: Thiago Alonso de Oliveira. **Membros do Conselho de Administração:** José Auriemo Neto, Eduardo Silveira Camara, Arnaldo dos Santos, Luiz Gonzaga de Mello Belluzo, Richard Berczinski, Osvaldo Roberto Nieto e Thiago Alonso de Oliveira. Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 29/3/19. **Thiago Alonso de Oliveira** - Secretário. **JUCESP** nº 245.900/19-6 em 8/5/19. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

## Best Center Grande São Paulo Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 09.486.320/0001-78 - NIRE 35222247045

**Ata da Reunião Ordinária de Quotistas**

**1. Local, Data e Hora:** Na sede social, em SP/SP, no dia 28/03/2019, às 17h. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada, face à presença de sócios-quotistas representando a totalidade do capital social. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Fernanda Campista Fontes; Secretário: João Fernando Lamieri Sammarone. **4. Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Sócios Presentes e Reunião:** 4.1. Os sócios aprovaram a redução do capital social em R$ 4.000.000,00, com o cancelamento de 4.000.000 de quotas da titularidade da sócia Best Center Empreendimentos e Participações S/A. Em contrapartida à redução do capital social ora aprovada, a sócia Best Center Empreendimentos e Participações S/A receberá da Sociedade nesta data, em moeda corrente nacional, o valor correspondente às quotas canceladas. 4.2. Os sócios autorizam a administração da Sociedade a proceder, caso seja necessário, à restituição do valor das quotas ora canceladas antes do término do prazo legal de 90 dias previsto no Código Civil, ficando, neste caso, a sócia Best Center Empreendimentos e Participações S/A responsável perante a Sociedade pelo valor recebido a título de adiantamento da restituição de capital social, até o fim do prazo legal concedido para manifestação de credores quirografários. O adiantamento ora autorizado não se caracteriza como operação de mútuo e a devolução, se necessária, será realizada pelo valor adiantado pela Sociedade, sem qualquer tipo de correção e/ou incidência de juros. 4.3. Os sócios consignam que Fernanda Campista Fontes e João Fernando Lamieri Sammarone renunciam expressamente a qualquer direito que poderiam ter em decorrência de redução de capital efetuada no item 4.1. acima. 4.4. Os sócios consignam que depois da redução aprovada no item 4.1. acima o capital social da Sociedade passará a ser de R$ 52.390.436,00 dividido em 52.390.436 quotas com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios: Sócios-Quotistas - nº de Quotas - Valor: Best Center Empreendimentos e Participações S.A. - 52.390.436 - R$ 52.390.436,00; Fernanda Campista Fontes - 1 - R$ 1,00; João Fernando Lamieri Sammarone - 1 - R$ 1,00; Total - 52.390.438 - R$ 52.390.438,00. 4.5. Os sócios autorizam os administradores a adotar todas as providências cabíveis e necessárias para a efetivação da redução de capital ora aprovada, incluindo a publicação da Ata e que se refere esta Reunião de Sócios, para os fins do disposto no artigo 1.084, §1º, 2º e 3º, do Código Civil, bem como a realização do pagamento à sócia Best Center do montante correspondente às quotas canceladas em decorrência de redução. **5. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais. (ea) Fernanda Campista Fontes, João Fernando Lamieri Sammarone e Best Center Empreendimentos e Participações S.A., neste ato representada pelos seus diretores Srs Felipe de Feria Góes e Fabio Ribeiro

Bradespar

## Bradespar S.A.

CNPJ nº 03.847.461/0001-92 – NIRE 35.300.176.360

**Ata da Reunião Extraordinária nº 344, do Conselho de Administração, realizada em 28.12.2018**

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2018, às 10h, no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, atendendo à convocação verbal do seu Presidente, senhor Lázaro de Mello Brandão. Constatada a existência de "quorum" legal de instalação, o senhor Lázaro de Mello Brandão assumiu a Presidência dos trabalhos convidando o senhor Antonio José de Barbara para assumir a função de Secretário, tendo registrada a participação do senhor Johan Albino Ribeiro, Diretor de Companhia, como convidado. Durante a reunião, os senhores Conselheiros tomaram as seguintes deliberações: 1. aprovaram proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 33, da Diretoria, de 21.12.2018, para pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante de R$217.000.000,00, sendo R$0,565504869 por ação ordinária e R$0,644055377 por ação preferencial. Na sequência dos trabalhos, esclareceu o senhor Presidente que os mencionados juros, 1) beneficiarão os acionistas inscritos nos registros da Companhia nesta data (data de declaração), passando as ações a ser negociadas "ex-dividendos/juros sobre o capital próprio" a partir de 2.1.2019; 2) serão computados, líquidos de Imposto de Renda na Fonte, no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício previstos no Estatuto Social; 3) serão pagos em 31.01.2019 pelo valor líquido de R$0,497879155 por ação ordinária e R$0,547447070 por ação preferencial, já deduzido o imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensadas da referida tributação, observando-se as seguintes cláusulas: a) aqueles acionistas com ações custodiadas na B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, mediante pagamento a referida B3, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio dos agentes de custódia; b) aos acionistas que mantêm os dados bancários atualizados, mediante crédito a ser efetuado nas contas correntes em instituição financeira por eles indicados. Aqueles que não possuírem seus dados atualizados ou não mantiverem conta corrente em instituição financeira deverão apresentar-se na agência Bradesco de sua preferência munidos de documento de identificação e de "Aviso para Recebimento de Proventos de Ações Escriturais" que será enviado, via correio, àqueles com endereço atualizado nos registros da Sociedade. A ..... **Quórum:** unanimidade de votos. Não havendo mais nada a tratar, e palavra lhe concedida ao dispor de quem dela quisesse fazer uso, sem que ninguém se manifestasse. Desse modo, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos agradecendo a presença de todos e determinando a lavratura desta Ata que lo submetida, previamente, por e-mail, ao senhor André Leal Faiero, após o que foi assinada por todos os conselheiros, ficando registradas as ausências de senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. ea) Presidente: Lázaro de Mello Brandão. Secretário: Antonio José da Barbara. Membros: Lázaro de Mello Brandão, Fernando Jorge Buso Gomes, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto e André Leal Faiero. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel de trecho de Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Bradespar S.A. ea) Ismael Feraz e Marcelo Fonseca - Procuradores. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 45.504/19-2, em 17.1.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral

bradesco

## Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.060, do Conselho de Administração realizada em 28.1.2019**

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2019, às 14h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 9.1.2019, deliberaram eleger ao cargo de Diretor Departamental o senhor **Alessandro Décio Farkas**, brasileiro, casado, bancário, RG 27.250.901-2/SSP-SP, CPF 265.690.798/85, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, com mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o qual tomará posse de seu cargo. O diretor eleito no seu da Sociedade declarou, sob as penas de lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Em atendimento ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 8º da Lei nº 4.728/65, a Sociedade declara que o administrador, ora eleito, se desligará das instituições Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A e Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, empresas de Organização Bradesco onde exerce cargo de administração, imediatamente após tomar posse como Diretor Departamental do Bradesco. **Quórum da Deliberação:** unanimidade de votos. Nada mais tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta. Ata que os conselheiros presentes assinam, ficando registrada a ausência do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. ea) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Josué Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. ea) Cassiano Ricardo Scarpelli e José Ramos Rocha Neto **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 202.961/19-9, em 11.4.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

Município de Dois Vizinhos

TABELIÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que fiz. Osasco, SP. Desta 3,58
01 NOV. 2019
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0916113

documento assinado digitalmente

Município de Dois Vizinhos
139
C



Telefônica

## TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001588.1-4

**ATA DA 343ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 07 dias do mês de dezembro de 2018, às 11h00, na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia") situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Foi realizada convocação na forma do Estatuto Social da Companhia. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, que subscrevem esta ata. Havendo, portanto, quórum nos termos do Estatuto Social. Ainda estava presente o Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira. **3. MESA:** Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente da Reunião, Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião. **4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, foi deliberado por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, conforme abaixo descrito: **4.1. PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES DE PRÓPRIA EMISSÃO DA COMPANHIA:** Tendo analisado as condições de mercado, a administração entendeu adequado aprovar um programa de recompra de ações ordinárias e preferenciais de emissão da própria Companhia ("Programa"). Assim, considerando a expiração do programa de recompra de ações aprovado em 09 de junho de 2017, o Conselho de Administração, em conformidade com o artigo 17, inciso XV, do Estatuto Social, por unanimidade, aprovou um novo Programa, nos termos da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015 ("ICVM 567"), tendo sido autorizado a que seguir: **(i) Objetivo do Programa:** Aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia para posterior cancelamento, alienação ou manutenção em tesouraria, sem redução do capital social, para incrementar o valor das ações mediante aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa, otimizando a alocação de capital da Companhia; **(ii) Recursos:** A recompra será efetuada mediante a utilização do saldo da reserva de capital constante no último balanço publicado em 30 de setembro de 2018 (R$ 37 bilhões), excluídas as reservas retenções no artigo 7º, § 1º, da ICVM 567; **(iii) Prazo:** Início a partir da data da deliberação do Conselho de Administração, permanecendo em vigor até 05 de junho de 2020, sendo as aquisições realizadas na Bolsa de Valores (B3 – Brasil, Bolsa e Balcão), a preços de mercado, observando as limites legais e regulamentares; **(iv) Quantidade de Ações a serem adquiridas:** Até o máximo de 583.422 ações ordinárias e de 27.706.465 ações preferenciais; **(v) Quantidade de Ações em Circulação:** 31.609.447 ações ordinárias e 415.111.930 ações preferenciais, considerando as 2.290.184 ações ordinárias e 983 ações preferenciais em tesouraria; e desconsiderando as ações detidas por acionistas controladores, por pessoas a eles vinculadas, e por administradores, nos termos do artigo 8º, § 3º, inciso I, da ICVM 567; **(vi) Instituições Financeiras Intermediárias:** A operação será realizada por intermédio da: Bradesco Corretora S.A. CTVM, com sede na Avenida Paulista, 1.450 / 7º andar – São Paulo/SP. Por fim, nos termos do artigo 5º da ICVM 567, os membros do Conselho de Administração da Companhia tomaram as informações contidas no Anexo I da presente ata, e autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à fiel efetivação da operação. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração declarou encerrados os trabalhos e lavrou a presente ata. São Paulo, 07 de dezembro de 2018. (aa) Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração. Conselheiros: Antonio Carlos Valente da Silva; Antonio Gonçalves de Oliveira; Francisco Javier de Paz Mancho; José María Del Rey Osorio; João Estaban Unsain Lopez; Luis Miguel Gilpérez Lopez; Luiz Fernando Furlan; Narcís Serra Serra; Roberto Oliveira de Lima e Sonia Julia Sulzbeck Villalobos. Secretário da Reunião: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira. Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata da 343ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., realizada em 07 de dezembro de 2018, lavrada em livro próprio e registrada perante a Junta Comercial de São Paulo sob o nº 588.882/18-8 de 19/12/2018. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira** - Secretário.

bradesco

## Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

**Ata de Reunião Extraordinária nº 3.061, do Conselho da Administração realizada em 09.1.2019**

Aos 09 dias do mês de janeiro de 2019, às 15h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros: 1) registraram os pedidos de renúncia formulados pelos senhores Josué Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas ao cargo de Diretor Vice-Presidente do Diretoria Executiva, permanecendo na função que já exercem como membros do Conselho de Administração da Sociedade. As cartas de renúncia, ambas desta data, cujas transcrições foram dispensadas, ficarão arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito; 2) acataram recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 9.1.2019, deliberaram promover: a) ao cargo de Diretor Executivo Gerente, os Diretores Executivos Adjuntos, senhores: Bruno D'Avila Melo Boetger, brasileiro, casado, bancário, RG 07.153.101-6/SECC-RJ, CPF 867.743.957/91; Guilherme Moller Leal, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SEEG-RJ, CPF 965.442.017/15; João Carlos Gomes de Silva, brasileiro, casado, bancário, RG 13.097.533-7/SSP-SP, CPF 044.972.398/45; e Rogério Pedro Câmara, brasileiro, casado, bancário, RG 18.247.624-3/SSP-SP, CPF 053.415.178/90; b) ao cargo de Diretor Executivo Adjunto, os Diretores Departamentais, senhores: Antonio José de Barbara, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.566-6/SSP-SP, CPF 083.656.728/33; Edson Marcelo Moreto, brasileiro, casado, bancário, RG 19.123.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; José Sérgio Bordin, brasileiro, casado, bancário, RG 18.358.157/SSP-SP, CPF 098.407.008-92; e Roberto de Jesus Paria, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SSP-SP, CPF 106.941.638/30; c) ao cargo de Diretor Departamental, os Diretores, senhores: Julio Cardoso Patrão, brasileiro, casado, bancário, RG 28.654.360-6/SSP-SP, CPF 212.782.696-19; e Paulo Eduardo Wasek, brasileiro, casado, bancário, RG 18.390.817-9/SSP-SP, CPF 149.114.048/84. Todos os diretores promovidos: 1) têm domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, e cumprirão o mandato em curso de 2 (dois) anos, que se estenderá até a posse dos diretores que serão eleitos na 1ª Reunião do Conselho da Administração a realizar-se após a Assembleia Geral Ordinária de 2020; e 2) enquadram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atendem as condições previstas de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, ficando registrada a ausência do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. (aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Danuzia Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Josué Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas. Os procuradores abaixo-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2016, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/16-6, em 29.11.2016, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Degislon Ribeiro Carneiro e Marcelo Fonseca - Procuradores. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 202.332/19-6, em 10.4.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Argo Energia Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 24.624.551/0001-84 - NIRE 35.300.490.738

**Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2019**

**1. Local, Dia e Hora:** Na sede, na Rua Tabapuã, 841, 5º andar, conjunto 51, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04533-013, às 08h30 do dia 30/04/2019. **2. Convocação e Presença:** Convocação das acionistas realizada nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Registra-se, ainda, a presença: (i) do Sr. José Luiz Santos Vaz Sampaio (CPF nº 1.84.015.840-03), na condição de representante da Caixa توکیہ Tokmatou, e (ii) do Sr. André Figueira, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 134, §1º, de Lei das Sociedades por Ações. **3. Mesa:** Presidiu os trabalhos o Sr. Otavio Lopes Castello Branco Neto, que convidou para secretariar os trabalhos o Sr. André Felipe Fernandes Figueira. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) a prestação de contas da administração, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 2018; (iii) a fixação da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019; e (iv) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações:** Após aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, com qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto, a totalidade dos acionistas da Companhia com direito a voto, por unanimidade, decidiram: (i) aprovar a prestação de contas da administração, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018, publicados no DOESP, páginas 127 a 131, e no Jornal Monitor Mercantil, páginas 15 a 18, ambos em 30/03/2019, nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) declarar que o lucro apurado pela Companhia no exercício encerrado em 2018, equivalente ao valor total de R$ 79.013.807,46, terá a seguinte destinação: (a) R$ 3.633.492,58 serão destinados à conta reserva legal da Companhia, (b) R$ 726.383,50 serão destinados à conta de dividendos mínimos obrigatórios e (c) R$ 74.653.951,29 serão destinados à conta de reservas de lucros; (iii) estabelecer que os administradores da Companhia não farão jus à remuneração no exercício social a ser encerrado em 2019; e (iv) reeleger, para os cargos do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. (a) Otavio Lopes Castello Branco Neto, RG nº 8.000.700-X, CPF/MF nº 055.240.348-20, como membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração; (b) André Franco Sales, RG nº 09.898.814-2, CPF/MF nº 277.990.458-50, como membro efetivo do Conselho de Administração; (c) Bruno de Rossi Chevallier, RG nº 05.935.828-3, CPF nº 890.253.287-49, como membro efetivo do Conselho de Administração, todos residentes e domiciliados na Avenida Cidade Jardim, 803, 10º andar, São Paulo, CEP: 01453-000, e (d) Matheus Morgan Viléres, RG nº 10.420.458-6, CPF/MF nº 257.655.128-95, residente e domiciliado na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, São Paulo, CEP 01451-011, como membro efetivo do Conselho de Administração. Os membros do conselho de administração ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia em virtude de lei ou condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. O mandato dos conselheiros ora eleitos, será unificado de 02 anos, e expirará quando da realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao encerramento do exercício social de 31/12/2020, devendo os Conselheiros tomarem posse dentro de até 30 dias a contar desta data, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, e desde que atendidos os requisitos previstos nos artigos 148 e 147 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme é disposto no Parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presidente: Otavio Lopes Castello Branco Neto; Secretário: André Felipe Fernandes Figueira. Acionistas: Patria Investimentos III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, FTRSPE 3 Empreendimento e Participações S.A., Somma Valis Investimento, S.V., Argo Co-Investimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. Certificamos que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo, 30/04/19. André Felipe Fernandes Figueira - Secretário. JUCESP nº 252.368/19-7 em 09/05/19. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

bradesco

## Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.060, do Conselho de Administração realizada em 19.2.2019**

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019, às 8h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 18.2.2019, deliberaram: 1) reconduzir, como membro Especialista Financeiro do Comitê de Auditoria, o senhor Paulo Roberto Simões da Cunha, brasileiro, casado, contador, RG 4.840.176-8/SSP-SP, CPF 567.047.048/86, nos termos do Parágrafo Sexto do Artigo 12 do Regulamento Anexo à Resolução nº 3.198/2004 do Conselho Monetário Nacional; e 2) nomear membro do Comitê de Auditoria o senhor José Luis Elias, brasileiro, casado, consultor, RG 6.490.350-3/SSP-SP, CPF 719.036.268/72. Ambos os membros do Comitê de Auditoria: a) têm domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; b) terão mandato de 5 (cinco) anos, sendo que seus nomes serão levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; e c) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e Resoluções nºs 3.198/2004 e 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Em consequência, o Comitê de Auditoria da Organização Bradesco fica assim composto: **Coordenador:** Milton Matsumoto; **Especialista Financeiro:** Paulo Roberto Simões da Cunha; **Membros:** Wilson Antonio Salmeron Gutierrez, Paulo Ricardo Batyro Bandeira e José Luis Elias. Quórum das Deliberações: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros assinam: aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Josué Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Marcelo de Araujo Noronha e André Rodrigues Cano. Certidão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certidão registro sob número 214.034/19-7, em 18.4.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A.

CNPJ/MF Nº. 00.681.828/0001-92 - NIRE Nº. 35300143191

COMPANHIA ABERTA

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 29 de abril de 2019, às 14h30, na sede social da Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. ("Companhia"), localizada na Rodovia Presidente Dutra (BR-116/SP/RJ), Km 164,3/SP, Bairro Monte Gordo, Santa Isabel/SP. **2. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo de Toledo e o Sr. Paulo Yukio Fukuzaki, como secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a realização dos trabalhos da Diretoria Executiva da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade dos votos e sem qualquer restrições, conforme evolução prevista na alínea (a) do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, aprovaram a realização de: **(i) GUILHERME MOTTA GOMES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 08.740.792-0/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 012.960.057-01, para ocupar o cargo de Diretor Presidente, a, do acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº. 358, de 03 de janeiro de 2002, designado para ocupar também o cargo de Diretor de Relações com Investidores, como responsável pela execução e acompanhamento das políticas de negociação de ações e divulgação de ato ou fato relevante da Companhia, nos termos e condições previstas nas normas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e **(ii) SAMI FARAH JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.980.916-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 707.509.208-15, para ocupar o cargo de Diretor Operacional, ambos com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, com mandato de 1 (um) ano que se encerrará na primeira Reunião do Conselho de Administração que vier a ser realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos, continuando vagos os cargos de Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Obras. Os Diretores ora reeleitos aceitam suas nomeações, declarando nesta data terem conhecimento do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"), e alterações posteriores, e consequentemente, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, conforme Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento arquivados na sede da Companhia. O Presidente da Mesa informou ainda que as Diretorias reeleitas apresentaram currículo bem como declaração, que ficarão arquivados na sede da Companhia, cumprindo as formalidades exigidas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº. 367, de 29 de maio de 2002 ("ICVM 367"). **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e por todos os Conselheiros. Santa Isabel/SP, 29 de abril de 2019. **Assinaturas:** Eduardo de Toledo, Presidente da Mesa e Paulo Yukio Fukuzaki, Secretário. **Conselheiros:** (1) Eduardo de Toledo; (2) Paulo Yukio Fukuzaki; e (3) Arthur Piorski Filho. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas da Reunião do Conselho de Administração nº. 05, as fls. 139 e 140. *Eduardo de Toledo - Presidente da Mesa. Paulo Yukio Fukuzaki - Secretário.* JUCESP nº 245.644/19-2 em 08/05/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## BANCO ABC BRASIL S.A.

ABC BRASIL

CNPJ/MF nº 28.195.667/0001-06 - NIRE 35.300.136.023

COMPANHIA ABERTA

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2019**

**1 - DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 20 de março de 2019, às 10h30, na sede social do Banco ABC Brasil S.A. ("Companhia"), na Avenida Cidade Jardim, 803, 2º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2 - PRESENÇA:** Membros do Conselho de Administração da Companhia: • Dr. Tito Enrique da Silva Neto - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Reunião; e • Sr. Sergio Ricardo Borejo - Convidado pelo Presidente do Conselho de Administração, com a anuência dos demais Membros do Conselho de Administração, para atuar como Secretário desta Reunião. **3 - ORDEM DO DIA:** Eleição de novo Diretor da Companhia. **4 - DELIBERAÇÕES:** O Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, deliberou: 4.1. Eleger, com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a assembleia geral ordinária de 2020, o Sr. EVERTHON NOVAES VIEIRA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, 803, 2º andar, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.525.352-4 expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 286.940.418-20 para o cargo de Diretor, sem denominação específica. 4.1.1 O Diretor eleito declara, sob as penas da lei, inexistir quaisquer impedimentos ao exercício do cargo. Os Conselheiros presentes declaram que o eleito preenche as condições previstas no artigo 2º do Regulamento Anexo II à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sendo que cópia da referida declaração encontra-se arquivada na Companhia. 4.1.3. Em consequência, e após a aprovação pelo Banco Central do Brasil dos nomes dos eleitos em reunião do Conselho de Administração realizada em 31/01/2019 pelo eleito nesta ata, a Diretoria da Companhia terá a seguinte composição: **Diretor Presidente:** Sr. ANIS CHACUR NETO; **Diretor Vice-Presidente Executivo:** Sr. SERGIO LULIA JACOB; **Diretor Vice-Presidente Comercial:** Sr. ANTONIO SANCHEZ JUNIOR; **Diretor Vice-Presidente Internet:** Sr. JOSÉ EDUARDO CINTRA CALONI; **Diretor Vice-Presidente de Risco:** Sr. RENATO PASQUALIN SOBRINHO; **Diretor Vice-Presidente Financeiro:** Sr. ANTONIO JOSÉ NICOLINI; **Diretor Vice-Presidente Administrativo e Diretor de Relações com Investidores:** Sr. SERGIO RICARDO BOREJO; **Diretores, sem denominação específica:** Alexandre Wahlald Sinzato, Carlos Augusto Del Monaco de Paula Santos e Silva, César Veiroso Mindel, Christian Max Finardi Squissoni, Claudio Rodrigues Tibau, Daniel Credidio Brandão Barbosa de Oliveira, David Tadeu Penido, Dietar Klemz, Edgard de Souza Toledo Neto, Everthon Novaes Vieira, Fernando Vazquez Fernandez, Gustavo Henrique Tavares Silva Belon, João Carlos Bandeira Fernandes, José Alvaro Corbel Guimarães, Lilia Maria da Conceição Rocha, Luiz Antonio de Assumpção Neto, Paulo Romagnoli, Ricardo Gemile Rocha, Rodrigo Monteiro, Rodrigo Soteno Galvão, Valéria Fernandes da Silva, Wanderlei dos Santos Junior. **5 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata e qual, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 20 de março de 2019. Assinaturas: Tito Enrique da Silva Neto - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Reunião. Sergio Ricardo Borejo - Secretário convidado pelo Presidente do Conselho de Administração. Membros do Conselho: ANWAR ALI ABU DAHF, TITO ENRIQUE DA SILVA NETO, BRENDON HOPKINS, PAUL HENRY JENNINGS, RICARDO UCHOA ALVES DE LIMA e VERNON HANDLEY. Confere com original lavrado em livro próprio. Tito Enrique da Silva Neto - Presidente; Sergio Ricardo Borejo - Secretário. Visto: Regina Tkatch - OAB/SP nº 250.700. JUCESP 245.740/19-0 em 09/05/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

4º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,50
01 NOV. 2019
CLAUDIA INACIO DE SOUZA
Escrevente
Selo de autenticidade
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0916114
Documento assinado digitalmente

**CNPJ/MF nº 33.256.118/0001-07 - NIRE 35.300.149.153**

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/02/2019**

**I. Data, Hora e Local:** em 07/02/2019, às 10h00, na sede da Taquari Participações S.A. ("**Companhia**"), situada na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubeschek, 360, conjuntos 51 e 52, parte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. **II. Convocação:** Os avisos de convocação foram publicados no Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo e no Diário Comercial, Indústria e Serviços, nas edições dos dias 29, 29 e 30 de janeiro de 2019, tendo sido a acionista CFL convocada também por telegrama recebido em 24 de janeiro de 2019. **III. Presença, Instalação e Quórum:** presentes as acionistas Rio Purus Participações S.A., detentora de 55,621% do capital social; CFL Participações S.A., detentora de 44,264% do capital social, e Espólio de Dorothea Steinbruch, detentor de 0,1138% do capital social, conforme assinatura lançada nesta ata, aptas atendido o quórum de instalação para a Assembleia Geral Extraordinária, consoante o artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações. **IV. Mesa:** Presidente: Sr. Paulo Benedito Lazzaraschi; Isabete Tamy Hashimoto, Secretária. **V. Ordem do Dia:** deliberar (a) sobre a destituição ad nutum dos atuais diretores Luis França Cevolani e Marcos Grodetzky; (b) sobre a eleição de novos membros profissionais e independentes para a Diretoria da Companhia; (c) sobre os atos praticados em nome da Companhia pela Diretoria eleita em 14 de dezembro de 2018 e sobre a eleição de conselheiros fiscais para os cargos atualmente vagos; e (d) de remuneração dos conselheiros fiscais no mínimo legal. **VI. Deliberações:** observadas as restrições legais ao exercício de direito de voto: (i) Por maioria, contra o voto da acionista CFL Participações S.A., negada a dispensa ad nutum dos diretores Luis França Cevolani e Marcos Grodetzky, que foram mantidos em seus cargos; (ii) Considerada prejudicada a eleição de novos diretores, previsto no item (b) da Ordem do Dia, em virtude da deliberação anterior; (iii) Por maioria, contra o voto da acionista CFL Participações S.A., que apresentaram manifestação de voto por escrito, considerados válidos todos os atos praticados pelos diretores Luis França Cevolani e Marcos Grodetzky em nome da companhia, desde a sua eleição até o presente data; (iv) Por unanimidade, foram eleitos, pela indicação dos acionistas Rio Purus Participações S.A. e Espólio de Dorothea Steinbruch, como membros efetivos do Conselho Fiscal, em substituição aos conselheiros Luis França Cevolani e Marcos Grodetzky, que renunciaram a seus cargos, os senhores **Antonio Cocurutto**, brasileiro, casado, contador, portador de Cédula de Identidade RG nº 28.642.640-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.932.588-58, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, SP, com endereço comercial na Avenida Lins de Vasconcelos, 1.042, 5º andar, conjunto 93, São Paulo - SP; e **Nartan dos Santos Freire**, brasileiro, casado, contador, portador de Cédula de Identidade RG nº 7.160.759-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 900.432.518-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Loureiro da Cruz, 296 - apartamento 04, 01529-020, Aclimação, São Paulo - SP; (v) Os termos de posse e declarações de desimpedimento dos conselheiros fiscais ora eleitos foram arquivados na sede da Companhia; (vi) Por unanimidade, aprovada a remuneração dos membros do Conselho Fiscal no valor equivalente ao mínimo legal. Tendo a acionista CFL Participações S.A. optado pela apresentação de manifestação de voto por escrito, foi concedida à acionista Rio Purus Participações S.A. e ao acionista Espólio de Dorothea Steinbruch a oportunidade de ler o voto da acionista CFL e sobre ele se manifestar. As manifestações de voto foram recebidas pela mesa e serão arquivadas na sede da sociedade. Uma cópia da manifestação de voto da acionista CFL foi entregue nesta ata à acionista Rio Purus, que por sua vez entregou à CFL a sua manifestação. A entregou à mesa presente. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e, após lavrada, a presente ata foi lida e achada conforme, sendo assinada pelo **Presidente da Assembleia**, Sr. Paulo Benedito Lazzaraschi, pela **Secretária**, Sra. Isabela Tamy Hashimoto e pelas **Acionistas** Rio Purus Participações S.A. (pp. Caio Julius Bolina e Isabela Tamy Hashimoto), CFL Participações S.A. (pp. Marie Cristine M. Cascon e Stephanie M. Lopes Schiavone) e Espólio de Dorothea Steinbruch (pp. Caio Julius Bolina e Isabela Tamy Hashimoto). São Paulo - SP, 07/02/2019. **Paulo Benedito Lazzaraschi** - Presidente; **Isabela Tamy Hashimoto** - Secretária. **JUCESP nº 203.244/19-9, em 11/04/2019.**

## CF IV Logística Ltda.

**CNPJ/MF nº 19.416.374/0001-10 - NIRE 35.228.078.392**

**Instrumento Particular de 18ª Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para Transformação em Sociedade Anônima**

**1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP, ("**Cadillac Fairview**"); **2) Robert Charles Ghislins**, passaporte britânico nº S1778031B, CPF/MF sob o nº 232.008.438-02, residente e domiciliado no 8º Residence Prevert, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, **Luis Silveira de Deus Lopes**, RG nº 35.630.939-3, CPF/MF nº 370.764.788-97, residente e domiciliado em São Paulo/SP, ("**Robert**"); **3) Roberto Miranda de Lima**, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP) CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/Brasil, ("**Roberto**"), na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **CF IV Logística Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Atuá/SP na Estrada Adilio Barbosa Neves, s/n, Bairro Pontão, CEP 07413-000, CNPJ/MF 19.416.374/0001-10 e com seus atos constitutivos na JUCESP sob NIRE 35.228.078.392 ("**Companhia**"), decidem, em comum acordo alterar a cláusula social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições. Os sócios decidem por unanimidade: (i) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro ("**Lei nº 10.406/2002**") e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações ("**Lei nº 6.404/1976**"); (ii) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (iii) aprovar a conversão das suas quotas em ações; (iv) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (v) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios insistiram a AGE para a transformação da Companhia. **Data, hora e local:** 21/12/2018, às 10:30am, na sede social da Companhia. **Presidente e Secretária:** Presidente: Roberto Miranda de Lima; Secretário: Farley Menezes da Silva. **Deliberações:** Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem qualquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.406/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a alteração da denominação social da Companhia de "**CF IV Logística Ltda.**" para "**CF IV Logística S.A.**"; (iii) a conversão das 42.232.056 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 295.624 ações divididas em (a) 295.554 ações ordinárias, com preço de emissão de R$ 142,85733233182 4, sem valor nominal, e (b) 70 ações preferenciais classe A, com preço de emissão de R$ 142,85733233182 4, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I; (iv) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento; (vi) a eleição dos diretores da Companhia: (i) **Roberto Miranda de Lima**, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, CPF/MF nº 172.664.938-54, como Diretor Presidente; e (ii) **Fabio Inacio de Carvalho**, RG nº 16.510.607, CPF/MF nº 134.195.348-33, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os membros da diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atos de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A Consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente e este instrumento está disponível na sede da Companhia. São Paulo, 21/12/2018. **Presidente e Secretária:** Roberto Miranda de Lima - Presidente; Farley Menezes da Silva - Secretário. **JUCESP/NIRE S/A 3530053373-9 e JUCESP nº 172.235/19-4 em 26/03/2019.** Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## CF III Logística Ltda.

**CNPJ/MF nº 19.416.153/0001-42 - NIRE 35.228.076.422**

**Instrumento Particular de 18ª Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para Transformação em Sociedade Anônima**

**1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP, ("**Cadillac Fairview**"); **2) Robert Charles Ghislins**, passaporte britânico nº S1778031B, CPF/MF sob o nº 232.008.438-02, residente e domiciliado no 8º Residence Prevert, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, **Luis Silveira de Deus Lopes**, RG nº 35.630.939-3, CPF/MF nº 370.764.788-97, residente e domiciliado em São Paulo/SP, ("**Robert**"); **3) Roberto Miranda de Lima**, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, ("**Roberto**"). Na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **CF III Logística Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Jundiaí/SP, na Avenida Odila Chaves Rodrigues, s/nº, Lote GLA1D, Bairro Parque Industrial RM, CEP 13213-087, inscrita no CNPJ/MF 19.416.153/0001-42 e com seus atos constitutivos na JUCESP sob NIRE 35.228.076.422 ("**Companhia**"), decidem, em comum acordo alterar a cláusula social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições. Os sócios decidem por unanimidade: (i) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro ("**Lei nº 10.406/2002**") e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações ("**Lei nº 6.404/1976**"); (ii) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (iii) aprovar a conversão das suas quotas em ações; (iv) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (v) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios insistiram a AGE para a transformação da Companhia. **Data, hora e local:** 21/12/2018, às 10:00h, na sede social da Companhia. **Presidente e Secretária:** Presidente: Roberto Miranda de Lima; Secretário: Farley Menezes da Silva. **Deliberações:** Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem qualquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.406/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a alteração da denominação social da Companhia de "**CF III Logística Ltda.**" para "**CF III Logística S.A.**"; (iii) a conversão das 79.301.806 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 555.111 ações divididas em (a) 555.041 ações ordinárias, com preço de emissão de R$ 142,85720514340 4, sem valor nominal, e (b) 70 ações preferenciais classe A, com preço de emissão de R$ 142,85720514340 4, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme abaixo e demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I; (iv) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento; (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) **Roberto Miranda de Lima**, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, como Diretor Presidente; e (ii) **Fabio Inacio de Carvalho**, RG nº 16.510.607, CPF/MF nº 134.195.348-33, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os membros da diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atos de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A Consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente e este instrumento está disponível na sede da Companhia. São Paulo, 21/12/2018. **Presidente e Secretária:** Roberto Miranda de Lima - Presidente; Farley Menezes da Silva - Secretário. **JUCESP/NIRE S/A 3530053007-3 e JUCESP nº 43.326/19-5 em 15/01/2019.** Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**bradesco**

## Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.042, do Conselho de Administração, realizada em 2.1.2019**

Aos 2 dias do mês de janeiro de 2019, às 11h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto, na ausência do titular, senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, em férias. Assumiu a função de Secretário o senhor Alexandre da Silva Glüher. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade da reunião, conforme parágrafo do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social. Durante a reunião, as senhoras conselheiras, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 30.11.2018 e 12.12.2018, deliberaram promover, ao cargo de Diretor Departamental, os Diretores a seguir relacionados: senhores **Edilson Dias dos Reis, Fernando Freiberger, Oswaldo Tadeu Fernandes, Fernando Honorato Barbosa, Klayton Tomaz dos Santos, Manoel Guedes de Araujo Neto e Roberto Medeiros Paula.** Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que es conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências de senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor Josué Augusto Pancini. as) Milton Matsumoto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, João Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Glüher e Mauricio Machado de Mines. Os procuradores vêm-se vendo, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/18-6, em 29.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel do Ato lavrado no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. as) Degislon Ribeiro Carneval e Marcelo Fonseca - Procuradores. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 198.012/19-8, em 5.4.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**bradesco**

## Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.046, do Conselho de Administração, realizada em 11.1.2019**

Aos 11 dias do mês de janeiro de 2019, às 7h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores Conselheiros tomaram as seguintes deliberações: 1) registraram os pedidos de renúncia formulados pela senhora Denise Paula Pavarina, Diretora Executiva Gerente; e pelo senhor Aurélio Guide Fagani, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficarão arquivadas na sede de Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designaram o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quórum das Deliberações: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, ficando registradas as ausências do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, do senhor Denisa Aguiar Alvarez e do senhor Josué Augusto Pancini. as) Luiz Carlos Trabuco Cappi, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher e Mauricio Machado de Mines. Os procuradores ficam-se vendo, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/18-6, em 29.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel do Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. as) Degislon Ribeiro Carneval e Marcelo Fonseca - Procuradores. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 71.068/19-6, em 7.2.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**bradesco**

## Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.069, do Conselho de Administração, realizada em 17.2.2019**

No primeiro dia do mês de fevereiro de 2019, às 9h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, as senhoras conselheiras, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 11.1.2019, deliberaram eleger, ao cargo de Diretor, o senhor **Vasco Azevedo**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 04793764-4/IFP-RJ, CPF 655.029.307-34, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, com mandato coincidente com os demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. O diretor arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições previstas de elegibilidade previstas nos Artigos 148 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Quórum de Deliberação: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, ficando registradas a ausência do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. as) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Josué Augusto Pancini e Mauricio Machado de Mines. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel do Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. as) Octavio de Lazari Junior e Antonio José de Barbara. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 165.015/19-0, em 5.4.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

**Ratificação e Homologação**

**Processo:** 001/0708/001.653/2019 - **Objeto:** Aquisição de diversos materiais para confecção dos dreno das ultracentrífugas utilizadas na purificação do Laboratório Influenza. Com fundamento no artigo 6º, II, "a" e §1º, c.c o artigo 9º, I, todos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, ratifico e homologo a Ata de Dispensa de Seleção de Fornecedor, ao item supra, com a empresa **ATLAS COPCO BRASIL LTDA.** pelo valor de R$ 22.254,37 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). - São Paulo, 10 de maio de 2019. Renaldo Noboru Seto, Superintendente.

## Padtec S.A.

CNPJ 03.549.607/0001-76 - NIRE 353.001.919-27

**Comunicado de Cancelamento de Convocação Assembleia Geral Extraordinária**

Comunicamos aos Srs. Acionistas da PADTEC S.A., que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, o cancelamento da AGE com realização prevista oligatoriamente para o dia 15/05/2019, nos termos dos artigos de convocação publicados no "DOESP" e no "Valor Econômico" em 24/04/2019, 25/04/2019 e 26/04/2019. A Companhia informa que nova assembleia será convocada oportunamente, mediante publicação de edital de convocação e divulgação de documentação pertinente, observando-se os prazos da legislação aplicável. Campinas, 13/05/2019. Sebastião Sahão Junior - Presidente do Conselho de Administração (14,15,16)

## Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.722.116/0001-40

**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DA FAEPA**

**Processo Faepa nº 336/2019, autorizo a aquisição, em sistema de consignação**, pelo período de 12 meses, de 06 unidades de Enxerto Artificial Valvado Orgânico, no valor unitário de R$ 19.500,00, no valor total de R$ 117.000,00, da empresa *Global Comércio de Produtos Médico Hospitalares* Ltda. com amparo inciso II do Artigo 23 do Regulamento de Licitação e Contrato FAEPA, de 30/12/2008.

Ribeirão Preto, 3/5/2019 - Prof. Dr. Ricardo de Carvalho Cavalli - Diretor Executivo.

Município de Dois Vizinhos 260 C

CARTÓRIO DE NOTAS-OSASCO AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco-SP Desta 3.58 01 NOV. 2019 173472 AUTENTICAÇÃO EU0676AF091615

documento assinado digitalmente

Município de Dois Vizinhos
761
C



## CF VIII Logística Ltda.

CNPJ/MF nº 22.348.024/0001-79 - NIRE 35.229.083.951

**Instrumento Particular da 1ª Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para Transformação de CF VIII Logística Ltda. em Sociedade Anônima**

1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP ("Cadillac Fairview"); 2) Robert Charles Gibbins, passaporte Britânico nº 517780318 e CPF/MF 232.006.436-02, residente e domiciliado na Rés Residence Prévert, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, Mauro Cesar Laschzinner, RG 15.420.039-6 (SSP/SP) e CPF/MF 163.331.426-67, residente e domiciliado em São Paulo/SP ("Robert"); 3) Roberto Miranda de Lima, RG 17.332.959-7 (SSP/SP) e CPF/MF 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP, ("Roberto"), na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da CF VIII Logística Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 6º andar, conjunto 602, parte, Torre B, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF 22.348.024/0001-79 e com seus atos constitutivos na JUCESP sob NIRE 35.229.083.951 ("Companhia"), decidem, em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com as seguintes termos e condições. Os sócios decidem por unanimidade: (i) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro ("Lei nº 10.406/2002") e de artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações ("Lei nº 6.404/1976"); (ii) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (iii) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (iv) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (v) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instalaram a Assembleia Geral Extraordinária para a transformação da Companhia. **Data, hora e local:** 19/09/2018, às 10:00h, na sede social da Companhia. **Presidente e Secretário:** Presidente: Farley Menezes da Silva; Secretário: Henrique de Jesus Coelho. **Deliberações:** Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.406/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a alteração da denominação social da Companhia para "CF VIII Logística Ltda." para "CF VIII Logística S.A."; (iii) a conversão das 1.000 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representativas da totalidade do capital social da Companhia em 1.000 ações, pelo preço de emissão de R$ 1,00 cada ação, divididas em 960 ações ordinárias, sem valor nominal, e 20 ações preferenciais classe A, distribuídas entre os acionistas conforme abaixo e demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I, (iv) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias, com exceção do primeiro aumento de capital após a conversão da companhia em sociedade anônima quando 50 novas ações preferenciais serão emitidas ao preço de R$ 200,00 por ação, sendo que as novas ações preferenciais classe A serão subscritas exclusivamente pelos acionistas detentores de ações preferenciais na proporção de suas participações nas ações preferenciais então existentes; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento; (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) **Roberto Miranda de Lima**, RG 17.332.959-7 (SSP/SP) e CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, como Diretor Presidente; e (ii) **Henrique de Jesus Coelho**, RG 336.271 (Ministério da Aeronáutica) e CPF/MF 001.812.087-62, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a sua reeleição. Os membros da Diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este instrumento está disponível na sede da Companhia. São Paulo, 19/09/2018. **Presidente e Secretaria:** Farley Menezes da Silva - Presidente; Henrique de Jesus Coelho - Secretário. **JUCESP/NIRE S/A** 3530052724-1 e **JUCESP** nº 511.343/18-6 em 29/10/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretaria Geral.

## "PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S.A."

CNPJ/MF n.º 47.380.971/0001-21 - NIRE 35.300.322.614

**Ata de Assembleia Geral Ordinária**

**Data:** 30 de abril de 2019, às 11 horas. **Local:** Sede Social no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, n.º 226, sala 83, Centro, CEP 06401-000. **Convocação:** Em razão da presença da única acionista, representando a totalidade do capital social, ficam dispensadas as publicações do edital de convocação, bem como a publicação dos anúncios e o cumprimento dos prazos estabelecidos no artigo 133, da Lei n.º 6.404/76, tudo em conformidade com o que dispõe o §4º, do artigo 124, e o §4º, do artigo 133, ambos de Lei n.º 6.404/76. **Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinatura do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Foi chamada para presidir os trabalhos o Sr. Sergio Macedo Facchini, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, portador de Cédula de Identidade RG n.º 3.812.377-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 298.449.168-67, que convidou o Sr. Gerson Aguiar de Brito Vianna, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.386.484-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 840.711.158-87, para exercer o cargo de secretário, ficando assim constituída a mesa. **Ordem do Dia:** a) Examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. **Deliberações Tomadas:** Incidentes os trabalhos, a única acionista aprovou, sem ressalvas: a) As Demonstrações Financeiras da Companhia, publicadas em 30/04/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOESP), e no Jornal Diário Comércio, Indústria & Serviços (DCI), referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, que depois de lidos e analisados, foram aprovados por atenderem a todos os requisitos legais; e b) A Companhia não distribuirá dividendos, tendo em vista o prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. **Encerramento:** Sem mais, o Sr. Presidente procedeu a leitura da presente ata à acionista, **PPX Participações S.A.**, que a aprovou, sem restrições. A seguir, a Assembleia autorizou a Diretoria, em conjunto ou separadamente, a realizar todos os atos complementares do registro e publicidade da presente Ata, bem como a tomar, com os mais amplos poderes, todas as providências que estiverem necessárias para o cabal cumprimento do que ora fica deliberado e do mais que seja determinado pelas leis que regem a matéria, em especial aquilo que atos perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP e a Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB. São Paulo, 30 de abril de 2019. Sérgio Macedo Facchini - Presidente. Gerson Aguiar de Brito Vianna - Secretário. **Acionista: PPX Participações S.A.** - (Neste ato representada pelos Diretores Sérgio Macedo Facchini e Gerson Aguiar de Brito Vianna). **Visto do Advogado:** Carlos Eduardo V. Montenegro - OAB / SP nº 209.701. JUCESP nº 254.469/19-0 em 10/05/2019.

## Deloitte Assessoria e Consultoria Ltda.

CNPJ/MF nº 02.989.231/0001-80

**Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Sócios**

Ficam convocados os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, às 14 horas, no Auditório Transamérica - Hotel Transamérica Avenida das Nações Unidas, nº 18.591, São Paulo, SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) a aprovação do resultado do FY 19; (b) a apresentação do budget e distribuição mensal; e (c) a exclusão do sócio da Sociedade, com base no artigo 19 do Contrato Social. São Paulo, 14 de maio de 2019.

Altair Tadeu Roseiro - Sócio (14, 15 e 16/05)

## CF IX Logística Ltda

CNPJ/MF nº 22.348.032/0001-16 - NIRE 35.229.083.942

**Instrumento Particular da 1ª Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para Transformação de CF IX Logística Ltda. em Sociedade Anônima**

1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP ("Cadillac Fairview"); 2) Robert Charles Gibbins, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF sob o nº 232.006.436-02, residente e domiciliado na Rés Residence Prévert, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, Mauro Cesar Laschzinner, RG nº 15.420.039-6 (SSP/SP) CPF/MF nº 163.331.426-67, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP ("Robert"); 3) Roberto Miranda de Lima, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP ("Roberto"), na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da CF IX Logística Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 6º andar, conjunto 602, parte, Torre B, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, em CNPJ/MF 22.348.032/0001-16 e com seus atos constitutivos na JUCESP sob NIRE 35.229.083.942 ("Companhia"), ocasiões, em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições. 1. Os sócios decidem por unanimidade: (i) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro ("Lei nº 10.406/2002") e de artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações ("Lei nº 6.404/1976"); (ii) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (iii) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (iv) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (v) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instalaram a AGE para a transformação da Companhia. Aos 19/12/2018, às 10:00h, na sede social da Companhia. **Presidente e Secretário:** Presidente: Farley Menezes da Silva; Secretário: Henrique de Jesus Coelho. **Deliberações:** Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.406/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a alteração da denominação social da Companhia de "CF IX Logística Ltda." para "CF IX Logística S.A."; (iii) a conversão das 1.000 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representativas da totalidade do capital social da Companhia, em 1.000 ações, pelo preço de emissão de R$ 1,00 cada ação, divididas em 960 ações ordinárias, sem valor nominal, e 20 ações preferenciais classe A, distribuídas entre os acionistas conforme abaixo e demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I; (iv) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias, com exceção do primeiro aumento de capital após a conversão da companhia em sociedade anônima quando 50 novas ações preferenciais serão emitidas ao preço de R$ 200,00 por ação, sendo que as novas ações preferenciais classe A serão subscritas exclusivamente pelos acionistas detentores de ações preferenciais na proporção de suas participações nas ações preferenciais então existentes; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento; (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) **Roberto Miranda de Lima** RG nº 17.332.959-7 CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor Presidente; e (ii) **Henrique de Jesus Coelho**, RG nº 336.271, CPF/MF nº 001.812.087-62, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os membros da diretoria da Companhia, aos eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este instrumento está disponível na sede da Companhia. São Paulo, 19/09/2018. **Presidente e secretário:** **Farley Menezes da Silva - Presidente; Henrique de Jesus Coelho - Secretário. JUCESP/NIRE S/A** 3530052727-5 e **JUCESP** nº 511.347/18-2 em 29/10/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## bradesco

### Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.087, do Conselho de Administração, realizada em 7.3.2019**

Aos 7 dias do mês de março de 2019, às 15h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme assumido a função de Secretário. A reunião teve por objetivo registrar o pedido de renúncia formulado pelo senhor **Luis Francisco de Silva Junior**, ao cargo de Diretor Regional, em data desta data, cuja transação foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se a ausência do senhor Mauricio Machado de Minas, em viagem ao exterior. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre de Silva Glüher e Josué Augusto Pancini. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 561.230/18-6, em 29.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Degilson Ribeiro Carneveli e Marcelo Fonseca - Procuradores. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 185.016/19-4, em 5.4.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.

CNPJ/MF nº 02.189.924/0001-03

**Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Sócios**

Ficam convocados os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizado no dia 14 de junho de 2019, às 14 horas, no Auditório Transamérica - Hotel Transamérica, Avenida das Nações Unidas, nº 18.591, São Paulo, SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) a aprovação do resultado do FY 19; (b) a apresentação do budget e distribuição mensal; e (c) a exclusão de sócios da Sociedade, com base no artigo 19 do Contrato Social. São Paulo, 14 de maio de 2019.

Altair Tadeu Roseiro - Sócio (14, 15 e 16/05)

## bradesco

### Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.043, do Conselho de Administração realizada em 2.1.2019**

Aos 2 dias do mês de janeiro de 2019, às 14h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto, na ausência do titular, senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, em férias. Assumiu a função de Secretário o senhor Alexandre de Silva Glüher. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 6º do Estatuto Social. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 20.11.2018, 30.11.2018 e 12.12.2018, deliberaram elegê-: 1) ao cargo de Diretor, os senhores: **Alexandre Pavione**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.338.776-4/SSP-SP, CPF 106.815.368-70; **Jeferson Ricardo Garcia Honorato**, brasileiro, separado judicialmente, bancário, RG 21.221.279-5/SSP-SP, CPF 129.380.216-28; **José Leandro Borges**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 20.912.434-4/SSP-SP, CPF 135.349.248-60; e **Ruy Celso Rosa Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 27.824.323-7/SSP-SP, CPF 177.779.598-70, 2) ao cargo de Diretor Regional: a senhor **Marcos Daniel Boll**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.581.243-0/SSP-PR, CPF 829.357.169-68; e a senhora **Telma Maria dos Santos Catura**, brasileira, casada, bancária, RG 18.656.872-1/SSP-SP, CPF 131.133.338-06. Todos os diretores eleitos: 1) têm domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, e tempo mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seus nomes serão levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; e 2) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias da elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Quorum de Deliberação: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências de senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor Josué Augusto Pancini. aa) Milton Matsumoto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, João Aguiar Alvarez, Alexandre de Silva Glüher e Mauricio Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Mauricio Machado de Minas e André Rodrigues Cano. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 202.330/19-9, em 10.4.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## NCF Participações S.A.

CNPJ nº 04.233.319/0001-18 – NIRE 35.300.163.371

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 26.12.2018**

Aos 26 dias do mês de dezembro de 2018, às 9h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade sob a presidência do senhor Lázaro de Mello Brandão. Durante a reunião, conforme disposições estatutárias e legais, os Conselheiros aprovaram a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão, desta data, para pagamento de juros sobre o capital próprio no montante de R$231.000.000,00, correspondente a R$99,583958228 para as ações ordinárias e R$109,642365051 para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações, beneficiando os acionistas inscritos nos registros da Sociedade nesta data (26.12.2018). O pagamento será feito em 03.2019, pelo valor líquido de R$84,646372994 para as ações ordinárias e R$93,111010293 para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 9º da Lei nº 9.249/95, exceto para as acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensadas da retenção tributação, que receberão pelo valor declarado. Os retandos juros serão computados, líquidos do Imposto de Renda na Fonte, no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício, previstos no Estatuto Social, e serão creditados individualizadamente, a partir desta data, nas contas de ações dos acionistas na Sociedade. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências dos senhores Luiz Carlos Trabuco Cappi e Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. aa) Lázaro de Mello Brandão, Milton Matsumoto, Alexandre de Silva Glüher, Josué Augusto Pancini e Mauricio Machado Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. **NCF Participações S.A.** aa) Degilson Ribeiro Carneveli e Marcelo Fonseca - Procuradores. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 45.563/19-6, em 17.1.2019. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

**AVISO DE DESERTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

EDITAL Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 001.0709/002.795/2016 - **MODALIDADE:** ATO CONVOCATÓRIO - **TIPO:** MENOR PREÇO - **OBJETO DA SELEÇÃO:** Contratação de empresa especializada para construção de sistema para monitoramento de condições ambientais (pressão, temperatura e umidade) para o Prédio 83 Raiva. I - Com base no Regulação de Compras nº 35833/2018, emitida pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura e, tendo em vista Deliberação da Alçadas e Modalidades de Compras emitido pela Diretoria Executiva mediante poder outorgado pelo Conselho Curador de Fundação Butantan, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Estatuto Social da Fundação Butantan, artigo 34, § não revelando óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** o presente processo de contratação mediante Ato Convocatório, Edital nº 002/2019, com fundamento no artigo 5º, I, c/c o artigo 14, ambos do Regulamento de Compras e Contratações de Fundação Butantan, atendendo, ainda, aos preceitos gerais do artigo 37, da Constituição Federal, e **ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **MICROBLAU AUTOMAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 59.070.847/0001-96, pelo valor total global de R$ 1.227.800,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais). São Paulo, 10 de maio de 2019. Reinaldo Hoburu Sato, Superintendente.

6º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Data 3,58
01 NOV. 2019
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF

**bradesco**

temporários desta, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Quarto** - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto. **Artigo 9º)** Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho: a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções; b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade; c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, atuando responsavelmente a estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade; d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a construção e o funcionamento de Carteiras Operacionais; e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo não Circulante e de participações societárias do caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos; f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º; g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário; h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria; i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento das suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade; j) manifestar-se em relação a qualquer oferta pública tendo por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Sociedade, a qual deverá conter, entre outras informações relevantes, ainda da Administração sobre eventual aceitação da oferta pública e sobre o valor econômico da Sociedade; k) manifestar-se sobre eventos societários que gostam dar origem a mudança de controle, consignando se eles asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Sociedade; l) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas; m) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais; n) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria; o) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos; p) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores; q) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados; r) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, observando-se parâmetros de mercado; s) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos a determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos. **Parágrafo Único** - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desse, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração. **Artigo 10)** Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Órgão, observadas as disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 8º. **Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, da quinzenal de suas reuniões. **Artigo 11)** O Conselho reunir-se-á ordinariamente 8 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, quando os interesses da sociedade assim o exigirem, por convocação do seu Presidente ou de metade dos demais membros em exercício, lavrando-se ata de cada reunião. **Título VI - Da Diretoria - Artigo 12)** A Diretoria da Sociedade é eleita pelo Conselho, e será composta de 03 (cento e três) a 105 (cento e cinco) membros, distribuídos, a critério do Conselho, da seguinte forma: I) de 17 (dezessete) a 27 (vinte e sete) Diretores Executivos, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 16 (dezesseis) a 26 (vinte e seis) diretores distribuídos entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor Adjunto; e II) de 66 (sessenta e seis) a 81 (oitenta e um) diretores, distribuídos entre os cargos de Diretor Departamental, Diretor e Diretor Regional. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho fixará, na primeira reunião do Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que o elegeu, e sempre que necessário, as quantidades de diretores a eleger, designando-os, nominalmente, nos cargos previstos no "caput" deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto. **Parágrafo Segundo** - Os requisitos previstos nos Artigos 18 e 19 poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, até a metade (4 (um quarto) dos cargos de Diretoria, salvo em relação aos diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Diretor Vice-Presidente. **Artigo 13)** Aos diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para abrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos a adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo e na letra "a" do Artigo 9º deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se abriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente. **Parágrafo Segundo** - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos por 2 (dois) diretores, conforme disposto no parágrafo anterior, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo. **Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad judicia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado a ser substabelecido; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em licitações; d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não impique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais; g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais. **Parágrafo Quarto** - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade. **Artigo 14)** Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente: i) coordenar e executar do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; (ii) promover a distribuição das responsabilidades e das áreas pelas quais responderão os Diretores Executivos; (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Vice-Presidentes e, indiretamente, das demais membros da Diretoria Executiva; e (iv) presidir as reuniões da Diretoria Executiva; b) aos Diretores Vice-Presidentes: (i) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; (ii) substituir, quando nomeado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Gerentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva, no âmbito de sua linha de reporte; e) aos Diretores Gerentes: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte; d) aos Diretores Adjuntos: desempenhar as funções que lhe lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte; e) aos Diretores Departamentais: conduzir as atividades dos Departamentos que lhes estão afetos; f) aos Diretores: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas; g) aos Diretores Regionais: orientar e supervisionar as Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas. **Artigo 15)** A Diretoria Executiva terá reuniões ordinárias, semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso da empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente de Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício. **Artigo 16)** Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, caberá ao seu substituto. **Artigo 17)** Para o exercício de cargo de diretor é necessário dedicar-se à Sociedade, devendo observar as suas normas internas, sendo vedada o exercício de outras atividades ou o conflitem com os objetivos da Sociedade. **Artigo 18)** Para ser elegível ao cargo de Diretor Executivo é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto. **Artigo 19)** Para ser elegível ao cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou da administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto. **Título VII - Do Conselho Fiscal - Artigo 20)** O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes. **Título VIII - Do Comitê de Auditoria - Artigo 21)** A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) e 5 (cinco) membros, de recomendada competência técnica, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Comitê de Auditoria somente poderão voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do término de última recondução permitida. **Parágrafo Segundo** - Até ½ (um terço) dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ser reconduzido ao órgão para mandato consecutivo único, dispensado o interstício previsto no Parágrafo Primeiro. **Parágrafo Terceiro** - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria: a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição; b) revisar, previamente à divulgação ao mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e relatório do auditor independente; c) avaliar a efetividade dos auditores independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos; d) avaliar o cumprimento pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria; e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca de descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador de informação e da sua confidencialidade; f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditores independente e interna; h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, incluindo no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os contatos de tais encontros; i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento; j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação das mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências. **Parágrafo Quarto** - O membro do Comitê de Auditoria poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de conflito de interesse, descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização. **Título IX - Do Comitê de Remuneração - Artigo 22)** A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as instituições integrantes de Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, devendo um deles ser designado Coordenador. **Parágrafo Primeiro** - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador. **Parágrafo Segundo** - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário de Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado. **Parágrafo Terceiro** - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos. **Parágrafo Quarto** - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política da remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente. **Título X - Da Ouvidoria - Artigo 23)** A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado. **Parágrafo Primeiro** - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades de negociação de produtos e serviços, da unidade responsável pela gestão de riscos e da unidade executora da atividade de auditoria interna. **Parágrafo Segundo** - Poderá ser designado Ouvidor e administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua: a) formação em curso de nível superior; b) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.; c) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; d) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria. **Parágrafo Terceiro** - A Ouvidoria terá por atribuição: a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as instituições referidas no "caput" desta Artigo, os Clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições referidas no "caput" deste Artigo, que não forem solucionados pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca de andamento de suas demandas e das providências adotadas; d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado a número de prorrogações e 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos de prorrogação; e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d"; f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando existentes, além de manitá-los informados sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los. **Parágrafo Quarto** - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de vacância, o Conselho designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Quinto** - O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos da descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização. **Parágrafo Sexto** - A Sociedade: a) mantará condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e eficácia; b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração da resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **Título XI - Das Assembleias Gerais - Artigo 24)** As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão: a) convocadas com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência; b) conduzidas pelo Presidente do Conselho ou seu substituto estatutário ou, ainda, por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho em exercício, que convidará um ou mais acionistas para Secretários. **Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados - Artigo 25)** O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro. **Artigo 26)** Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais. **Artigo 27)** O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: I. constituição de Reserva Legal; II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral; III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que trataram os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, o Título do dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos incisos I, II e III do "caput" do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes. **Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a Título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração ou a incluída pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos. **Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o inciso III do "caput" deste Artigo. **Artigo 28)** O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. **Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

********************

Declaramos que o presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo as deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11.3.2019, às 16h. Banco Bradesco S.A. (a) André Rodrigues Cano e Antonio José de Barbosa.

NÍVEL 1 BM&FBOVESPA · BBD NYSE · BBDO NYSE · LATIBEX XBBDC · Dow Jones Sustainability Indices · ISE 2019 · ITAG · abrasca · ibri

**Usina Santa Adélia S/A**

CNPJ: 50.376.936/0001-69 - NIRE: 35.300.024.508

**Comunicado**

Em cumprimento do artigo 133 da Lei 6.404/76, a Usina Santa Adélia S/A comunica que estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, Jaboticabal/SP, Fazenda Santo Adélia, Rodovia SP 326, Km 332, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício findo em 31/03/2019. José Pascoal Rossetti, Presidente do Conselho de Administração.

**IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**

CNPJ nº 19.324.17 1/0001-02

**Demonstrações Financeiras - Errata**

Na publicação das Demonstrações Financeiras 2018 realizada na DOESP no dia 26/04/2019, página 77, no quadro "Diretoria", onde se lê: **Manuel Fernando Gomes Moreira** - Diretor Financeiro - RG: 08.999.669-2 - CPF: 453.102.077-68, leia-se: **André Silva Sader** - Diretor Presidente - RG: 17.044.616-2, CPF: 170.725.416-45

**Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP**

CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40

**Avisos de Licitação**

Abertura Pregão Presencial nº 85/2019, do tipo menor preço, aquisição de Microbatão e nº 86/2019, Stent Autoexpansível ..., a serem realizados, em 22/5/2019, às 9 horas.

Edital disponível no site www.fasepa.br.

documento assinado digitalmente

Município de Dois Vizinhos 262

4º TABELIÃO DE NOTAS - OSASCO

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco-SP Desta 3,58

01 NOV 2019

DANIELE JUSTINO DE JESUS

Escrevente

113472 AUTENTICAÇÃO AU0676AF09 15954

Município de Dois Vizinhos
263
C

bradesco

# Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795 – Companhia Aberta

## Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 11.3.2019

Data, Hora, Local: Em 11.3.2019, às 16h., na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Varmelho, CEP 06029-900. Mesa: Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José de Barbara. Quórum de Instalação: Acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I). Presença Legal: Administradores da Sociedade, representantes da Conselho Fiscal e da KPMG Auditores Independentes. Publicações Prévias: a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios de Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2018, foram publicados em 5.2.2019, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo": páginas 3 e 22, e "Valor Econômico": páginas A13 e A32; b) o Edital de Convocação foi publicado em 8, 9 e 12.2.2019, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 39, 3 e 17; e "Valor Econômico", respectivamente, páginas B7, B7 e B3. Disponibilização de Documentos: os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas de Conselho de Administração e dos acionistas controladores, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. Lembrou o senhor Presidente que, desde 7.2.2019, as referidas propostas e respectivos anexos contendo as demais informações exigidas pela regulamentação vigente estão disponíveis, na íntegra, nos sites do Bradesco (banco.bradesco/ri); da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br). Voto a Distância: Os acionistas cientes deliberaram dispensar a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 10.3.2019, conforme previsto no Parágrafo Quarto do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/09, introduzido pela Instrução CVM nº 561/15, e que também foi colocado sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados. Deliberações: observadas a Ordem do Dia de cada Assembleia, constantes do Edital supracitado, foram tomadas as seguintes deliberações: **Em Assembleia Geral Extraordinária:** aprovadas as propostas registradas na Ata da Reunião Extraordinária nº 3.076, do Conselho de Administração, de 7.2.2019, para: 1) aumentar o capital social em R$8.000.000.000,00, elevando-o de R$67.100.000.000,00 para R$75.100.000.000,00, com bonificação de 20% em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 1.343.971.819 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 671.985.845 ordinárias e 671.985.774 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 2 novas ações para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, e ser fixada após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social. Lembrou o senhor Presidente que o aumento de capital social ora aprovado contém com a anuência prévia do Conselho Fiscal, por meio do Parecer registrado na Ata de Reunião Extraordinária nº 493, daquele Órgão, de 7.2.2019, cuja transcrição foi dispensada por tratarse de documento lavrado em livro próprio; 2) alterar o estatuto social, na alínea "e" do Artigo 9º, visando a adequar o termo "Ativo Permanente" para "Ativo não Circulante", conforme legislação vigente; 3) alterar o estatuto social, no Artigo 21, relativamente ao prazo de mandato dos membros do Comitê de Auditoria, de 5 (cinco) para 2 (dois) anos, visando a padronizar o prazo de mandato aos dos membros do Conselho de Administração e Diretoria; e 4) consolidar o Estatuto Social, com as alterações mencionadas nos itens 1, 2 e 3 acima, ficando dispensada a transcrição das respectivas disposições estatutárias, tendo em vista que o Estatuto Social consolidado passa a fazer parte integrante desta Ata como Anexo II. **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) aprovadas integralmente as contas dos administradores e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2018; 2) aprovado a proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 3.076, do Conselho de Administração, de 7.2.2019, para destinar o lucro líquido do exercício de 2018, no montante de R$19.084.952.954,44, da seguinte forma: R$954.247.647,73 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Legal"; R$10.832.109.533,97 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária"; e R$7.298.595.772,74 para pagamento de juros sobre o capital próprio, integral e antecipadamente pagos, referendo não ter sido proposta a Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2018; 3) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta dos acionistas controladores, de 7.2.2019, e, de acordo com as alíneas "a" e "b" do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, o Conselho Fiscal passou a ser composto, conforme segue: a) eleitos por indicação dos acionistas controladores, como membros efetivos, os senhores Ariovaldo Pereira, brasileiro, casado, contador, RG 5.876.122-5/SSP-SP, CPF 437.244.508/34, com domicílio na Avenida Escola Politécnica, 942, Bloco C2, apartamento 172, Rio Pequeno, São Paulo, SP, CEP 05350-000; Domingos Aparecido Maia, brasileiro, casado, contador, RG 7.220.493-X/SSP-SP, CPF 714.619.018/68, com domicílio na Rua Teixeira da Silva, 515, apartamento 131, Paraíso, São Paulo, SP, CEP 04002-032; José Maria Soares Nunes, brasileiro, em união estável, contador, RG 10.728.603-2/SSP-SP, CPF 001.866.878/20, com domicílio na Alameda França, 571, Residencial Alphaville 4, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06542-010; e, como respectivos suplentes, os senhores João Batista de Morais, brasileiro, casado, advogado, RG 8.760.236/SSP-SP, CPF 863.025.078/04, com domicílio na Avenida dos Autonomistas, 696, Torre Mylonas, salão 811, Osasco, SP, CEP 06020-010; Nilson Pinhal, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 4.566.669-6/SSP-SP, CPF 221.347.958/15, com domicílio na Avenida Doutor Martin Luther King, 1.999, apartamento 52, Edifício Lorys, Jardim Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-018; e Renaud Roberto Teixeira, brasileiro, casado, empresário, RG 3.022.869-5/SSP-SP, CPF 057.150.078/53, com domicílio na Rua Edson, 291, apartamento 61, Condomínio Edifício Placa Saint Remy, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP 04618-031; b) eleitos por acionistas minoritários detentores de ações preferenciais, com voto de Aberdeen Asset Management PLC e outras, como membros efetivo, o senhor Walter Luis Bernardes Albertoni, brasileiro, casado, advogado, RG 14.009.886/SSP-SP, CPF 147.427.468/48, com domicílio na Rua Urussuí, 92, conjunto 91, Item Bibi, São Paulo, SP, CEP 04542-050; e, como suplente, o senhor Reginaldo Ferreira Alexandre, brasileiro, casado, economista, RG 8.781.261/SSP-SP, CPF 003.662.408/03, com domicílio na Rua Leonardo Moio, 65/122, Vila Indiana, São Paulo, SP, CEP 05585-090; c) eleitos por acionistas minoritários desprovidos de ações ordinárias, com voto da PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil e outros, como membros efetivo, a senhora Ivanyra Maura de Medeiros Correia, brasileira, casada, engenheira, RG 59.688.740-5/SSP-SP, CPF 009.092.797-48, com domicílio na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 726, 4º andar, Jardins, São Paulo, SP, CEP 01410-000; e, como suplente, o senhor Cézar Manoel de Medeiros, brasileiro, casado, economista, RG M3627440/SSP-MG, CPF 006.668.346-68, com domicílio na Alameda do Ipê Branco, 279, São Luiz, Belo Horizonte, MG, CEP 31275-060. Na sequência dos trabalhos, o senhor Presidente informou que os membros, ora eleitos para compor o Conselho Fiscal: a) terão mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2020; b) tomarão posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; e c) preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e declararam, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. 4) aprovada a proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 3.076, do Conselho de Administração, de 7.2.2019, para remuneração global, verba previdenciária e contribuições ao INSS para o exercício de 2019, no total de até R$995.030.000,00, sendo: (i) até R$515.918.367,35, a título de remuneração fixa e variável; (ii) até R$116.081.632,65, a título de contribuições para o INSS, que sejam ônus da Sociedade; e (iii) até R$363.000.000,00 para custeio do plano de previdência dos administradores. Esclareceu o senhor Presidente que, de conformidade com o disposto na alínea "b" do Artigo 5º do Estatuto Social, a distribuição das verbas acima aprovadas será deliberada pelo Conselho de Administração aos seus próprios membros e aos da Diretoria; 5) aprovada a proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 3.076, do Conselho de Administração, de 7.2.2019, para remuneração individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal, para o exercício de 2019, fixada em R$216.000,00anía, além de valor individualizado de R$48.600,00 correspondente às contribuições previdenciárias para o INSS que sejam ônus da Sociedade, o qual atende às disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, sendo que os membros suplentes somente serão remunerados quando em substituição dos membros efetivos, nas casos de vacância, ausência ou impedimento temporário. Em seguida, disse o senhor Presidente que as matérias deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária e a matéria "3" deliberada na Assembleia Geral Ordinária somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. Lavratura e Publicação da Ata: autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Quórum das Deliberações: **Assembleia Geral Extraordinária:** aprovadas por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I), que detalha as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções de cada uma das deliberações; **Assembleia Geral Ordinária:** aprovadas por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do já mencionado Mapa Final de Votação, que detalha as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções de cada uma das deliberações, ficando registrado que os resultados de ambas as Assembleias já contemplam as votações proferidas por meio: i) da plataforma eletrônica de votação (www.proxyvoting.com.br) disponibilizada pela Companhia que contabilizou os votos recebidos até às 16h do último dia 8.3, e ii) dos Boletins de Voto a Distância que a Companhia recebeu no período de 7.2 a 8.3.2019, conforme estabelecido no Artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/09. Aprovação e Assinatura da Ata: lavrada e lida, foi esta ata aprovada por todos os acionistas presentes e, em conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 2SP028567/O-1, senhor Rodrigo de Nattas Lo, Contador CRC 1SP252416/O-3. De acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76, a) Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José de Barbara. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo ensejo, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. a) André Rodrigues Cano e Antonio José de Barbara. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 214.086/19-4, em 16.4.2019. a) Gisele Simiema Ceschin - Secretária Geral.

### Anexo I de Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 11.3.2019

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | Aumento do Capital Social mediante capitalização de Reservas de Lucros, com bonificação aos acionistas de 20% em ações, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social | 2.757.483.123 | 1.068 | 1.790.825 | | | |
| 2. | Alteração da alínea "e" no Artigo 9º do Estatuto Social | 2.757.195.012 | 151 | 2.059.853 | | | |
| 3. | Alteração do Artigo 21 do Estatuto Social | 2.757.464.191 | 0 | 1.790.825 | | | |
| 4. | Consolidação do Estatuto Social com as alterações mencionadas nos itens 1, 2 e 3 acima | 2.757.464.040 | 151 | 1.790.625 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | Aprovação das contas dos administradores e das Demonstrações Contábeis/2018 | 2.688.348.268 | 0 | 49.356.948 | | | |
| 2. | Destinação do lucro líquido do exercício/2018 | 2.735.916.145 | 266 | 1.790.625 | | | |
| 3. | Eleição do Conselho Fiscal | | | | | | |
| 3a. | Indicados pelos Acionistas controladores | 2.561.790.436 | 4.298.165 | 171.818.635 | | | |
| 3b. | Indicados por Acionistas minoritários Ordinaristas<br>Ivanyra Maura de Medeiros Correia (Efetiva)<br>Cézar Manoel de Medeiros (Suplente)<br>João Carlos de Oliveira (Efetivo)<br>João Sabino (Suplente) | 192.070.566<br>158.957.361 | 162.124.291<br>7.893.156 | 2.363.512.377<br>2.570.856.719 | | | |
| 3c. | Indicados por Acionistas minoritários Preferencialistas<br>Walter Luis Bernardes Albertoni (Efetivo)<br>Reginaldo Ferreira Alexandre (Suplente)<br>Luiz Carlos de Freitas (Efetivo)<br>João Batistela Biazon (Suplente) | | | | 1.218.773.670<br>213.602.849 | 365.750.819<br>13.831.566 | 152.450.017<br>1.269.540.071 |
| 4 | Remuneração global dos Administradores a verbas para custear: i) Plano de Previdência; e ii) contribuições para o INSS que sejam ônus da Sociedade | 2.710.436.729 | 6.588.195 | 20.682.312 | | | |
| 5 | Remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal e verba correspondente às contribuições para o INSS que sejam ônus da Sociedade | 2.733.363.363 | 1.485 | 4.342.368 | | | |

### Anexo II - Banco Bradesco S.A. - Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede - Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamada Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto. Parágrafo Único - Com a admissão de Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (Regulamento do Nível 1). A Sociedade, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão do negociação de valores mobiliários emitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3. Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo. Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, observante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional. Título II - Dos Objetivos Sociais - Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio. Título III - Do Capital Social - Artigo 6º) O capital social é de R$75.100.000.000,00 (setenta e cinco bilhões e cem milhões de reais), dividido em 8.063.829.714 (oito bilhões, sessenta e três milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentas e quatorze) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 4.031.915.066 (quatro bilhões, trinta e um milhões, novecentas e quinze mil e sessenta e seis) ordinárias e 4.031.914.648 (quatro bilhões, trinta e um milhões, novecentas e quatorze mil e seiscentas e quarenta e oito) preferenciais. Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente da eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) de valor pago por ação primária da totalidade dos controladores. Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade; b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias; c) inclusão em oferta pública decorrente da eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle. Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de pelo menos 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato de subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os prazos legais. Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de cartelas/ações, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações. Parágrafo Quinto - Não será permitido: a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa; b) emissão de partes beneficiárias. Parágrafo Sexto - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações da sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação. Título IV - Da Administração - Artigo 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Parágrafo Primeiro - Os cargos da Presidente do Conselho de Administração e do Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pelo mesmo ensejo, excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica e de mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, o qual estender-se-á até a posse dos novos administradores eleitos. Parágrafo Quarto - Não obstante o disposto no Parágrafo anterior, os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade. Título V - Do Conselho de Administração - Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 5 (cinco) a 10 (dez) membros eleitos pela Assembleia Geral, os quais escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente. Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate. Parágrafo Segundo - Será admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por qualquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais. Parágrafo Terceiro - Na vacância do cargo a nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos

NÍVEL 1 BM&FBOVESPA · BBD ADR NYSE · BBDO ADR NYSE · LATIBEX XBBDC · Dow Jones Sustainability Indices · ISE · ITAG · abrasca · ibri

documento assinado digitalmente

CARTÓRIO DE NOTAS - OSASCO
Esta fotocópia é reprodução do documento original, que me foi apresentado. Osasco-SP
1 MAI 2019
DANIELE JUSTINIANO QUESADA
Escrevente
Válido somente com a autenticidade
113172 AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0915953